

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA OFICIAL

PUBLICADO EM

02 ABR 1986

DIÁRIO OFICIAL



PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 8898 DE 1º DE abril DE 1986

APROVA o Regulamento de Uniformes da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

O Governador do Estado do Rio de Janeiro

usando da atribuição que lhe confere o art. 70, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo nº E-25/649/500/85,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado o Regulamento de Uniformes da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, que com este baixa.

Art. 2º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 602, de 15.2.75 e seu respectivo regulamento e as demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 1º de abril de 1986

publique-se e registre-se.

Em

LEONEL BRIZOLA

CARLOS MAGNO NAZARETH CERQUEIRA

do Governo

Exp./jcf



PODER EXECUTIVO

REGULAMENTO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 8898

REGULAMENTO DE UNIFORMES DA POLÍCIA MILITAR
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CAPÍTULO I

NORMAS GERAIS

Art. 1º - O presente Regulamento tem por objetivo prescrever os uniformes da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (PMERJ) e regular sua confecção, posse e uso.

Art. 2º - O uso correto dos uniformes é fator primordial na boa apresentação individual e coletiva do pessoal da PMERJ, contribuindo para o fortalecimento da disciplina e o bom conceito da instituição na opinião pública.

Art. 3º - Constitui obrigação do policial-militar zelar por seus uniformes e pela correta apresentação em público de seus subordinados, bem como de inferiores hierárquicos, em geral.

Art. 4º - Cabe ao Comandante Geral baixar atos complementares a este Regulamento, relativamente ao uso de uniformes especiais e para o pessoal civil da Corporação.

Art. 5º - Os uniformes previstos neste Regulamento são de uso privativo da PMERJ, sendo vedado a estabelecimento

[Assinatura]
cel Geny



PODER EXECUTIVO

2.

mentos de ensino, corporações, empresas, pessoas ou organizações de qualquer natureza o uso de uniformes que possam ser confundidos com estes.

Art. 6º - Compete aos Comandantes, Diretores e Chefes de Organizações Policiais Militares fiscalizarem, em suas áreas de atuação, o rigoroso cumprimento do que de termina este Regulamento.

Art. 7º - Não é permitido alterar as características dos uniformes, nem lhes sobrepor peças, distintivos ou insígnias de qualquer natureza, não previstos neste Re gulamento ou em Ato do Comandante Geral.

Art. 8º - É vedado ao policial-militar, no exte rior, o uso de peças ou uniformes de Forças Armadas ou Pol ícias Militares estrangeiras.

Art. 9º - O policial-militar no exterior, quando o indicarem as condições particulares de sua área de opera ção, poderá utilizar peças de uniformes não previstas nes te Regulamento, mediante autorização expressa do Comandan te Geral.

Art. 10 - Os policiais-militares que comparece rem fardados a solenidades militares, ou atos sociais, de vem fazê-lo em um mesmo uniforme.

Parágrafo único - Cabe ao Comandante Geral, ou ao policial-militar mais graduado da área onde se realizar



PODER EXECUTIVO

at 3.

o evento, a designação do uniforme para estes fins, em cor respondência, quando for o caso, com os trajes previstos para os civis.

Art. 11 - Para os fins deste Regulamento, estendem-se aos Aspirantes-a-Oficial PM as prescrições referen tes aos Oficiais PM.

Art. 12 - Os uniformes previstos no Capítulo II deste Regulamento são de posse obrigatória pelos poli ciais-militares da ativa, ressalvados as exceções expres samente consignadas e os destinados a serviços e ativida des específicas.

Parágrafo único - Os uniformes dos Alunos-Ofi ciais, Cabos e Soldados PM são fornecidos pela PMERJ, se gundo instruções baixadas pelo Comandante Geral.

Art. 13 - Dentro de 90 (noventa) dias a contar da data de publicação deste Regulamento no Diário Oficial, a Diretoria Geral de Apoio Logístico deverá providenciar sua impressão, contendo gravuras dos uniformes, peças com plementares, distintivos e insígnias previstos, para dis tribuição gratuita às Organizações Policiais Militares e, mediante indenização, aos interessados.

Parágrafo único - A Diretoria Geral de Apoio Lo gístico providenciará, também, a confecção de pranchas con tendo gravuras coloridas dos uniformes, peças complementa res, distintivos e insígnias previstos para distribuição



PODER EXECUTIVO

4.

gratuita às Organizações Policiais Militares, bem como a instalação de um mostruário completo das peças supracitadas, em dependência da própria Diretoria, aberta ao público interno e a visitantes.

Art. 14 - Os casos omissos serão solucionados pelo Comandante Geral.

CAPÍTULO II

DOS UNIFORMES

SEÇÃO I

CLASSIFICAÇÃO, COMPOSIÇÃO E USO

Art. 15 - A classificação, a composição e o uso dos uniformes vão adiante especificados:

I - 1º UNIFORME - GALA

1 - 1º uniforme (1º) - Fig. 01

Para Oficial (facultativo)

Boné preto

Túnica azul ferrete

Platinas azul-celeste, orladas de dourado

Camisa branca, colarinho curto

Talim preto

Luvras pretas

Cinto azul-celeste

Calça preta, de rigor

Meias pretas

Sapatos pretos



PODER EXECUTIVO

Alf 5.

Usado em solenidade oficial, recepção de gala, reunião ou cerimônia em que se exija casaca ou fra que aos civis, ou em reunião social solene de caráter par ticular.

De posse obrigatória pelos Oficiais que exercem função no Gabinete Militar da Governadoria do Estado, pelos Chefes do Estado Maior e do Gabinete do Comando Geral da Polícia Militar, pelo Ajudante Geral, pelo Assis tente-Secretário e Ajudante de Ordens do Comandante Geral.

2 - 1º uniforme A (1º A) - Fig. 02

Para Aluno-Oficial

Boné preto

Túnica azul-ferrete

Platinas azul-celeste

Camisa branca, colarinho curto

Talim preto (com guias)

Luvras pretas

Cinto azul-celeste

Calça preta, com friso azul de 2 cm

Meias pretas

Sapatos pretos

Usado nas mesmas condições que o 1º unifor me quando autorizado pelo Comandante da EsFO, ouvido o Co mandante Geral.



PODER EXECUTIVO

016.1

II - 2º UNIFORME - RIGOR

1 - 2º uniforme (2º) - Fig. 03

Para Oficial (facultativo para Subtenente e Sargento)

Boné preto

Túnica azul-petróleo

Camisa branca, social, sem insígnias

Gravata preta horizontal

Cinto preto

Calça preta, de rigor

Meias pretas

Sapatos pretos

Usado em reunião, solenidade ou ato social em que se exija summer ou smocking.

2 - 2º uniforme A (2º A) - Fig. 04

Para Oficial, Subtenentes e Sargentos

Boné preto

Túnica branca

Camisa branca, social, sem insígnias

Gravata preta, horizontal

Cinto preto

Calça preta, de rigor

Meias pretas

Sapatos pretos



PODER EXECUTIVO

af 67.

3 - 2º uniforme B (2º B) - Fig. 05

Para Oficial, Subtenentes e Sargentos

Boné preto

Túnica branca

Camisa branca, social, sem insígnias

Gravata preta, vertical

Cinto preto

Calça preta

Meias pretas

Sapatos pretos

Usado em reunião, solenidade ou ato so
cial em que se exija summer ou smocking e para distinguir
formandos ou homenageados, dos demais convidados, ou quando
determinados.

III - 3º UNIFORME - SOLENIDADE, POLICIAMENTO E
ATIVIDADES EM GERAL

1 - 3º uniforme (3º) - Fig. 06

Para Oficial, Al. Of., Subtenente e
Sargento (facultativo para Cabo e Sol
dado).

Boné preto

Túnica azul-petróleo

Camisa cinza-claro, social

Gravata preta, vertical

Cinto preto

Calça preta

Meias pretas

Sapatos pretos



PODER EXECUTIVO

8.

Usado em trânsito, apresentação individual ou coletiva, solenidade, reunião corrente e passeio.

É permitido o uso:

Com chapéu preto, jaqueta azul-petróleo, culote preto e botas pretas, para as Unidades de Polícia Montada, sendo facultado o uso do boné preto e da jaqueta branca nas competições hípias.

2 - 3º uniforme A (3º A) - Fig. 07

Para Oficiais e Praças

Boné preto (para Oficial, Subtenente e Sargento)

Boné branco (para Cabos e Soldados)

Boina azul-marinho (para Praças)

Camisa cinza-claro, meia manga

Cinto preto

Calça preta

Culote preto

Sapatos pretos (Oficiais, Subtenente e Sargento)

Coturnos pretos (Cabos e Soldados)

Botas pretas (Oficiais e Praças da Cavalaria)

Equipamento preto

Equipamento branco

Será usado:

NO POG e POTRAN - com quépi branco, equipamento branco e coturnos pretos (fig. 07). É permitido o uso de botas pretas para as Unidades de Polícia Montada.



PODER EXECUTIVO

9.

NO POLICIAMENTO DE RÁDIO PATRULHA - com boina azul marinho, equipamento preto e coturnos pretos (fig. 07). É permitido o uso de botas pretas para Unidades de Polícia Montada.

EM TRÂNSITO, APRESENTAÇÃO INDIVIDUAL OU COlETIVA, SOLENIDADES E REUNIÃO CORRENTE - com quépi branco, sem equipamentos coturnos pretos; será facultativo o uso do coldre saque-rápido (fig. 07), sendo permitido o uso de chapéu preto e botas pretas para as Unidades de Polícia Montada.

EM ATIVIDADES INTERNAS - gorro sem pala, sem equipamentos e sapatos pretos.

É permitido o uso;

a) nas regiões ou estações de clima frio e em dias de baixa temperatura, a critério do Comandante Geral, é usada a camisa cinza-claro, social, com gravata preta vertical.

b) quando no deslocamento em motocicleta particular, deverá o policial militar estar usando capacete branco, vendido regularmente no comércio.

IV - 4º UNIFORME - GUARDAS ESPECIAIS

1 - 4º uniforme (4º) - Fig. 08

Para Oficiais e Praças

Boné preto (Oficiais)

Capacete azul (Praças)



10.

PODER EXECUTIVO

Jaqueta azul-petróleo, aberta
Camisa cinza-claro, social
Cachecol branco (em solenidade)
Gravata preta, vertical
Equipamento branco
Calça ou culote pretos
Meias pretas
Coturnos pretos com cadarços brancos ou
botas pretas.

Usado pela 3a. CIPM, nas Guardas dos Palácios do Governo do Estado, na Guarda do Quartel General e Guardas Especiais, por determinação do Comandante Geral.

Em dias de alta temperatura, a critério do Comandante Geral, será suprimido o uso da Jaqueta azul-petróleo.

A 3a. CIPM usará o braçal branco, com a inscrição "GUARDA PALACIANA".

2 - 4º uniforme A (4º A) - Fig. 09

Para Oficial e Praça
Capacete branco, de motociclista
Óculos de motociclista
Camisa cinza-claro, meia manga
Luvas brancas, canhão longo
Equipamento branco
Cinto preto
Culote preto, de motociclista
Meias pretas
Botas pretas, de motociclista



PODER EXECUTIVO

Al. Caff.
14.

Usado para fiscalização do trânsito e escolta de segurança, em motocicleta.

Quando determinado, é usado com jaqueta preta própria ou cachecol branco sobre camiseta olímpica branca.

V - 5º - UNIFORME - GUARDAS, PATAMOS, INSTRUÇÃO, PRONTIDÃO E UNIDADES ESPECIAIS

1 - 5º uniforme (5º) - Fig. 10

Para Oficial, Al. Of. e Praça

Boina azul-marinho

Capacete azul

Camisa azul-petróleo, meia manga

Camisa olímpica branca

Equipamento preto (simplificado)

Cinto preto

Calça ou culote azul-petróleo

Meias pretas

Coturnos ou botas pretas

Usado na instrução e no Patrulhamento Tático Motorizado.

É usado ainda:

a) com capacete (com ou sem viseira) e equipamento (completo ou não), em operação policial-militar, prontidão, guarda do quartel e nas Unidades de Polícia de Choque.



PODER EXECUTIVO

Alf. G. S. 12.

b) com camisa olímpica branca e gorro com pala azul-petróleo, na instrução e nas Unidades de Apoio de Ensino e Regimento de Polícia Montada.

c) com boina preta, gorro com pala de nylon preto, camisa olímpica azul real, camisa azul-petróleo manga comprida e equipamento preto de lona, na COE.

2 - 5º uniforme A (5º A) - Fig. 11

Para Oficial e Praça

Boina azul-marinho

Camisa cinza, camuflada, mangas compridas

Equipamento preto, de lona

Cinto preto

Calça cinza, camuflada

Meias pretas

Coturnos pretos

Usado em instrução e operação policial-militar, em Unidades de Polícia de Choque.

Pode ser usado em controle de distúrbios, com capacete com viseira.

3 - 5º uniforme B (5º B) - Fig. 12

Para Oficiais e Praças

Boina preta

Camisa verde-musgo, camuflada, mangas compridas

Equipamento preto, de lona

Cinto preto de lona



PODER EXECUTIVO

Calça 13.

Calça verde-musgo, camuflada

Meias pretas

Coturnos pretos, de selva.

Usado em instrução e operações policiais-militares, pelas Unidades de Operações Especiais.

Pode ser usado com gorro de selva ou gorro camuflado, quando determinado.

As mangas podem ser dobradas (três dobras sobre o punho), mediante ordem.

VI - 6º UNIFORME - EDUCAÇÃO FÍSICA

6º uniforme (6º) - Fig. 13

Para Oficial, Al. Of. e Praças

Camiseta olímpica, branca, meia manga (Oficiais e Al. Of.)

Camiseta branca, sem manga (praças)

Calção preto (Oficiais, Al. Of. Subtenentes e Sargentos)

Calção azul-petróleo (Cabo e Soldado)

Meias brancas

Tênis preto

Usado com camiseta azul real pelos integrantes da COE.

Usado na instrução de educação e competição desportiva.



PODER EXECUTIVO

Col Cel 14.

O calção preto é usado:

- a) com uma listra lateral vermelha de 2 cm, para Oficial;
- b) com uma listra branca de 2 cm, para Aluno-Oficial; e
- c) com uma listra lateral azul de 2 cm, para Subtenente e Sargento.

As praças, quando escaladas no serviço de faxina, usarão o uniforme de Educação Física.

VII - 7º UNIFORME - PARADA

1 - 7º uniforme (7º) - Fig. 14

Para Oficial e Praça

Capacete azul ou chapéu preto

Jaqueta branca, aberta

Jaqueta branca, fechada (Cabo e Soldado)

Camisa branca, social

Gravata preta, vertical

Luvras brancas

Equipamento preto (simplificado)

Cinto preto

Calça ou culote pretos

Meias pretas

Coturnos pretos com cadarços brancos ou botas pretas.

Usado em desfiles e formaturas. (com cachecol azul, em solenidades, pela 3a. CIPM).



PODER EXECUTIVO

Café 15.

2 - 7º uniforme A (7º A) - Fig. 15

Para Oficial, Al. Of. e Praças da Escola de Formação de Oficiais.

Barretina preta

Túnica azul-ferrete

Dragonas douradas (Oficiais)

Charlateiras douradas (Cadetes e Praças)

Camiseta olímpica branca

Talim branco

Luvras brancas

Equipamento branco com talabarte

Cinto preto

Calça branca

Meias pretas

Polainas brancas

Sapatos pretos.

VIII - 8º UNIFORME - SAÚDE E VETERINÁRIA

1 - 8º uniforme (8º) - Fig. 16

Para Oficial e Praça

Gorro sem pala branco

Véstia branca

Cinto branco

Calça branca

Meias brancas

Sapatos brancos



PODER EXECUTIVO

Calça 16.

Usado pelo pessoal do Serviço de Saúde em Hospital, Policlínica, Laboratório, Farmácia e em Gabinete Médico e Dentário de OPM e por Oficiais do Quadro de Veterinária.

2 - 8º uniforme A (8º A) - Fig. 17

Para Praças

Gorro sem pala preto

Véstia branca

Cinto preto

Calça ou culote pretos

Meias pretas

Sapatos ou botas pretos

Usado pelas Praças do Serviço de Veterinária.

IX - 9º UNIFORME - SERVIÇOS GERAIS

1 - 9º uniforme (9º) - Fig. 18

Para Praças

Gorro branco

Camiseta olímpica branca

Avental branco

Cinto preto

Calça preta

Meias pretas

Sapatos pretos



PODER EXECUTIVO

at 17.

Usado no Serviço de Cozinha. O gorro branco é usado em dois modelos, um para o cozinheiro e outro para auxiliar de cozinha.

2 - 9º uniforme A (9º A) - Fig. 19

Para Cabos e Soldados

Véstia branca

Cinto preto

Calça preta

Meias pretas

Sapatos pretos

Usado no serviço normal de copa. Em recepções e nas ocasiões festivas, a véstia é substituída por um dólmã branco fechado, com mangas longas, ou camisa branca manga comprida e gravata preta horizontal.

3 - 9º uniforme B (9º B) - Fig. 20

Para Praça

Gorro com pala

Macacão azul-petróleo

Meias pretas

Sapatos pretos

Usado em Serviço de Manutenção e Suprimento, Conservação e Limpeza.

X - 10º UNIFORME - TRADICIONAL

1 - 10º uniforme (10º U. 1809) - Fig. 21

Para Oficial e Praça

Barretina



PODER EXECUTIVO

Car
18

Sobrecasaca azul-ferrete, de gola alta e
punhos vermelhos

Equipamento branco

Calças justas azul-ferrente, com frisos ama
relos

Meias pretas

Botas pretas de cano longo.

2 - 10º uniforme A (10º A - U. 1815) - Fig. 22

Para Oficial e Praça

Barretina

Sobrecasaca azul-ferrete, de gola fechado e
punhos vermelhos

Equipamento branco

Calça branca

Meias pretas

Sapatos pretos

Polainas brancas

Usado por Oficiais Superiores, com duas dra
gonas douradas, por Oficiais intermediários e subalternos,
com dragona dourada no ombro esquerdo e charlateira no direi
to; e por Subtenentes e Graduados, com dragona vermelha no
ombro esquerdo e charlateira no direito.

3 - 10º uniforme B (10º B - LANCEIROS) - Fig. 23

Para Praças

Capacete colonial branco com guarnições

Túnica branca, fechada, paramentada de verme

lho



19.

PODER EXECUTIVO

Equipamento preto

Luvras brancas

Culote branco, frisado de vermelho

Cinto preto

Meias pretas

Botas pretas

Esporas de metal amarelo

4 - 10º uniforme C (10º C - Volteio) - Fig. 24

Para Praças

Gorro sem pala, branco debruado de vermelho

Jaqueta branca aberta, com gola alta, debruada de vermelho na gola, aleta das tampas dos bolsos e canhões dos punhos (com laços húngaros nas partes externas das mangas)

Cinto branco

Calça branca com dois frisos paralelos vermelhos

Meias pretas

Cano de bota preto

Tênis preto

5 - 11º uniforme - (Policiamento de Praia) -

Fig. 25

Para Praças

Gorro com pala branco

Camiseta branca, meia manga

Equipamento preto

Bermuda azul-petróleo

Tênis, tipo conga, branco.



PODER EXECUTIVO

Capitão
30.

SEÇÃO II

DESCRIÇÃO DAS PEÇAS

Art. 16 - As peças dos uniformes são assim consti
tuídas:

I - AVENTAL BRANCO (Fig. 93) - Confecciona-
do em brim; frente inteira, cobrindo o tronco e os membros
inferiores, até a altura dos joelhos; costuras pespontadas,
nas laterais; provido de cadarços de brim, dois de cada la
do, nas extremidades superiores e na altura do abdômen; bol-
so chapado, quadrado, com dimensões de dezesseis centíme-
tros, no lado direito inferior, na altura dos quadris.

II - BARRETINA PRETA (Fig. 30) - Boné com ar
mação oval, com treze centímetros de altura, confeccionado
em material leve, entretelado internamente. Copa em celulói
de preta, lateral coberta com veludo azul-marinho, com duas
cintas em celulóide preta, de dois centímetros de largura,
uma unida à costura da copa, e outra na parte inferior, a
um centímetro da extremidade, com acabamento sob o distinti
vo; jugular superior formada com seis cadarços de seda pre
ta, de meio centímetro de espessura, trançado em coroa, ini
ciando nas extremidades superiores com nó de Nelson, na li
nha do início da pala, descendo até a mesma, e sobreposto
ao longo da extremidade inferior frontal; ainda na jugular
superior, dois cadarços idênticos descem do nó de Nelson, pa
ra trás, em ambos os lados, até a cinta de celulóide, unin



PODER EXECUTIVO

Cal
21

do-se em outro nó sobre o ponto médio posterior de cinta. Jugular inferior em duas tiras de material sintético, na cor preta, com um centímetro de largura, com fivela metálica simples na extremidade esquerda, e passador no mesmo material e lado, presas junto às pontas da pala por botões metálicos pequenos, colocados sobre a cinta de celulóide. Pala em celu-lóide preta, pregada e embutida na cinta da armação, forman-do com ela um ângulo de cento e cinquenta graus; armada, debruada em preto, com largura máxima de três centímetros e confecção semelhante à do boné. Carneira em couro similar, na cor marron, com costura embutida, e seis centímetros de largu-ra, provida de reguladores de altura no mesmo material. Pe-nacho em penas pequenas de ave, afixadas em base metálica; o penacho compõe-se de conjunto com quinze centímetros em pe-nas brancas e cinco centímetros em azul-francês, estas na extremidade superior, base metálica composta de duas peças su-porte em formato de seção de esfera, com quatro centímetros de base e um centímetro de altura, preso à copa da barreti-na, na parte anterior, contendo parafuso exposto para fixar o penacho e haste em forma de seção cônica com quatro e meio centímetros de comprimento, doze milímetros na seção superior; a seção inferior é rosqueada. A base metálica está dourada para Oficial, e prateada para Aluno-Oficial e Praça.

III - BOINA AZUL-MARINHO (Fig. 28)

Modelo escocês; confeccionada em lã pura; forrada inteiramente com tafetá ou cetim preto; debruada em couro



PODER EXECUTIVO

Capitão
22.

preto com cadarço chato de seda preta, de ajuste; dois ilhoses de ventilação, pretos, na parte mediana inferior, do lado esquerdo.

IV - BONÉ (Fig. 26)

1) PRETO - Composto de copa, armação, cinta, forro, jugular e botões, carneira e pala. Copa de poliester-lã, gabardine ou material sintético impermeável, com armação de aço inoxidável e entretela de crina. Armação de papelão-fibra forrada de pano oleado, debruada em toda a volta com pano oleado preto, tendo uma lâmina metálica com nove centímetros de altura na parte dianteira superior. Cinta de gorgurão de seda azul-marinho, para praça, e veludo azul-marinho, para Oficial e Aluno-Oficial, com emenda na parte dianteira, sob o distintivo, tendo cinco centímetros de largura. Jugular de um e meio centímetro de largura, confeccionada com galão de fio amarelo-ouro, ou coroa em fios amarelo-ouro (para Oficiais Superiores (Fig. 30), presos pelas extremidades por dois botões metálicos pequenos. Carneira de oleado ou couro, na cor marron, de quatro centímetros de largura, com costura embutida. Pala pregada e embutida na cinta da armação, formando com ela um ângulo de cento e vinte e cinco graus, tendo cinco e meio centímetros de comprimento na frente, e abrangendo um arco de vinte e cinco a vinte e oito centímetros, na cor preta, de celulóide brilhante, para Capitão, Oficial Subalterno, Aluno-Oficial



PODER EXECUTIVO

Col. 23.

e Praças; para Oficial Superior será revestida na parte superior por feltro preto, com debrum de oleado da mesma cor, brilhante de meio centímetro de largura, com dois ramos de carvalho, bordados a fio de ouro, partindo das extremidades laterais e afastados meio centímetro na parte central da pala; os ramos conterão três folhas, para Coronel e Tenente Coronel, e duas folhas para Major (Fig. 41).

2) BRANCO - Composição idêntica à do boné preto. Copa de material sintético impermeável, branco, com armação de aço inoxidável e entretela de crina. Armação idêntica à do boné preto: cinta do mesmo material da copa, com a parte dianteira, sob o distintivo: jugular de cor preta, de um e meio centímetro de largura, confeccionada em celulóide, presa pelas extremidades por botão pequeno de massa, com estrela. Carneira e pala idênticas as do boné preto.

V - BOTAS

1) PRETAS (Fig. 118) - De vaqueta cromada, cano longo inteiriço, sem enfeites; solado de salto de couro ou borracha vulcanizada. Usadas sempre com esporas metálicas. As esporas, providas de pequenas rosetas, são fixadas às botas por duas correias de couro preto: uma se fixa sob a sola, junto ao salto, abotoada nas extremidades da espora, e a outra é colocada por cima da gáspea, junto ao cano, abotoada numa das extremidades e afivelada na outra, sempre voltada a fivela para a lateral externa da bota. As esporas diferem na cor do metal:



PODER EXECUTIVO

Oficial 24.

- de metal amarelo: para Praças;
- de metal cromado ou prateado: para Oficial e Aluno-Oficial;
- de metal dourado: para Oficial e Praça com Curso de Equitação.

Para instrução nas atividades internas, pode ser substituída pelo cano da bota, usado com sapatos ou borzeguins pretos. O cano da bota deve ser em vaqueta cromada, na cor preta. Constitui-se de peça inteiriça, semelhante ao cano da bota preta, com uma correia para fixação sob o sapato (Fig. 33).

2) PRETAS (DE MOTOCILISTA) (Fig. 119) - de vaqueta cromada; o cano longo, aberto na frente, com duas ordens de ilhoses descendo desde o quarto superior, atacadas por um cadarço de Nylon, ou similar, preto, redondo; biqueira sem enfeites; no terço superior do cano, uma cinta ajustável, de vaqueta preta, em duas partes, costuradas nas laterais do cano, com oito a onze centímetros de largura, e com duas fivelas metálicas prateadas na parte externa do cano; a cinta transpassa os primeiros ilhoses, fixando internamente o amarrado dos cadarços solado e salto de couro ou borracha vulcanizada.

VI - BOTÕES (Fig. 115)

1) DE MASSA (OU MATERIAL SINTÉTICO):

- com dois furos - redondo, de perfil ligeiramente côncavo, liso, com dois furos centrais, usado em



PODER EXECUTIVO

35.

dois tamanhos: médio (quatorze milímetros) e pequeno (onze milímetros) de diâmetro.

2) DE MASSA, COM ESTRELA:

- Grande: preto, redondo e boleado, com vinte e dois milímetros de diâmetro, com pé metálico; desenho em alto-relevo formato de uma estrela cinzelada, no centro do botão, tangenciando internamente um círculo de quinze milímetros; entre esse círculo e o anel externo, existem vinte e duas minúsculas estrelas, tangenciadas entre si;

- Pequeno: de cor, formato e desenho idênticos e proporcionais ao grande, com quinze milímetros de diâmetro.

3) METÁLICO:

- Grande: de formato e desenho idênticos ao botão de massa, com estrelas, grande, dourado, com pé metálico;

- Pequeno: semelhante ao botão de massa, com estrela, pequeno, dourado, com pé metálico.

VII - CACHECOL (Fig. 49)

- Peça de seda, de formato retangular, com trinta e cinco centímetros de largura, presa a um cós de três centímetros de largura, do mesmo tecido, e de comprimento variando entre quarenta e cinquenta centímetros; nas extremidades do cós existem, de um lado, três botões pequenos de massa, de dois furos, na cor do tecido, e de outro, duas casas



PODER EXECUTIVO

Alcy
26

para ajustagem ao pescoço; os botões são pregados no lado a vesso da peça, de forma a ficarem expostos ao se dobrá-la na altura do cós, para fixação ao pescoço.

VIII - CALÇA

1) AZUL-PETRÓLEO

- Em brim ou tecido misto encorpado, cor te anatômico, sem pregas, na frente existem dois bolsos cha pados, tipo de macacão; atrás e nas ilhargas, abaixo dos bolsos da frente, dois bolsos, um de cada lado, com dezesseis a dezoito centímetros de comprimento por quatorze a de zesseis centímetros de largura, com portinholas de cerca de seis centímetros de altura; os bolsos traseiros e os das pernas levam uma prega, em forma de macho interno, de quatro centímetros de largura e equidistante dos lados, tendo os ângulos inferiores quebrados; as portinholas são abotoadas por dois botões cada, todos grandes, de massa, de quatro furos, na cor azul-petróleo; as costuras dos bolsos são em pespontos duplos, e, das portinholas e da ilharga em pes ponto simples; cós com quatro centímetros de largura, e oito passadores com um e meio centímetro; braguilha abotoada com botões médios, de massa, de quatro furos, na cor azul-petróleo; boca proporcional às dimensões de calça, com vinte e oito centímetros de largura; bainha lisa. (Fig. 71).

2) BRANCA

- De brim, linho ou tecido misto encorpa do, sem pregas; bolsos sem portinholas, sendo dois laterais,



PODER EXECUTIVO

Al Cel
27.

tipo faca, dos bolsos de relógio e dois traseiros embutidos, com vivo de dois centímetros de largura e oito passadores com um e meio centímetro de largura cada; boca proporcional às dimensões da calça, com vinte e dois a vinte e oito centímetros de largura; bainha lisa (Fig. 75).

3) CINZA ESPECIAL

- Em brim cinza pardo, com malha especial, em um só lado, nas cores preto, cinza-claro, cinza-petróleo e azul-piscina; confecção idêntica a da calça azul-petróleo, com botões na cor cinza-pardo (Fig. 74).

4) PRETA (Fig. 67)

- Para Oficial, Aluno-Oficial, Subtenente e Sargento: em tecido misto encorpado; confecção idêntica à da calça branca, com botões na cor preta.

- Para Cabo e Soldado: confecção idêntica à anterior acrescida de friso do mesmo tecido, ao longo da costura da ilhargia, com meio centímetro de largura, na cor azul-francês (Fig. 68).

5) PRETA, DE RIGOR

- Em tecido misto encorpado; confecção idêntica à da calça preta para Oficial, acrescida de uma faixa de gorgurão preto, de dois centímetros de largura, guarnecida sobre a costura da ilhargia (Fig. 66).



PODER EXECUTIVO

afKey
28.

6) VERDE-MUSGO CAMUFLADA

- Em brim verde-musgo, com malha especial de camuflagem em um só lado, nas cores preto, marron e verde-folha; confecção semelhante à da calça azul-petróleo, diferenciada nos bolsos traseiros e das pernas, que são abotoados, por aletas (uma em cada), embaixo das portinholas, estas sendo lisas. Botões na cor verde-musgo (Fig. 73).

IX - CALÇÃO

1) AZUL-PETRÓLEO

- Em brim, todo fechado, sem braguilha, com cócs de dois centímetros de largura e elástico para ajustagem à cintura. (Fig. 82).

2) PRETO

- Para Oficial: em brim, de feitio comum para esportes; braguilha fechada por botões médios de massa, de quatro furos, de cor preta; cócs com três centímetros de largura, tendo afixadas na frente duas linguetas, uma de cada lado; na lingueta da esquerda, existem duas argolas de metal branco, com três centímetros de diâmetro, para ajuste; uma listra de dois centímetros de largura, de brim, na cor vermelha, colocada ao longo de cada ilhargia. (Fig. 79)

- Para Aluno-Oficial: confecção idêntica à do Oficial com a listra na cor branca. (Fig. 80)

- Para Subtenente e Sargento: confecção idêntica à do Oficial, com a listra na cor azul-francês. (Fig. 81)



PODER EXECUTIVO

29

X - CAMISA MEIA-MANGA

1) AZUL-PETRÓLEO (Fig. 57)

- De brim ou tecido misto encorpado, corte anatômico; Gola aberta, tipo esporte, entretelada. Mangas curtas, cerca de dez centímetros acima dos cotovelos, com bainhas lisas. Costas lisa, inteira, abaixo de uma pala re-
ta; aberta na frente, e abotoada por botões grandes de mas
sa, de quatro furos, na cor azul-petróleo, o primeiro cerca
de três centímetros acima da extremidade superior das porti
nholas. Dois bolsos retangulares, chapados, na altura do
peito, com dimensões variando entre doze a quatorze centíme-
tros de largura por quatorze a dezesseis centímetros de com
primento, com os ângulos inferiores quebrados, e costuras em
pesponto duplo; cada bolso leva uma prega, em forma de ma
cho interno, com quatro centímetros de largura, no sentido
do comprimento. Portinholas retangulares, com cerca de seis
centímetros de altura, costuradas com pesponto simples, abo
toadas nas extremidades por dois botões médios cada, de mas
sa, de quatro furos, na cor azul-petróleo; abertura de três
centímetros, para colocação de caneta, na portinhola do bol
so esquerdo; platinas do mesmo tecido e cor, de forma penta-
gonal, embutidas nas mangas, com seis a sete centímetros na
parte fixa e cinco a seis centímetros na solta, terminando
em ângulo obtuso, abotoadas por um botão médio cada, de mas
sa, de quatro furos, na cor azul-petróleo; caseados verti-
cais. Bainha com fraldas.



PODER EXECUTIVO

Alcy
30.

2) CINZA-CLARO (Fig. 58)

- De poliester ou tecido misto; confecção semelhante à da camisa azul-petróleo, com as seguintes diferenças: os botões de frente, de massa, tamanho médio, de dois furos, na cor cinza-claro; a grega do bolso em forma de macho externo; portinholas abotoadas por um botão médio cada, de massa, de dois furos, na cor cinza-claro, sem platinas.

XI - CAMISA COM MANGAS COMPRIDAS

1) CINZA ESPECIAL (Fig. 62)

- Em tecido e malha idênticos à da calça cinza especial. Confecção semelhante à da camisa meia-manga azul-petróleo, acrescida de mangas compridas, com punhos retos, abertos por cerca de doze centímetros, com dois botões médios cada; todos os botões de massa, de quatro furos, na cor cinza-pardo, bainha reta, lisa, aberta dos lados, por cerca de doze centímetros.

2) VERDE-MUSGO CAMUFLADO (Fig. 63)

- Em tecido e malha idênticos à da calça verde-musgo camuflada. Confecção semelhante à da camisa meia-manga azul-petróleo, com as seguintes diferenças: carcela encobrindo os botões da frente; mangas compridas, com punhos retos, abertos por cerca de doze centímetros, com dois botões médios cada, sob carcela; todos os botões de massa, de quatro furos, na cor verde-musgo; reforço nos ombros da manga ao meio do ombro; portinholas dos bolsos lisos; bolsos lisos; bolsos abotoados por uma aleta cada, em-



PODER EXECUTIVO

[Assinatura]
31.

butida sob as portinholas; bainha reta, lisa aberta dos la
dos, por cerca de doze centímetros.

XII - CAMISA SOCIAL

1) BRANCA (Fig. 61)

- Confeccionada em poliester; de corte anatômico, sem bolsos e carcela; colarinho simples, pespon
tado; mangas compridas, com punho simples pespontados, abo
toados por um botão pequeno cada, de dois furos, de massa, na cor branca; abotoada na frente por botões idênticos aos dos punhos; costas lisas, inteira, abaixo de uma pala reta; bainha com fraldas.

2) CINZA-CLARO (Fig. 59)

- Confecção idêntica à da camisa branca, com botões cinza-claro, e acrescida de dois bolsos idênticos aos da camisa meia-manga cinza-claro.

XIII - CAMISETA

1) BRANCA, OLÍMPICA (Fig. 64)

- Em malha de algodão, com meia manga; go
la redonda.

2) BRANCA

- Em malha de algodão, sem manga.

XIV - CAPACETE

- Tratando-se de peça destinada à proteção da cabeça do policial-militar, deve ser fabricado de ma
terial altamente resistente a impactos, tão mais resistente



PODER EXECUTIVO

Alf

32.

quanto a necessidade imposta pela atividade a que se destina. Deve ser confeccionado em fibra ou material sintético, podendo, ainda, lhe ser sobreposta peça idêntica, em metal resistente.

1) AZUL (Fig. 31 e 33)

- De feitio comum; internamente dispõe de armação de lona, presa à copa, para fixação da carneira; carneira em couro, ou similar, na cor marron; descanso de nuca em lona, com fivela de ajuste; nas laterais, rebites para fixação interna da jugular regulável, em cadarço de algodão ou couro branco, com um e meio centímetro de largura, e quei xeira no mesmo material, externamente, na altura média dos rebites.

2) BRANCO, DE MOTOCICLISTA (Fig. 35)

- Modelo de motociclista militar; interna mente acolchoado em material sintético; carneira em tecido sintético, acolchoada e inteiriça, presa em toda a volta da extremidade interna; protetores de ouvidos em couro similar, na cor preta, acolchoados, fixados nas laterais do capacete; extremidades laterais debruadas em material sintético preto; jugular em cadarços de material sintético, na cor preta, com dois centímetros de largura, presos aos protetores de ouvi dos, e com fivela de ajuste; quei xeira em material sintético, acolchoada internamente, na cor preta; externamente, na parte média posterior, uma aleta em couro preto, para pren der a correia elástica dos óculos, com dois centímetros de



PODER EXECUTIVO

33. *Alcy*

largura, presa na extremidade inferior, sob a carneira, e fixada na outra extremidade por colchete de pressão; na frente, fixada por colchetes de pressão, uma pala em material sintético, com cerca de vinte e três centímetros de comprimento e oitenta centímetros de largura máxima.

3) VERDE-MUSGO CAMUFLADO (Fig. 36)

- Utilizado o capacete azul com uma capa confeccionada com o mesmo tecido da calça verde-musgo camuflado.

4) PRETO, com VISEIRA (Fig. 32)

- Constituído de peça única com copa de feitio comum; aba dianteira em forma de pala; nas laterais, protetores para os ouvidos, com orifícios de audição e protetor de nuca vertical, inteiriço, em continuação à proteção dos ouvidos; orifícios de ventilação na copa; internamente, protetores anti-choque na copa, nas laterais, e sob a carneira; carneira em couro ou similar, na cor marron; laterais internas moldadas em material sintético; viseira em material sintético, transparente, semi-circular, presa pelas extremidades às laterais do capacete, permitindo movimento em noventa graus, do topo à frente da peça; na pala, peça para fixação da viseira à frente, por pressão; jugular, em material sintético preto, com um e meio centímetro de largura, com fivela regulável; queixeira no mesmo material da jugular, com orifícios de ventilação.



PODER EXECUTIVO

Alcy

34.

XV - CHAPÉU PRETO (Fig. 27)

- Modelo canadense, em feltro preto; internamente, carneira de quatro centímetros de largura, em couro ou similar, na cor marron, com costura embutida. Copa alta, de base ligeiramente oval, com dois orifícios de ventilação em cada lado. Aba larga, em feltro duro, plana e ligeiramente oval. Na copa, junto à aba, uma cinta em couro ou similar, de cor preta, com dois centímetros de largura, com fivela metálica do lado esquerdo, dourada e escurecida; a cinta transpassa a fivela da frente para a retaguarda do chapéu. Dois orifícios na aba, junto à copa, um em cada lado; jugular em cadarço de couro preto, com meio centímetro de largura, passando pelos orifícios laterais e pela frente, sobre a cinta de couro; as extremidades do cadarço são unidas e recobertas por uma borla, tipo franja, no mesmo material da jugular; passador cilíndrico em material sintético, de cor preta.

XVI - CINTO

1) BRANCO (Fig. 100)

- Em cadarço de algodão ou material sintético, com trinta e três milímetros de largura; uma das extremidades acabada numa ponteira de chapa prateada, dobrada, com um e meio centímetro de comprimento, e mesma largura do cinto; na outra extremidade, uma fivela metálica prateada, com trinta e sete milímetros de largura e cinquenta e oito milimetros de comprimento total; a fivela apresenta, internamente, um pino corrediço de ajuste e externamente, uma chapa



PODER EXECUTIVO

Wey
35.

com quarenta e oito milímetros de comprimento máximo e quarenta de comprimento mínimo, com extremidades curvas; na chapa, um distintivo impresso em alto-relevo, constituído de duas pistolas cruzadas (distintivo básico), em tamanho grande.

2) PRETO (Fig. 100)

- Confeção e material idênticos aos do cinto branco, com o cadarço na cor preta.

XVII - COTURNO

1) PRETOS (Fig. 120)

- De vaqueta cromada; cano médio, aberto na frente, com duas ordens de ilhoses atacadas por cadarço redondo de nylon ou similar na cor preta (em determinados uniformes substituído por branco); biqueira sem enfeites; solado e salto de borracha vulcanizada, com anti-derrapantes.

2) PRETOS, DE SELVA

- De vaqueta cromada; cano médio, em lona verde-musgo; aberto na frente, com duas ordens de ilhoses, ata cadas por cadarços redondo de nylon, na cor verde-musgo; reforço em vaqueta preta, para fixação dos ilhoses, ao longo da abertura frontal do cano; reforços em material sintético verde-musgo na extremidade superior, na costura posterior, e nas laterais do cano, transversalmente; lingueta tipo fole, em lona verde-musgo, costurada nos reforços das extremidades frontais do cano e gáspea; gáspea e biqueira inteiriças; contra forte de vaqueta; solado e salto de borracha vulcanizada, com anti-derrapantes (Fig. 121).



PODER EXECUTIVO

Wey
36

XVIII - CULOTE

1) AZUL-PETRÓLEO (Fig. 72)

- Em brim ou tecido misto encorpado; folgado até os joelhos e justos abaixo destes; bainha na altura dos tornozelos, com debrum excedendo a boca, para ajuste; cano aberto nas ilhargas, na altura das bainhas, por cerca de quinze centímetros; reforçada com o mesmo tecido, na parte interna dos joelhos e no assento; seis bolsos embutidos, sendo dois na parte dianteira, dois na traseira, e dois de relógio; os bolsos traseiros com vivo de dois centímetros, e sem botões; braguilha abotoada por botões médios, de massa, de quatro furos na cor azul-petróleo; cós com quatro centímetros de largura, e oito passadores com um e meio centímetro de largura cada.

2) PRETO

- Para Oficial, Aluno-Oficial, Subtenente e Sargento - Em tecido misto encorpado; confecção idêntica à do culote azul-petróleo, com botões na cor preta (Fig. 69).

Para Cabo e Soldado - Em tecido misto encorpado; confecção idêntica à do culote azul-petróleo, com botões na cor preta, e acrescida de um friso do mesmo tecido, ao longo da costura da ilharga (Fig. 70).

3) PRETO, DE MOTOCICLISTA

- Em tecido misto encorpado; corte anatômico; reforçado com o mesmo tecido, no assento e nas partes



PODER EXECUTIVO

Ally

37.

internas e externas dos joelhos; bainha, bolsos, braguilha e cós idênticos aos do culote azul-petróleo, com botões na cor preta.

XIX - DOLMÃ BRANCO (Fig. 56)

- De brim ou linho encorpado; corte anatômico; sem bolsos, de comprimento até abaixo da entre-pernas; costuras pespontadas; gola em pé, fechada por dois colchetes de gancho; aberta na frente, e abotoada por cinco botões metálicos grandes, o primeiro na altura da gola e o último na altura da cintura; caseado dos botões no sentido horizontal; costas lisas, com uma costura central vertical, aberta por vinte e cinco a trinta centímetros a partir da bainha; mangas compridas, de punhos retos, sem botões.

XX - DRAGONAS DOURADAS

1) PARA OFICIAL SUPERIOR (Fig. 94)

- Pala de metal dourado, em forma de escamas superpostas, com um botão liso mosqueado; orlada em feltro vermelho; palmatória oval, de metal dourado, com duas pistolas cruzadas (distintivo básico), tamanho grande, em alto-relevo; fransenroscador com mosquetão, ambos de aço; uma das pontas é fixada por grampo de aço; a outra é amarrada por um nó corrediço, tipo nó de frade; a guia é fixada ao grampo da coronha do revólver e, pela outra extremidade, corrediça, no primeiro ilhós à frente do porta-revólver, na frente do corpo. Todos os metais são cromados ou prateados.



PODER EXECUTIVO

38.

2) PARA OFICIAL INTERMEDIÁRIO E SUBALTERNO

- Idêntica à de Oficial Superior, com franjas, em cadarços de um milímetro de espessura.

3) PARA ALUNO-OFFICIAL (CHARLATEIRA) (Fig. 95)

- Semelhante à do Oficial Superior, sem franjas, toda orlada em feltro vermelho.

4) PARA PRAÇA MÚSICO (CHARLATEIRA) (Fig. 95)

- Semelhante à do Aluno-Oficial, com uma lira substituindo o distintivo básico.

XXI - EQUIPAMENTOS

- Os equipamentos possuem acessórios próprios, adequados à atividade a que se destinam, mas poderão ser usados acessórios não previstos, desde que necessários, obedecendo os modelos militares existentes ou futuros, na mesma cor do equipamento.

O equipamento normal, para uso cotidiano, compreende:

1 - BRANCO: Cinto, porta-revólver, porta-munição, porta-talonário, porta-algema, porta-lanterna e guia para revólver.

2 - PRETO: Cinto, porta-revólver, porta-munição, porta-algema, porta-bastão (para Cabo e Soldado) e guia para revólver.

3 - PRETO DE LONA: Cinto, porta-revólver, porta-bastão (Cabo e Soldado) ou porta-faca, e guia para revólver.



PODER EXECUTIVO

Alcides

39.

Face às peculiaridades da atividade desenvolvida, o equipamento poderá ser simplificado, de couro ou sintético (lona) com o uso apenas dos acessórios indispensáveis, quando prevista a exceção no presente Regulamento. O porta-faca é acessório privativo para o policial-militar de Unidade de Operações Especiais.

a) EQUIPAMENTO BRANCO (Fig. 97)

- Composto de cinto, porta-revólver, porta-munição, porta-talonário, porta-algema e porta-lanterna, todos em couro branco e guia para revólver. O cinto tem cinco e meio centímetros de largura e tamanho variável; fivela metálica retangular, com dois pinos, protegida por uma tira de couro branco, atrás; passador em couro branco, com um e meio centímetro de largura; o cinto em duas séries paralelas de ilhoses, em toda a volta, a um centímetro das extremidades, e à distância de seis centímetros uns dos outros; na extremidade ajustável, os ilhoses são cravados a cada três centímetros de distância, numa extensão aproximada de trinta centímetros. Porta-revólver aberto, com vinte e cinco centímetros de comprimento, feitio comum para revólver calibre trinta e oito; presilha de segurança abotoada por colchete de pressão; na extremidade inferior um cadarço branco, trançado, com duas pontas; na extremidade superior, um gancho duplo de aço, para fixação ao cinto. Porta-munição constituído de tira de couro com vinte e dois centímetros de comprimento por três e meio centímetros de largura,



PODER EXECUTIVO

Al
40.

com passadores de couro nas extremidades, e uma tira de couro de dois centímetros de largura, pregueada e costurada sobre a tira maior, com alojamento para doze cartuchos de calibre trinta e oito. Porta-talonário de formato retangular, com dezesseis e meio centímetros de altura por treze centímetros de largura; profundidade mínima de dois e meio centímetros; uma peça inteira forma a frente, lateral inferior, fundo e tampa; a tampa sobrepõe-se cerca da metade da frente, abotoada por colchete de pressão; atrás, preso a um reforço, um gancho de aço, idêntico ao do porta-revólver. Porta-algema todo em couro, com doze centímetros de altura, nove e meio centímetros de largura e três centímetros de profundidade, de formato retangular, com extremidade inferior arredondada; a tampa traseira sobrepõe-se até a metade da tampa dianteira, com extremidades arredondadas; fechando a peça por um colchete de presção; atrás, uma passadeira de couro, com quatro e meio centímetros de largura, e abertura suficiente para colocação direta no cinto. Porta-lanterna formado de um passador de couro, com dois e meio centímetros de largura, e oito e meio centímetros de comprimento, tendo na extremidade um mosquetão de aço. Guia para revólver constituída de cadarço de nylon branco, redondo, com cento e dez centímetros de comprimento e meio centímetro de espessura, contendo, em cada uma das extremidades, um de comprimento por cinco de largura, fechado por um colchete de pressão; na parte média, uma tira com três centímetros de altura, onde se fixa um gancho duplo, de aço, para



PODER EXECUTIVO

Alcy
41.

fixação ao cinto. Porta-sabre em lona, de confecção idêntica ao do equipamento preto. Porta-faca em couro, de feitio comum para faca de campanha, reforçado em tiras duplas, com trinta e quatro centímetros de comprimento, sendo vinte centímetros destinados à bainha; passador no próprio corpo da peça, com gancho duplo de aço, para fixação ao cinto; presilha em couro, com colchete de pressão, na parte superior da peça, na extremidade inferior, um cadarço preto, trançado com duas pontas. Suspensórios de lona, constituídos de duas peças idênticas, cruzadas próximo à extremidade posterior; cada peça compõe-se de uma tira reforçada, com setenta e cinco centímetros de comprimento por cinco centímetros de largura; na parte anterior da tira, num comprimento de vinte e cinco centímetros, um acolchoado formado do mesmo material, dobrado e costurado sob ela; a extremidade posterior da tira, num comprimento de trinta e cinco centímetros, tem as duas bordas dobradas para o centro e costuradas, reduzindo a largura à metade; na extremidade anterior, presas por um passador de metal, com uma argola solta, uma peça inteiriça de cento e trinta centímetros de comprimento por dois e meio centímetros de largura, presa próximo ao meio, formando duas pontas desiguais, a externa com sessenta centímetros e a interna com setenta centímetros de comprimento; nas pontas desiguais, passador metálico regulável, de ajuste, por onde passa duas vezes a peça de lona, prendendo entre elas um mosquetão de aço; as extremidades das peças são providas de ponteiros de



PODER EXECUTIVO

42.

metal; na extremidade posterior, uma fivela de ajuste coloca da após passada pela tira, prendendo entre as partes um mos quetão de aço. Guia para revólver idêntica à do equipamento preto. Todos os metais são escurecidos. (Fig. 98).

b) EQUIPAMENTO PRETO

- Composto de cinto, porta-revólver, por ta-munição, porta-algema, porta-bastão e porta-sabre, todos em couro preto, e guia para revólver. Cinto, porta-revólver, porta-munição, porta-algema e guia para revólver são de con fecção idêntica aos do equipamento branco, utilizados couro e fio de nylon de cor preta. Porta-bastão constituído de ti ra de couro com dezessete centímetros de comprimento por cin co de largura; numa das extremidades um pino (macho), e na outra um colchete (fêmea), para fechamento da peça; na parte média da tira, cravada, uma passadeira de couro com mosque tão de aço na extremidade. Porta-sabre em couro, formado por tira de doze centímetros de comprimento por quatro e meio de largura, com gancho duplo de aço, na extremidade; para fixa ção do sabre são costuradas duas tiras perpendiculares à pri meira, juntas a partir da extremidade inferior, a de baixo com quatro e meio centímetros e a de cima com dois centíme tros de largura, com folga suficiente para passagem e fixa ção da bainha. Todos os metais são cromados ou prateados (Fig. 96).



PODER EXECUTIVO

43.

c) EQUIPAMENTO PRETO, DE LONA

- Composto de cinto, porta-revólver, porta-bastão, porta-sabre, porta-faca, suspensórios e guia para revólver. O cinto tem cinco centímetros de largura e tamanho variável; fivela metálica de encaixe, com passadores de metal; de um lado é fixo, e de outro é ajustável, com ponteira de metal provida de um gancho; provido de uma série de três ilhoses de metal, cravados em paralelo, a cada seis centímetros, em toda a volta, sendo os das extremidades, grandes, e pequenos os do centro. Porta-revólver todo em lona, de feitio comum para revólver de calibre trinta e oito, fechado, com vinte e três centímetros de comprimento, abotoado por colchete de pressão; atrás, costurado, um passador com gancho duplo de aço para colocação no cinto. Porta-bastão em tira de lona com quinze centímetros já com cadaços enrolados, de seda na cor amarelo-ouro, com meio centímetro de espessura e nove centímetros de comprimento, acabamento superior em trançado do mesmo material.

XXII - GORRO BRANCO

1) PARA COZINHEIRO (Fig. 38)

- Confeccionado em brim branco; modelo mestre cuca. Constituído de cinta com cerca de vinte centímetros de altura e, copa redonda pregueada.

2) PARA AUXILIAR DE COZINHA (Fig. 39)

- Em brim branco, composto de copa e cinta. Copa oval, sobre a cinta, em forma de tronco de cilindro,



PODER EXECUTIVO

Q. 14.

com cerca de dez centímetros de altura na frente e sete centímetros na parte traseira, onde é aberta até a copa. Bainha com cadarço de ajuste, no mesmo tecido.

XXIII - GORRO SEM PALA

1) BRANCO (Fig. 34)

- De tecido misto encorpado, com a aba virada em redor de todo o gorro, cruzando as duas pontas na frente, a esquerda sobre a direita. Tem na parte central nove centímetros de altura, e a aba, sete centímetros aproximadamente; na frente tem cinco centímetros e na parte traseira três e meio centímetros de altura. Carneira do mesmo tecido e cor ou em material plástico, com dois centímetros de largura.

2) PRETO

- De confecção idêntica a do branco, na cor preta.

XXIV - GORRO COM PALA - AZUL-PETRÓLEO (Fig. 29)

- Confeccionado em brim ou tecido misto encorpado, constituído de copa, cinta armada e pala. A copa oval, sobre a cinta armada com entretela ou material plástico, em forma de tronco de cilindro, com cerca de oito centímetros de altura na frente e cinco centímetros na parte traseira. Pala de forma retangular, com cerca de sete centímetros de comprimento; pontas arredondadas, com quatro pontos a intervalos de um centímetro, em toda a volta, per



PODER EXECUTIVO

Gay
45.

pendicular à copa, e com debrum de meio centímetro no mesmo material. Carneira no mesmo tecido, ou em material plástico, com três centímetros de largura. Dois orifícios para ventilação em cada lado, com ilhoses, oxidados.

XXV - GORRO DA SELVA (Fig. 37)

- Confeccionado com o mesmo tecido utilizado para a calça verde-musgo camuflada, impermeabilizado. Composto de copa e aba; a copa é formada de seis gomos triangulares, tendo de cada lado dois ilhoses oxidados. A aba tem seis centímetros de largura nas laterais e oito centímetros na frente e atrás, com debrum do mesmo tecido, de meio centímetro de largura em toda a volta; pespontada em toda a extensão, há intervalos de meio centímetro. Carneira com três centímetros de largura, no mesmo tecido. Jugular em dois cadarços do mesmo tecido, com um centímetro de largura e vinte e cinco centímetros de comprimento, ajustável por dois passadores do mesmo material, inversamente transpassados.

XXVI - GRAVATA PRETA (Fig. 50)

1) HORIZONTAL

- De tecido misto encorpado, de laço pronto e, feitiço comum. Com cerca de onze centímetros de comprimento por três centímetros de largura. Preso atrás da gravata um elástico para fixação ao pescoço, provido de colchete.



PODER EXECUTIVO

Alcides
46.

2) VERTICAL

- De tecido misto encorpado; de laço pronto e feitiço comum. Com quarenta e cinco centímetros de comprimento e largura máxima de sete e meio centímetros na extremidade inferior. Laço armado, com sete e meio centímetros de largura máxima, e provido de gancho metálico revestido, para colocação. (Fig. 68-A)

XXVII - JAQUETA AZUL-PETRÓLEO, ABERTA (Fig.55)

- De tecido misto encorpado; corte anatômico, cintada; comprimento até a cintura, cobrindo o cós da calça; toda pespontada, de oito a dez milímetros da orla das costuras; forrada, com um bolso embutido de cada lado na altura do peito. Gola tipo de paletó. Abotoada na frente por quatro botões metálicos grandes, presos a uma carcela; o primeiro, na linha dos botões das portinholas dos bolsos, e o último, cerca de três centímetros acima do cós; cós com seis centímetros de largura, transpassado da esquerda para a direita e fechado por colchete de gancho (só o macho). Externamente, na frente, dois bolsos chapados, idênticos aos bolsos superiores da túnica azul-petróleo. Costas lisas, com uma costura vertical, pespontada. Platinas e mangas compridas idênticas às da túnica azul-petróleo. Provida de ganchos metálicos, oxidados, para uso de equipamento.



PODER EXECUTIVO

Cel. Conf. 47.

XXVIII - JAQUETA BRANCA

1) ABERTA

- Em brim ou linho encorpado; confecção idêntica à da jaqueta azul-petróleo.

2) FECHADA (Fig. 55)

- Em brim ou linho encorpado; de confecção semelhante à da jaqueta aberta, mas com a gola no feito de camisa social, pespontada, fechada por dois colchetes de gancho; abotoada por cinco botões, presos a uma carcela, equidistantes, o primeiro na gola e o último cerca de três centímetros acima do cós.

XXIX - JAPONA PRETA PARA MOTOCICLISTA (Fig. 85)

- Em couro de napa, impermeável, na cor preta com seis a oito milímetros de espessura; fechada na frente por zíper niquelado, com cinquenta e cinco centímetros de comprimento saindo das laterais com três centímetros de largura, preso na frente e no centro por uma fivela niquelada com passador; gola tipo esporte presa nos bicos com botões de pressão niquelado; três bolsos externos colocados inclinados, um de cada lado na parte inferior, com quinze centímetros de comprimento, e o outro na parte superior, do lado esquerdo, ligeiramente, com doze centímetros de comprimento com pesponto duplo à volta; um bolso interno embutido medindo treze centímetros de largura por quinze centímetros de profundidade, do mesmo tecido do forro com vivos e espe



PODER EXECUTIVO

48.

lhos de couro; costas lisas com pala de quinze centímetros de largura na parte superior e barra na parte inferior com elástico embutido que vai até as laterais; platinas do mesmo couro com suas bases costuradas na costura das mangas, com treze centímetros de comprimento por cinco centímetros de largura na base e sete, no bico, presas por um botão de pressão niquelado a dois centímetros do bico; as mangas são acolchoadas nos ombros e nos cotovelos, pespontadas e fechados na parte inferior por um zíper niquelado de quinze centímetros; o forro é em cetim de nylon; botões de pressão niquelados com quinze milímetros de diâmetro. Na altura da parte superior do bolso direito e do terço médio de cada braço, um quadrilátero do mesmo couro nas dimensões de quatro centímetros por quatro centímetros, costurado à peça na parte superior para neles serem fixadas a plaqueta de identificação e as divisas, no caso de graduados.

XXX - LINHAS

- Serão usadas linhas nas mesmas cores dos tecidos empregados na confecção das peças.

XXXI - LUVAS BRANCAS

1) PARA OFICIAL, ALUNO-OFFICIAL E PRAÇA

- Tecido em malha de algodão, de modelo comum, sem enfeites (Fig. 47).

2) CANHÃO LONGO

- Confeccionadas em pelica branca, com canhão longo, sem enfeites (Fig. 48).



PODER EXECUTIVO

Alcy 19.

XXXII - LUVAS PRETAS (Fig. 47)

- De pelica, modelo comum, sem enfeites.

XXXIII - MACACÃO AZUL-PETRÓLEO (Fig. 76)

- Em brim ou tecido misto, encorpado; peça inteiriça, compreendendo camisa e calça; gola aberta, tipo paletó; abotoado na frente por sete botões pretos, de massa, de quatro furos, sendo quatro grandes, na parte superior, e três médios, na parte inferior; carcela inteiriça, desde a gola até a braguilha, encobrindo os botões; bolsos superiores, mangas e platinas semelhantes aos da camisa meia-manga azul-petróleo; costas lisas, com uma costura central. Na parte inferior, dois bolsos frontais, dois nas ilhargas, abaixo dos frontais, e dois traseiros, todos idênticos aos da calça azul-petróleo; todas as costuras em pesponta duplo.

XXXIV - MEIAS (Fig. 126)

1) BRANCAS

- Em material sintético; modelo comum, ca no médio, sem enfeites.

2) PRETAS

- Idênticas às meias brancas, na cor preta.

XXXV - ÓCULOS DE MOTOCICLISTA (Fig. 112)

- Com lentes em material transparente e re sistente; formato anatômico; debruados por cinta de material sintético, na cor preta, adaptável à face do homem, e ventila do; providos da correia elástica de fixação, na cor preta, a justável e fechada por fivela metálica.



PODER EXECUTIVO

Al Cam
50.

XXXVI - PLATINA AZUL

- Em veludo azul, rígida, com sistema de fixação ao ombro; de formato pentagonal, com seis a sete centímetros de largura na extremidade externa e cinco a seis centímetros na outra extremidade, terminando em ângulo obtuso; nessa extremidade é aplicado um botão metálico pequeno. É orlada de fio metálico dourado.

XXXVII - POLAINA BRANCA (Fig. 125)

- Em brim ou linho encorpado, de feitio comum, toda forrada; costuras duplas, pespontadas; tamanho variável, de acordo com o calçado e altura média de treze centímetros; provida de cadarço chato, de um centímetro de largura, no mesmo tecido, para fixação sob a sola do sapato, com fivela niquelada, para ajuste; fechada por cinco botões pequenos, brancos, de massa, de dois furos, dispostos em linha reta no sentido da altura, pelo lado de fora do pé.

XXXVIII - SAPATOS (Fig. 116)

1) BRANCOS

- De couro ou vaqueta; com biqueira, sem enfeites; atado por cordão branco; solado de couro ou borracha vulcanizada e salto de borracha ou vulcanizado, na cor branca.

2) PRETOS

- De confecção idêntica à dos sapatos brancos, na cor preta.



PODER EXECUTIVO

Alcides 51.

3) PRETOS, DE DESPORTO

- De tipo comercial comum, em couro ou lona; sem enfeites, atado por cordão preto e com solado na cor preta.

XXXIX - TALIM

1) BRANCO (Fig. 104)

- Cinto de couro branco, com quarenta e cinco milímetros de largura. Fivela metálica, dourada, em duas peças; uma chapa retangular de sessenta milímetros de largura por cinquenta e cinco milímetros de altura, perfurada em cruz, e outra de quarenta e oito milímetros por trinta e dois milímetros, ambas foscas e presas ao cinto por passadores retangulares; na chapa menor, estampadas em relevo, duas pistolas cruzadas (distintivo básico), tamanho grande; atrás da fivela, protegendo-a, uma tira de couro branco, costurada numa das extremidades do cinto, e com a mesma largura deste; passadeiras de couro branco, com quinze milímetros de largura. Guia de espada em couro branco, com vinte e dois milímetros de largura, com corridiça do mesmo material, e extremidade superior, presa por botão rosqueado, onde se fixa um gancho metálico; a guia termina por mosqueação de metal dourado e a extremidade inferior é presa por botão rosqueado; ambos os botões tem dezessete milímetros de diâmetro e, em alto-relevo, uma estrela circundada por vinte e duas minúsculas estrelas. Porta-sabre em couro branco, duplo, com sessenta milímetros de largura, extremidade



PODER EXECUTIVO

Alc 52.

com abertura para colocação e fixação do sabre. Talabarte em couro branco, com trinta milímetros de largura, e passador do mesmo material, costurado no ângulo inferior; fivela em metal dourado, com pino, e dois passadores de couro; os passadores tem quinze milímetros de largura. O talim branco para Oficial e Aluno-Oficial conterà um talabarte. Praça usará dois talabartes cruzados (Fig. 76).

1) PRETO - PARA OFICIAL (Fig. 101)

- Cinto de couro preto, com quarenta e cinco milímetros de largura; externamente revestido de gorgurão preto, trabalhado, com trinta e oito milímetros de largura. Fivela metálica idêntica à do talim branco, protegida por uma tira de couro preto; passadeiras de metal dourado, bordadas em ramos de café, de vinte e dois milímetros de largura, presa a uma corrediça de metal dourado, terminado por mosqueão do mesmo metal; passador na guia; aplicado sobre a guia um gancho metálico preso por botão rosqueado; o botão tem de zessete milímetros de diâmetro e uma estrela, circundada por outras vinte e duas minúsculas estrelas, em alto-relevo; a corrediça e o passador da guia têm, em alto-relevo, desenhos semelhantes ao das passadeiras do cinto. Usado sem a guia, quando o Oficial não estiver armado de espada.

2) PARA ALUNO-OFFICIAL (Fig. 102)

- Idêntico ao do Oficial, acrescido de outra guia, colocada atrás, no ponto médio posterior, semelhante à



PODER EXECUTIVO

Al 53.

guia de espada, mas com comprimento suficiente para ser presa ao espadim, formando uma curva suave; sem gancho e presa à corrediça por botão metálico semelhante ao da primeira guia.

XL - TÊNIS - PRETO (Fig. 122 e 123)

- Tipo comercial, em lona preta; aberto, e atado por cordão preto; solado em borracha preta.

XLI - TÚNICA

1) AZUL-FERRETE

a) PARA OFICIAL (Fig. 51)

- De tecido misto encorpado; corte anatômico, cintada; de comprimento até a entre-pernas; provida de meio-forro. Gola de pé, com quatro centímetros de altura, em veludo preto, fechada por dois colchetes de gancho. Aberta na frente e abotoada por sete botões metálicos grandes, presos a uma carcela, o primeiro na gola e o último na altura da cintura; caseado dos botões no sentido horizontal; sem bolsos; costas lisas, com uma costura vertical, aberta a partir da bainha, por vinte e cinco a trinta centímetros; na parte inferior, de cada lado da abertura, uma faixa de veludo preto, com quinze a dezessete centímetros de comprimento por cinco centímetros de largura, o lado maior no sentido vertical, com a face costurada para a abertura apresentando duas reentrâncias em curva suave e



PODER EXECUTIVO

Alcy
54.

três pontos, uma em cada extremidade e uma no meio; um botão metálico pequeno no interior de cada ponto. Nos ombros, dois mosqueados de linha azul-ferrete, com dois centímetros de comprimento, para fixação das platinas. Mangas compridas; punhos retos, com canhão duplo, com dez a doze centímetros de comprimento, revestidos de veludo preto. Ao longo da extremidade da gola, e nas costuras superiores e lateral externa do punho, um debrum em fios de ouro, em formato de escamas das pontas para o centro, com um centímetro de largura. Nas pontas da gola, equidistantes dos extremos, bordadas, também, em fios de ouro, duas pistolas cruzadas (distintivo básico) tamanho grande. Nas costas, na altura da cintura, ganchos para fixação do talim, um de cada lado.

b) PARA ALUNO-OFFICIAL (Fig. 52)

- Em tecido idêntico à do Oficial e confecção semelhante; diferenciada pela não existência do debrum e bordados em fios de ouro e pelo veludo do punho, que limita-se a uma faixa de cinco centímetros de largura e comprimento do punho, aplicada na lateral externa, junto à costura.

2) AZUL-PETRÓLEO (Fig. 53)

- De tecido misto encorpado; corte anatômico, ligeiramente cintada; de comprimento até a entre-pernas; toda pespontada, de oito a dez milímetros da orla das costuras, exceto a bainha, para trás dos primeiros pinchais; com



PODER EXECUTIVO

[Assinatura]
55.

dois bolsos embutidos de cada lado. Gola tipo de paletó. Abotoada na frente por quatro botões metálicos grandes, presos a uma carcela, o primeiro na linha dos botões das portinholas dos bolsos superiores, e o último na linha superior das portinholas dos bolsos inferiores; os outros dois equidistantes; o caseado dos botões da frente será no sentido horizontal, e vertical nos botões dos bolsos. Externamente, na frente, quatro bolsos chapados, sendo os dois superiores com dimensões variando entre doze a treze centímetros de largura por treze a quatorze centímetros de altura; dois bolsos inferiores, com dimensões variando entre quinze a dezesseis centímetros de largura por dezessete a dezoito de altura; portinholas retangulares, com cerca de seis centímetros de altura, pregadas um centímetro acima dos bolsos; todos os bolsos fechados por botões metálicos pequenos, e tem as extremidades inferiores arredondadas; nos bolsos superiores, no sentido da altura, existem machos externos, equidistantes dos lados, com quatro centímetros de largura. Na túnica de Oficial ou Aluno-Oficial, no bolso inferior esquerdo, entre este e a costura da portinhola, na parte traseira, uma casa horizontal, com três centímetros, para passagem da guia de espada ou espadim. Costas lisas, com uma costura vertical, pespontada; abertura na costura central, de vinte e cinco a trinta centímetros, partindo da bainha. Platinas do mesmo tecido e cor, de forma pentagonal, embutidas nas mangas, com seis a sete



PODER EXECUTIVO

56. *Alcides*

centímetros na parte fixa e cinco a seis centímetros na solta, terminando em ângulo obtuso, e abotoadas por botão metálico pequeno. Mangas compridas; punhos retos, com canhão duplo, com dez a doze centímetros, com uma costura pespontada na parte superior, e guarnecida na parte inferior.

3) BRANCA (Fig. 54)

- De confecção idêntica à da túnica azul-petróleo, em linho ou tecido misto encorpado, não transparente.

XLII - VÉSTIA BRANCA

- De poliéster ou tecido misto; de comprimento até os quadris; gola aberta, tipo esporte; aberta à frente e ao meio em toda a extensão, abotoada por uma ordem de quatro botões de massa, de dois furos, na cor branca, o primeiro cerca de três centímetros acima da linha dos bolsos, e o último na altura da cintura; mangas curtas, cerca de dez centímetros acima dos cotovelos, com bainhas lisas, inteira, abaixo de uma pala reta, ligeiramente cintada; na altura do peito, dois bolsos retangulares, idênticos aos da camisa meia-manga cinza-claro, sem platinas, bainha lisa, reta.



PODER EXECUTIVO

Cap. 157.1

CAPÍTULO III DAS PEÇAS COMPLEMENTARES

DESCRIÇÃO E USO

Art. 17 - As peças complementares são acessórios do uniforme, usadas de acordo com o adiante prescrito:

I - AGASALHO PARA ESPORTE (Fig. 78)

- Constituído de duas peças, em tecido de lã ou helanca, na cor azul-francês, com um friso na cor branca, de dois centímetros de largura, nas costuras sobre os ombros, até os punhos da blusa, e ao longo das ilhargas da calça. A blusa tem mangas compridas e é fechada com gola tipo de blusão; punhos e bainha sanfonados. A calça é reta, sem bolsos, com cóis sanfonado e cadarço de ajuste. Na blusa, atrás, bordadas em linha branca, as siglas PMERJ e a da OPM; a primeira em arco e a segunda na horizontal, todas em letras de cinco centímetros de altura.

Usado por Oficial, Aluno-Oficial e Praça, em competição esportiva.

II - ALAMARES

1) EXTERNOS (Fig. 109)

- Formados por duas tranças douradas e três voltas de cordão dourado, as tranças e os fios presos por galão dourado, com colchete para segurar ao ombro; as duas extremidades das tranças ligadas a uma alça e, pendentes,



PODER EXECUTIVO

ap. Gen. .58

dois fios com agulhas, cada uma com oito centímetros; os dois fios têm comprimentos desiguais, de doze e quatorze centímetros, respectivamente, com três nós de cinco voltas tendo, cada uma, três voltas de cordão dourado, devendo ficar aproximadamente, dois e nove centímetros acima do cotovelo.

2) INTERNOS (Fig. 107)

- Tipo simplificado de três cordões cinza-escuro, simples, em forma de alça; com colchete para segurar ao ombro; as três voltas devem ficar, aproximadamente, a três, seis e nove centímetros acima do cotovelo.

Usados pelo Chefe do Estado-Maior da PMERJ, pelos Oficiais do Gabinete Militar da Governadoria do Estado e do Gabinete do Comando Geral, inclusive pelo Assistente-Secretário do Comandante Geral e pelos ajudantes de ordens do Governador e do Comandante Geral.

Os dourados são colocados presos ao ombro esquerdo e, pela alça, ao primeiro botão da túnica.

O simplificado é colocado preso ao ombro esquerdo e usado internamente.

III - APITO (Fig. 99)

1) DE SOCORRO

- Metálico, niquelado, ou de material plástico, na cor preta, com argola para colocação de guia; de



PODER EXECUTIVO

Alc 59.

trinado simples, para chamado.

Usado em policiamento ostensivo em geral.

2) DE TRÂNSITO

- Metálico, niquelado, ou de material plástico, na cor preta, com argola para colocação da guia; de silvo simples.

Usado em policiamento ostensivo de trânsito e rodoviário.

IV - BRAÇAL ARMADO

- Em couro ou similar; de cor branca, para o serviço de policiamento ostensivo de trânsito e rodoviário; de cor preta, para os demais serviços de policiamento ostensivo e serviço interno; de feitio comum, com escudo embleático de brasão histórico da OPM, e legenda, abreviada ou não, da atividade desenvolvida; a legenda impressa em preto, no braçal branco, e em branco, no braçal preto; com gancho na extremidade superior, para fixação em mosqueado sobre a costura do ombro ou abertura para passagem da platina. (Fig. 113).

Usado sobre a manga esquerda da camisa, na altura do ombro, nos uniformes próprios para as atividades supracitadas.

V - CAPA DE CHUVA

1) PARA OFICIAL, ALUNO-OFFICIAL E SARGENTOS
(Fig. 87)

- Em material sintético impermeável; na cor azul-petróleo, de comprimento até cerca de dez centímetros



PODER EXECUTIVO

afm
60.

abaixo dos joelhos; gola tipo esporte; com platinas. Costas lisas, com costura central, aberta para baixo da altura da entre-pernas, abaixo de uma pala reta, na altura das axilas, solta, sobre uma tela para ventilação. Frente aberta abotoada por quatro botões grandes de massa, de quatro furos, na cor azul-marinho, abotoados sob uma carcela, o primeiro na gola e o último na altura da cintura; dois bolsos na altura da cintura, em pé, com cerca de vinte centímetros, e com vivo de cerca de cinco centímetros; bolsos com fundo, mas vazados internamente, para passagem das mãos. Mangas compridas tipo reglan, sem enfeites sem punho, com tela para ventilação sob as axilas. Sem cinto.

Usada sobre uniformes 2º e 3º, em todos os tipos, 4º, 5º, 8ºA e 9ºB, para serviço sob chuva.

2) PARA CABO E SOLDADO EM POLICIAMENTO OSTENSIVO NORMAL (Fig. 90)

- Em material sintético impermeável (Nylon); na cor azul-petróleo de comprimento até cerca de dez centímetros abaixo dos joelhos; aberta na gola em cerca de vinte centímetros, abotoada por ilhoses de pressão; sem mangas, tendo um orifício lateral de saída dos braços e um corte dotado de velcro, para acesso à arma, protegido por sobrecapa que prossegue pelas costas recobrando uma tela para ventilação.



PODER EXECUTIVO

Opção
61.

A plaqueta de identificação (metálica) é afi-
xada em um quadrilátero do mesmo tecido, de 0,40m x 0,40m,
na altura superior do bolso esquerdo; quadriláteros idênti
cos na parte média dos braços, para fixação de divisas.

3) PARA AS UNIDADES DE POLÍCIA MONTADA (Fig. 89)

- Com as mesmas características e cor da capa
para o Policiamento Ostensivo Normal, porém mais rodada e
com abertura na parte da frente, dotada de velcro, para ajus
tamento à montada.

Os Oficiais e Subtenentes terão identificação
na forma prevista para o 5º uniforme através de velcro fixa
do ao cadarço e à capa.

4) PARA AS UNIDADES DE POLICIAMENTO RODOVIÁRIO E PARA O POLICIAMENTO OSTENSIVO DE TRÂNSITO (Fig. 91)

- É idêntica à usada pelo Policiamento Ostensi
vo Normal, quanto ao material de confecção e forma, porém na
cor laranja e com visor de plástico transparente, de 0,22m x
0,22m, na altura do esterno.

Na parte interna, alcançada através do corte
de acesso à arma, tem um bolso para caneta, do lado esquerdo
e outro para o talão de anotação de infrações, do lado di-
reito.



PODER EXECUTIVO

apam
62.

A identificação e a fixação de divisas é feita na forma indicada para as demais capas.

VI - CAPA PARA COBERTURAS (Fig. 40)

- Para boné e chapéu - Em material sintético impermeável, transparente, de tamanho correspondente ao do boné, com bainha provida de elástico de ajuste e cobre nuca abotoado na frente, sob o queixo, por ilhoses de pressão; na frente as letras PM, em branco.

VII - COLETE REFLETIVO (Fig. 92)

- De material impermeável e refletivo, nas cores coral e branco, em listras de dez a quinze centímetros, e cinco centímetros de largura, respectivamente; todo debruado em tecido, na cor azul-francês, com um centímetro de largura; composto de peça única, aberta na frente, cobrindo costas e frente; bainha na altura da parte superior do cós da calça; aberta dos lados, sem mangas e gola; laterais ligadas por duas tiras elásticas, na cor preta; fechado por fecho magnético ou de pressão.

Usado nos serviços de Policiamento Ostensivo de Trânsito e Rodoviário, em desvio, interdição de tráfego, balizamento, etc....., em horário noturno ou sob neblina.

VIII - ESPADA (Fig. 110)

- Compõe-se de duas partes: espada propriamente dita e bainha.



Al Cum
63.

PODER EXECUTIVO

1 - A espada propriamente dita, com dois guemes subdivide-se em:

a) PUNHO

- Torneado em material sintético, na cor preta, adornado por fios nas cores ouro e prata; encimado por pomo metálico, de aço inoxidável, perfurado perpendicularmente duas vezes; reforçado com chapa de aço inoxidável no lado superior e junto ao talão.

b) COPO

- Em aço inoxidável; constituído de cruzeta especial, unida ao pomo do punho, para proteção total da mão; laterais rebatíveis, a da direita contendo as Armas da República.

c) LÂMINA

- Reta, de dois fios; lados ligeiramente boleados, escavados assimetricamente; comprimento variável, dando seção reta de vinte milímetros por cinco milímetros de diagonais, junto ao talão; toda de aço inoxidável, tendo suas faces trabalhadas, em desenhos próprios, segundo modelo adotado na Corporação.

2) A bainha subdivide-se em:

a) BOCAL

- Com gola, reforçada, de aço inoxidável;

b) CORPO-LISO

- De aço inoxidável; de tamanho variável, pouco maior que a lâmina; com braçadeira e argola de sustentação;



PODER EXECUTIVO

Assinatura
64.

c) PONTEIRA

- De aço inoxidável, em forma de coifa na extremidade inferior.

Usada por Oficial em formaturas, desfiles e solenidades internas e externas, quando determinado. Não é usada em banquete e recepção de caráter social.

Usada pelos Aspirantes a Oficial na cerimônia de declaração.

No casamento religioso pelo noivo e pelo garçon de honra.

Nas cerimônias de entrega de medalhas nacionais, em presença de tropa armada, pelo agraciado e parainfo.

IX - ESPADIM (Fig. 111)

- Compõe-se de duas partes: espadim propriamente dito e bainha.

1) O espadim propriamente dito, em forma de gládio, com dois gumes e simetria bilateral. Subdivide-se em:

a) PUNHO

- Torneado em marfim, jarina ou matéria semelhante; encimado por um pomo de metal dourado e lavrado em grinalda circular de folhas e frutos de louros, coberto no topo, pelo símbolo sintético da Corporação. Ali superposto nas cores ouro, prata, vermelho e azul, com comprimento de onze e meio centímetros.



PODER EXECUTIVO

Q. Any
65

b) CRUZETA

- Lavrada em metal dourado, representando, de ambos os lados, dois apanhados de folhas e frutos de louros, divergindo do eixo central pelo símbolo sintético da Corporação, nas cores ouro, prata, vermelho e azul; comprimento total de onze centímetros.

c) LÂMINA

- Reta, de dois gumes em bisel, com trinta centímetros de comprimento, dando seção reta em losango, junto ao talão, de trinta e dois milímetros por cinco milímetros de diagonais; toda de aço inoxidável, tendo em cada de suas faces elaborados em tauria, damasco ou outro qualquer processo de gravação equivalente, um ramo de folhas e frutos de louro disposto ao centro e no sentido longitudinal, em direção à ponta, partindo do talão, levando superposta neste ramo, no mesmo sentido, a inscrição latina PRO LEGE VIGILANDA (para a vigilância da Lei) que, simbolicamente, define a finalidade da peça.

2) A bainha subdivide-se em:

a) BOCAL

- Com braçadeira e argola de sustentação, tudo em metal dourado e lavrado, tendo como motivos folhas e frutos de louro arranjados em forma de ramos pendentes.

b) CORPO

- Liso, de metal prateado ou cromado; com braçadeira e argola de sustentação logo abaixo dos ramos pendentes.



PODER EXECUTIVO

Alc
66.

c) PONTEIRA

- De metal prateado ou cromado, tendo como motivos folhas e frutos de louro, lavrados em metal dourado, arranjados de baixo para cima, em forma de coifa na extremidade inferior.

Usado por Aluno-Oficial, nos uniformes 1º B e 3º.

X - FIADOR DE ESPADA (Fig. 108)

1) DOURADO

- De cordão dourado, duplo, com meio centímetro de diâmetro e trinta e dois centímetros de comprimento; ao centro, a doze centímetros de extremidade, um nó de três laços; na parte inferior, dois passadores de um centímetro de largura, em fio dourado, formando losangos intercalados; na outra extremidade, uma pera de seis centímetros de comprimento, em fio dourado, também formando losangos intercalados.

2) PRETO

- De cordão de couro preto, com o nó de três pontas, dimensões e comprimento idênticos ao dourado; pera de cordões de couro trançado; dois passadores também de couro.

Usado por Oficial, com a espada. O fiador preto será usado com o 5º uniforme. Com os demais uniformes em que venha a ser usada a espada, será empregado o fiador dourado.



PODER EXECUTIVO

Alcay 67.

XI - GUIA PARA APITO

1) BRANCA

- Cadarço de nylon branco, redondo, com meio centímetro de diâmetro e cem centímetros de comprimento; numa das extremidades, um desenroscador com mosquetão, ambos de aço inoxidável, fixados por grampo do mesmo material; a outra extremidade, amarrada sobre o cadarço por um nó corrediço, tipo nó de frade; no interior da parte corrediça, um sutache de tecido branco, com colchete de gancho, para prender em mosqueado feito na camisa sobre a costura do ombro.

2) PRETA

- Idêntica à branca, com cadarço e sutache, na cor preta.

Usada para prender o apito (de trânsito ou de socorro), juntamente com o equipamento branco ou preto, respectivamente (Fig. 99).

XII - GUIA DE ESPADA

1) PRETA, DE COURO

- Idêntica à guia do talim preto para Oficial, confeccionada em couro preto em substituição ao gorgorrão de seda.

2) PRETA, DE SEDA

- Idêntica à guia do talim preto para Oficial.



PODER EXECUTIVO

Alf. Cam.
68.

Usado por Oficial, com a espada. A guia de couro será usada com os uniformes 4º, 5º e 7º. Com os demais uniformes em que venha a ser usada a espada, a guia empregada será a de seda (Fig. 105).

XIII - GUIAS DE ESPADIM

- Idênticas às guias usadas no talim preto, para Alunos-Oficial.

Usadas por Aluno-Oficial, com o espadim.
(Fig. 106)

XIV - JAPONA AZUL-PETRÓLEO

1) OFICIAL, ALUNO-OFFICIAL E SARGENTOS

- De lã ou tecido similar; de cintura ajustável por cadarço em bainha interna, de comprimento até a altura da entre-pernas; gola tipo paletó; platinas do mesmo tecido; costas lisas. Frente aberta, dotada de zíper e velcro auxiliar. Dois bolsos superiores chapados, com machos, fechado por velcro, e dois inferiores, inclinados, com vivos de cerca de quatro centímetros; mangas compridas, contendo nos punhos presilha com botão; tela para ventilação sob as axilas (Fig. 83).

2) CABOS E SOLDADOS

- Em material sintético, impermeável; de cintura ajustável por cadarço em bainha interna; de comprimento até a altura da entre-pernas; gola tipo paletó; platinas do mesmo tecido, abotoadas por botão pequeno; costas lisas.



PODER EXECUTIVO

Alf. 69.

Frente aberta dotada de zíper e velcro auxiliar. Dois bolsos superiores chapados, com machos, fechado por velcro e dois inferiores, em pé, com vivos de cerca de quatro centímetros; mangas compridas, punhos retos; tela para ventilação sob as axilas. Acima do bolso esquerdo um quadrilátero de 4cm x 4cm, costurado nas partes superior e inferior para fixar a plaque ta de identificação e outro nos braços para fixação de divi sas (Fig. 84).

Usadas sobre os uniformes 3º A, 8º, 8º A, 9º A e 9º B.

XV - LUVAS BRANCAS

1) COMUM

- Em malha de algodão; de modelo comum, sem enfeites.

Usadas por Oficial, Aluno-Oficial e Praça, quan do determinado, em uniforme em que não constitua peça inte grante.

2) CANHÃO LONGO

- De pelica branca; canhão longo sem enfei tes.

Usada, facultativamente, em Policiamento Os tensivo de Trânsito e Rodoviário.

XVI - LUVAS PRETAS

- De pelica; de modelo comum, sem enfeites.

Usada por Oficial e Aluno-Oficial, quando de terminado, em uniforme em que não constitua peça integrante.



PODER EXECUTIVO

Alcides
70.

Quando armado de espada, o policial-militar estará com as luvas calçadas em ambas as mãos.

Quando desarmado, calçadas como no ítem anterior, ou seguras pela mão esquerda, com as pontas voltadas para trás.

Quando estiver armado, o policial-militar não descalçará as luvas para o aperto de mão.

Sem a cobertura e desarmado o policial-militar não conduzirá luvas.

XVII - PELERINE AZUL-MARINHO (Fig. 86)

- De lã impermeabilizada; toda forrada de tecido na mesma cor; gola tipo esporte, de veludo, preto; inteiramente godê, de comprimento até cerca de dez centímetros abaixo dos joelhos; aberta na frente; na gola, dois colchetes de gancho; abotoada por três metálicos grandes, o primeiro na altura da gola e o último cerca de vinte centímetros abaixo; na altura do segundo botão e, horizontalmente, cadaços de seda formando um laço húngaro; bainha lisa.

Usada com os 1º e 1º A uniformes, para abrigo da chuva.

XVIII - PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO (Fig. 142)

1) PARA OFICIAL, ALUNO-OFFICIAL, SUBTENENTES E SARGENTOS

- Plaqueta de acrílico, transparente, com dimensões de oitenta milímetros de largura por quinze milímetros de altura, e cerca de três milímetros de espessura; no



PODER EXECUTIVO

Alamy
71

fundo, gravado em branco o posto ou graduação, abreviado, se guido da designação PM e o nome de guerra todo em letras maiúsculas; as letras têm dimensões entre cinco e sete milímetros de altura. O fundo será preto, para Oficial e Alu- no-Oficial, e azul-francês para Subtenentes e Sargentos, e não conterà qualquer outra abreviatura, além das citadas.

Usada sobre a portinhola do bolso direito, en tre a casa do botão e a costura (Fig. 143) nas camisas cin za-claro, na vésia branca e nas jaquetas dos uniformes 3º A e 4º A, 8º, quando em serviço, interno ou externo.

2) PARA CABO E SOLDADO

- Plaqueta em metal cromado, com sete centímetro tros de altura por seis centímetros de largura, contendo, em alto relevo, a seguinte descrição heráldica:

- Coroa Real, pousada sobre a inscrição GRP (símbolo da Divisão Militar da Guarda Real da Polícia, pri meira denominação da atual PMERJ), em sua parte súpero-media na e ladeada pelas inscrições POLÍCIA, à sinistra e MILITAR, à dextra da Coroa;

- Duas pistolas cruzadas (símbolo atual das Po lícias Militares do Brasil, na parte mediana, abaixo da ins crição GRP);

- Retângulo no terço infero-mediano, abaixo das pistolas cruzadas, dentro do qual será gravada, em baixo relevo, a inscrição numérica do RG dos Cabos e Soldados PM;



PODER EXECUTIVO

Ap Camp
72,

- Inscrição RJ (sigla do Estado), abaixo do re
tângulo;

- Ramos de café, à dextra, e de cana-de-açúcar,
à sinistra, cruzados na parte mediana inferior da plaqueta,
orlando-a até o terço superior.

Usada acima do bolso esquerdo das túnicas, ja
queta, camisa cinza-claro e véstia branca, com a base junto
à costura da portinhola (Fig. 143). Será usada em serviço, in
terno e externo, trânsito e representação.

A plaqueta será substituída por cadarço bran-
co, de comprimento idêntico à largura do bolso e altura de
vinte e cinco milímetros, na camisa azul-petróleo e maca-
cão, usados em qualquer ocasião. O cadarço será costurado
acima da portinhola do bolso (superior direito, no macacão),
com base junto à costura (Fig. 144); conterà o nome de guer
ra do policial-militar em preto, em letras de doze milíme-
tros, na camisa azul-petróleo. No macacão, o cadarço conterà,
também, o posto ou graduação, abreviado, e a designação PM,
precedendo o nome de guerra.

As camisetas brancas e o avental branco conte-
rão também, na altura correspondente a da colocação da pla-
queta, a abreviatura do posto ou graduação, seguida da desig
nação PM e do nome de guerra, todos em letras maiúsculas, de
sete milímetros de altura, impressos em tinta preta indelé
vel (Fig. 144).



PODER EXECUTIVO

73.

XIX - PONCHO VERDE-MUSGO (Fig. 144)

- De material sintético ou encerado; constituído de retângulo de dois metros e quarenta centímetros de comprimento por um metro e meio de largura, com capuz, no centro, provido de abertura para audição. Na dimensão maior, ao longo da linha central, cadarços do mesmo tecido. Nas laterais maiores, no sentido do comprimento, duas ordens de colchetes de pressão, em metal escurecido, colocados 2 a 2, equidistantes, a partir do centro; os do lado de centro (machos) voltados para o lado do capuz; os de fora (fêmeas) voltados para o outro lado, nas quatro pontas, ilhoses grandes, no mesmo metal.

Usado com uniforme 5º B, como abrigo. Usado também, em campanha, como barraca individual ou barraca de duas praças, toldo e saco de dormir.

XX - QUIMONO (Fig. 77)

- Em lona reforçada; modelo comum, para luta, na cor branca; composto de camisa e calça; a camisa larga, comprida, sem gola e sem botões; transpassada e amarrada na altura da cintura, por um cinto do mesmo tecido; mangas compridas, até a altura do antebraço, bem largas. Calça folgada; cós com cadarço de ajuste; comprimento na altura da canela.

Usado em instrução e competição esportiva, por Oficial, Aluno-Oficial e Praça.



PODER EXECUTIVO

Alfonso 74.

CAPÍTULO IV DOS DISTINTIVOS

SEÇÃO I ESPECIFICAÇÃO E USO

Art. 18 - A especificação e uso dos distintivos obedecem às seguintes prescrições:

I - DISTINTIVO BÁSICO

1) EM TAMANHO GRANDE

- Usado nas golas das túnicas e jaquetas abertas. Nas outras peças é usado em ambos os lados da gola, cinco milímetros acima da costura da lapela (Fig. 127 e 140).

2) EM TAMANHO PEQUENO

- Usado no lado direito da gola das camisas cinza-claro, colocado transversalmente, e equidistante dos extremos (Fig. 140). Usado, na mesma disposição, na gola da pelerine.

- Para Oficiais do Quadro de Saúde, Quadro de Oficiais Auxiliares, Quadro de Especialistas e Quadro de Oficiais Capelães, bem como os Subtenentes, Sargentos e Cabos Especialistas, o distintivo básico em tamanho pequeno será substituído pelo símbolo do serviço ou especialidade usado nas mesmas condições da alínea anterior e na gola da véstia branca (Fig. 137 e 138).



Alcides
75.

PODER EXECUTIVO

II - DISTINTIVOS DE COBERTURAS

1) DE BARRETINA

- Para Oficial, Aluno-Oficial e Praça;

Usado na parte média anterior da barretina
(Fig. 46);

2) DE BOINA

- Para Oficial e Praça;

Usado na lateral direita da boina, no terço anterior;

3) DE BONÉ

- Para Oficial, Aluno-Oficial e Praça;

Usado preso à cinta do boné, de modo que sua borda inferior coincida com a parte média superior da jugular (Figs. 42, 43, 44 e 45), exceto no boné de Cabo e Soldado, em que o distintivo é colocado com a base coincidindo com a parte média superior da cinta;

4) DE CAPACETE

- Para Oficial, Aluno-Oficial e Praça;

Usado na parte média anterior do capacete;

5) DE CHAPÉU

- Para Oficial e Praça;

Usado na parte anterior da copa, de modo que sua borda inferior coincida com a parte média superior da cinta. O mesmo do usado do boné.



PODER EXECUTIVO

Alcides
76.

III - DISTINTIVOS DE CURSOS (Fig. 146)

1) SUPERIOR DE POLÍCIA

- Usado pelos Oficiais Superiores diplomados pelo Curso Superior de Polícia Militar da PMERJ ou congênere, nos uniformes 1º, 2º, 2º A, 2º B, 3º, 3º A, 4º. No 1º uniforme será colocado na altura correspondente ao bolso superior direito e, nos demais, será colocado sobre o macho do bolso superior direito das túnicas, jaquetas abertas ou camisa cinza-claro (Fig. 147);

2) APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS

- Usado pelos Capitães ou Oficiais Superiores diplomados pelo Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais da PMERJ ou congênere, nos mesmos uniformes e condições da alínea anterior;

3) FORMAÇÃO DE OFICIAIS

- Usado pelos Oficiais possuidores do Curso de Formação de Oficiais da Escola de Formação de Oficiais e que ainda não tenham o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais, nos mesmos uniformes e condições que os demais distintivos de curso;

4) HABILITAÇÃO DE OFICIAIS AUXILIARES

- Usado pelos Oficiais possuidores do Curso de Habilitação de Oficiais Auxiliares, nos mesmos uniformes e condições dos demais distintivos de curso;



PODER EXECUTIVO

[Assinatura]
77.

5) APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS

- Usado pelos Subtenentes e Sargentos possuidores do respectivo curso;

Usado sobre o macho do bolso direito das tunicas, jaquetas abertas e camisas cinza-claro, nos uniformes 2º, 3º, 4º;

6) OUTROS CURSOS E ESTÁGIOS DE ESPECIALIZAÇÃO

- Outros distintivos de cursos e de estágios de especialização realizados nas Forças Armadas Nacionais ou outras Corporações Militares, bem como os que vierem a ser feitos por Oficial, Aluno-Oficial e Praça em competente órgão de ensino da PMERJ, poderão ser usados, observada a legislação vigente. Tais distintivos serão usados por Oficial, Aluno-Oficial, Subtenente e Sargento, cinco milímetros acima da portinhola do bolso superior direito, ou lugar correspondente, nos uniformes previstos nas alíneas anteriores (Fig. 147); será mantida distância de cerca de um centímetro entre os distintivos, ao ser usado mais de um (Fig. 148). Cabos e Soldados usarão acima do bolso esquerdo.

§ 1º - Ao Oficial possuidor dos Cursos constantes das alíneas a e b deste item somente será permitido o uso do distintivo correspondente ao Curso de maior nível.



PODER EXECUTIVO

Op. Gen.
78.

§ 2º - O uso dos distintivos de cursos realizados no estrangeiro obedece aos preceitos estipulados para o uso dos distintivos de cursos nacionais. Nunca os distintivos de cursos estrangeiros serão usados acima dos nacionais. Somente poderão ser usados dois distintivos de cursos estrangeiros, de preferência correspondentes aos de maior nível.

§ 3º - Ao todo, não será permitido o uso de mais de 3 (três) distintivos de cursos, no peito. Os distintivos de cursos de Comandos e Operações Especiais serão usado junto à costura do ombro direito, na manga das túnicas, jaquetas e camisas (Fig. 148).

SEÇÃO II

DESCRIÇÃO DOS DISTINTIVOS

Art. 19 - O distintivo básico é constituído por duas pistolas cruzadas, com as seguintes especificações:

I - EM TAMANHO GRANDE (Fig. 136)

- Dourado; as duas pistolas com três e meio centímetros de comprimento cada, a da direita sobre a da esquerda; coronhas distanciadas de três e meio centímetros na base.

II - EM TAMANHO PEQUENO (Fig. 138)

- Dourado para Oficial e Aluno-Oficial e prateado para Praça; as duas pistolas com dois centímetros de comprimento cada, a da direita sobre a da esquerda; coronhas



PODER EXECUTIVO

Alcides
79.

distanciadas de dois centímetros, na base.

Art. 20 - Para os Policiais-Militares não pertencentes ao Quadro de Combatentes, substituem o distintivo básico:

I - OFICIAL (Fig. 137)

1) QUADRO DE OFICIAIS DE SAÚDE:

a) - MÉDICO - Um gládio envolvido por uma serpente;

b) - FARMACÊUTICO - Uma ânfora com uma serpente;

c) - DENTISTA - Uma haste envolvida por duas serpentes;

d) - VETERINÁRIO - Um fecho envolvido por uma serpente em forma de V;

2) QUADRO DE OFICIAIS AUXILIARES (Fig. 137)

- Duas penas cruzadas, a da esquerda sobre a da direita; distâncias de dois centímetros, na base;

3) QUADRO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS (Fig. 137)

- MÚSICO - Uma lira;

- COMUNICAÇÕES - Um círculo irradiando quatro setas para os pontos cardeais;

4) QUADRO DE OFICIAIS CAPELÃES (Fig. 137)

- Uma cruz maçoneta.

II - PRAÇAS (Fig. 138)

- Para Subtenente, Sargento e Cabo Especialista o distintivo básico, em tamanho pequeno, é substituído pe-



PODER EXECUTIVO

80.

las peças abaixo especificadas, em metal prateado, com dimensões de dois centímetros:

1) MANUTENÇÃO DE ARMAMENTO

- Uma roda dentada circunscrevendo duas pis
tolas cruzadas;

2) OPERADOR DE COMUNICAÇÕES

- Um círculo irradiando quatro setas para os
pontos cardiais;

3) MANUTENÇÃO DE MOTOMECANIZAÇÃO

- Uma roda dentada circunscrevendo uma biela
provida de êmbolo e anéis de segmento;

4) MÚSICO

Uma lira;

5) MANUTENÇÃO DE COMUNICAÇÕES

- Uma roda dentada, circunscrevendo um circu
lo irradiando quatro setas para os pontos cardeais;

6) AUXILIAR DE SAÚDE

- Uma cruz de braços iguais, em vermelho, ex
ceto para o Enfermeiro Veterinário, em que a cruz é na cor
azul-francês;

7) CORNETEIRO

- Uma corneta;

Os especialistas dos quadros em extinção usa
rão o distintivo básico quando não houver quadro homólogo.



PODER EXECUTIVO

Alves
81.

Art. 21 - As coberturas recebem os distintivos abaixo especificados:

I) DE BARRETINA

- 1 - PARA OFICIAL - Desenho idêntico ao do distintivo para boné de Oficial, em metal dourado, com dez centímetros de altura e quinze centímetros de largura;
- 2 - PARA ALUNO-OFICIAL - Desenho idêntico ao do distintivo para boné do Aluno-Oficial, em metal prateado, com dez centímetros de altura e quinze centímetros de largura;
- 3 - PARA PRAÇA MÚSICO (Fig. 46) - Resplendor em metal prateado, de forma elíptica, com onze e meio centímetros de altura e vinte e sete centímetros de largura, contendo ao centro uma lira, no interior de um anel de quatro centímetros de diâmetro e quatro milímetros de largura, também, em metal prateado;



PODER EXECUTIVO

Carney
82.

II) DE BOINA

- Constituído de brasão histórico da Organização Policial Militar, sem ornamentos, com dimensões em torno de cinco centímetros;

III) DE CAPACETE

- Constituído de escudo emblemático do brasão histórico da Organização Policial Militar, com dimensões em torno dos sete centímetros;

IV) DE CHAPÉU

- Idêntico ao da boina.

Art. 22 - Os distintivos de Cursos (Fig. 146), obedecem às seguintes prescrições:

I) CURSOS SUPERIOR DE POLÍCIA MILITAR

- Um círculo azul-francês, orlado em ouro, circundando uma estrela dourada, sobre o campo vermelho. Em-baixo, um gládio em metal dourado, com a ponta voltada para cima. Envolvido por dois ramos de louro, em metal dourado. No círculo azul, em ouro, as legendas PMERJ e CURSO SUPERIOR DE POLÍCIA, em letras maiúsculas. Dimensões de quatro e meio centímetros de altura por quatro centímetros de largura;

II) CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS

- Um círculo azul-francês, orlado em ouro, circundando uma estrela dourada, sobre o campo vermelho. Em-baixo, duas espadas em metal dourado, cruzando ao centro do distintivo em ângulo de 45°. Envolvido por dois ramos de louro em metal prateado. No círculo azul as legendas PMERJ e CUR



Alcides
83.

PODER EXECUTIVO

SO DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS, em letras maiúsculas, em ouro. Dimensões de três e meio centímetros;

III) CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS

- Uma seta orlada de vermelho, tendo sobre o campo azul, o espadim de Tiradentes, na sua cor, sobrepujado, por duas pistolas em aspas douradas. Na base as siglas CFO-PMERJ, separadas pelo cabo do espadim. O distintivo conta cinco centímetros por quatro e meio centímetros de largura;

IV) CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS AUXILIARES

- Um círculo azul-francês, orlado em ouro, circundando uma estrela prateada sobreposta a duas penas douradas, cruzadas entre si, sobre o campo vermelho. Em volta, dois ramos dourados de louro. No círculo azul as legendas PMERJ e CURSO DE HABILITAÇÃO QOA/QOE, em letras douradas;

V) CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTO

- Um triângulo isósceles, de base voltada para cima, de cor azul-francês, orlado em ouro, contendo uma estrela dourada em campo vermelho;

VI) OUTROS CURSOS E ESTÁGIOS DE ESPECIALIZAÇÃO

- Composição de acordo com as especificações contidas na legislação pertinente.



CP/Conf

PODER EXECUTIVO

84.

Parágrafo único - O Policial Militar usará nos uniformes 2º, 2º A, 2º B, 3º, 3º A, 4º, 4º A e 7º o distintivo constituído de escudo emblemático da POLÍCIA MILITAR (PMERJ) e acima deste uma tarja contendo as siglas da OPM (Fig. 145), do Estado ou do País, dentro do âmbito do Estado, fora deste e fora do Brasil, respectivamente.

CAPÍTULO V

DAS INSÍGNIAS

Art. 23 - Os postos e as graduações são identificados de acordo com a seguinte discriminação:

I - OFICIAIS SUPERIORES (Fig. 130)

1) CORONEL PM

- Três insígnias compostas;

2) TENENTE-CORONEL PM

- Duas insígnias compostas e uma simples;

3) MAJOR PM

- Uma insígnia composta e duas simples.

II - OFICIAIS INTERMEDIÁRIOS E SUBALTERNOS (Fig. 131)

1) CAPITÃO PM

- Três insígnias simples;

2) PRIMEIRO TENENTE PM

- Duas insígnias simples;

3) SEGUNDO TENENTE PM

- Uma insígnia simples;

4) ASPIRANTE A OFICIAL PM

- Uma insígnia base.



Alamy
85.

PODER EXECUTIVO

III - ALUNO-OFFICIAL PM

- Um gládio, encimado por duas pistolas cruzadas e uma estrela cinzelada, em três combinações diferentes de cores (Fig. 132).

IV - GRADUADOS

1) SUBTENENTE PM

- Um triângulo equilátero varado (Fig. 134);

2) PRIMEIRO SARGENTO PM

- Cinco divisas dispostas em dois conjuntos, um com três e outro com duas divisas (Fig. 135);

3) SEGUNDO SARGENTO PM

- Quatro divisas dispostas em dois conjuntos, um com três e outro com uma divisa (Fig. 135);

4) TERCEIRO SARGENTO PM

- Três divisas (Fig. 135);

5) CABO PM

- Duas divisas (Fig. 135).

Art. 24 - As insígnias do Oficial e Aluno-Oficial metálicas serão usadas:

I - EM TAMANHO GRANDE

- Colocadas no sentido longitudinal das platinas das túnicas, jaquetas, exceto na túnica azul-ferrete, quando usada no 7º uniforme A (Fig. 140);



PODER EXECUTIVO

86.

II - EM TAMANHO PEQUENO (Fig. 140)

- Colocadas transversalmente no lado esquerdo da gola, equidistante dos extremos, nas camisas cinza-claro, na vés tia branca e na pelerine; as de Oficial, perpendiculares à bissetriz do ângulo da gola, e as de Aluno-Oficial, sobre ela; usadas também na parte anterior, do lado esquerdo do gorro sem pala, equidistante dos extremos superior e inferior e cerca de cinco centímetros da frente, as de Oficial, no sentido horizontal e as de Aluno-Oficial, na vertical.

§ 1º - Para a camisa azul-petróleo meia-manga e macacão, as insígnias são bordadas em quadrados supostos em luvas removíveis, do mesmo tecido (Fig. 141). São também bordadas sobre retângulo de tecido de cor azul-ferrete, para uso no 7º uniforme A, nas laterais externas das mangas, um centímetro acima dos punhos, (Fig. 141).

§ 2º - As insígnias de Tenente-Coronel e Major são colocadas com as insígnias compostas de fora para dentro, nas túnicas, jaquetas, camisa azul-petróleo meia-manga, capote e juponas de baixo para cima, nas mangas da túnica azul-ferrete e nas golas das camisas cinza-claro, da capa de chuva e da vés tia; e da frente para trás, no gorro sem pala.

Art. 25 - As insígnias de Graduados obedecem aos seguintes preceitos:



Alc

PODER EXECUTIVO

87.

I - EM TAMANHO GRANDE

- Usadas pelos Subtenentes, em metal, nas mesmas condições dos Oficiais. Usadas pelos Sargentos e Cabos, bordadas, no terço superior de ambas as mangas cerca de dez centímetros abaixo da costura dos ombros nas túnicas, jaquetas azul-petróleo meia-manga, capote e japona;

II - EM TAMANHO PEQUENO

- Metálicas, usadas pelos Subtenentes, Sargentos e Cabos no lado esquerdo da gola das camisas cinza-claro, da capa de chuva, da vés tia branca e no terço anterior do gorro sem pala, nas mesmas disposições previstas para os Oficiais.

DESCRIÇÃO DAS INSÍGNIAS

Art. 26 - As insígnias dos Oficiais e Aspirantes a Oficial são constituídas de três tipos de peças assim descritas:

I - INSÍGNIA BASE

1) METÁLICA

- Estrela singela, cinzelada, em metal dourado, com vinte e cinco milímetros de diâmetro, a de tamanho grande (Fig. 127), a pequena com quinze milímetros de diâmetro (Fig. 128);



Assinatura

PODER EXECUTIVO

88.

2) BORDADA

- Estrela singela, bordada com linha de seda brilhante, na cor azul-francês, com vinte e cinco milímetros de diâmetro (Fig. 129).

II - INSÍGNIA SIMPLES

1) METÁLICA

- Formada por um escudo de duas circunferências perfiladas em prata. O círculo central é vermelho esmaltado e contém, em relevo, uma estrela cinzelada, em ouro. O espaço entre as circunferências é de cor azul-francês, esmaltado e tem uma bordadura de cinco estrelas, em prata. Um resplendor em prata, cruciforme, formado por trinta e seis lâminas convexas, envolve a figura central, ficando em plano inferior. O conjunto tem vinte e cinco milímetros de diâmetro, em tamanho grande (Fig. 127); em tamanho pequeno, tem dez milímetros de diâmetro (Fig. 128):

2) BORDADA (Fig. 129)

- Constituída de resplendor idêntico ao da insígnia metálica, tamanho grande, tendo ao centro uma estrela singela; bordada em linha de seda brilhante, na cor azul-francês, em tecido de cor azul-petróleo, exceto para o 8º uniforme D, em que o tecido empregado é o mesmo da túnica azul-ferrete.



PODER EXECUTIVO

Alcides
89.

III - INSÍGNIA COMPOSTA

1) METÁLICA

- Formada por um escudo de duas circunferências perfiladas em ouro. O círculo central e o espaço entre as circunferências são idênticos aos da insígnias simples. Embaixo, um resplendor em ouro, cruciforme, formado de trinta e seis lâminas convexas, envolvendo o escudo. Um segundo resplendor, em ouro, também cruciforme, sobressai nos vértices internos do primeiro, apresentando vinte lâminas convexas, em plano inferior. O conjunto tem vinte e cinco milímetros de diâmetro, em tamanho grande (Fig. 127); em tamanho pequeno tem dez milímetros de diâmetro (Fig. 128);

2) BORDADA (Fig. 129)

- Constituída de resplendores idênticos aos da insígnia metálica, tamanho grande, tendo ao centro uma estrela singela; bordada em linha de seda brilhante, na cor amarelo-ouro, em tecido de cor azul-petróleo, exceto para o 7º uniforme A, em que o tecido empregado é o mesmo da túnica azul-ferrete.

Art. 27 - As insígnias de Aluno-Oficial são constituídas conforme abaixo descritas:

I - METÁLICAS (Fig. 127 e 128)

- Em gládio, encimado por duas pistolas cruzadas e uma estrela cinzelada; em tamanho grande, o gládio tem cinco centímetros de comprimento, a estrela um e meio de diâmetro e as coronhas das pistolas distância de



Al. G. M.

PODER EXECUTIVO

90.

três e meio centímetros; em tamanho pequeno as medidas são reduzidas a três, um, e dois centímetros, respectivamente. Usada em três conjuntos diferentes, a saber:

1 - 3º ANO

Todo o conjunto em metal dourado;

2 - 2º ANO

O gládio em metal prateado; as pistolas e a estrela em metal dourado;

3 - 1º ANO

Todo o conjunto em metal prateado.

II - BORDADAS

- Desenhos semelhantes aos da insígnia metálica, tamanho grande, em linha de seda brilhante, de cor azul-francês para o metal prateado, e amarelo para o dourado (Fig. 129). Bordadura em tecido de cor azul-petróleo, exceto para o 8º uniforme D, em que o tecido empregado é o mesmo da túnica azul-ferrete.

Art. 28 - As insígnias dos Graduados são assim constituídas:

I - SUBTENENTES

1) METÁLICAS

- Triângulo equilátero formado por um friso de metal dourado. Em tamanho grande, o triângulo tem vinte e quatro milímetro de lado e o friso tem três milímetros de largura (Fig. 127); em tamanho pequeno, o triângulo tem



PODER EXECUTIVO

Cel. Cury
91.

dezesseis milímetros de lado e o friso tem dois milímetros de largura (Fig. 128);

2) BORDADA (Fig. 129)

- Triângulo equilátero idêntico ao da insígnia metálica, tamanho grande; bordada com linha de seda brilhante, na cor azul-francês sobre tecido de cor azul-petróleo;

II - PRIMEIRO SARGENTO

1) BORDADA

- Confeccionada com linha de seda; com cinco divisas, de cor laranja, dispostas sobre um tecido de cor azul-marinho, em dois conjuntos, o superior com três divisas e o inferior com duas divisas, separados por uma distância de seis milímetros (Fig. 135);

2) METÁLICA

- Miniatura da insígnia bordada, em metal prateado, com vinte e dois milímetros de comprimento e quinze milímetros de largura (Fig. 128);

III - SEGUNDO SARGENTO

1) BORDADA

- Confeccionada com linha de seda; com quatro divisas, de cor laranja, dispostas sobre um tecido de cor azul-marinho, em dois conjuntos, o superior com três divisas e o inferior com uma, separadas por uma distância de seis milímetros (Fig. 135);



PODER EXECUTIVO

Al. Gery 92.

2) METÁLICA

- Miniatura da insígnia bordada, em metal prateado, com vinte milímetros de comprimento e quinze milímetros de largura (Fig. 128);

IV - TERCEIRO SARGENTO

1) BORDADA

- Confeccionada com linha de seda; com três divisas, de cor laranja, dispostas sobre um tecido de cor azul-marinho (Fig. 135);

2) METÁLICA

- Miniatura da insígnia bordada, em metal prateado, com dezesseis milímetros de comprimento por quinze de largura (Fig. 128);

V - CABO

1) BORDADA

- Em linha de seda com duas divisas de cor laranja, dispostas sobre um tecido de cor azul-marinho (Fig. 135);

2) METÁLICA

- Em metal prateado, com quatorze milímetros de comprimento por quinze de largura (Fig. 128).

Parágrafo único - As insígnias de que trata o presente artigo são complementadas com o distintivo básico, ou da especialidade, colocado na parte inferior, em posição simétrica correspondendo à linha do vértice das divisas, bordado em linha de seda, de cor amarelo-ouro, exceto o de espe



PODER EXECUTIVO

Alcides
93

cialistas de Saúde e Veterinária, cujos distintivos são bordados em vermelho e azul-francês, respectivamente. O distintivo tem vinte e cinco milímetros de comprimento e seis milímetros de largura, separadas umas das outras de dois milímetros.

CAPÍTULO VI

DAS CONDECORAÇÕES

Art. 29 - As condecorações são usadas, obrigatoriamente, nas paradas e desfiles externos, nas recepções e cerimônias em que assim for determinado ou quando o uniforme prescrito para o ato ou solenidade fixar expressamente tal exigência.

Art. 30 - Os uniformes 1º e 1º A exigem sempre o uso das condecorações.

Art. 31 - Sempre que for determinado o porte da espada, em princípio, são usadas as condecorações.

Art. 32 - As condecorações usadas no peito são colocadas em linha horizontal, cinco milímetros acima do bolso superior esquerdo, ou em lugar correspondente nos uniformes 1º A e 1º B, a partir da linha dos botões, em fileiras de, no máximo, quatro medalhas cada uma e, nesse caso, suas fitas ficam parcialmente superpostas, com exceção daquela que ficar mais próxima da linha de botões, podendo, nesse caso, ser usado broche apropriado (Fig. 147).



PODER EXECUTIVO

Calcey 34.

Art. 33 - Quando houver mais de uma fileira de medalhas, o intervalo entre elas é tal que as condecorações de uma fileira não fiquem completamente encobertas pelas medalhas da outra imediatamente superior.

Art. 34 - As barretas são usadas em substituição às condecorações, nos uniformes 2º, 2º A, 2º B, 3º e 4º. São usadas em fileira com, no máximo, três barretas em cada uma iniciando-se a colocação da primeira fileira dois milímetros acima do bolso superior esquerdo. As barretas devem ser confeccionadas nas fitas das medalhas correspondentes (Fig. 147).

Art. 35 - As comendas (insígnias de pescoço) podem ser usadas até um máximo de três. Nos uniformes que possuam gravata vertical, as fitas são colocadas por baixo do colarinho e as medalhas por cima do nó da gravata.

Art. 36 - As placas são usadas no máximo quatro, no lado esquerdo. Sendo uma só, é colocada na altura do coração, logo abaixo das condecorações, sem tocá-las. Se duas, a segunda um centímetro abaixo da primeira. Se três, arrumadas em forma de triângulo e, quando em número de quatro, arrumadas em cruz (Fig. 147).

CAPÍTULO VII

UNIFORME DE USO EXCLUSIVO DA PM FEMININA

Art. 37 - Os uniformes femininos da PMERJ são de uso exclusivo de suas componentes e seu uso, posse e con



PODER EXECUTIVO

Alf. Kury
95.

fecção são prescritos neste regulamento, seguindo o previsto na Norma Geral deste regulamento, quando não descritos neste capítulo.

CAPÍTULO VIII

CLASSIFICAÇÃO, COMPOSIÇÃO E USO

Art. 38 - A classificação, a composição e o uso dos uniformes vão adiante especificados:

I - 1º UNIFORME - GALA (facultativo) 1-1º uniforme (1º) (Fig. 149)

Boné preto

Jaqueta Feminina azul-ferrete

Platinas azul-celeste, orladas de dourado

Camisa branca feminina, colarinho curto arredondado

Gravata preta, com duas pontas, vertical

Luvas pretas, de pelica

Cinto preto

Saia preta, de rigor, com corte reto

Meias femininas social

Sapato feminino social preto, tipo Scarpin (modelo Luis XV)

Carteira Social preta.

Usado em solenidade oficial, recepção de gala, reunião ou cerimônia em que se exija casaca ou fraque aos civis, ou em reunião social solene de caráter particular.



Al. G. G.
96

PODER EXECUTIVO

De posse obrigatória por Oficiais que exercem função no Gabinete Militar da Governadoria do Estado, Assistentes, Secretaria e Ajudante de Ordens do Comandante Geral.

1º UNIFORME A (1º A) Fig. 149-A

Boné preto

Jaqueta feminina azul-ferrete

Platina azul-celeste

Camisa branca feminina colarinho curto

Talim preto (com guias)

Luvras pretas

Carteira Social Preta

Cinto azul-celeste

Saia preta

Meias femininas social

Sapato feminino social

Usado nas mesmas condições que o 1º uniforme e quando autorizado pelo Comandante da EsFO, ouvido o Comandante Geral.

II - 2º UNIFORME - RIGOR

1. 2º UNIFORME (2º) Fig. 150

Para Oficial e Aluno-Oficial. Facultativo para Subtenentes e Sargentos (2º A).

Boné preto

Túnica feminina azul-petróleo, aberta

Camisa branca feminina, sem insígnias



PODER EXECUTIVO

Almeida
97.

Gravata preta rigor (com duas pontas verticais)

Cinto preto de couro com fivela

Saia preta, de corte reto

Meias femininas social

Sapatos pretos, feminino, social, tipo Scarpin (modelo Luis XV).

Carteira social

Usado em reunião, solenidade ou ato social em que se exija summer ou smocking.

2.2º UNIFORME A (2º A) Fig. 151

Para Oficial, Subtenentes e Sargentos

Boné preto

Túnica feminina branca (modelo igual de azul-petróleo)

Camisa social feminina branca, sem insígnias

Gravata feminina, preta, rigor (com duas pontas verticais)

III - SOLENIDADES E ATIVIDADES GERAIS

3º UNIFORME (3º) Fig. 152

Boné feminino preto

Túnica feminina azul-petróleo

Camisa feminina social cinza-claro

Gravata feminina preta vertical

Cinto preto de lona

Saia-cálça tipo evasée preta

Meias femininas social

Sapato feminino social preto



PODER EXECUTIVO

Alcay
98.

Bolsa feminina preta, tipo Pochet, de formato quadrado.

Usado em trânsito, apresentações individuais ou coletivas, solenidades, reuniões correntes e em passeio.

IV - POLICIAMENTO E TRÂNSITO

4º UNIFORME (4º) Fig. 153

Boné preto *

Boné branco **

Camisa feminina, meia manga, cinza claro

Cinto preto de lona

Saia-calça tipo evasée, preta

Meias femininas social ***

Sapato feminino preto com cadarço

Equipamento branco **

Bolsa feminina preta, tipo Pochet *

Usado em trânsito, apresentações individuais ou coletivas, solenidades, reuniões correntes, em passeio e nos policiamentos geral e de trânsito. É permitido o uso com gorro sem pala preto, em serviço no interior de quartéis, estabelecimentos e repartições.

* Usado somente em trânsito, apresentações individuais, solenidades e em passeio.

** Usado no policiamento ostensivo geral e policiamento ostensivo de trânsito

*** Obrigatório o uso em solenidade; nos demais casos é opcional.



PODER EXECUTIVO

99.

dey

V - UNIFORME DE INSTRUÇÃO

5º UNIFORME (5º)

Para Oficial e Praças, 5º uniforme (Fig.154)

Boina azul-marinho

Blusa feminina, manga curta, azul-petróleo

Cinto preto de lona

Calça comprida, feminina, azul-petróleo

Meias femininas comuns de cor preta

Borzeguim

Usado nas instruções e no serviço interno.

É permitido o uso:

- 1) com camiseta olímpica, meia manga;
- 2) com gorro com pala azul-petróleo nas Uni

dades de ensino, exceto para os alunos dessas Unidades.

VI - UNIFORME PARA EDUCAÇÃO FÍSICA

6º UNIFORME (6º) Fig. 155

Camiseta olímpica, branca, meia-manga

Calção feminino de helanca, preto:

- 1) com listra lateral vermelha - Oficial;
- 2) com listra lateral branca - Aluno-Oficial;
- 3) com listra azul-Subtenente e Sargento

Calção feminino de helanca azul-petróleo - Ca
bos e Soldados

Meias curtas para ginástica, de cor branca

Tênis preto



PODER EXECUTIVO

Alcay 100.

Usado na instrução de educação física e competições desportivas.

Poderá ser usado, de acordo com o Comando:

- 1) nas competições, o agasalho;
- 2) nos desportos aguáticos, o maiô;
- 3) na defesa pessoal, o quimono.

VII - UNIFORME DE PARADA

7º UNIFORME (7º) Fig. 156

Boné feminino preto

Túnica feminina azul-petróleo

Camisa feminina, social, cinza-claro

Gravata feminina preta, vertical

Cinto preto, de lona

Saia calça tipo evasée preta

Meias femininas, social

Sapatos femininos, comuns, pretos (com cadarço)

Usado em desfiles e formaturas.

VIII - UNIFORME DE SAÚDE

8º UNIFORME (8º) Fig. 157

Gorro sem pala branco

Véstia branca

Saia Calça branca

Sapato branco fechado

Cinto branco



PODER EXECUTIVO

aj 101.

CAPÍTULO IX

COMPOSIÇÃO E DESCRIÇÃO DAS PEÇAS COMPONENTES

Art. 39 - É a seguinte a composição e descrição das peças componentes:

I - BLUSA FEMININA DE BRIM AZUL-PETRÓLEO (Fig.165)

De mangas curtas, aberta na frente, abotoando no lado superior com cinco botões, comprimento até 15 (quinze) centímetros abaixo da cintura, gola de pontas arredondadas. Os botões são distribuídos igualmente, de forma tal que o primeiro fique a quinze centímetros do colarinho e o último a dez centímetros da extremidade inferior. Abaixo da cava possui uma pence para ajustar ao busto. A parte traseira possui uma pala dupla no ombro e duas pences verticais que vão da região da espádua até a altura da cintura, para dar o perfeito ajustamento ao corpo. As mangas são curtas e comuns. O acabamento é todo overlocado. A blusa tem dois bolsos com portinholas retangulares e arredondadas nas extremidades, com costura simples com cantos inferiores chanfrados, medindo de onze a treze centímetros de largura e quatorze a dezesseis centímetros de altura, variando conforme o manequim. As portinholas são fechadas por dois botões cada, ficando a parte superior dos bolsos na altura do plano que passa pela cava do braço; os bolsos possuem machos embutidos. Sobre os ombros existem platinas do mesmo tecido e cor, de forma penta



PODER EXECUTIVO

Adm 102.

gonal, com uma das extremidades embutida junta à origem da manga e a outra presa por um botão médio de massa com 4 furos, na região do ombro, próximo ao colarinho. O comprimento da platina é proporcional ao tamanho do ombro, sua largura é de seis centímetros na parte embutida e de cinco centímetros na parte presa pelo botão.

MATERIAL USADO:

- 1) Tecido de brim azul-petróleo
- 2) Linha de algodão na mesma cor do tecido
- 3) Botões médios de massa com quatro furos.

II - BOLSA FEMININA PRETA (Fig. 182)

Em napa-couro preta, com alça tiracolo e guia de segurança, com tampa que vai até a metade da altura da bolsa, duas divisões internas e bolso embutido fechado por zíper. A tampa é fechada por meio de dois botões de pressão e possui duas costuras paralelas na sua periferia. A alça tiracolo é perfurada para permitir o ajuste por meio dos botões de pressão, sendo ligada à bolsa por meio de duas argolas de metal prateado. Internamente, em uma das divisões, tem fixado um coldre para acondicionar um revólver calibre 38 de cano curto, bem como uma baleira para 6 cartuchos do mesmo calibre.

Dimensões: da bolsa - vinte e quatro centímetros por trinta e quatro centímetros de largura; da tampa. - quinze centímetros de altura por trinta e quatro centímetros de largura; de alça - noventa e dois centímetros de comprimento máximo por dois centímetros de largura.



PODER EXECUTIVO

AGW 103.

MATERIAL USADO:

- 1) Napa-couro preta
- 2) Jersey espumado para forro
- 3) Fivela de metal prateado
- 4) Zíper
- 5) Botões de pressão
- 6) Argolas de metal prateado.

III - BONÉ FEMININO

1) PRETO (Fig. 158)

Boné com copa preta de tecido sintético, reforçado com entretela, de formato semi esférico, com aro flexível na carneira e extremidade de pala. A pala de feltro é inteiriça em toda a volta da copa, com um debrum de veludo azul marinho de cerca de cinco centímetros também em toda a volta com acabamento da pala. A jugular se constitui de um galão de fio amarelo ouro com um centímetro e meio de largura, presa pelas extremidades à armação do boné, através do botão dourado pequeno. As extremidades da jugular tocam a armação do boné nas suas laterais. No meio e no sentido da jugular há sobreposto um laço achatado do mesmo galão, tendo cerca de seis centímetros de comprimento, para fixar o laço a jugular. O meio do laço é envolvido no sentido vertical, por volta do mesmo galão. A pala tem largura variável, tendo cerca de cinco centímetros e meio de altura do crachá, diminuindo até dos centímetros na altura dos botões que prendem a jugu



PODER EXECUTIVO

ap. Gen
104.

lar e aumentando na parte de trás para 4 cm. A parte da pala à frente dos botões da jugular é projetada para baixo e a parte atrás dos mencionados botões é dobrada para cima. O crachá é colocado à frente do boné de forma tal que sua parte inferior toque, por cima, o laço central da jugular. O forro é costurado à copa.

2) BRANCO (Fig. 159)

Copa de material sintético, impermeável branco, discretamente cônico, com nove centímetros e meio de altura, com armação de aço inoxidável, entretela de crina. Cinta de gorgurão de seda preta com três centímetros de largura contornando a copa, em sua parte inferior. Jugular em cor preta com um e meio centímetro de largura, em celulóide presa pelas extremidades por botão metálico prateado com estrela. Carneira de couro marron com costura embutida com quatro centímetros de largura. Pala em oleado preto semelhante ao boné masculino. Distintivo na parte frontal confeccionado no mesmo material usado no boné masculino.

MATERIAL USADO:

- a) Feltro preto
- b) Napa-couro branca
- c) Tecido sintético preto, reforçado com entretela
- d) Napa-couro para carneira
- e) Fita de veludo azul-marinho
- f) Alpaca preta para forro



PODER EXECUTIVO

Alcântara
105.

- g) Botões pequenos dourados e prateados com estrela
- h) Aros flexíveis para armação da copa e pala
- i) Galão de fio amarelo ouro de um centímetro e meio de largura
- j) Galão cor prata de um centímetro e meio de largura
- l) Cinta gorgurão de seda preta
- m) Crachá metálico (distintivo do boné).

IV - CALÇA COMPRIDA FEMININA DE BRIM AZUL-PETRÓLEO (Fig. 173)

Cós inteiriço e forrado com o mesmo tecido, com sete passantes de quatro centímetros de altura por um centímetro de largura; pala na parte traseira; costuras laterais e no gancho. Na frente existem dois bolsos com abertura inclinada, chapados internamente e pespontados com costura dupla. Atrás, dois bolsos chapados com quinze centímetros de altura por treze centímetros de largura, pespontados com costura dupla. O cóis é abotoado na frente. A braguiha possui um zíper na mesma cor do tecido, medindo vinte centímetros de comprimento. A bainha da calça é totalmente lisa.

MATERIAL USADO:

- 1) Tecido de brim azul-petróleo
- 2) Botão de nylon médio com 4 furos
- 3) Linha de algodão
- 4) Zíper na cor do tecido



PODER EXECUTIVO

Calça

106.

V - CALÇÃO FEMININO PARA GINÁSTICA (Fig. 175)

MATERIAL USADO:

- 1) Helanca azul-petróleo
- 2) Cadarço branco (sete centímetros de largura)
- 3) Elástico largo (três centímetros de largura)
- 4) Linha de algodão

IV - CAMISA FEMININA MEIA-MANGA CINZA-CLARO (Fig. 167)

Aberta na frente, abotoada no lado esquerdo com 5 botões, comprimento até 15 (quinze) centímetros abaixo da cintura, colarinho entretelado, tipo blusão, gola de pontas arredondadas. Dois bolsos com portinholas retangulares e de extremidade ligeiramente arredondadas, sendo chapadas externamente. Estes têm costura simples, cantos inferiores ligeiramente chanfrados, medindo de onze a treze centímetros de largura e quatorze a dezesseis centímetros de altura, variando de acordo com o manequim. As portinholas são fechados por um botão cada, ficando a parte superior dos bolsos na altura do plano que passa pela cava da manga. O comprimento das mangas vai até o meio do braço. A parte da frente é aberta e os botões distribuídos igualmente, de forma tal que o primeiro abotoe a dez centímetros do colarinho e o último, a dez centímetros do busto. A parte de trás possui uma pala dupla nos ombros e duas pences verticais que vão da altura da região da espádua até a



PODER EXECUTIVO

Alcides 07.

cintura, para ajustamento ao corpo. As mangas são sem pestanas e de costura invisível. O acabamento interno é todo overlocado e o externo, com pesponto simples na bainha, na pala e na gola. Nos bolsos, no sentido da altura, existem machos externo e equidistantes dos lados, de comprimento igual ao da altura do próprio bolso e de largura de quatro centímetros e meio.

MATERIAL USADO:

- 1) Tecido cinza-claro com as mesmas especificações do previsto para o masculino.
- 2) Botão pequeno de nylon com dois furos
- 3) Linha mercerizada número 50
- 4) Entretela de algodão

VII - CAPA FEMININA IMPERMEÁVEL (Fig. 177)

Confeccionada em material sintético na cor azul-marinho, inteiramente folgada, de comprimento de cerca de dez centímetros abaixo do joelho, gola esporte, com platinas. Costas lisas, com costura central aberta para baixo da altura de entre-perna. Frente aberta, abotoada por 4 botões grandes com 4 furos, na cor preta, o primeiro na gola e o último na altura da cintura. Dois bolsos na altura da cintura, em pé, com vinte centímetros e com vivo de cinco centímetros. Os bolsos com fundo, mas vazados internamente, para passagem das mãos. Mangas compridas, tipo raglan, retas, sem enfeites, sem punho, com tela para ventilação sob as axilas.



PODER EXECUTIVO

Calcey
108.

Ombreiras do mesmo tecido, medindo seis centímetros de largura junto da manga, estreitando para dentro até atingir cinco centímetros de largura, onde termina em forma pentagonal, abotoando, num botão médio com 4 furos.

O capuz é feito de dois panos com costura ao centro, de tamanho suficiente para a cobertura do boné ou da boina.

Cinto do mesmo material da capa, com fivela preta de massa, que se ajusta à capa por meio de dois passantes, um em cada lateral. A capa não tem divisas nem distintivos.

Na lateral esquerda, na região do tórax, contém gravado um distintivo da Corporação, num círculo amarelo ouro, com oito centímetros e meio de diâmetro com uma estrela amarelo ouro sobre um círculo vermelho, circundado pelas legendas "POLÍCIA MILITAR-RIO DE JANEIRO", em branco, sobre um fundo azul-marinho.

MATERIAL USADO:

1) Material sintético impermeável, na cor azul-marinho

2) Botão grande de massa com 4 furos

3) Botão médio de massa com 4 furos

VIII - GORRO FEMININO COM PALA (Fig. 160)

Tecido de brim na cor azul-petróleo; do tipo jóquei, constituído de copa semi-esférica, reforçada com entretela; para de forma arredondada, com cerca de sete centí



PODER EXECUTIVO

Alcides 109.

metros de comprimento máximo, com 4 pespontos e intervalos de um centímetro em toda a volta acompanhando a forma da pala e ainda com um debrum de meio centímetro do mesmo material. Dois orifícios para ventilação em cada lado, acabados em ilhoses pretos oxidados. A copa do gorro é formada de seis gomos triangulares.

MATERIAL USADO:

- 1) Brim azul-petróleo
- 2) Entretela
- 3) Ilhoses
- 4) Linha de algodão

IX - GRAVATA FEMININA PRETA (Fig. 170)

1) COMUM

- Gravata vertical de tecido misto encorpado, cor preta, laço pronto, quarenta centímetros de comprimento, três centímetros e meio de largura em toda sua extensão, tendo a extremidade inferior a forma reta. Laço armado, com cinco centímetros de largura máxima e provido de gancho metálico plastificado.

2) SOCIAL (Fig. 170)

- Em tecido misto preto, encorpado brilhante; do tipo nó pronto, de onde se prendem duas tiras com um centímetro e meio de largura, tendo comprimento proporcionais diferentes (quatro centímetros aproximadamente) entre si; preso por trás da gravata, partem duas tiras com a mesma largura



PODER EXECUTIVO

Capitão
110.

que contornam o pescoço terminando em elástico colocado em seu prolongamento, provido de colchetes para prendê-la.

MATERIAL USADO:

- a) Plástico para armação
- b) Tecido preto

X - JAPONA FEMININA AZUL-MARINHO (Fig. 178)

Confeccionada em tecido sintético do tipo (nylon super), na cor azul-marinho, folgada, com todas as costuras de pespontos simples. A gola é do tipo esporte, com dez centímetros e meio de largura nas pontas e oito centímetros e meio ao centro, tendo três centímetros na dobra com reforço acolchoado. As costuras das mangas são feitas em modelo raglan. A japonsa é fechada por um zíper de cinquenta centímetros, de nylon reforçado, colocado abaixo do decote, com uma margem de três centímetros das frentes. O zíper é coberto com a própria frente da esquerda para a direita, com cerca de cinco centímetros, fechado por um fecho "velcro" com cinquenta centímetros de comprimento por um centímetro e meio de largura. A japonsa tem dois bolsos embutidos em diagonal em cerca de 30°, com a carcela de vinte centímetros de abertura. O ponto mais baixo dos bolsos fica a dez centímetros abaixo do plano da cintura. A japonsa tem ainda, na parte interna, dois bolsos com quinze centímetros de largura cada. A cintura é ajustável através de um cadarço com elástico regulável de algodão, de um centímetro e meio de largura, colocado em alojamento próprio que circunda toda a peça,



PODER EXECUTIVO

Alfery
141.

internamente na altura da cintura, deixando uma margem de vinte e sete centímetros para cada lado e medindo dois centímetros e meio de largura. Forrada em lã ou material similar, na mesma cor da peça. Do lado esquerdo, na altura do tórax, contém o distintivo previsto para a capa feminina impermeável. Este é aplicado à japona.

MATERIAL USADO:

- 1) Algodão branco
- 2) Botão pequeno de massa branca com dois furos

XI - MAIÔ (Fig. 176)

Confeccionado na cor preta, pernas não cavadas, com alça de dois cm de largura, com elástico de sete milímetros de largura embutido nos pespontos das cavas, decote, braços e pernas; a parte de trás é inteiriça com o decote das costas cavado; a frente possui duas pences saindo da cava, passando pelo busto e descendo verticalmente até a cava da perna. A parte interna possui dois reforços, no mesmo tecido, um na altura do busto e outro no fundilho. O acabamento é todo over-locado.

MATERIAL USADO:

- 1) Lycra preta
- 2) Elástico (sete milímetros de largura)

XII - MEIAS FEMININAS SOCIAL (Fig. 179)

Confeccionadas em poliamida, modelo meia-calça, cor da pele, não desfiável.



PODER EXECUTIVO

Alcides
112.

MATERIAL USADO:

Poliamida

XIII - SAIA

1) SAIA CALÇA TIPO EVASÉE (Fig. 172)

Confeccionada na cor preta, comprimento na altura dos joelhos, cós inteiriço, abotoando na parte lateral, lado esquerdo. Na parte da frente e na parte de trás, há um macho de cerca de quinze centímetros de altura. Ainda na parte de trás um zíper de dezoito centímetros de comprimento e quatro centímetros e meio de largura, saindo do cós; possui seis passantes medindo quatro centímetros e meio de altura por um centímetro e meio de largura, sendo dois colocados na parte da frente, dois na parte de trás na altura das pences e dois nas laterais sobre as costuras. Na parte de trás há duas pences que se iniciam verticalmente no cós e terminam sobre a região das nádegas. Todo cós é pespontado com costura dupla.

2) SAIA SOCIAL (Fig. 171)

PARA OFICIAL

- Em tecido misto encorpado; corte anatômico; de comprimento até abaixo dos joelhos, onde termina; cós com quatro centímetros de altura, sem passadores. Partindo do cós uma costura vertical na parte traseira que a mantém justa até a parte média das coxas, onde desajusta-se em curva que prossegue unindo o tecido até vinte e cinco a trinta centímetros antes da bainha, deixando aí uma abertura.



PODER EXECUTIVO

Alcides
143.

MATERIAL USADO:

- a) Tecido preto no mesmo padrão já usado na calça masculina
- b) Zíper de latão
- c) Colchete para o cós
- d) Linha preta de algodão

XIV - SAPATO FEMININO PRETO SOCIAL (Fig. 180)

A parte superior do sapato, é de bico arredondado de médio para fino, salto alto e com cerca de cinco centímetros de altura. A parte interna é toda forrada e a palmilha acolchoada, podendo ser de matéria plástica.

MATERIAL USADO:

- 1) Vaqueta cromada preta
- 2) Linha de nylon preta e linha de algodão
- 3) Vulcouro plástico para forro e palmilha
- 4) Alma de aço
- 5) Calcanheira de vulcouro plástico
- 6) Solado e salto de borracha sintética.

XV - SAPATO FEMININO PRETO COMUM (Fig. 181)

Do tipo colegial.

XVI - TÚNICA FEMININA AZUL-FERRETE (Fig. 161)

De tecido misto encorpado; corte anatômico, cintada; de comprimento até a parte superior dos quadris. Gola tipo jaquetão em veludo preto; aberta na frente e abotoada do vértice da gola até uma abertura com cerca de 90°, medindo



PODER EXECUTIVO

[Assinatura]
114.

cinco centímetros de altura, a partir da bainha por três botões metálicos grandes dourados, colocados equidistantes. Sem bolsos; mangas compridas; punhos retos com canhão duplo, medindo de dez a doze centímetros de comprimento revestidos em veludo preto. Costa com uma costura vertical ao centro que parte da bainha à gola, ladeada por duas pences que seguem paralelas distando cerca de vinte centímetros entre si até a altura dos omoplatas. Nos ombros, dois mosqueados de linha azul-ferrete, com dois centímetros de comprimento, para fixação das platinas. Ao longo das extremidades da gola, as costuras superiores e extremidades punhos, a abertura vertical da frente, bem como a parte inferior da bainha que contorna os quadris são debruadas em fios de ouro de cinco milímetros de largura.

XVII - TÚNICA FEMININA AZUL-PETRÓLEO (Fig.163)

Corte anatômico, levemente cintada, comprimento até a prega glútea, gola deitada do tipo paletó, peito com transpasse, costas com uma costura ao centro, mangas do tipo paletó, sem abertura e canhão simples. Uma ordem de 4 botões grandes dourados, dispostos em linha reta, abotoando do lado esquerdo. O primeiro à altura do plano que passa pela cava e o último a altura da parte superior da portinhola do bolso inferior; os demais ficam distribuídos à mesma distância. O caseado dos botões grandes fica no sentido horizontal e o dos botões pequenos, excluindo os das platinas, no sentido vertical.



PODER EXECUTIVO

Alcides
115.

Externamente, na parte da frente, existem 4 bolsos chapados, com portinholas retangulares de extremidades arredondadas. As portinholas são de tamanhos proporcionais aos bolsos. Os bolsos superiores medem doze centímetros de altura por dez centímetros de largura, os inferiores, de zesseis centímetros de altura por quatorze centímetros de largura. Ainda os bolsos superiores ficam colocados de tal forma que os botões que os abotoam estão exatamente na altura do plano que passa pela cava. Os bolsos inferiores são colocados de forma tal que a parte inferior fique a três centímetros acima da bainha da túnica. Nos bolsos superiores existem, no sentido da altura, machos externos e equidistantes dos lados, com as medidas de quatro centímetros de largura e a altura igual a do próprio bolso.

Sobre os ombros, existem platinas do mesmo tecido e cor, de forma pentagonal, com uma das extremidades embutida junto à origem da manga e a outra presa por um botão dourado pequeno na região próxima do colarinho. O comprimento da platina é proporcional ao tamanho do ombro, mas sua largura é de seis centímetros na parte embutida na manga e de cinco centímetros na parte presa pelo botão.

Na parte da frente da túnica existem duas peças distribuídas da seguinte forma: a primeira verticalmente, partindo da região do busto até a bainha inferior da túnica e a segunda, partindo da região da cava do braço, indo



PODER EXECUTIVO

[Assinatura]
116.

obliquamente até a borda da mama correspondente, servindo pa
ra ajustar ao busto. A parte inferior das duas meias frentes
termina em forma de arco que se inicia dois centímetros abai
xo do último botão inferior. O forro da túnica é de tecido
de cor igual a própria e é colocado dos ombros até a bainha,
sendo entretelado apenas dos ombros até a cintura. Na túnica
não há bolsos internos.

MATERIAL USADO:

- 1) Tecido azul-petróleo no mesmo padrão do já
previsto na Corporação; para o uso dos poli
ciais-militares masculinos
- 2) Botões dourados grandes e pequenos
- 3) Entretela de algodão
- 4) Linha poliéster/algodão, na cor do tecido
- 5) Tecido para forro, na mesma cor da túnica
(tafetá)

XVIII - TÚNICA FEMININA BRANCA (Fig. 162)

De constituição idêntica a da cor azul-petró
leo, de tecido branco.

CAPÍTULO X

PEÇAS COMPLEMENTARES

Art. 40 - São peças complementares dos unifor
mes:

I - Capa impermeável, usada para abrigo contra
a chuva; e



PODER EXECUTIVO

Al. Conf.
117.

II - Japona feminina azul-marinho, usada em tempos chuvosos e frios (Fig. 178).

Art. 41 - As Policiais-Militares Femininas pode rão usar o uniforme especial para gravidez, no serviço interno. Este se constitui das peças componentes do uniforme básico, com o uso de véstia para gestante cinza-claro (Fig. 169) e calça comprida preta (Fig. 174), de modo a permitir a variação das medidas das mencionadas peças à proporção da evolução do estado da gravidez.

CAPÍTULO XI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 42 - A matéria prima dos uniformes somente será fornecida por fábricas instaladas no território nacional, comprovadamente capazes de atender às exigências e ne cessidades da Polícia Militar.

Art. 43 - Cabe ao Comandante Geral baixar instru ções com as especificações das peças de uniformes e tomar providências no sentido de obter a máxima uniformidade quan to a cores e qualidades dos materiais a serem empregados.

Art. 44 - O uniforme do dia será determinado pelo Comandante Geral, em Boletim da Corporação, cabendo-lhe auto rizar as alterações determinadas por condições climáticas.

Art. 45 - Provada a necessidade ou conveniência do serviço, o Comandante Geral poderá autorizar o uso de uni



PODER EXECUTIVO

At. Am.
118.

formes em atividades distintas das previstas, bem como o uso de uniformes históricos, respeitada a composição original.

Art. 46 - As Organizações Policiais Militares poderão adotar uniformes esportivos de sua livre escolha, desde que autorizados pelo Comandante Geral, correndo as despesas por conta das referidas Organizações.

Art. 47 - É permitido o uso de peças especiais, impostas pelas necessidades de segurança e higiene e as necessárias ao desempenho de atividades, sempre que possível segundo os padrões adotados na PMERJ.

Art. 48 - É vedado ao pessoal do serviço de Saúde e Veterinária o uso do 8º e 8º A uniformes, fora do âmbito de sua Organização Policial Militar.

Art. 49 - O policial-militar afastado do serviço por motivo de saúde, não poderá transitar uniformizado fora da sua OPM.

Parágrafo único - A mesma proibição se aplica ao policial-militar pronto para o serviço, mas com restrição concedida mediante parecer médico.

Art. 50 - As camisas serão usadas com as fraldas para dentro das calças, excetuada a camisa verde-musgo camuflada, mangas compridas, que será usada por fora da calça. As camisetas serão também usadas por dentro da calça e do calção. A vésia será usada por fora da calça.



PODER EXECUTIVO

119.

Art. 51 - Os equipamentos serão colocados sobre o uniforme. Serão encobertos apenas pela capa protetora contra chuva.

Art. 52 - O equipamento preto pode ser usado por policial-militar em trânsito, com o uniforme 3º.

Art. 53 - Na prescrição de uso de uniforme em que exista variação de cobertura, ambos serão expressamente determinados.

Art. 54 - Não serão usados distintivos nem insígnias no gorro com pala, gorro sem pala de Cabos e Soldados, gorro de selva, capacete verde-musgo camuflado e gorro branco.

Parágrafo único - Em nenhum dos capacetes serão usadas insígnias.

Art. 55 - Não serão usados distintivos, insígnias, plaquetas de identificação nas camisas cinza-especial e verde-musgo camuflada, mangas compridas.

Art. 56 - A adoção dos uniformes previstos neste Regulamento terá seu prazo de carência fixado pelo Comandante Geral respeitada a disponibilidade orçamentária anual./

Exp./jcf

Figura 1 - 19 Uniforme (19)

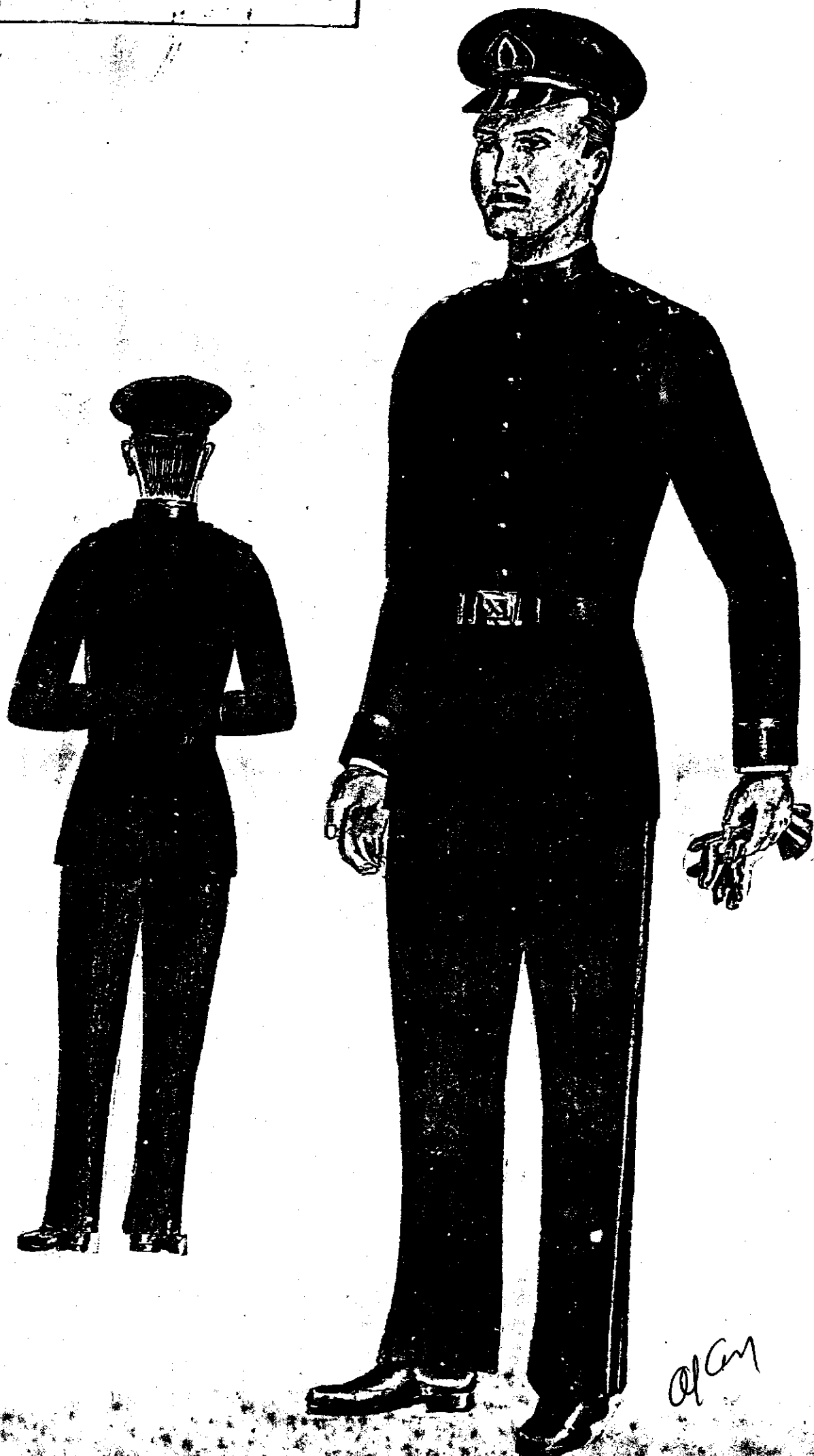


Figura 2 - 19 Uniforme A (19 A)

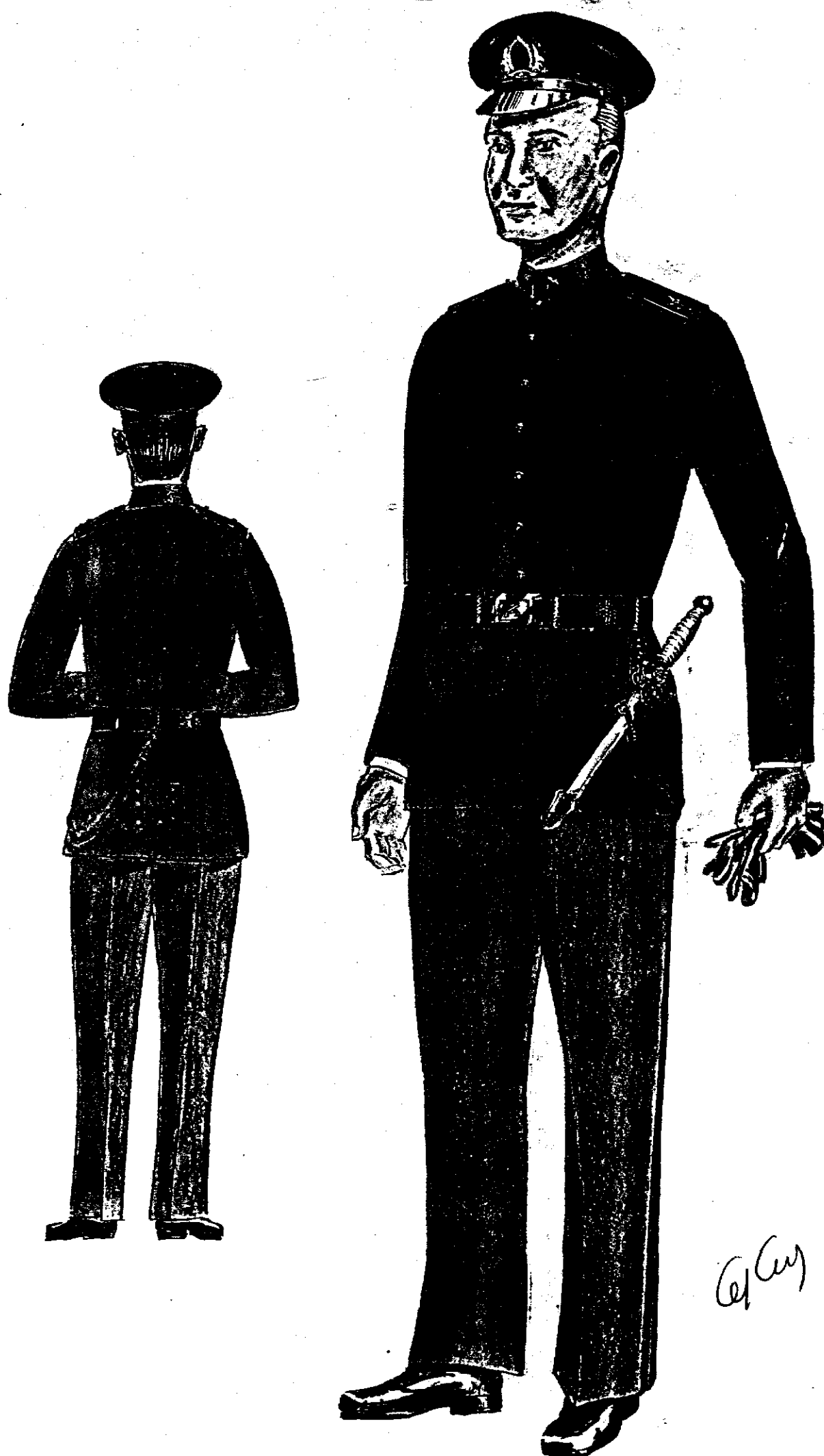


Figura 3 - 29 Uniforme (29)

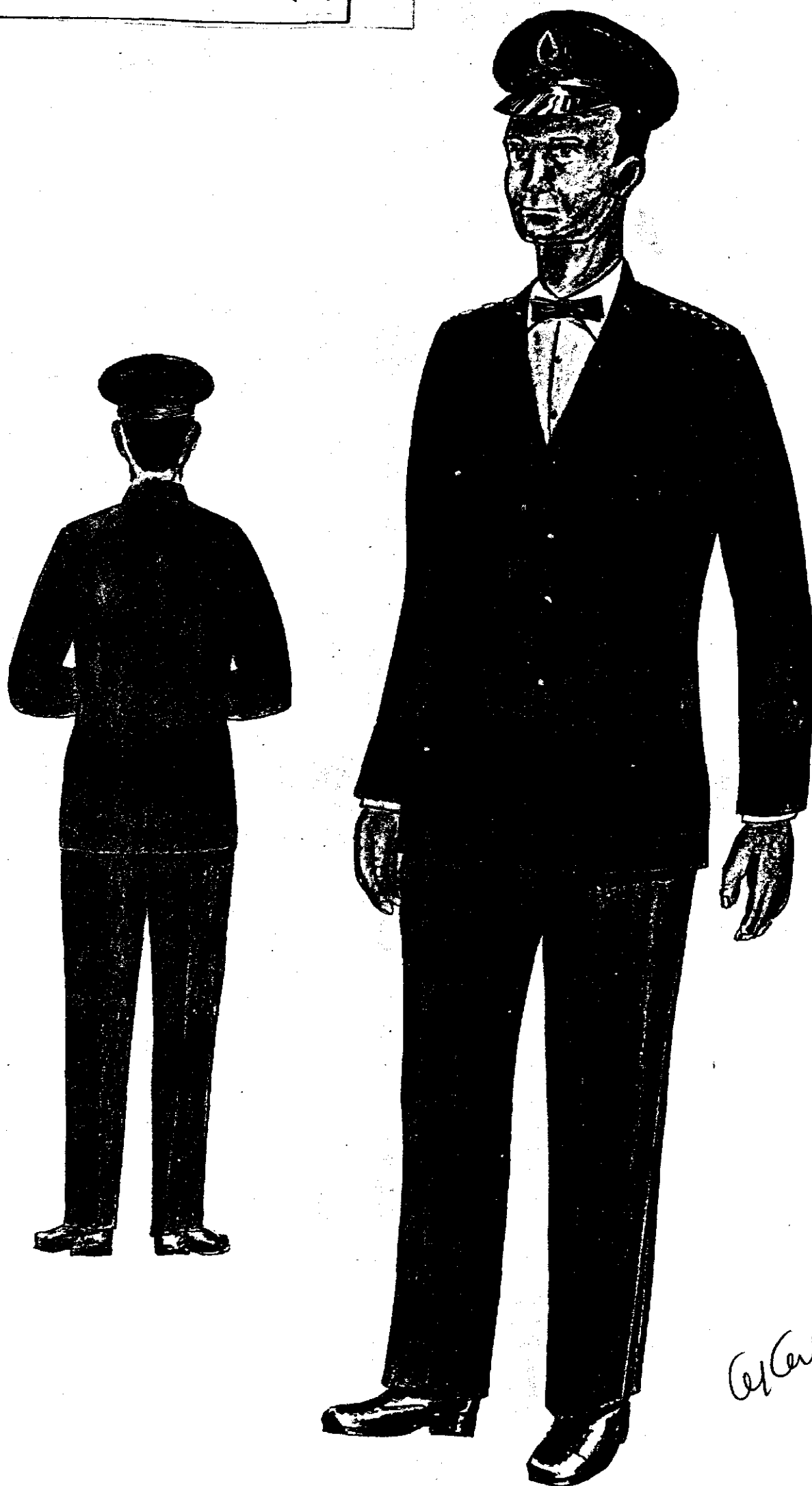


Figura 4 - 2º Uniforme A (2º A)

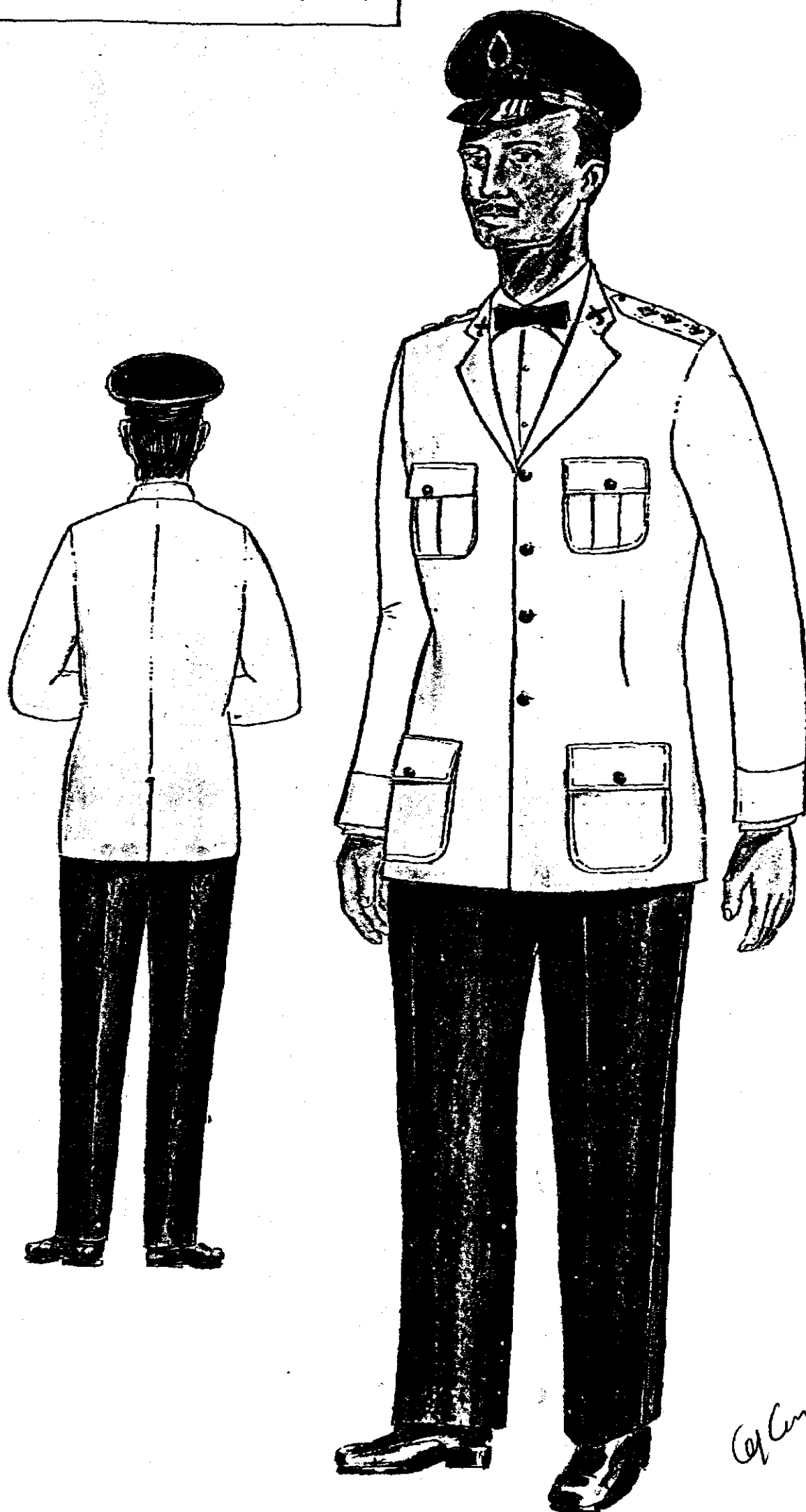


Figura 5 - 2º Uniforme B (2º B)

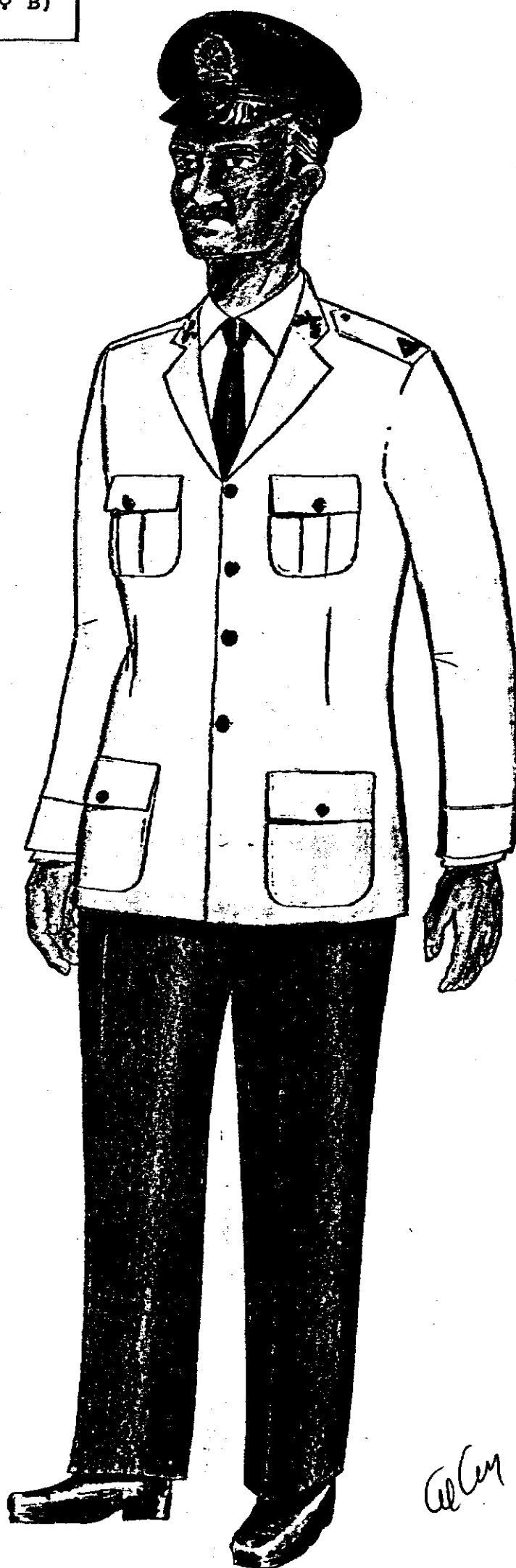
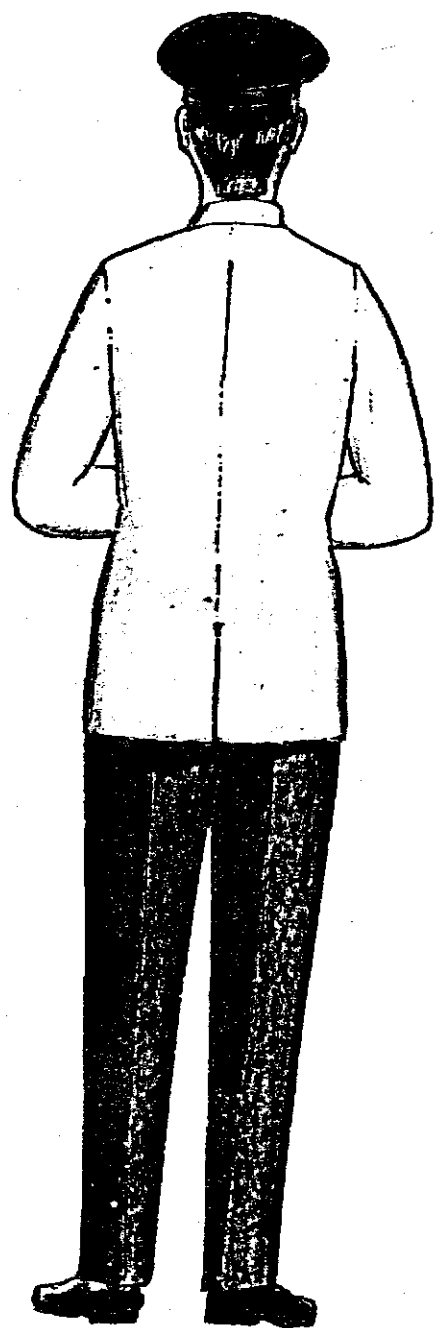


Figura 6 - 39 Uniforme (39)

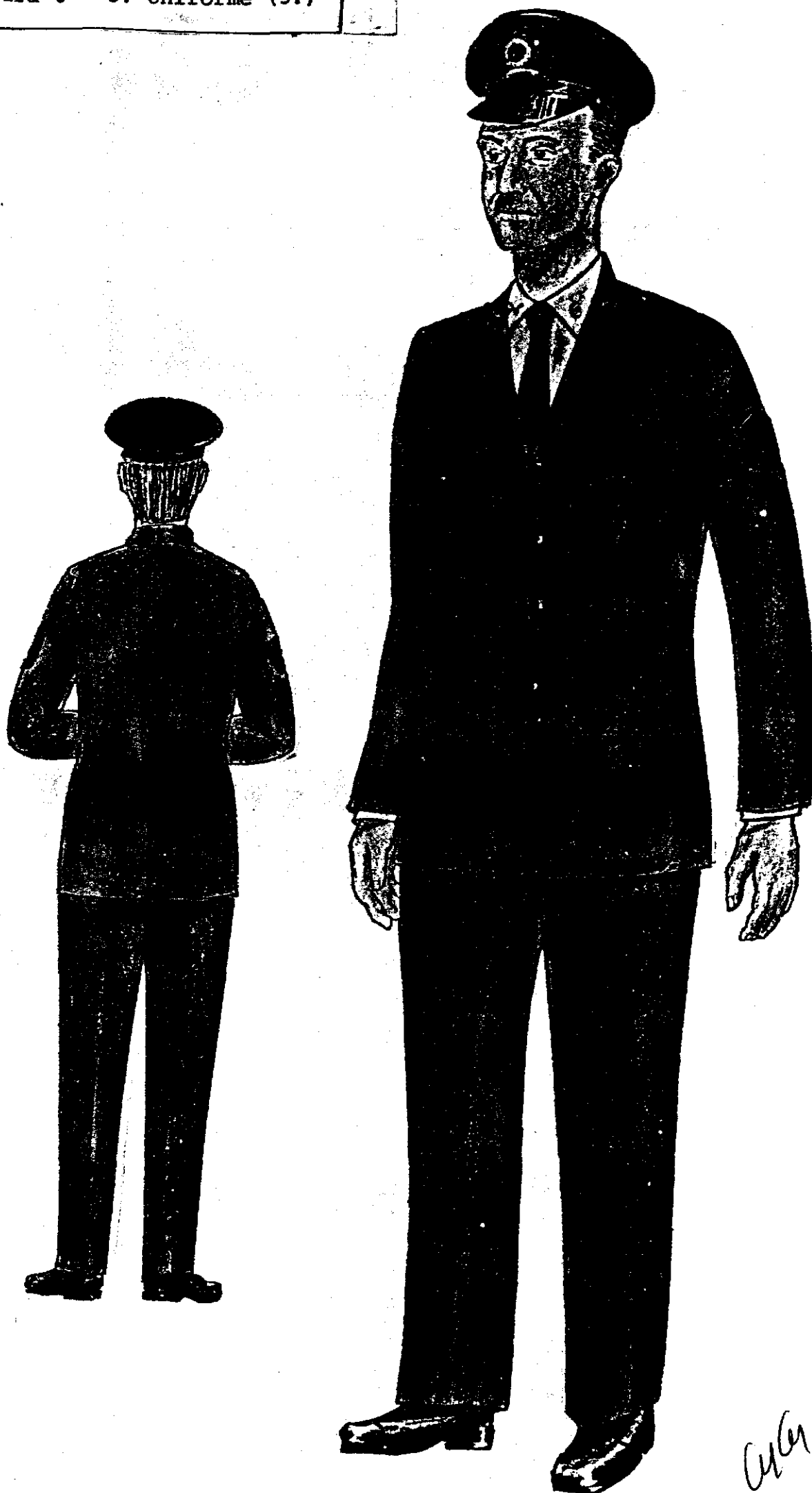
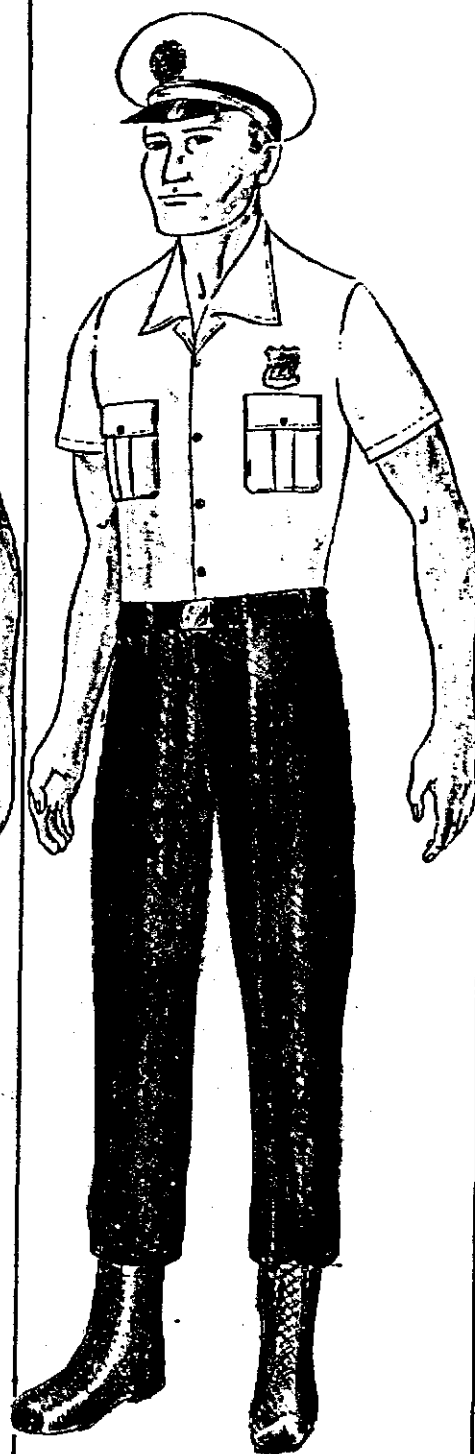
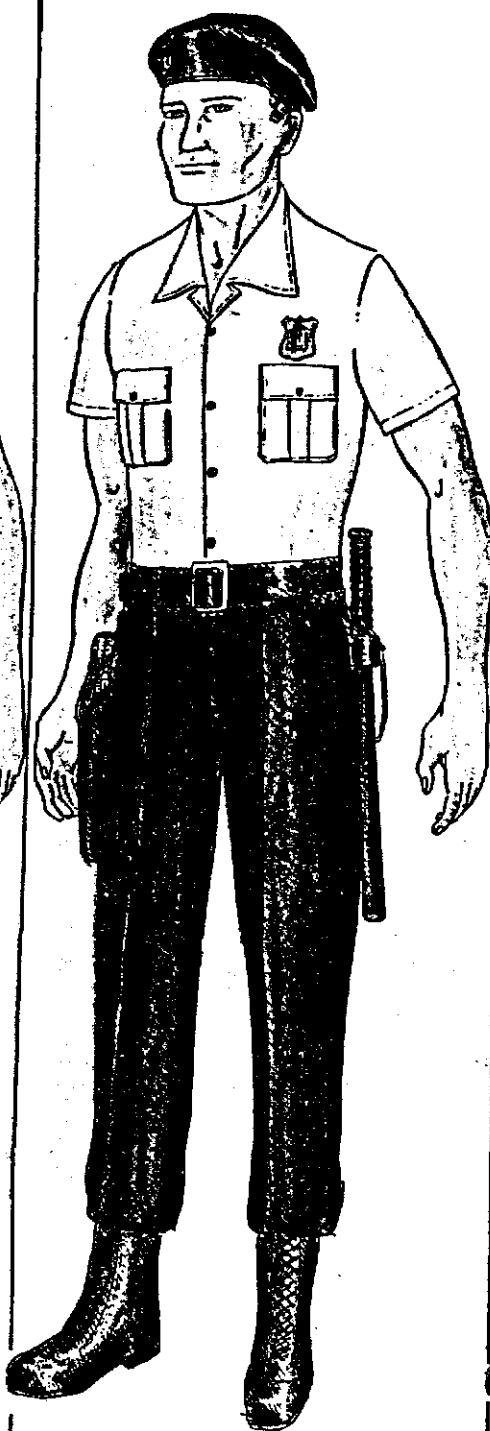
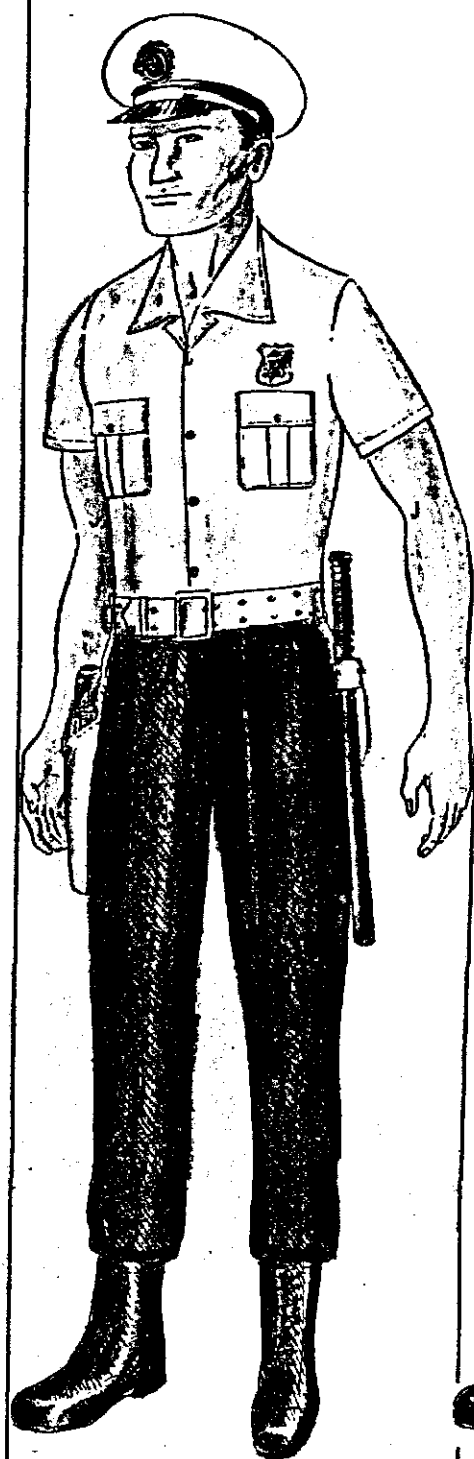


Figura 7 - 3º uniforme A (3º A)



a/c

Figura 8 - 49 Uniforme (49)

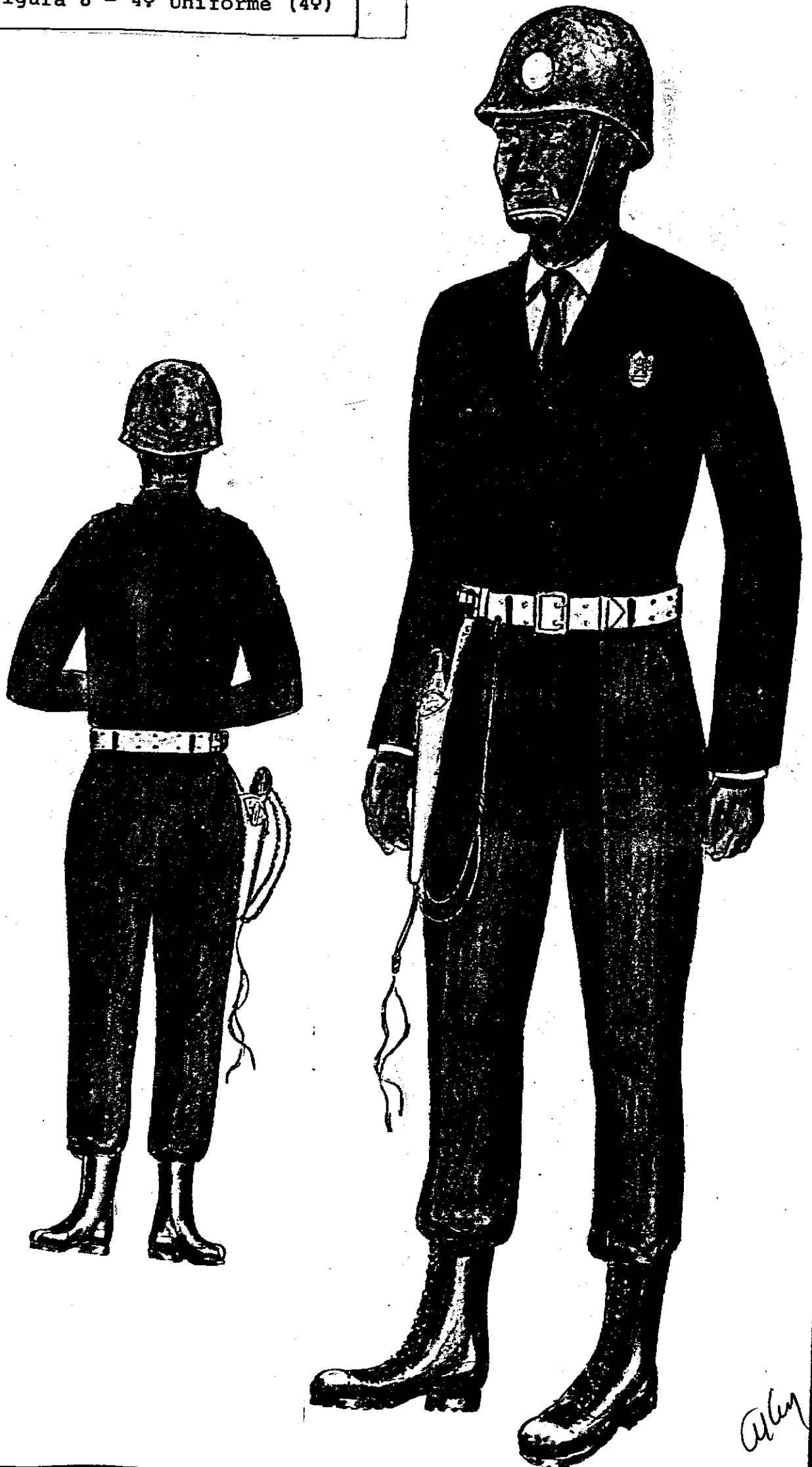


Figura 9 - 4º Uniforme A (4º A)

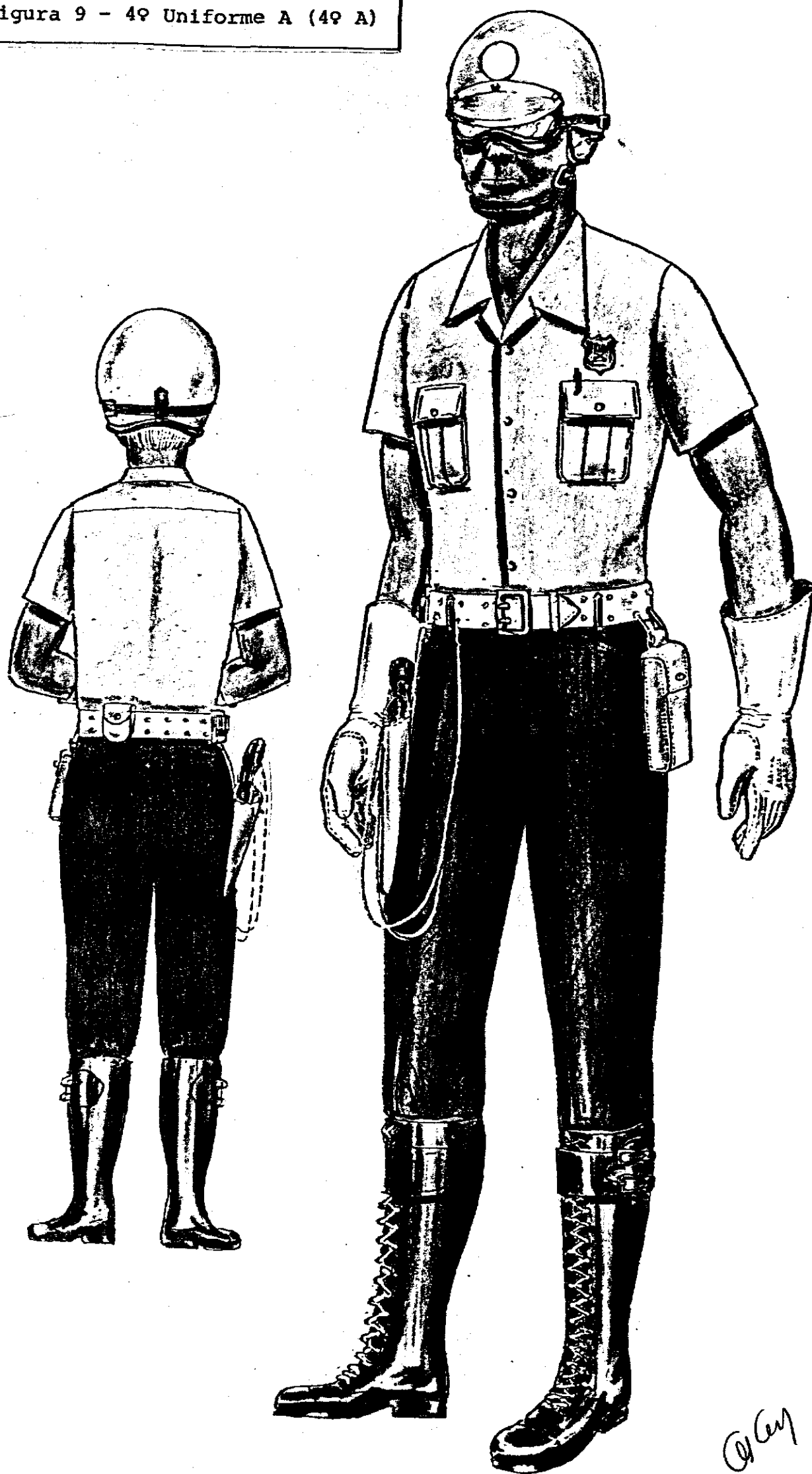


Figura 10 - 59 Uniforme (59)



Figura 11 - 5º Uniforme A (5º A)

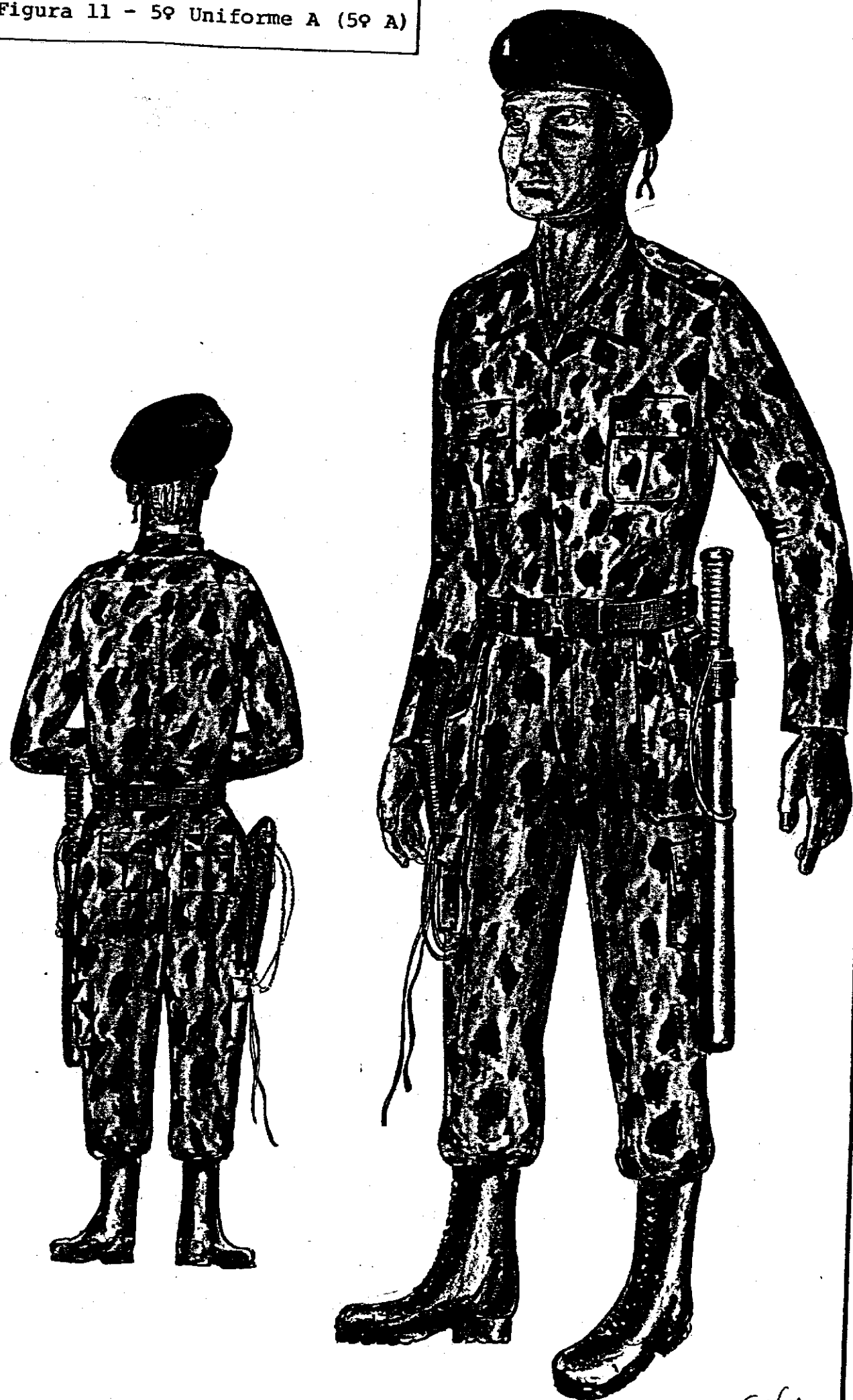


Figura 12 - 59 Uniforme B (59 B)

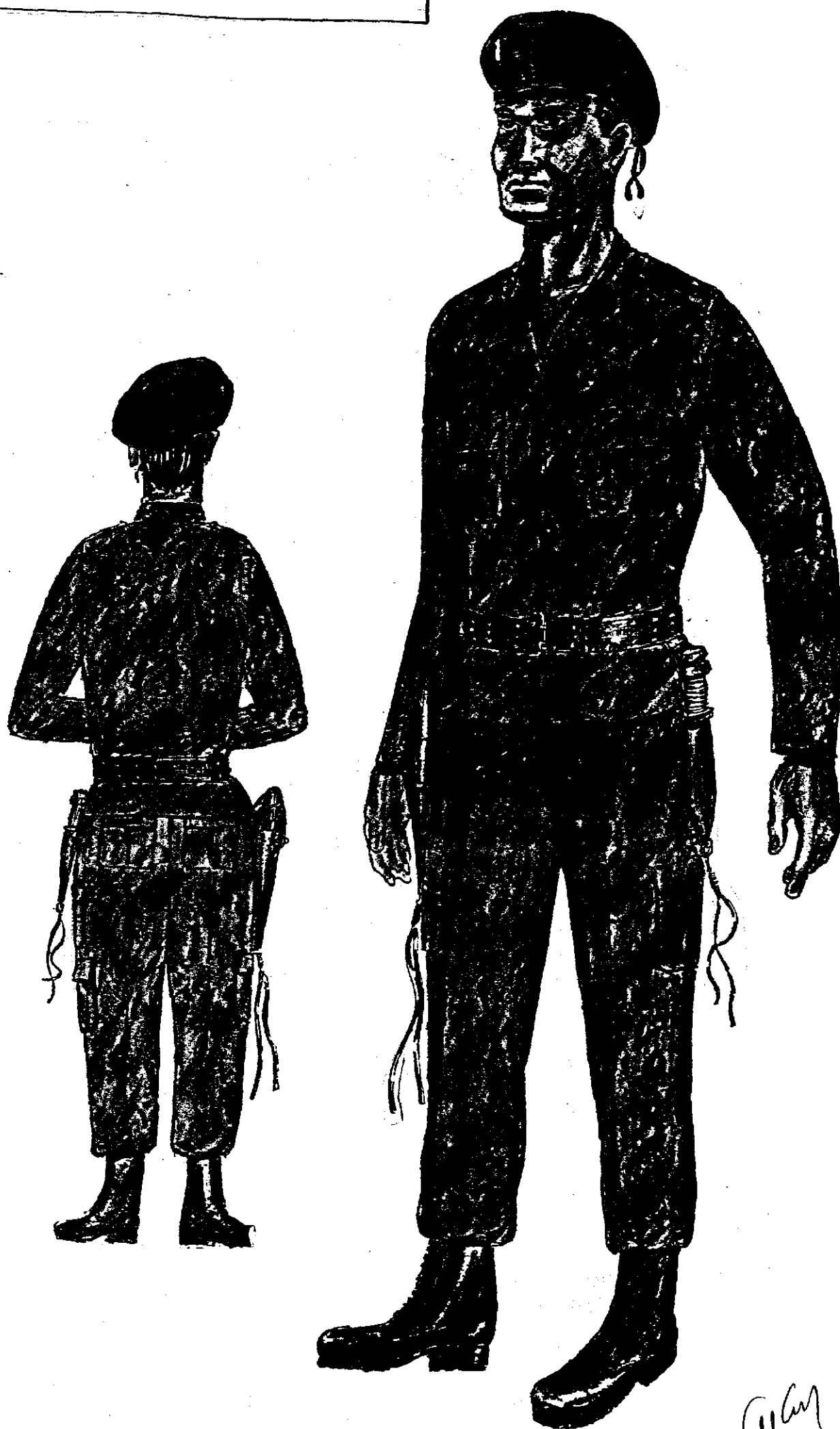


Figura 13 - 69 Uniforme (69)

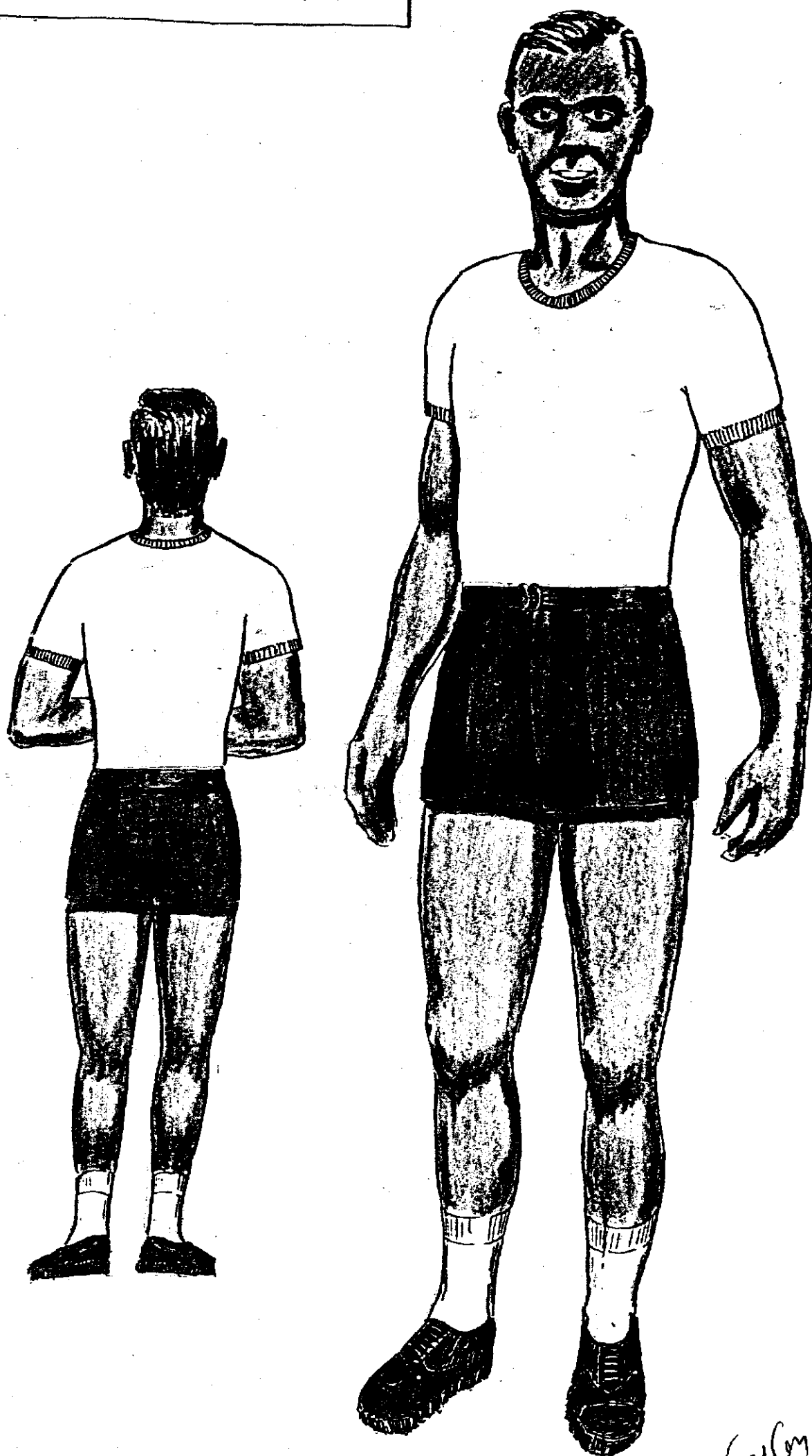


Figura 14 - 79 Uniforme (79)

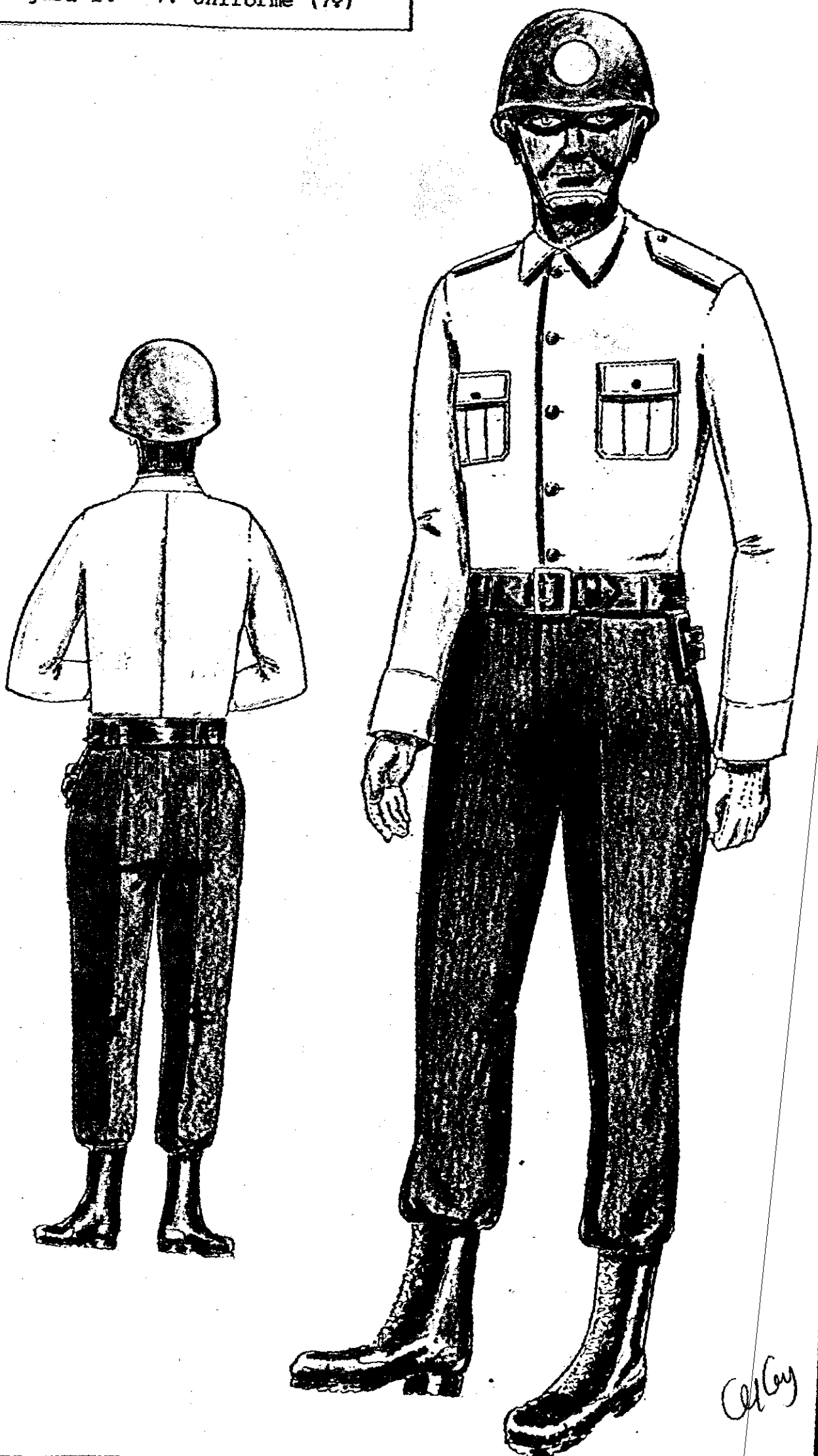


Figura 15 - 79 Uniforme A (79 A)

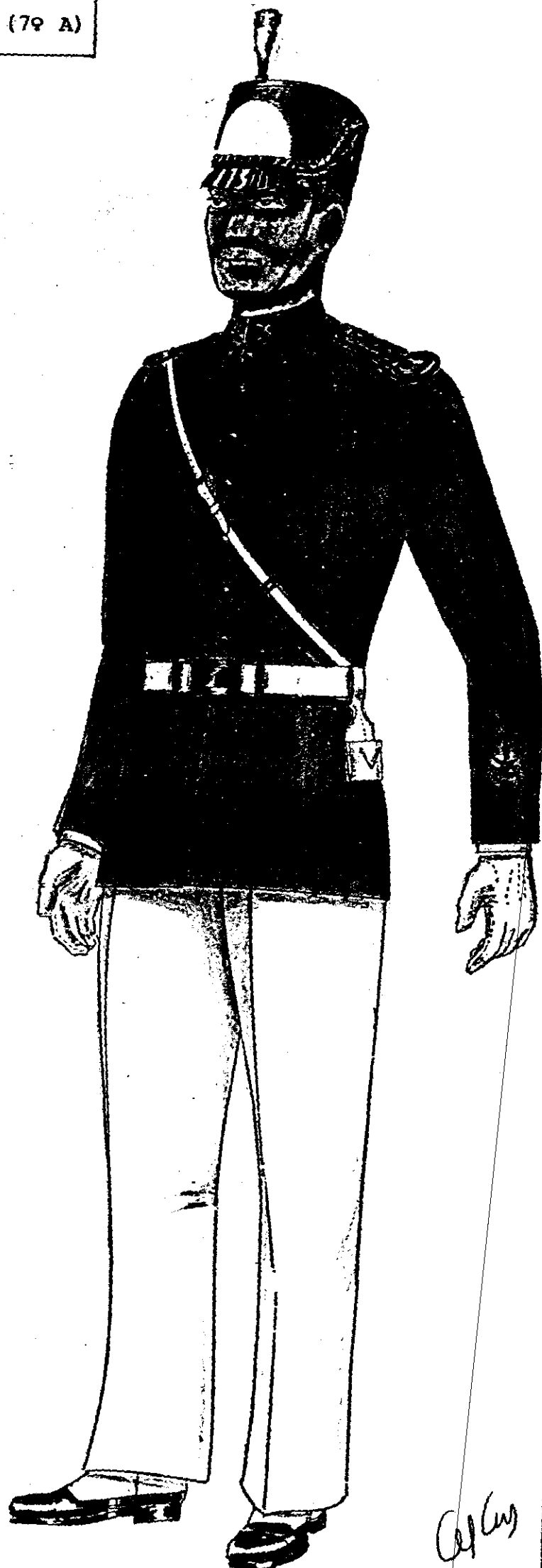


Figura 16 - 89 Uniforme (89)

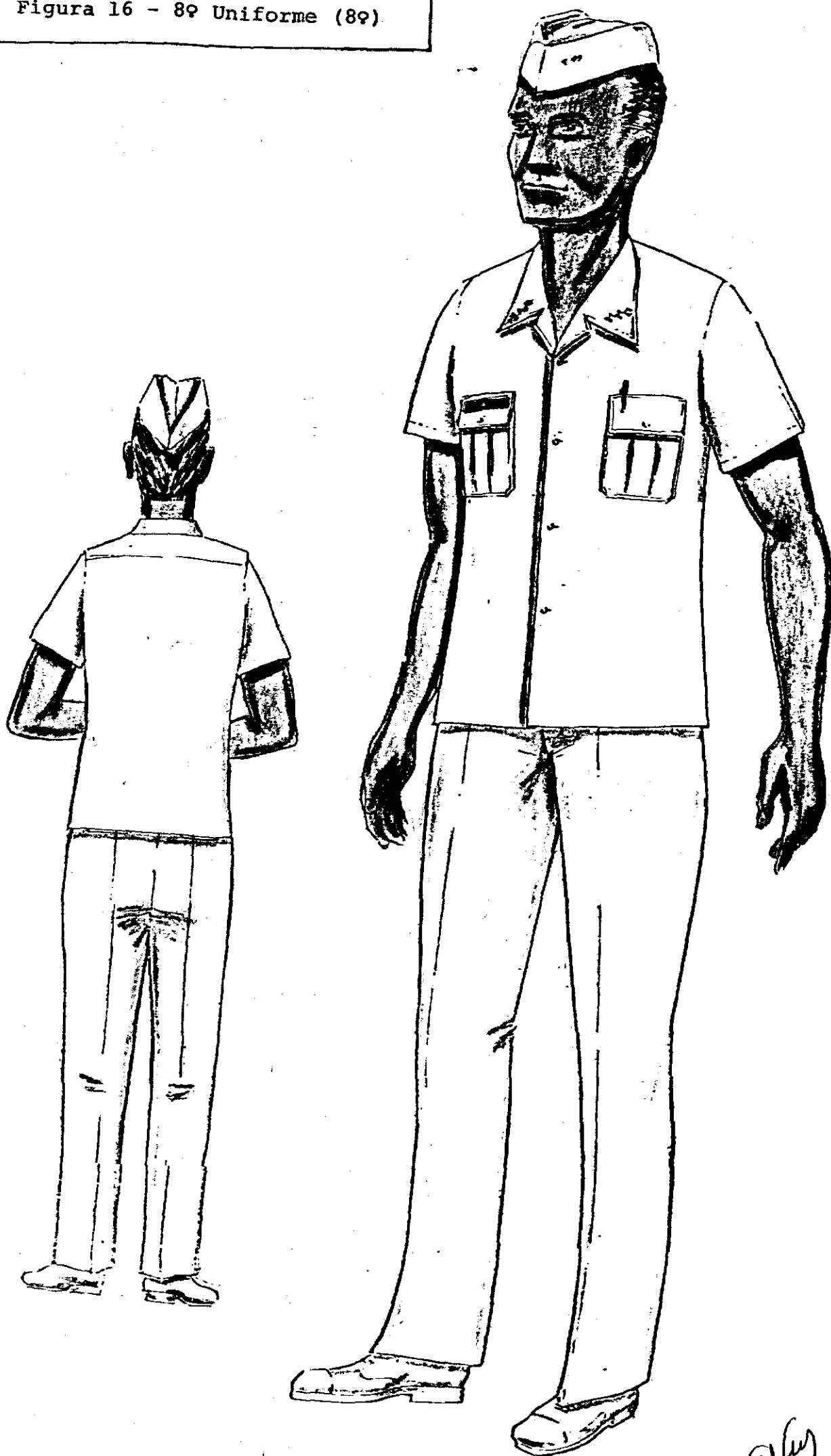


Figura 17 - 89 Uniforme A (89 A)

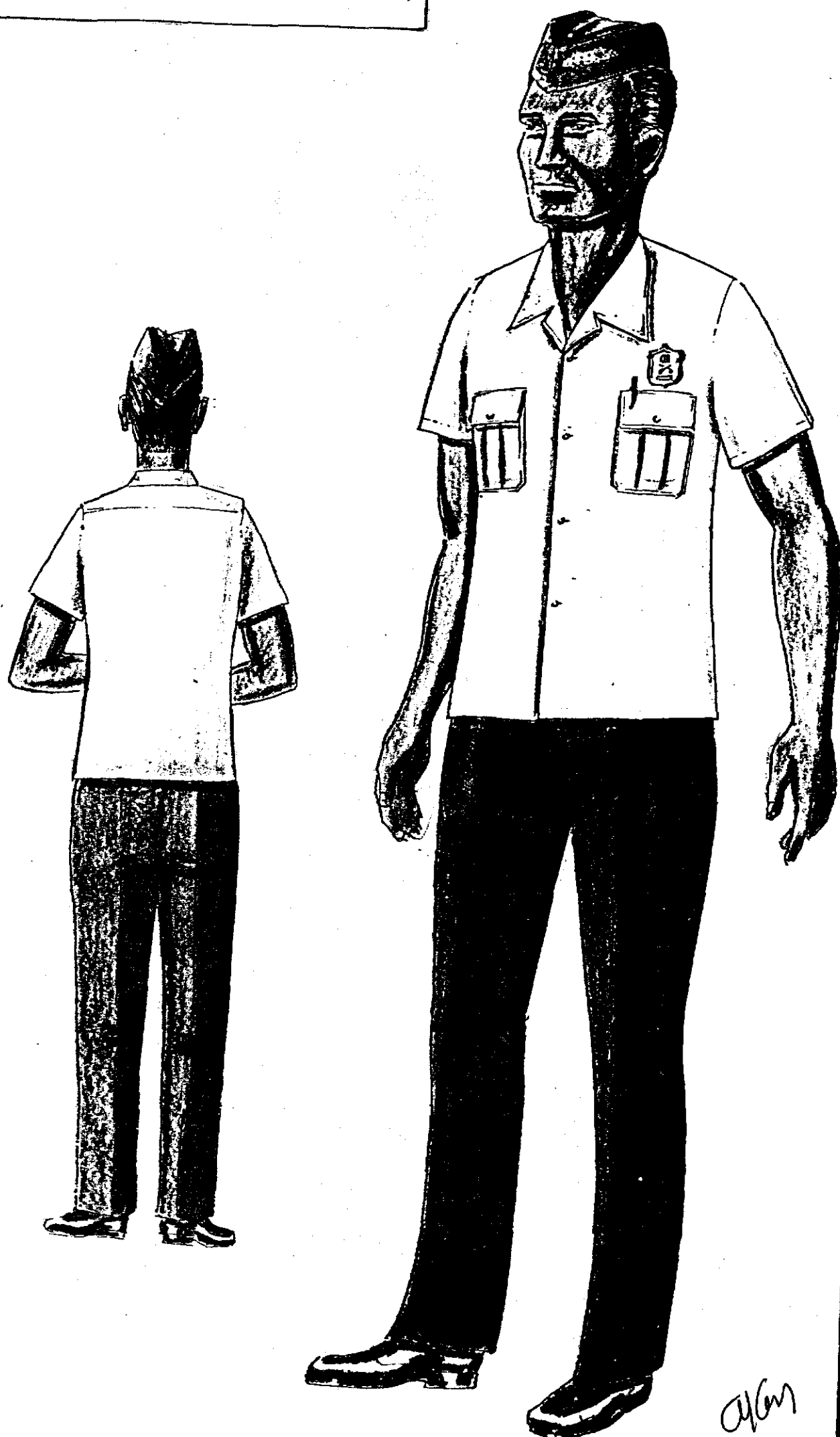


Figura 18 - 99 Uniforme (99)

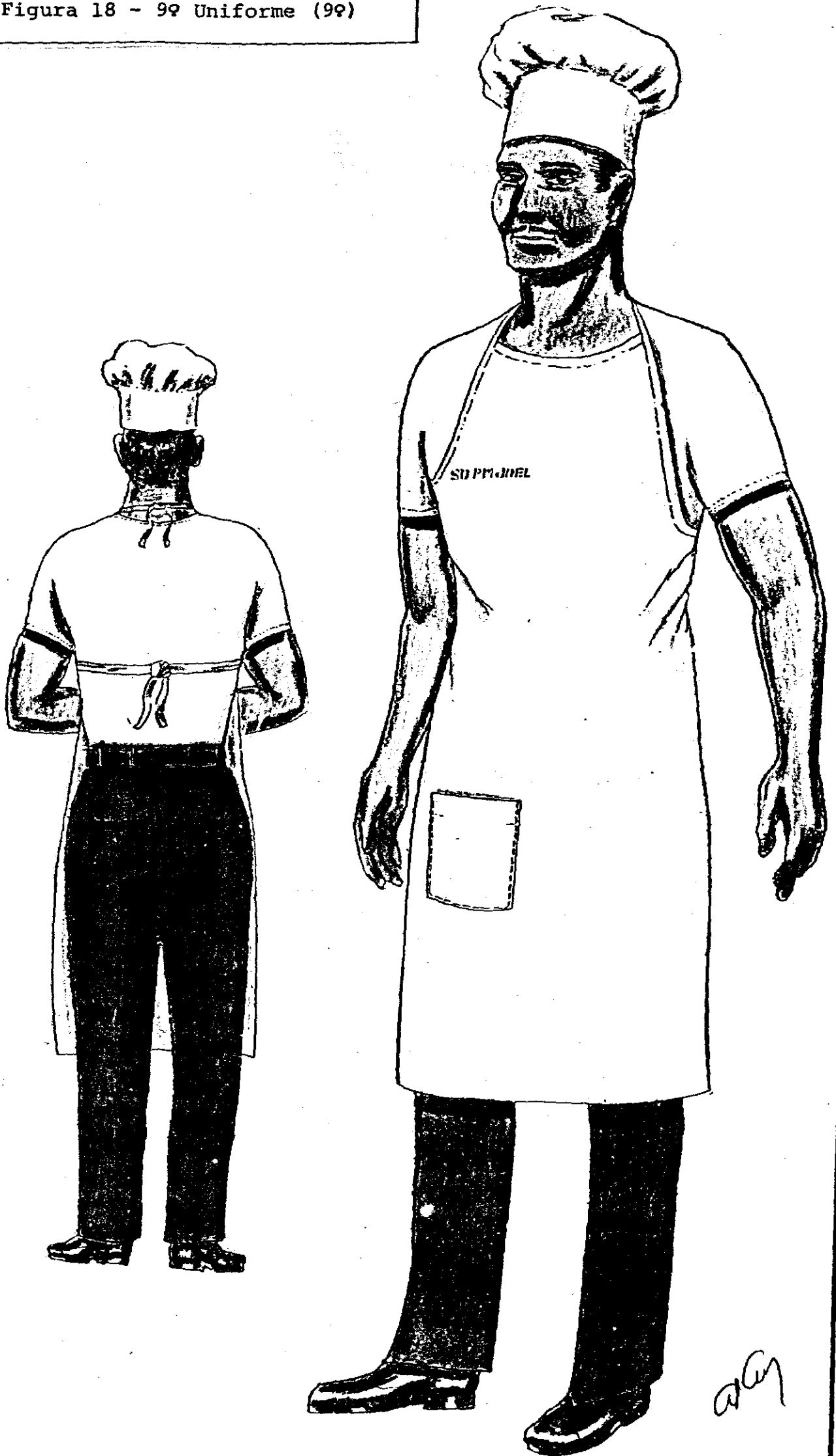


Figura 19 - 99 Uniforme A (99 A)

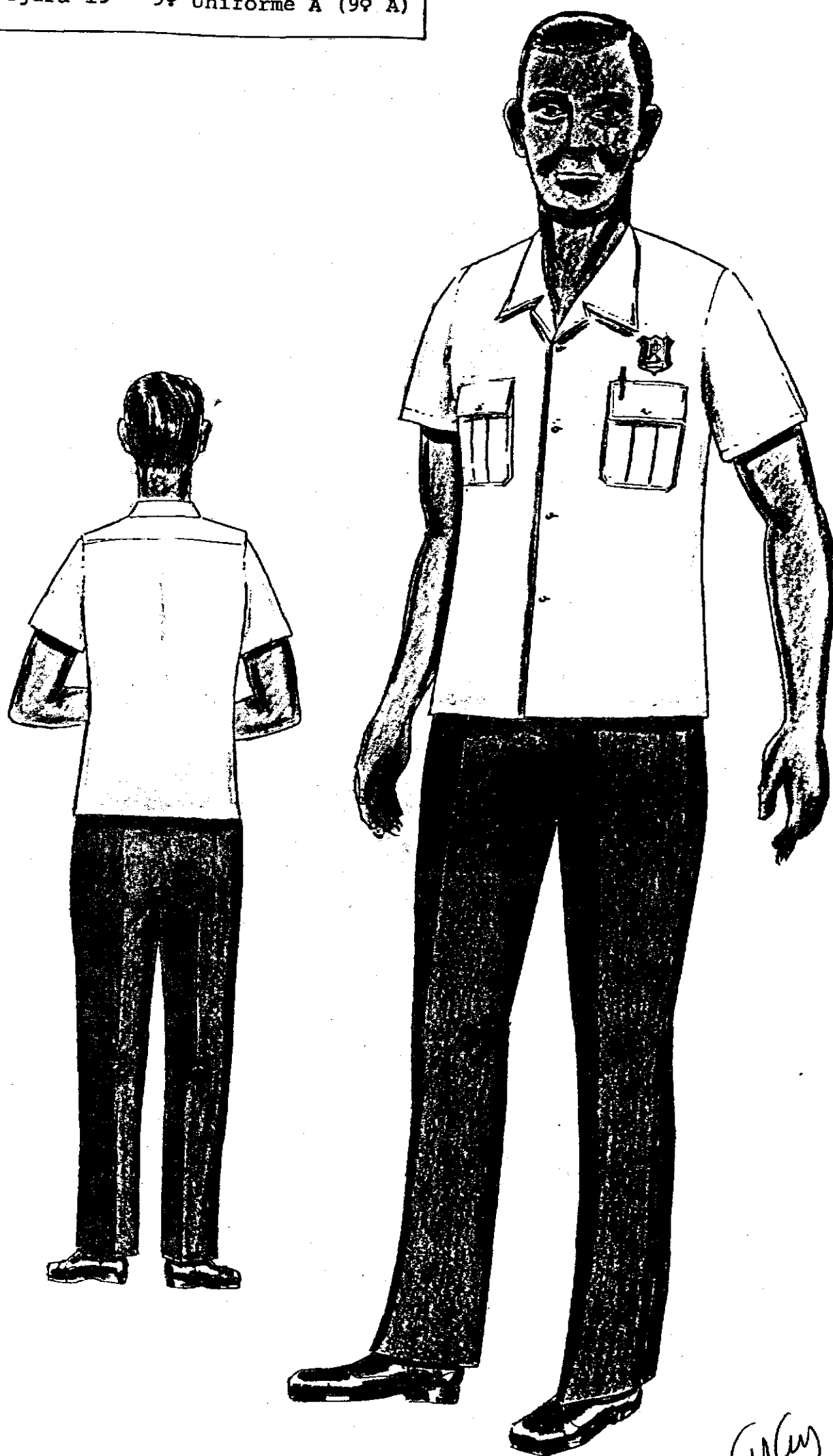


Figura 20 - 99 Uniforme B (99 B)

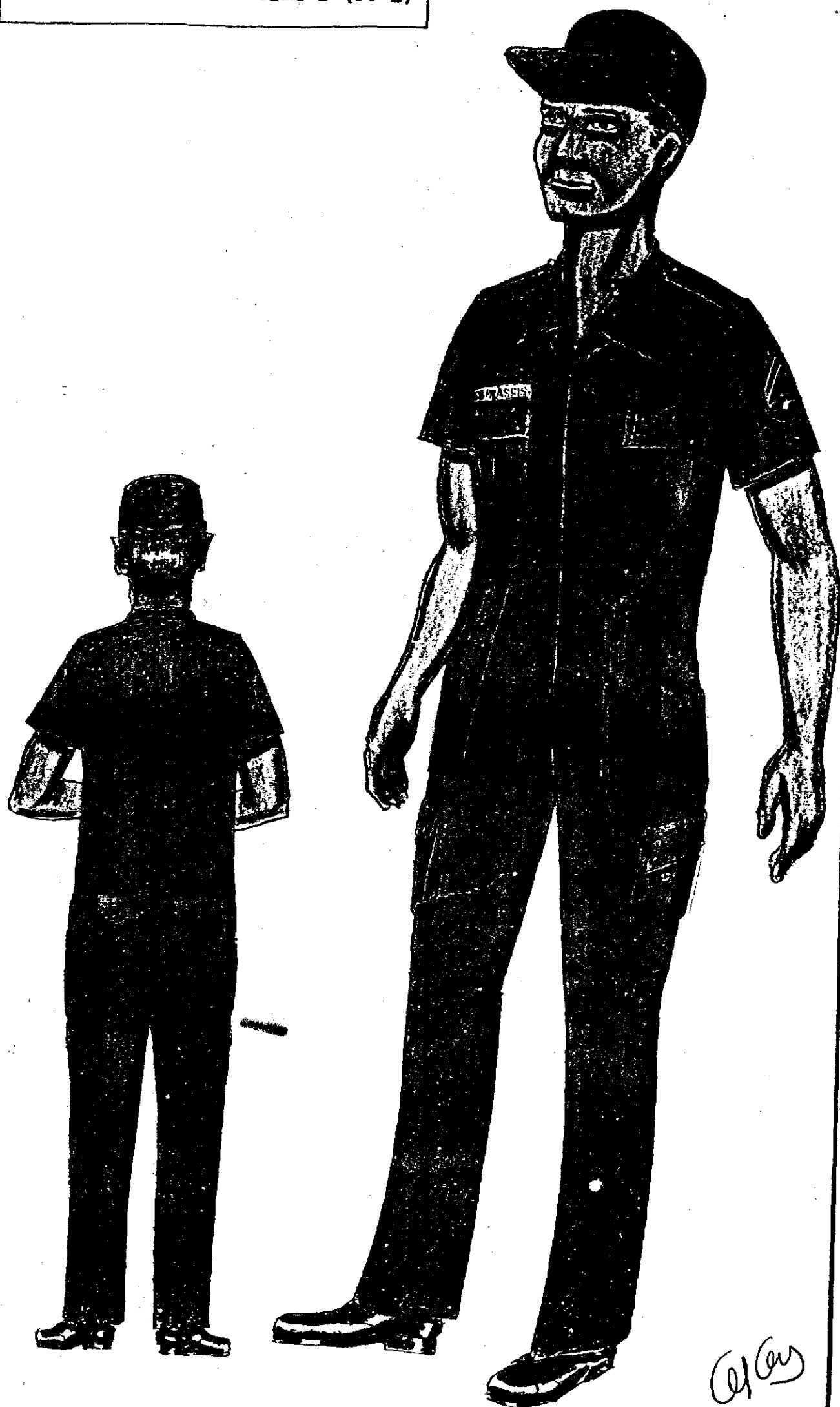


Figura 21- 109 Uniforme - Tradicional (109 - 1809)

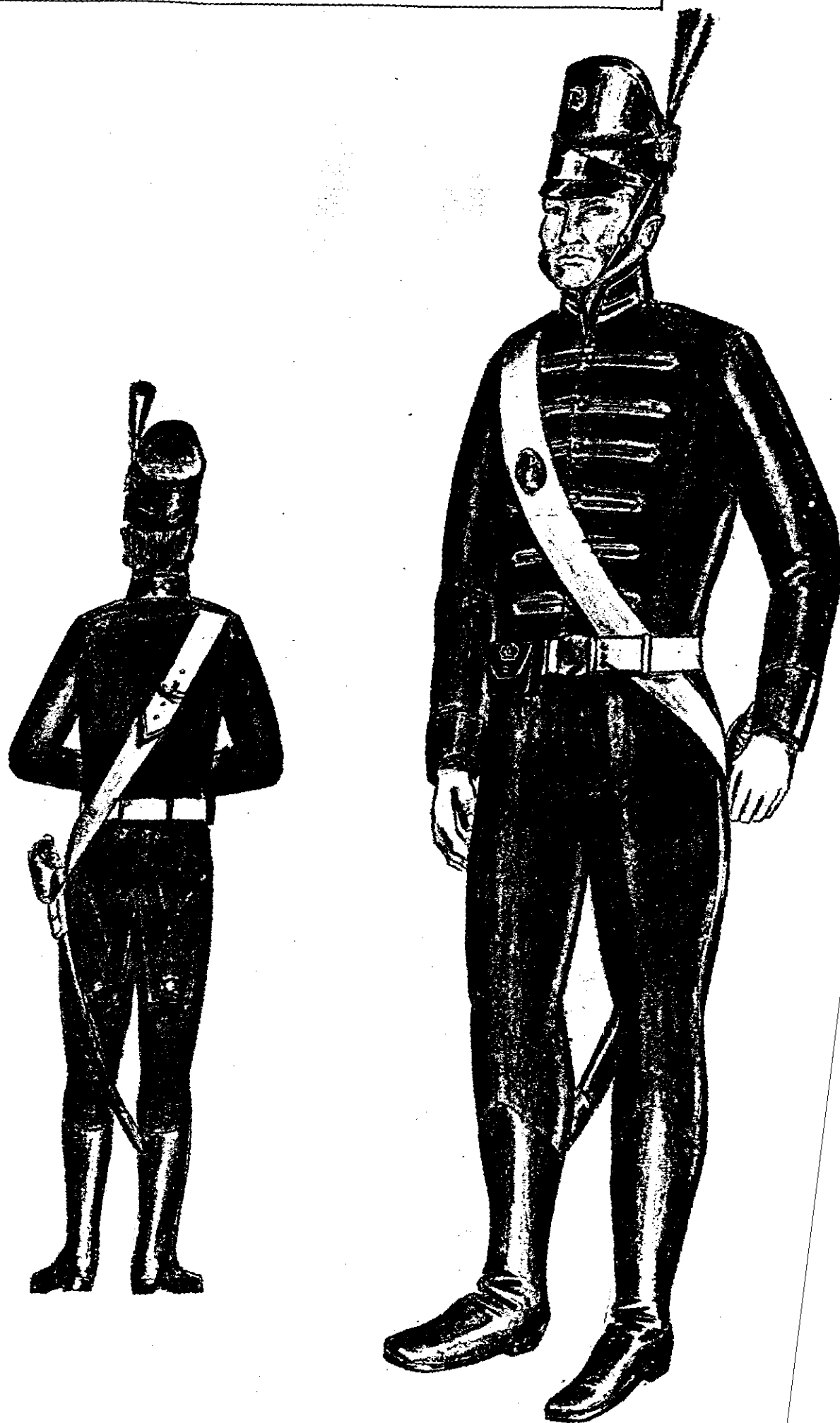


Figura 22-109 Uniforme A (109 A 1815)

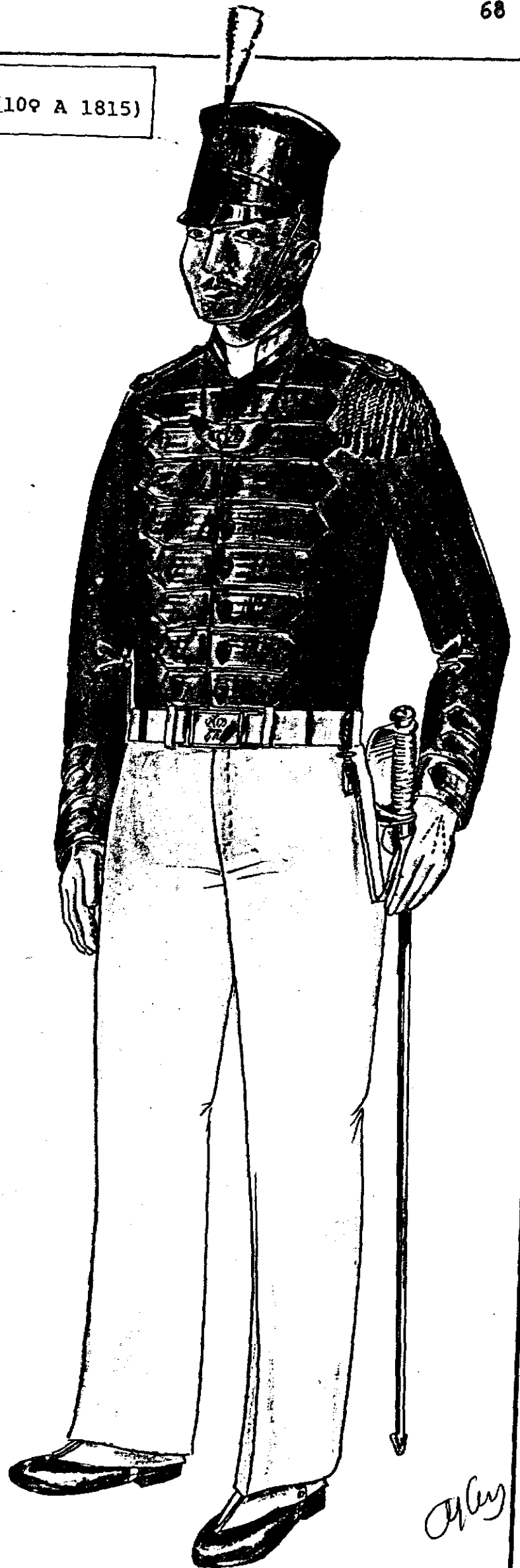


Figura 23-109 Uniforme B (109 B Lanceiro)

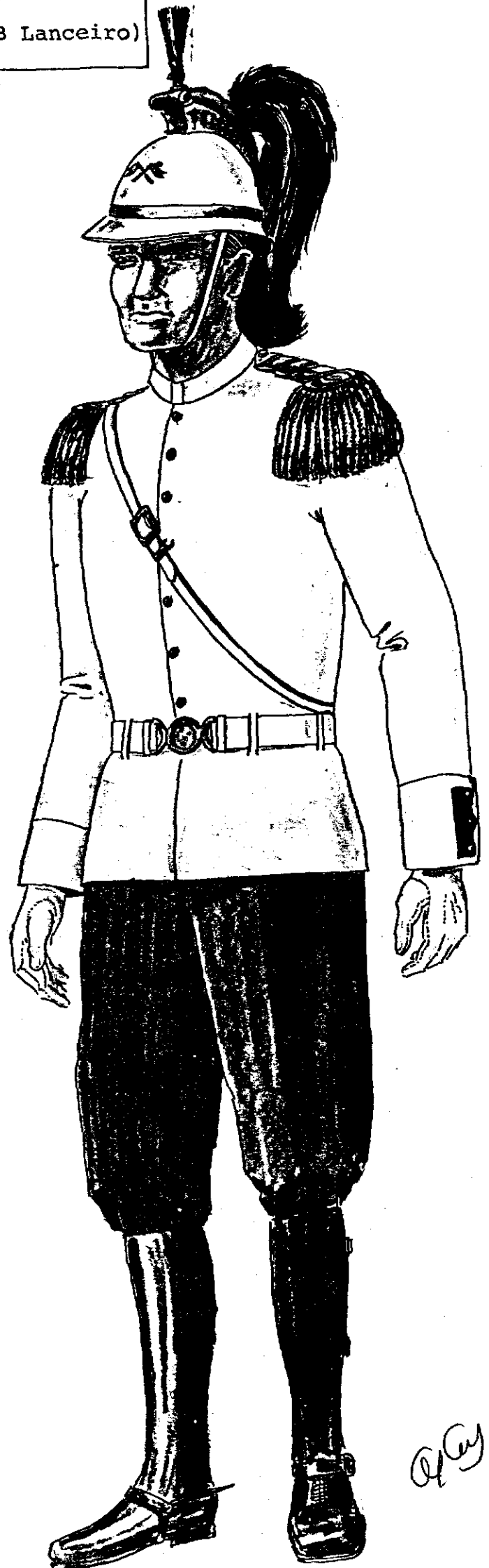
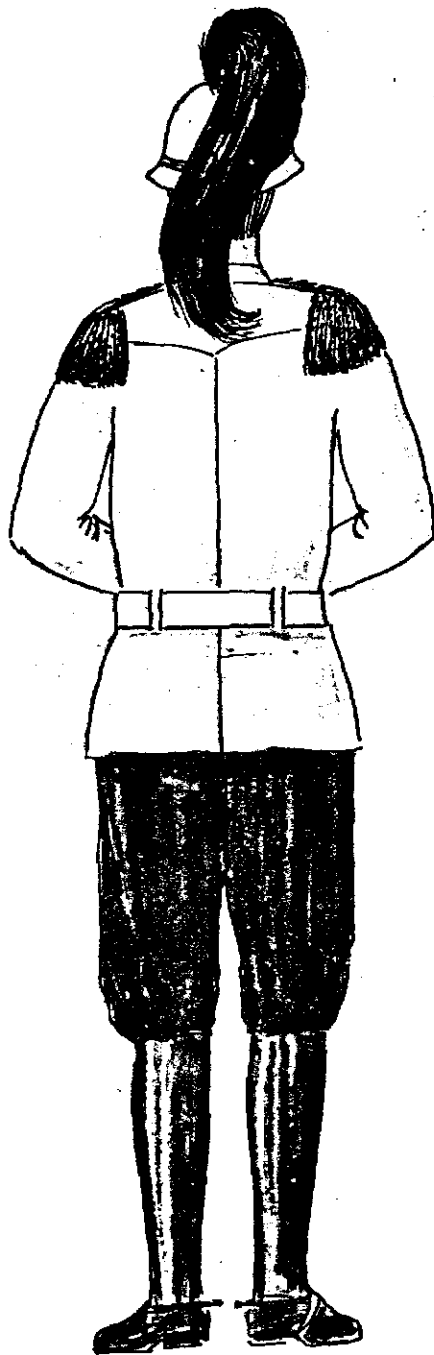


Figura 24 - 10º Uniforme C (10º C Volteio)

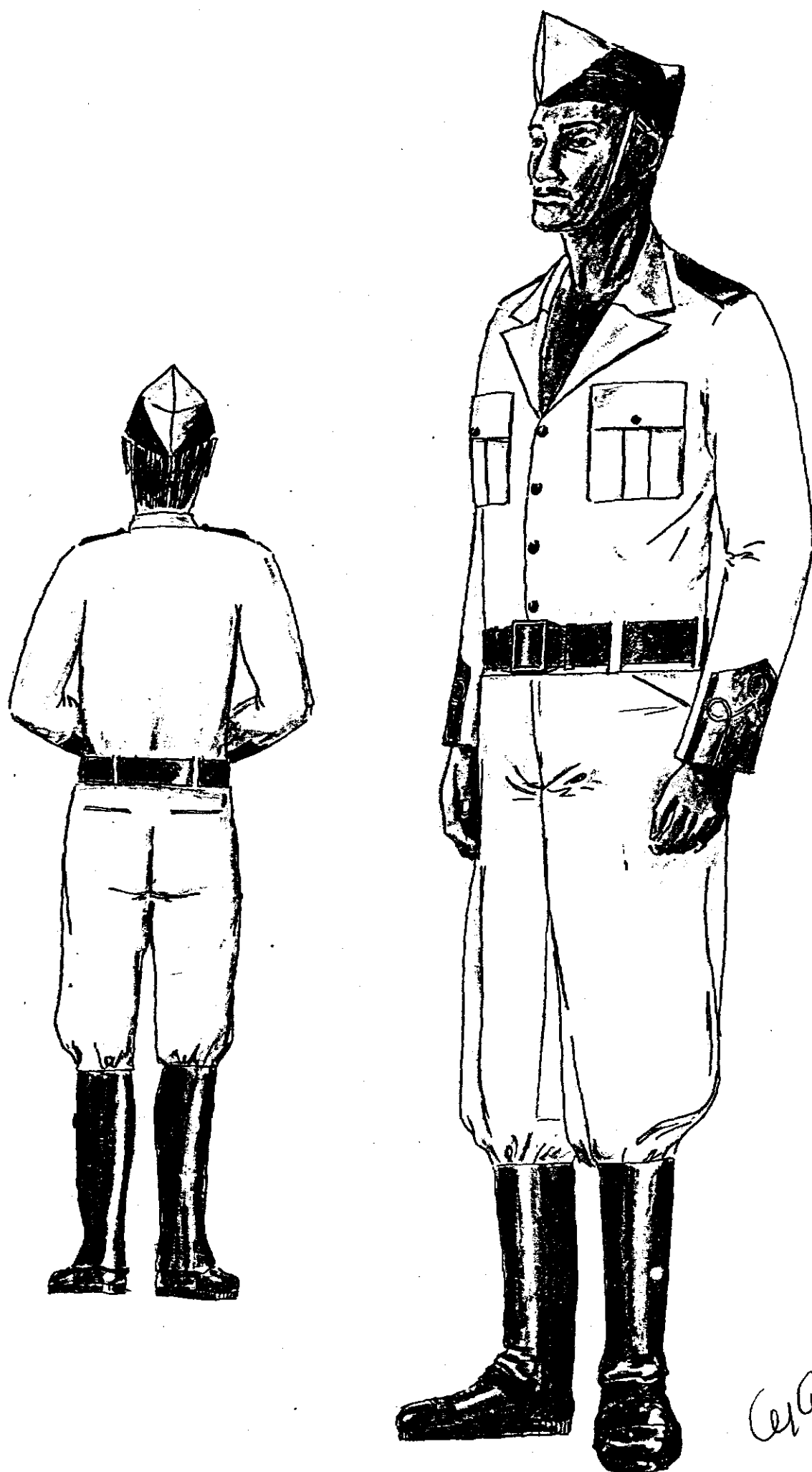


Figura 25 - 119 Uniforme - (119 Praia)

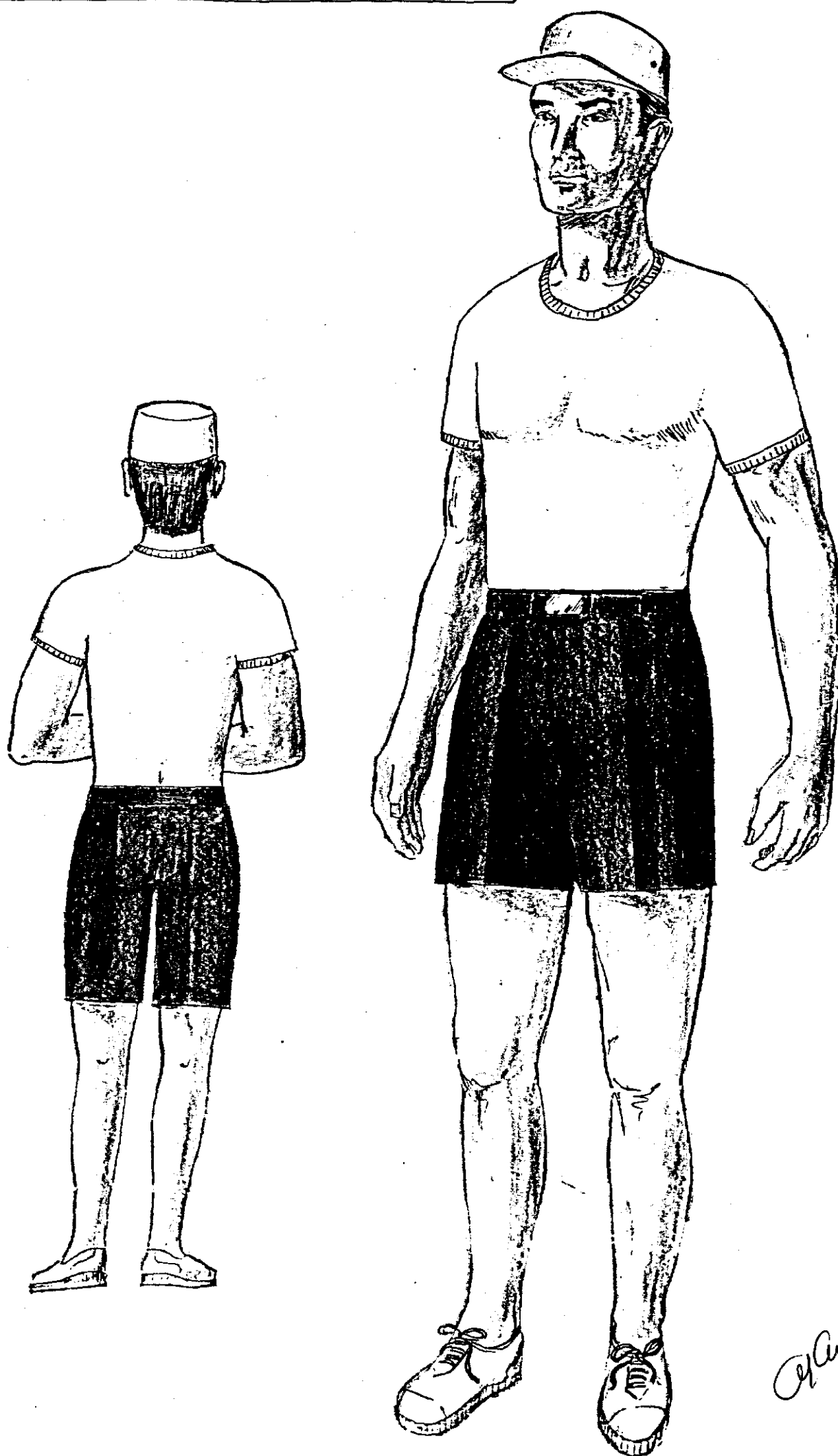
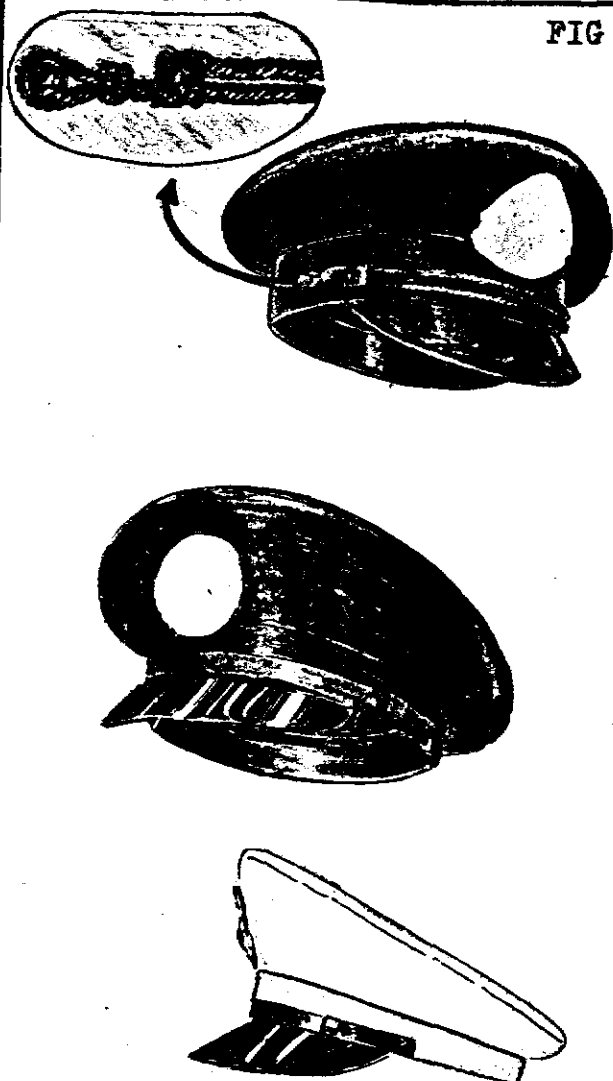
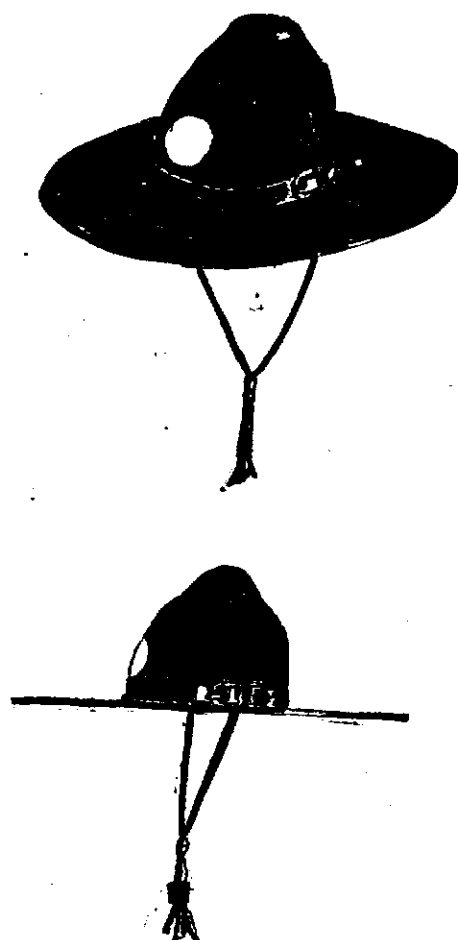


FIG 26



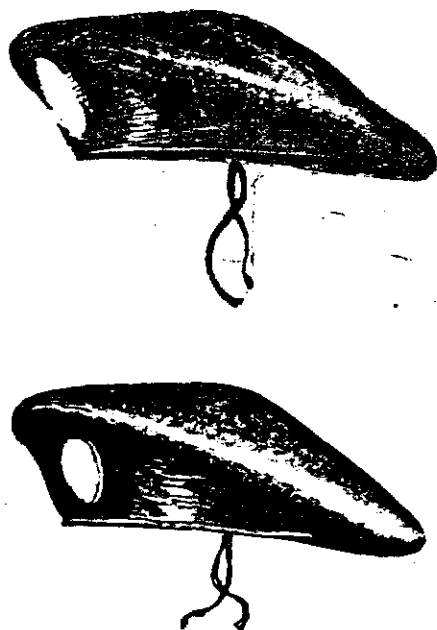
Boné

FIG 27



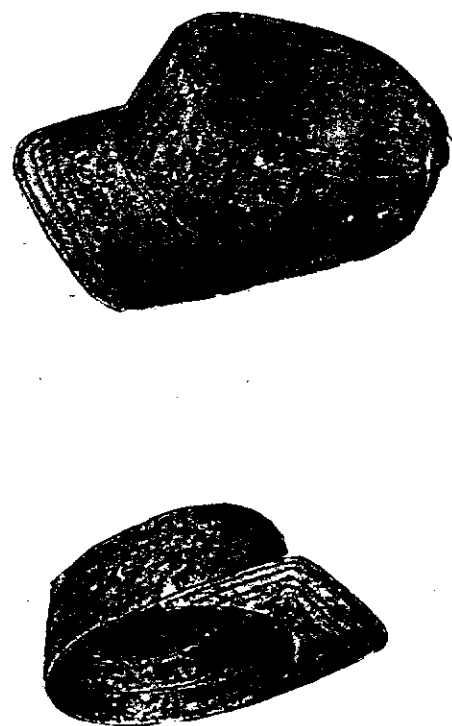
Chapéu Preto aba-larga

FIG 28



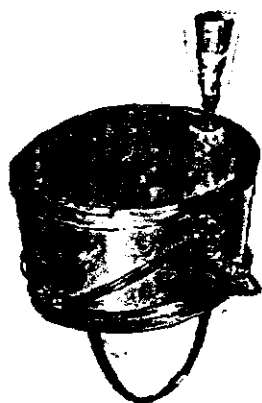
Boina

FIG 29



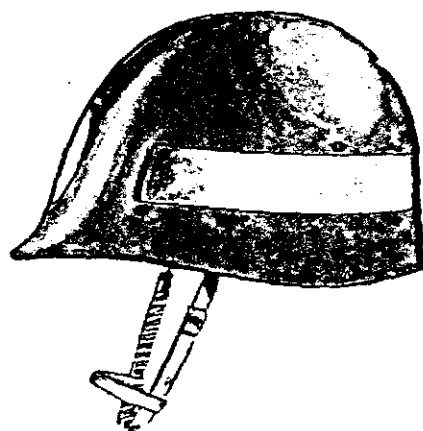
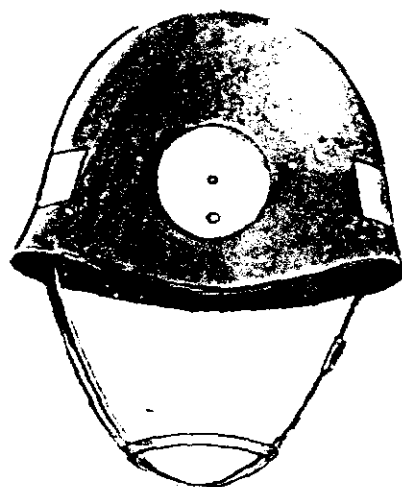
Gorro com pala azul-petróleo

FIG 30



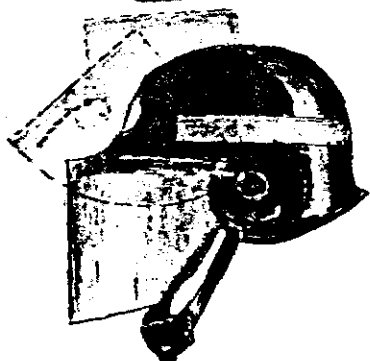
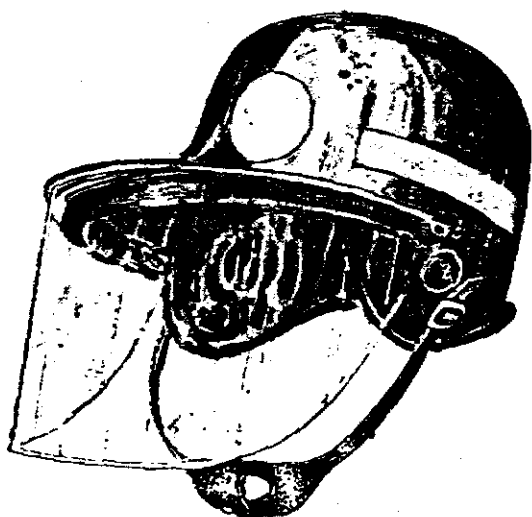
Barretina

FIG 31



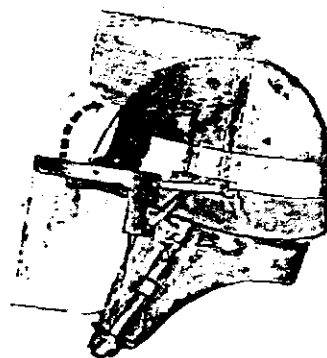
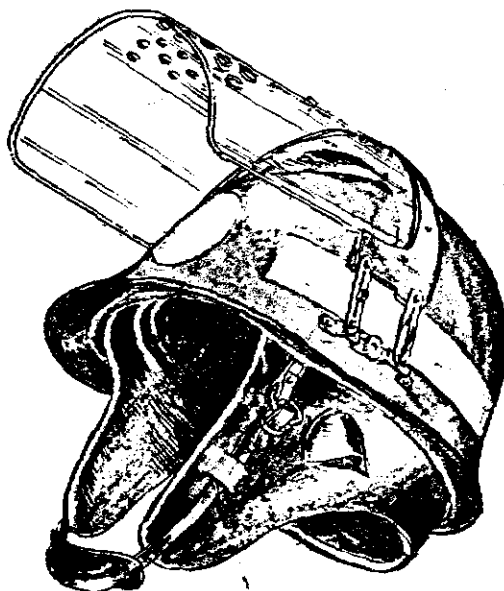
Capacete de fibra

FIG 32



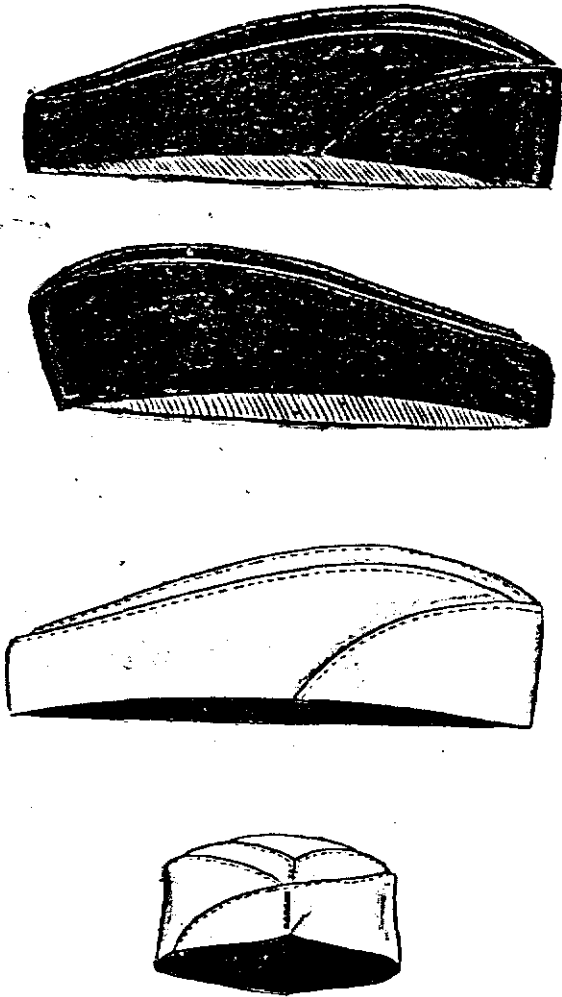
Capacete com viseira

FIG 33



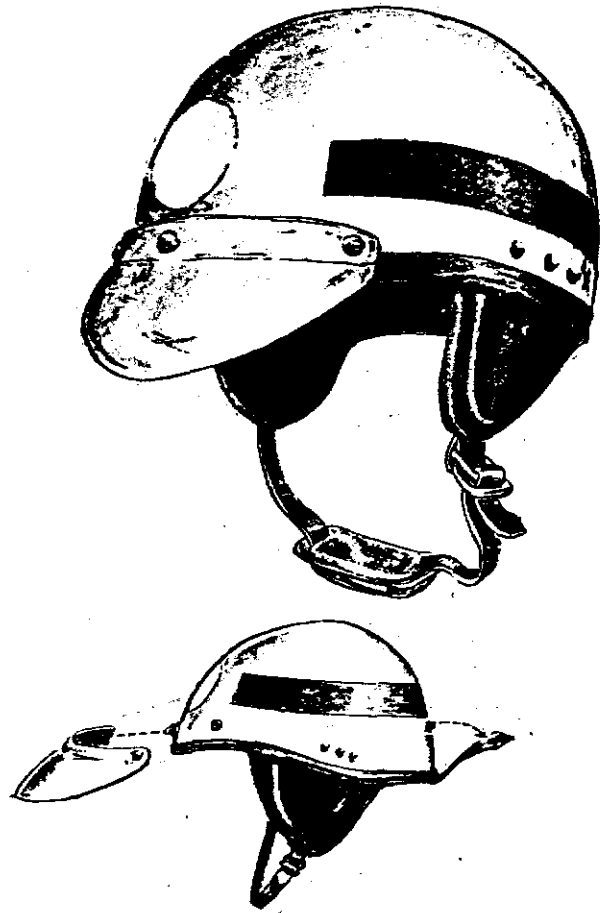
Capacete de fibra c/viseira

FIG 34



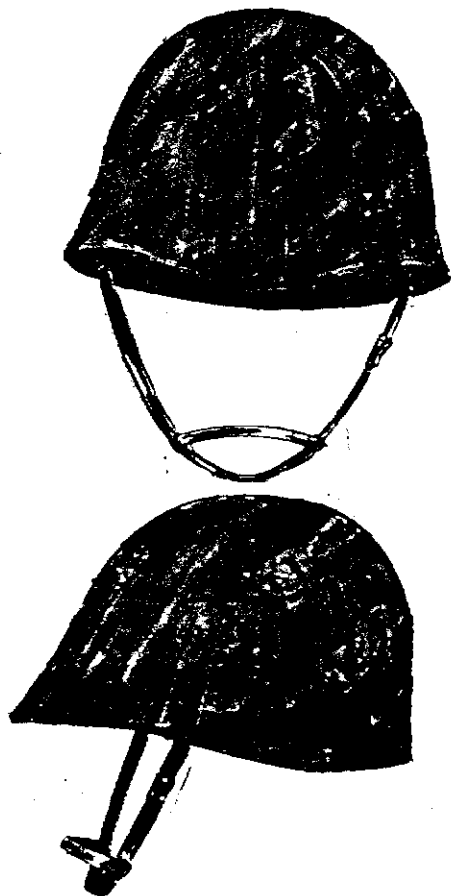
Gorro sem pala

FIG. 35



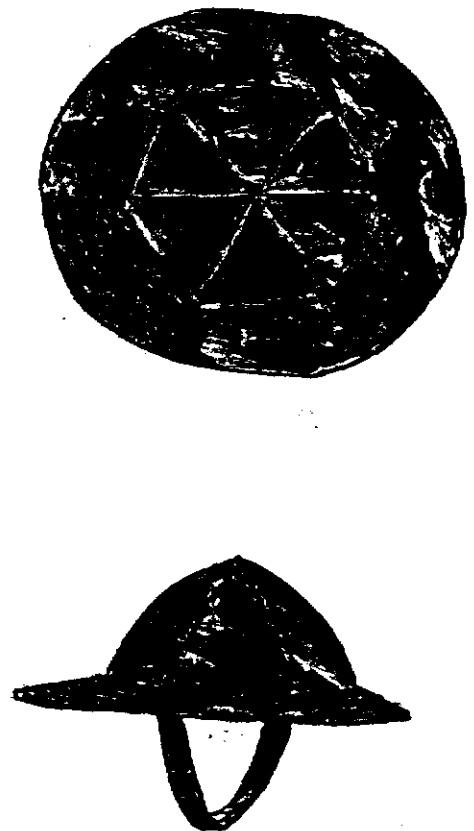
Capacete para motociclista

FIG 36



Capacete verde musgo camuflado

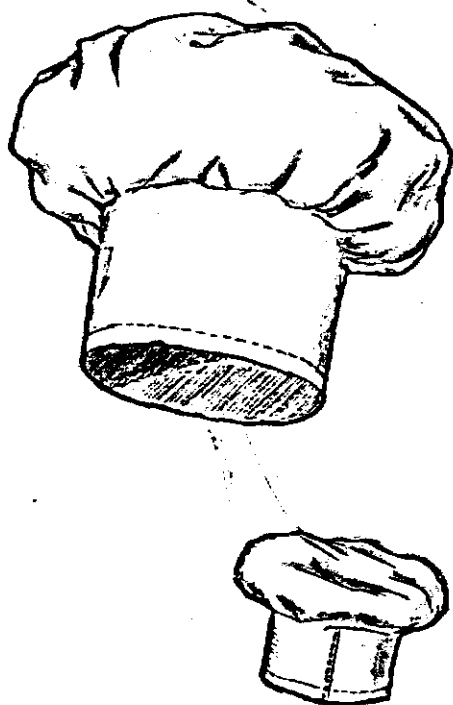
FIG 37



Gorro de selva

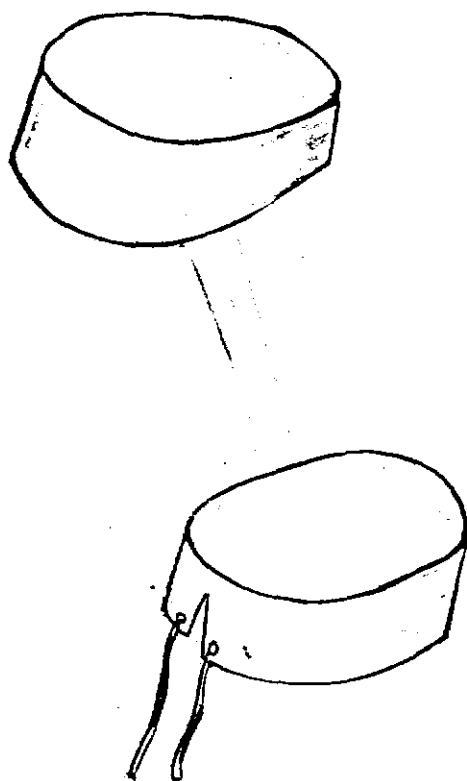
Alley

FIG 38



Gorro branco p/cozinheiro

FIG 39



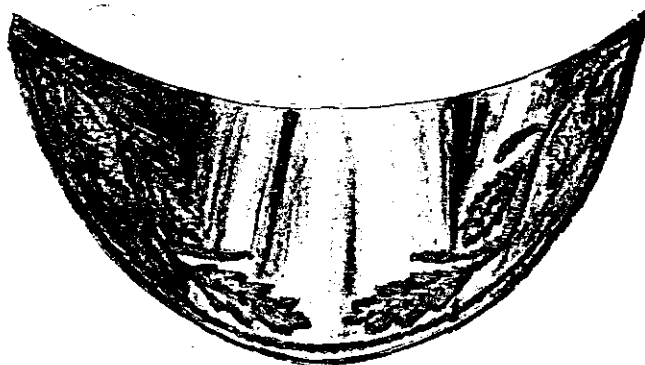
Gorro para auxiliar de cozinha

FIG 40



Capa para boné

FIG 41



Cel e Ten Cel PM



Major PM

Bordadura de pala

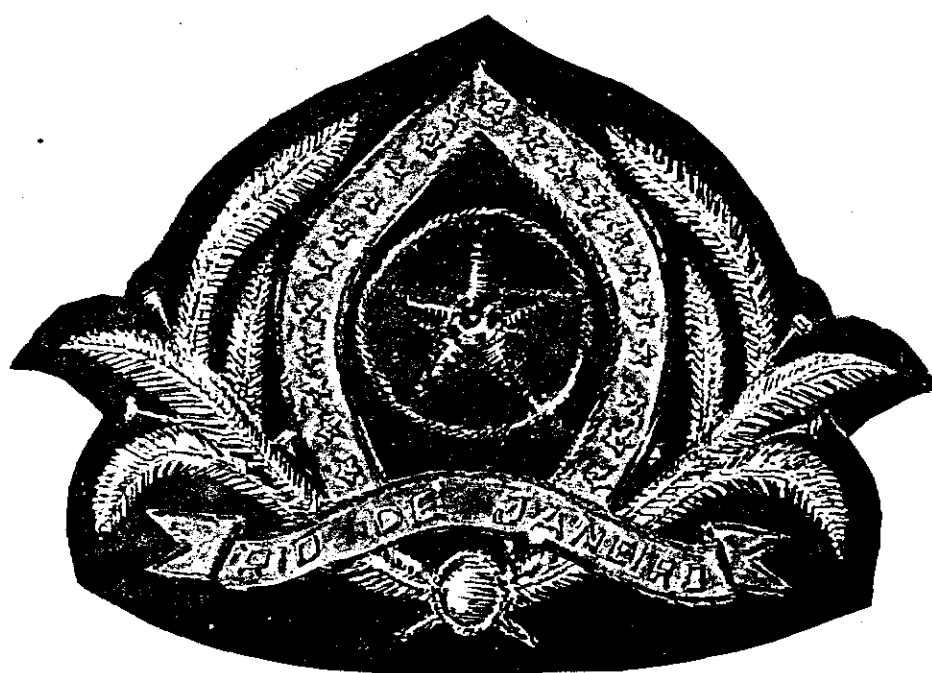
cel

FIG 42



Distintivo de Boné para Oficial

FIG 43



Distintivo de Boné para Aluno Oficial

C. A.

FIG 44



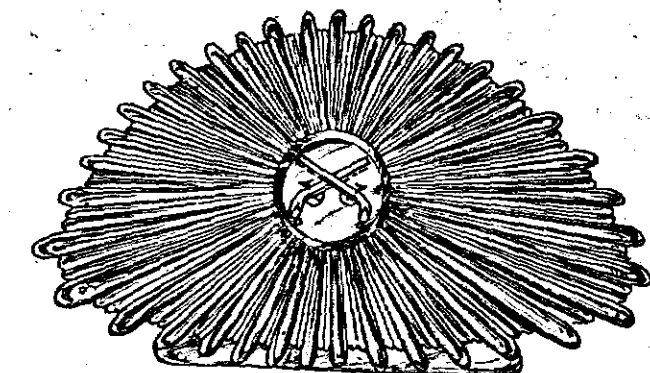
Distintivo de Boné para Subte
nente e Sargento

FIG 45

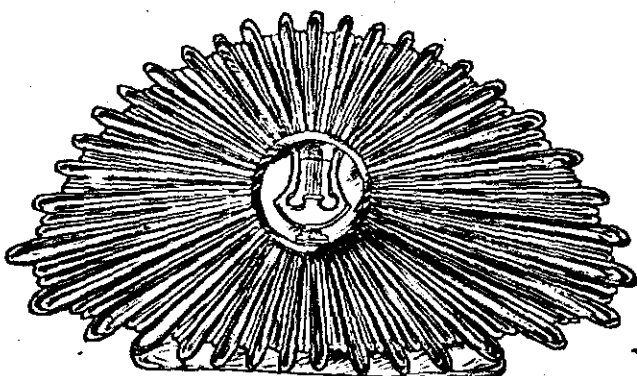


Distintivo de Boné para Cabos
e Soldados

Fig 46



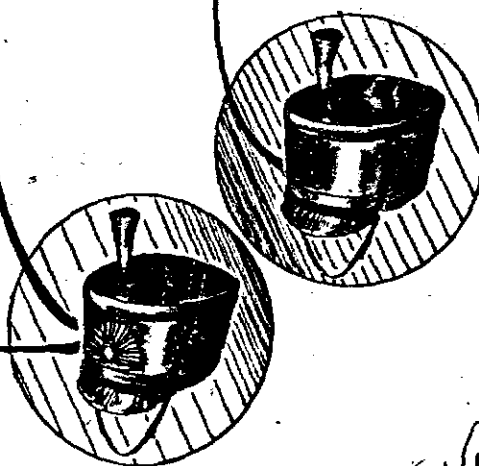
Oficial



Músico

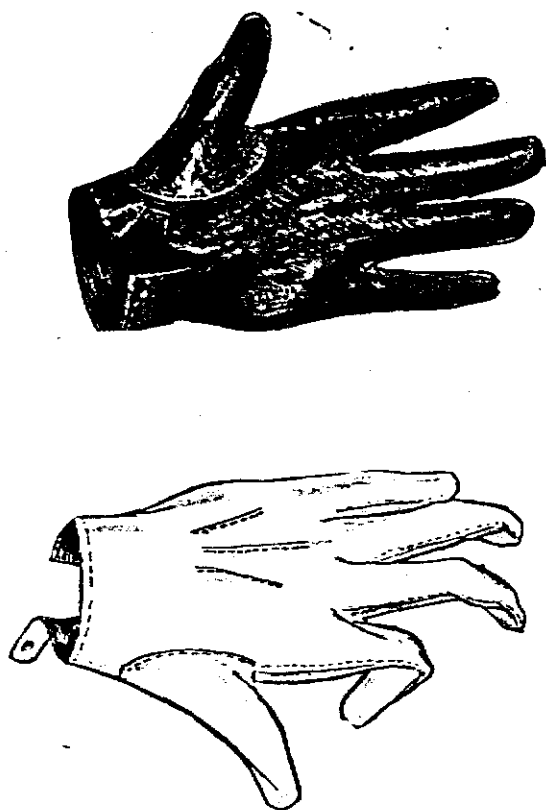


Aluno Oficial



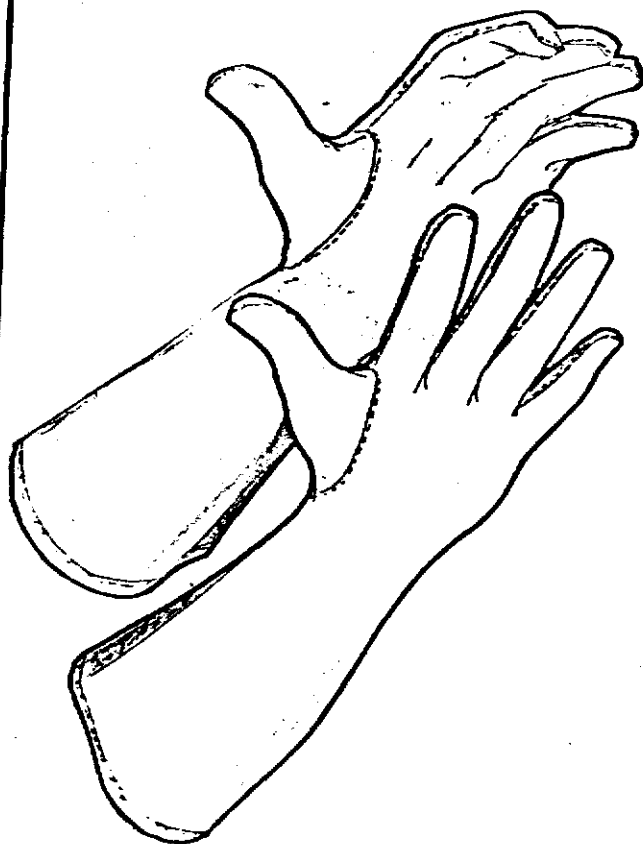
Allen

FIG 47



Luvas

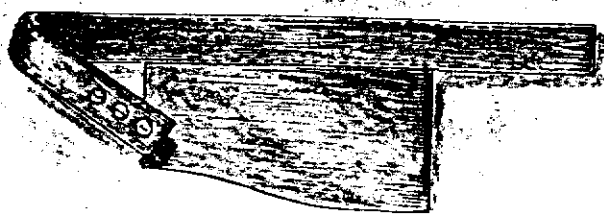
FIG 48



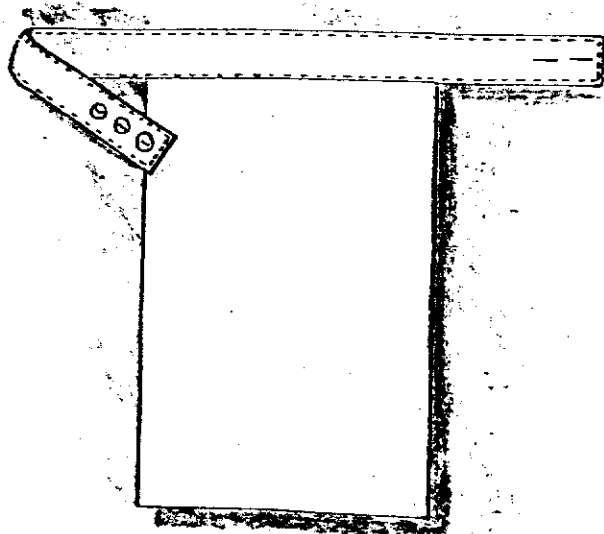
Luva cano longo

FIG 49

a) Azul-francês:

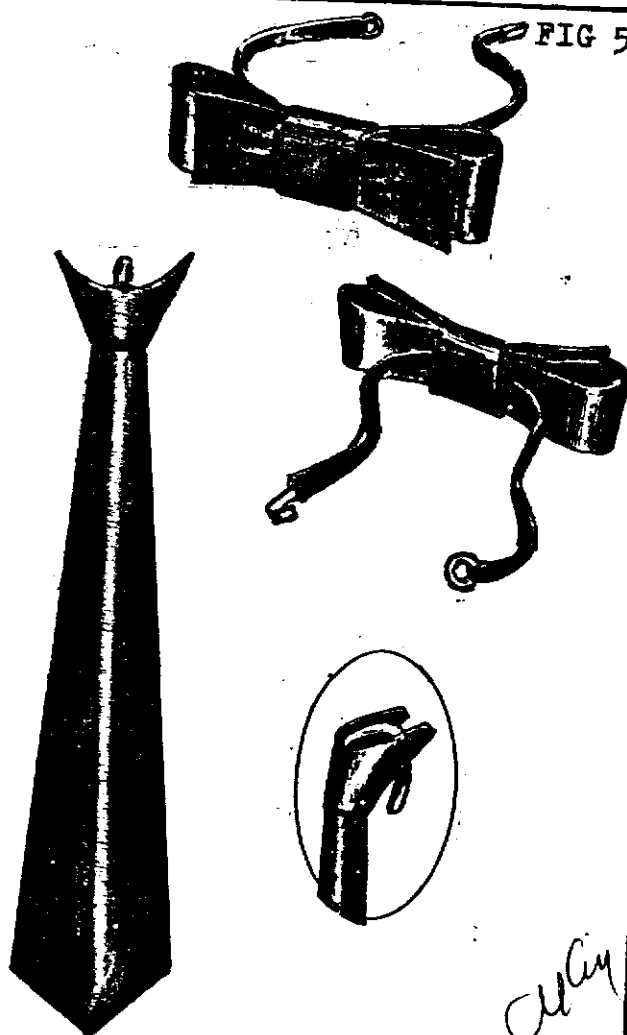


b) Branco:



Cachecol

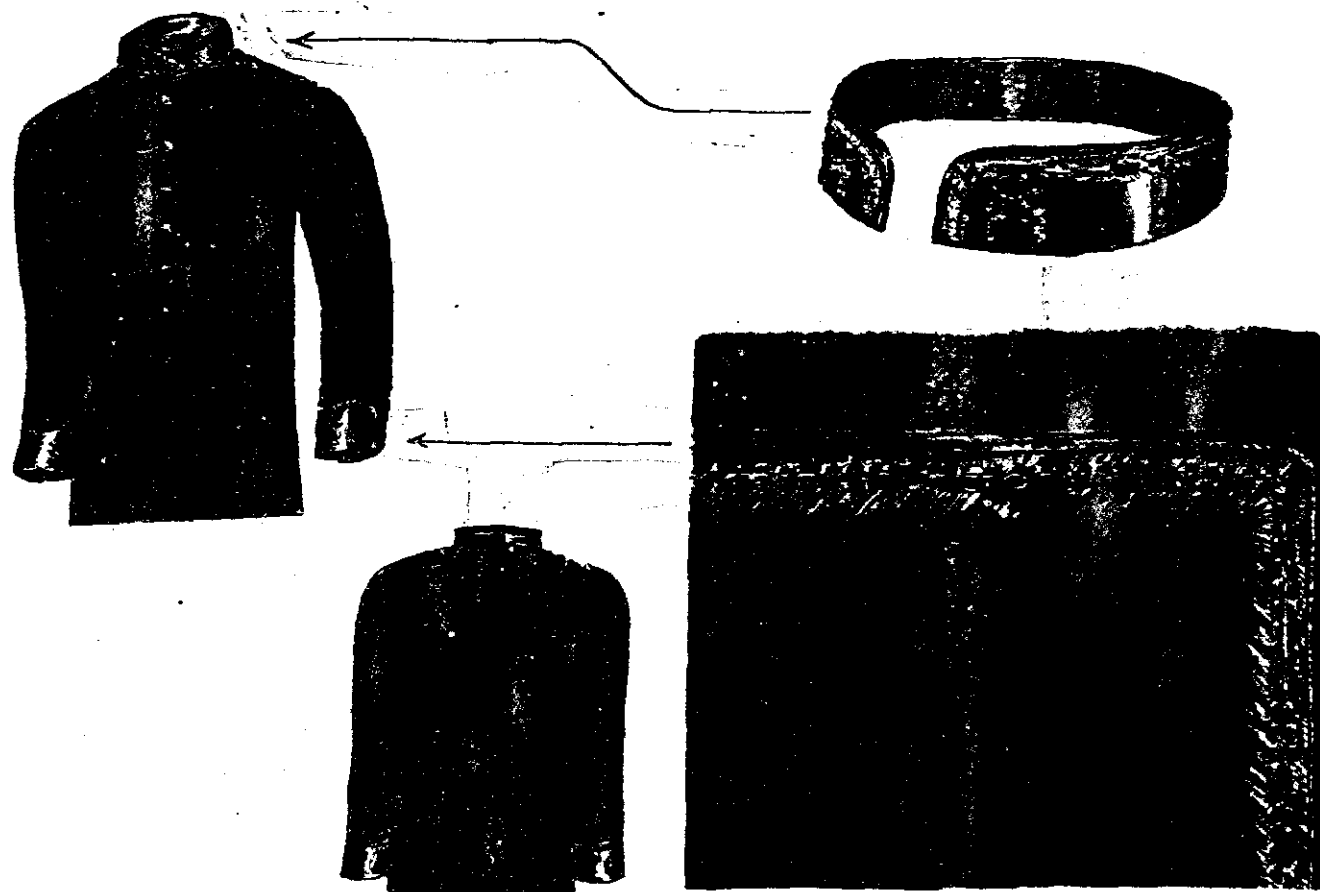
FIG 50



Gravatas

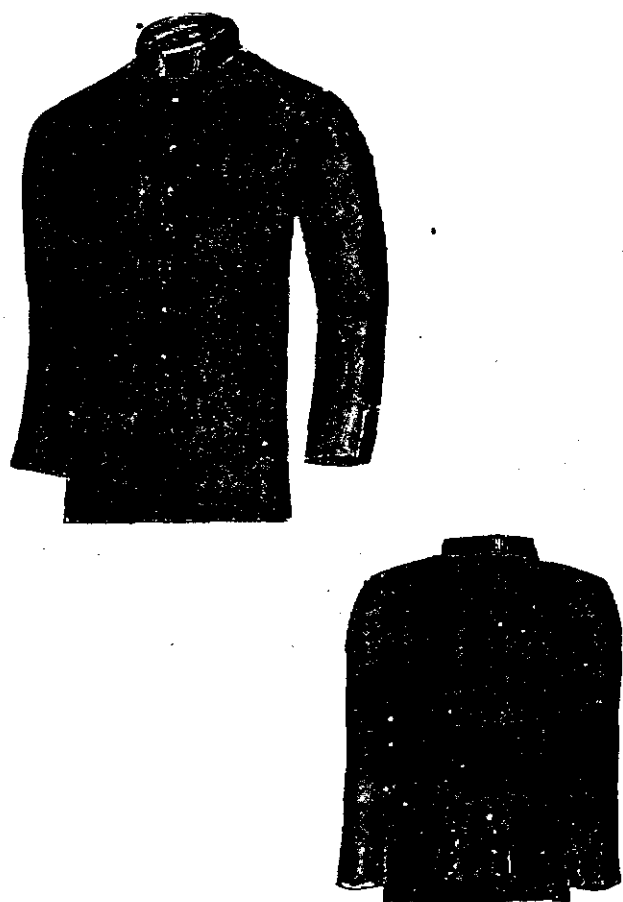
all

FIG 51



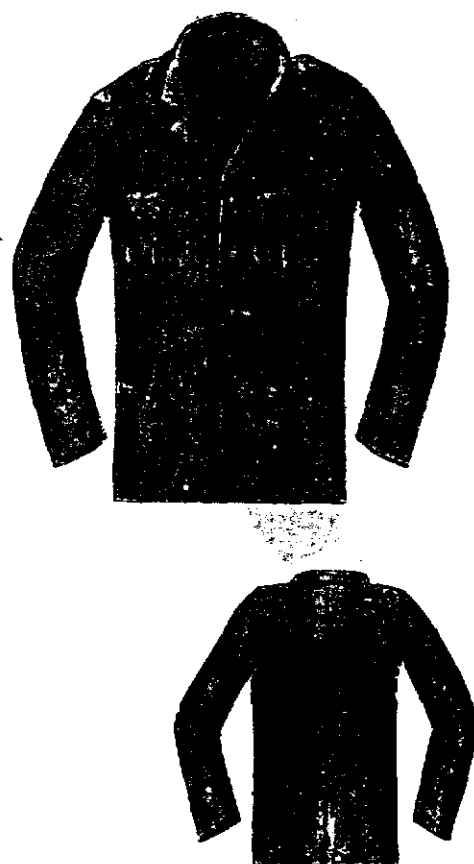
Túnica de gala para Of PM

FIG 52



Túnica de Gala p/Aluno Of PM

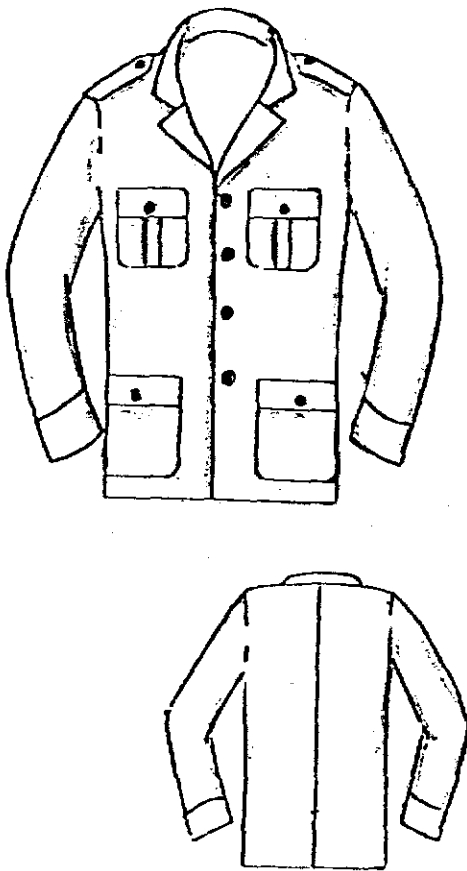
FIG 53



Túnica azul-petróleo

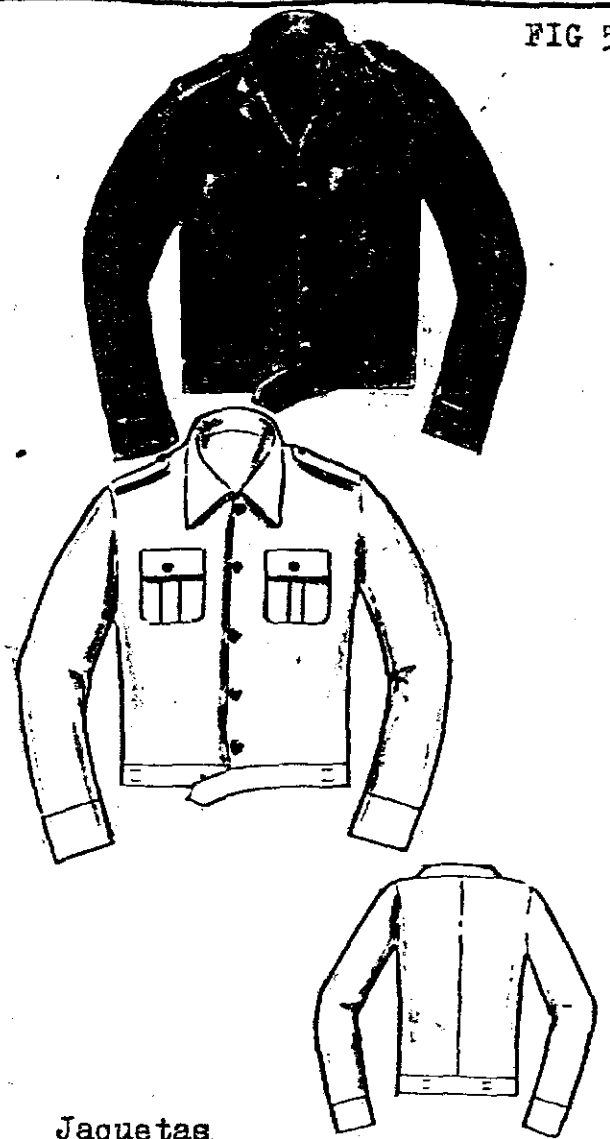
Al Cy

FIG 54



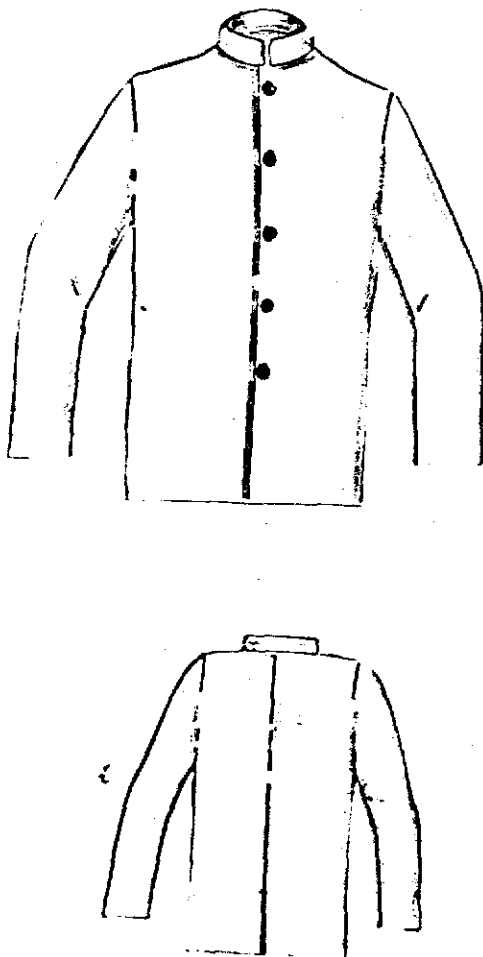
Túnica branca

FIG 55



Jaquetas

FIG 56



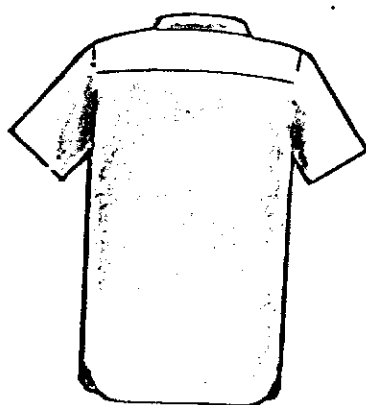
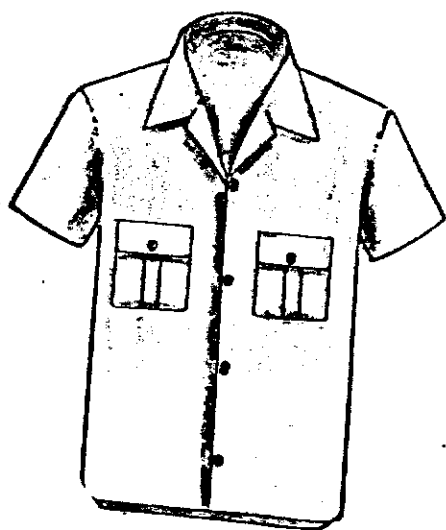
Dolmã

FIG 57



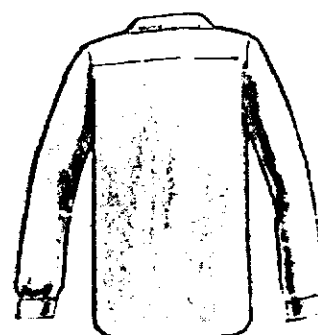
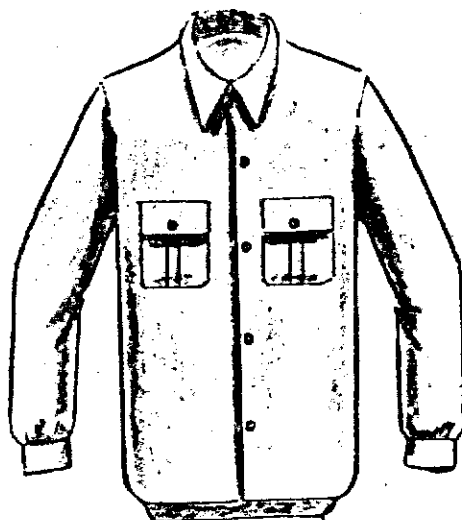
Camisa meia-manga azul-petróleo

FIG 58



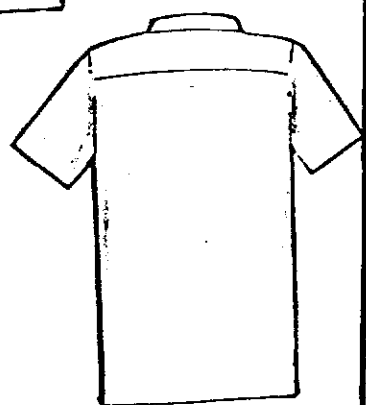
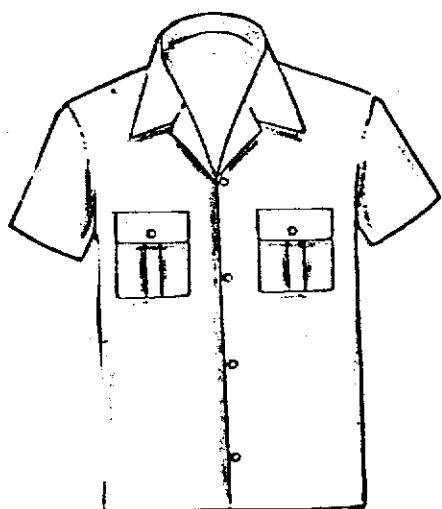
Camisa meia-manga cinza claro

FIG 59



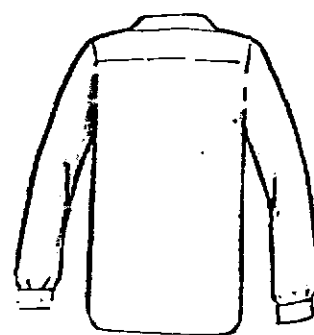
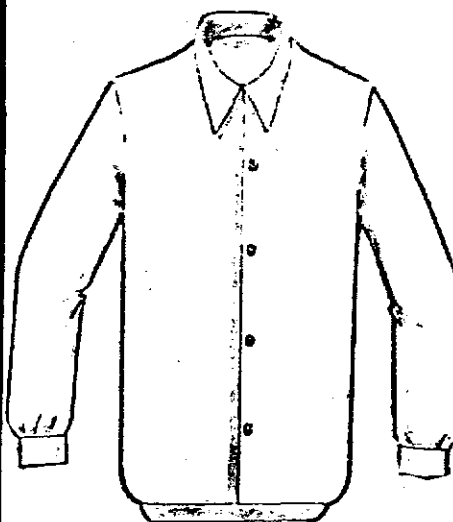
Camisa social cinza claro

FIG 60



Camisa meia-manga branca

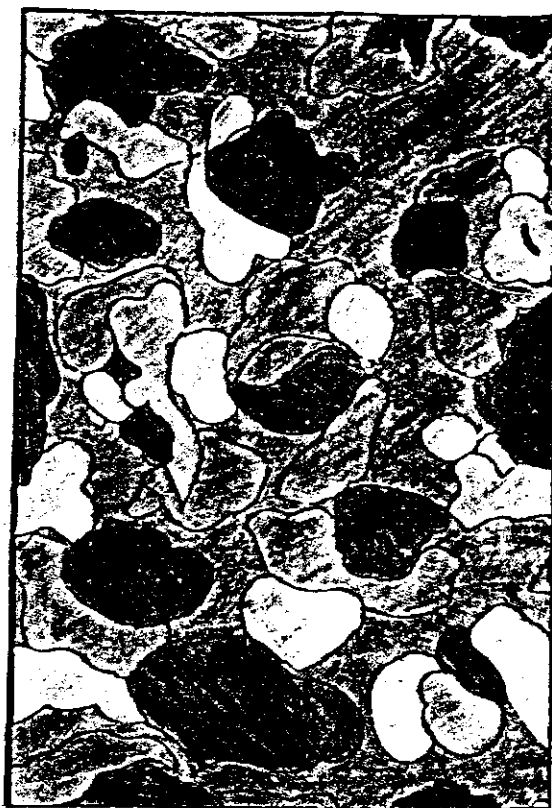
FIG 61



Camisa social branca

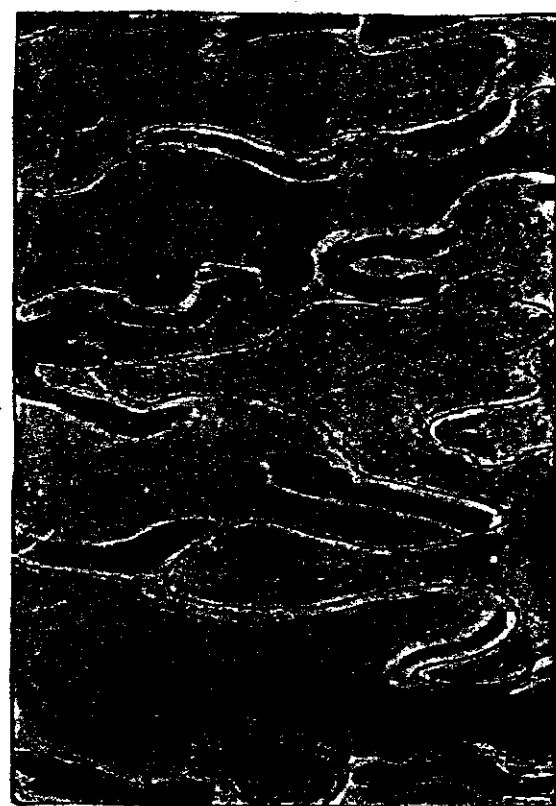
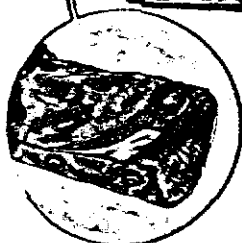
A handwritten signature or set of initials, possibly "M. G.", located at the bottom right of the page.

FIG 62



Camisa cinza especial.

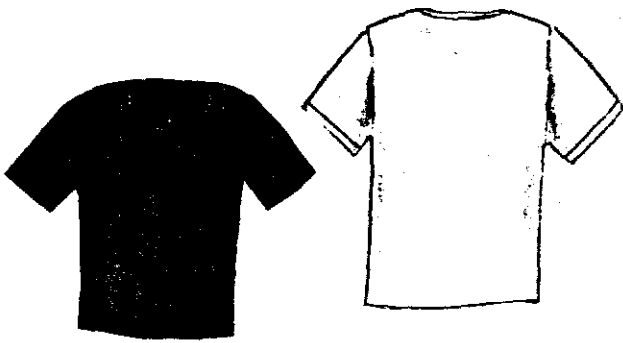
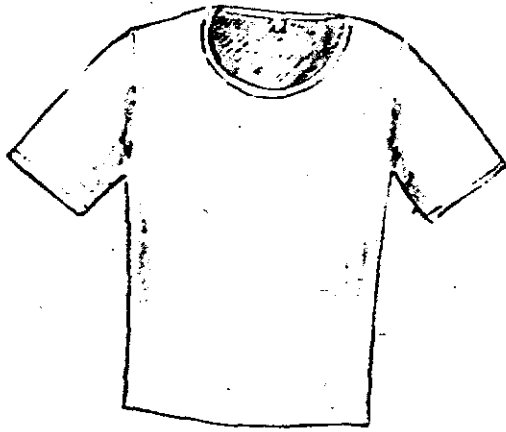
FIG 63



Camisa verde-musgo camuflada

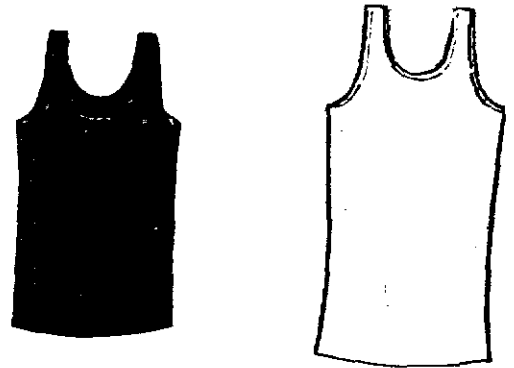
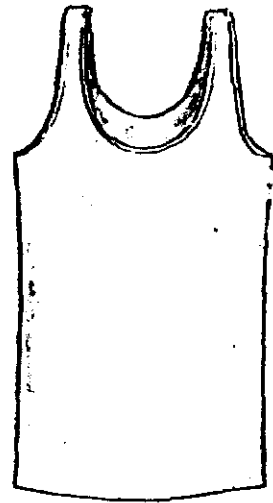
Cyber

FIG 64



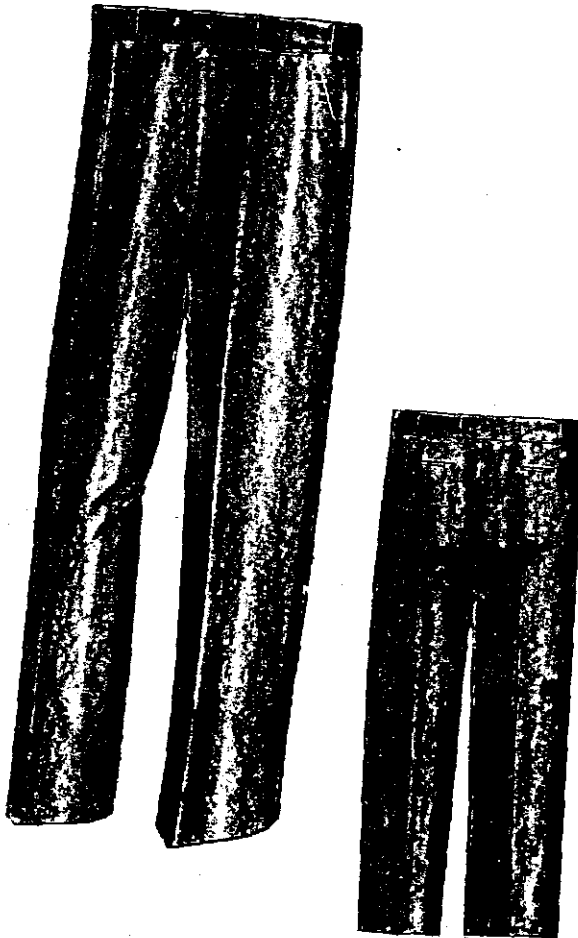
Camiseta olímpica

FIG 65



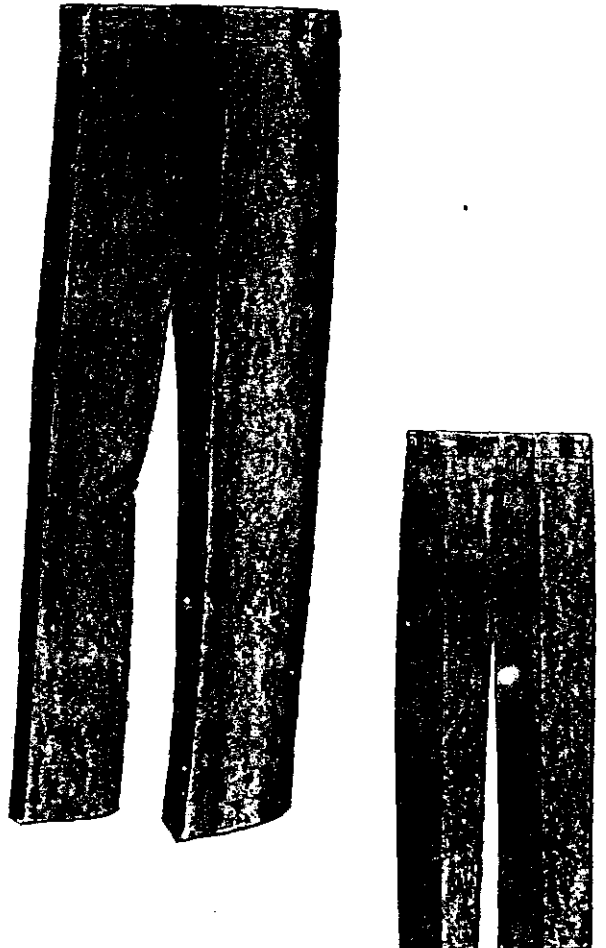
Camiseta regata

FIG 66



Calça preta rigor

FIG 67



Calça preta

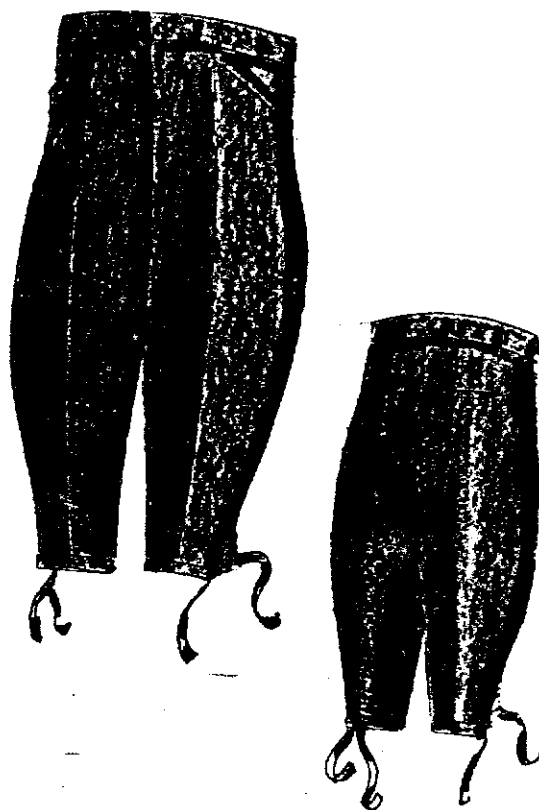
alms

FIG 68



Calça preta p/Cabo e Soldado

FIG 69



Culote preto

FIG 70



Culote preto p/Cabo e Soldado

FIG 71



Calça azul-petróleo

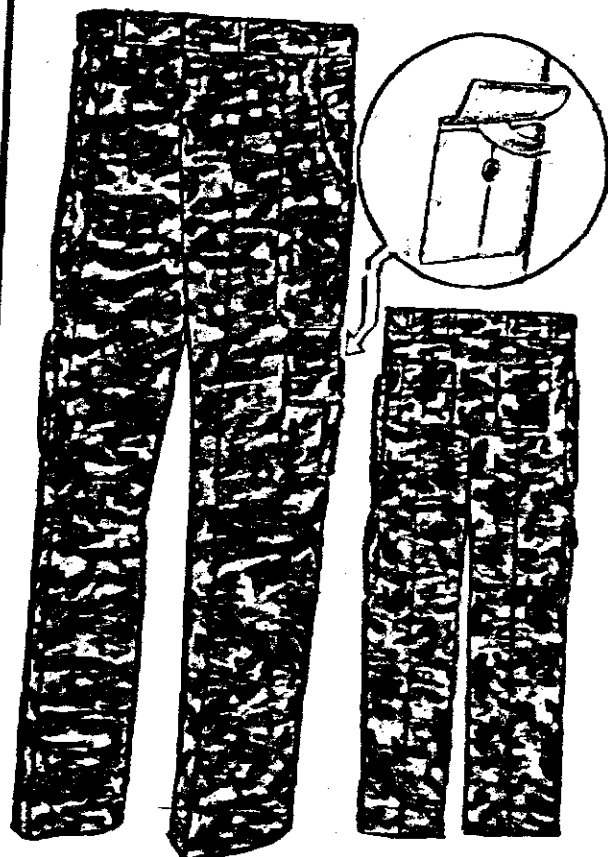
al

FIG 72



Culote azul-petróleo

FIG 73



Calça verde-musgo camuflada

FIG 74



Calça cinza especial

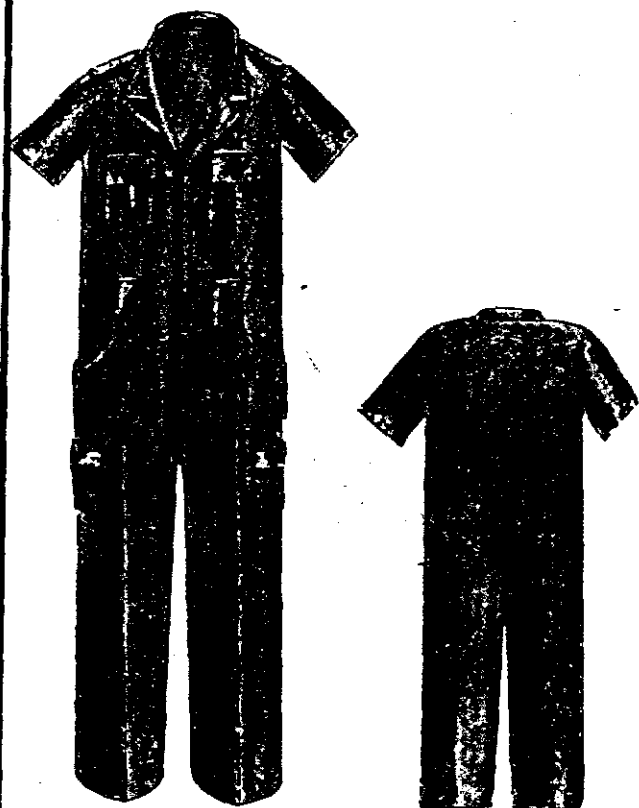
FIG 75



Calça branca

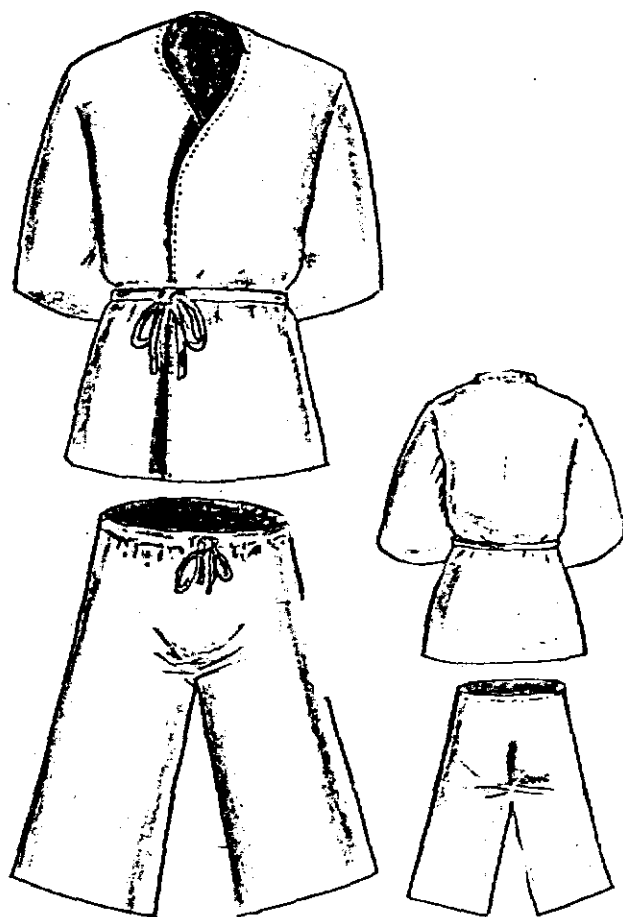
CGR

FIG 76



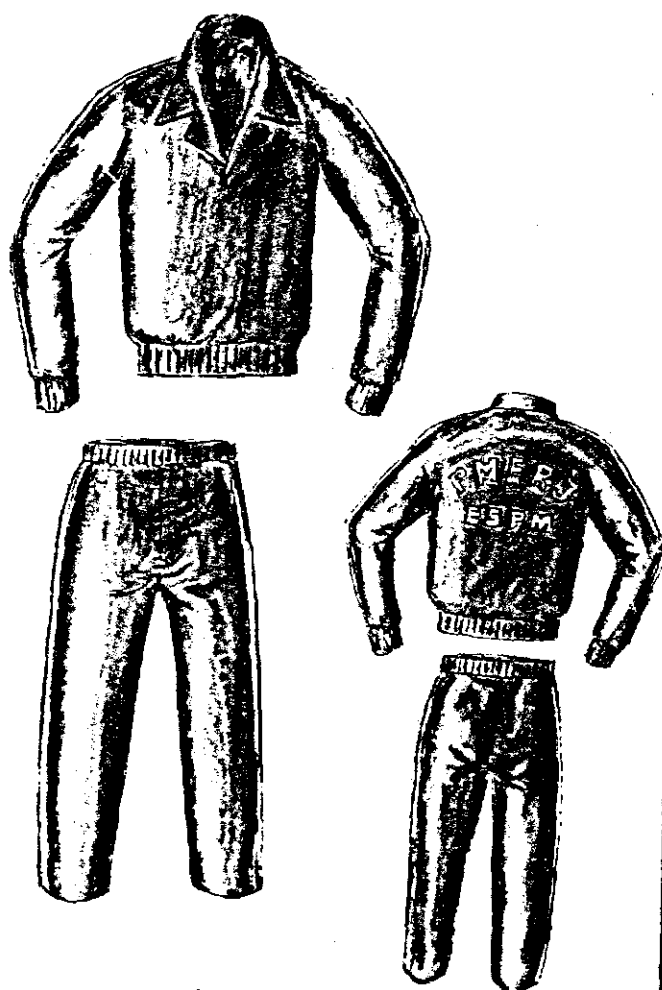
Macacão azul-petróleo

FIG 77



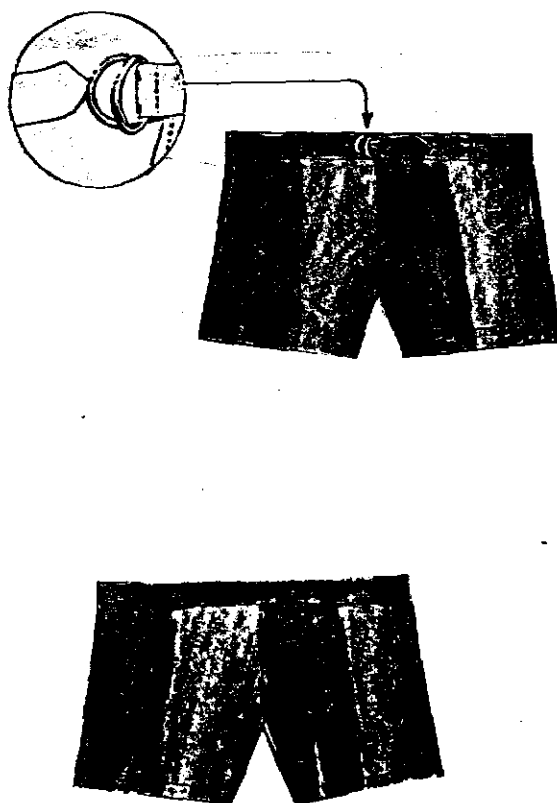
Quimono

FIG 78



Agasalho para esporte

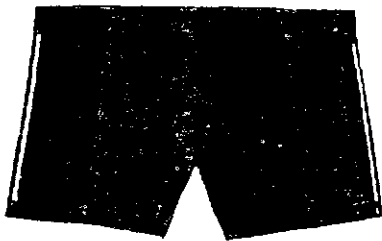
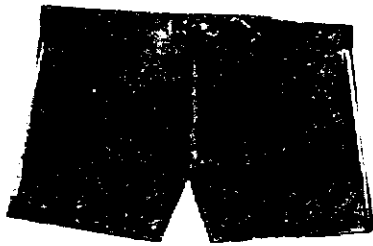
FIG 79



Calção para oficial

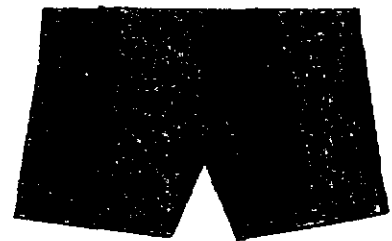
Ally

FIG 80



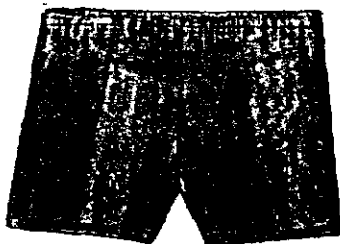
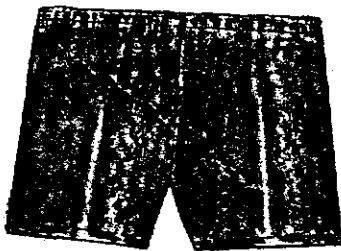
Calção p/Aluno Oficial

FIG 81



Calção p/Subten e Sargento

FIG 82



Calção azul-petróleo p/Cb e Sd

FIG 83



Japona p/Oficial, Subten e Sgt

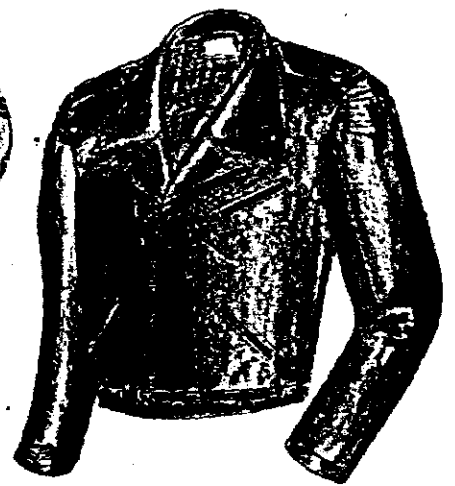
Alm

FIG 84



Japona para Cabo e Soldado

FIG 85



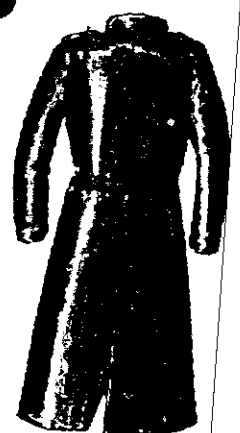
Japona para Motociclista

FIG 86



Felerine azul-marinho

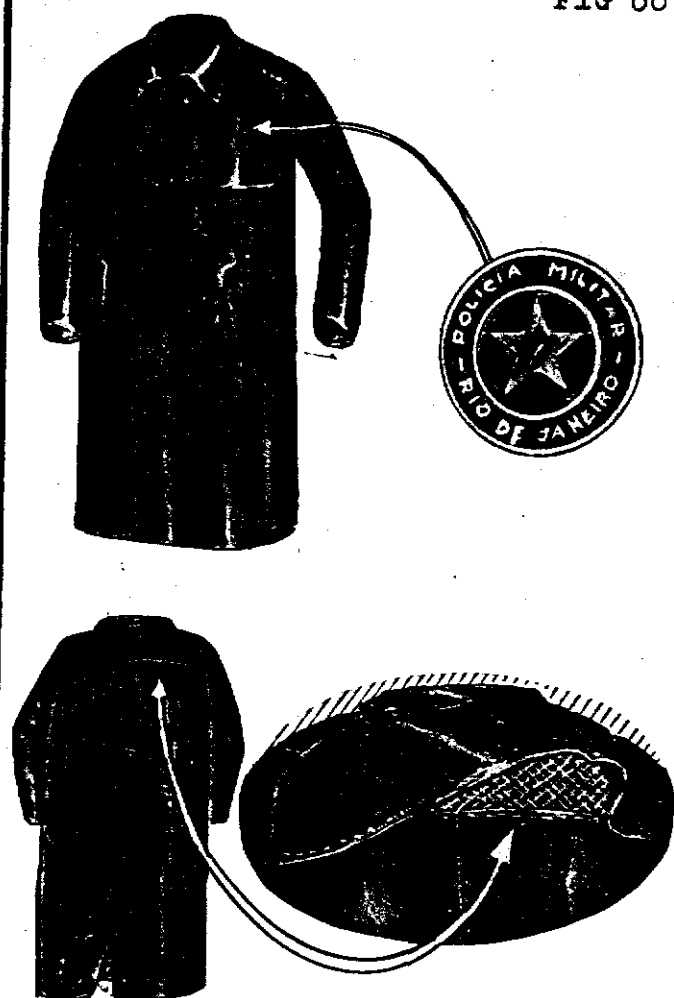
FIG 87



Capa de chuva azul-marinho para Oficial, Subten e Sargento

File

FIG 88



Capa de chuva azul-marinho (co-
mum) para Cabo e Soldado

FIG 89



Capa de chuva azul-marinho (ca-
valaria) para Cabo e Soldado

FIG 90



Capa de chuva azul-
marinho (PON) para
Cabo e Soldado

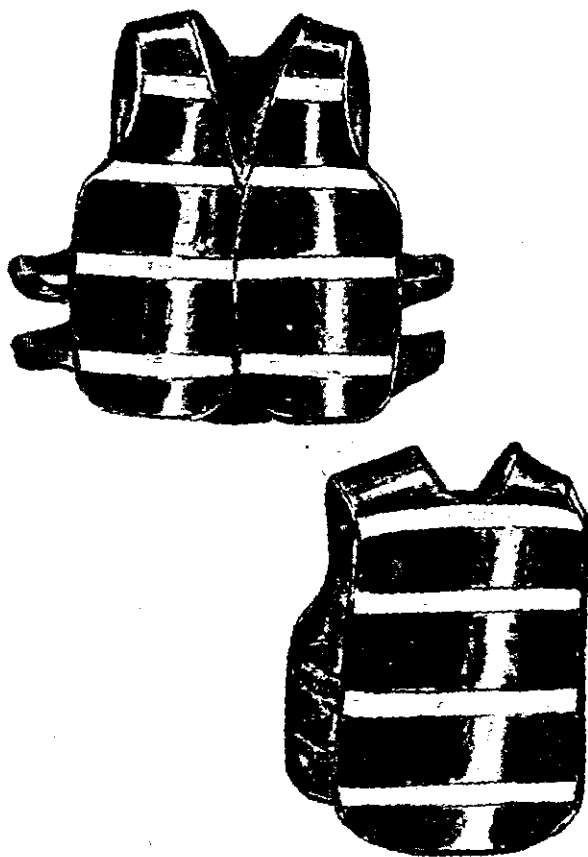
FIG 91



Capa de chuva azul-
marinho (POT) para
Cabo e Soldado

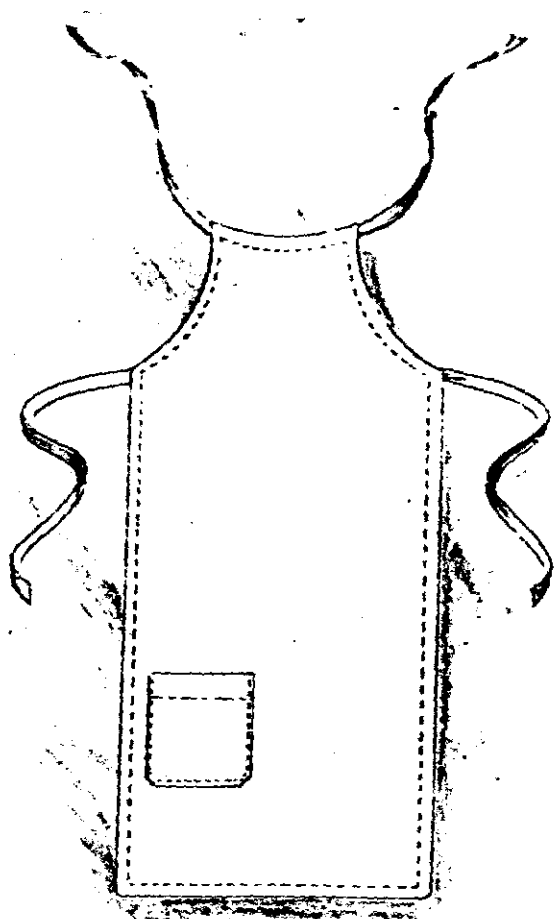
alw

FIG 92



Colete refletivo

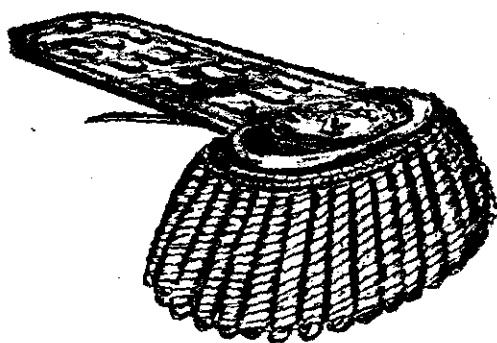
FIG 93



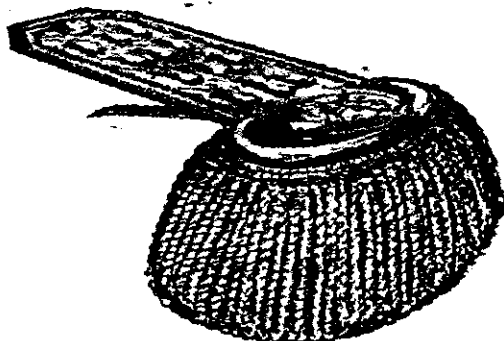
Avental

FIG 94

a) Para Oficial Superior:



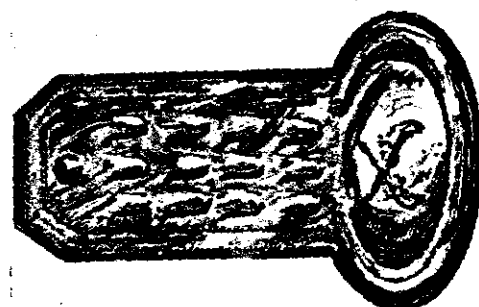
b) Para Oficial Intermediário e Subalterno:



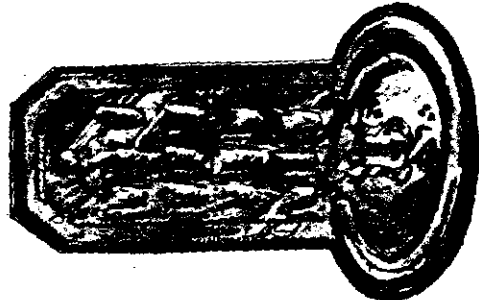
Dragonas

FIG 95

a) Para Aluno-Oficial:



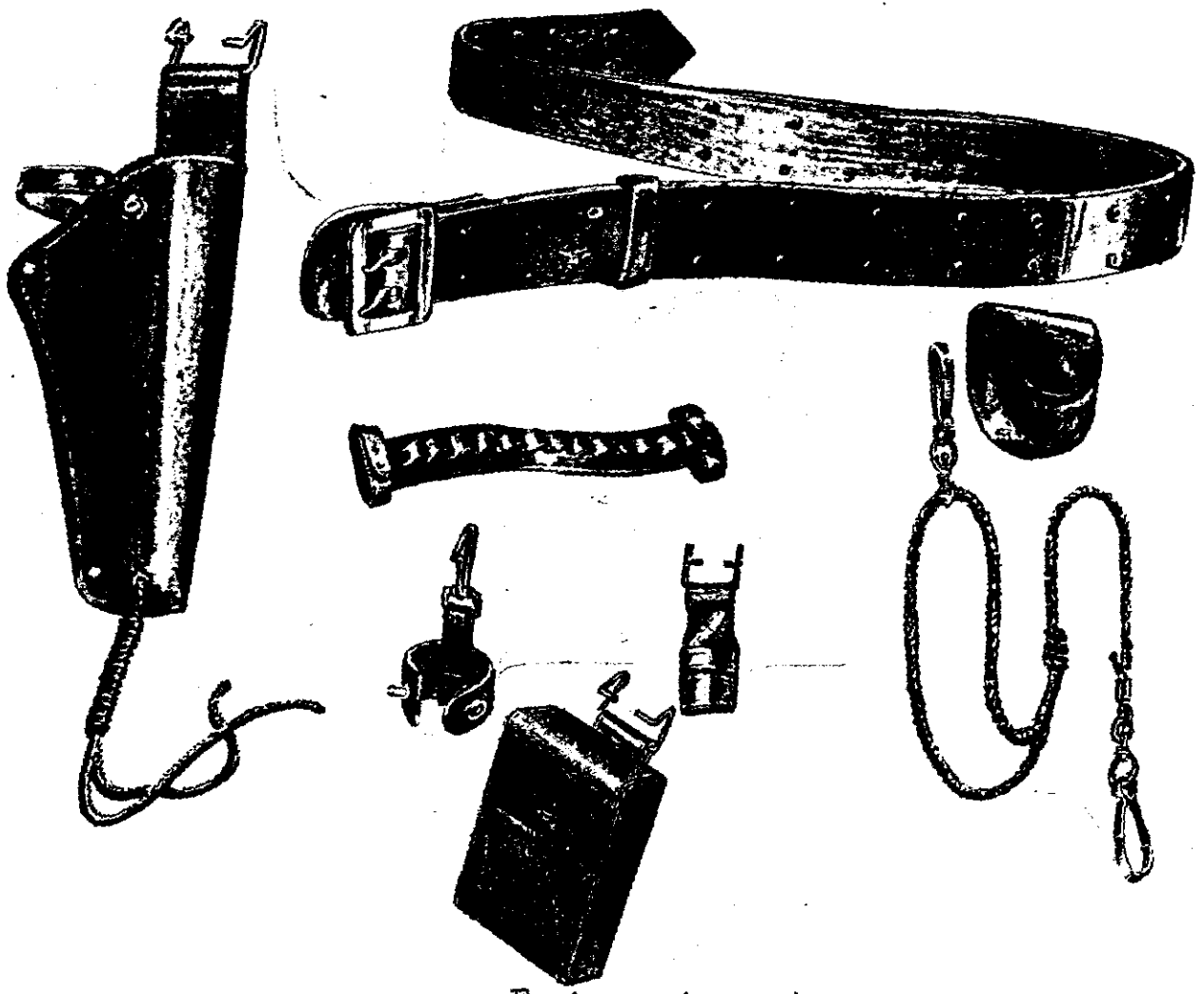
b) Para Praça Músico:



Dragonas charlateiras

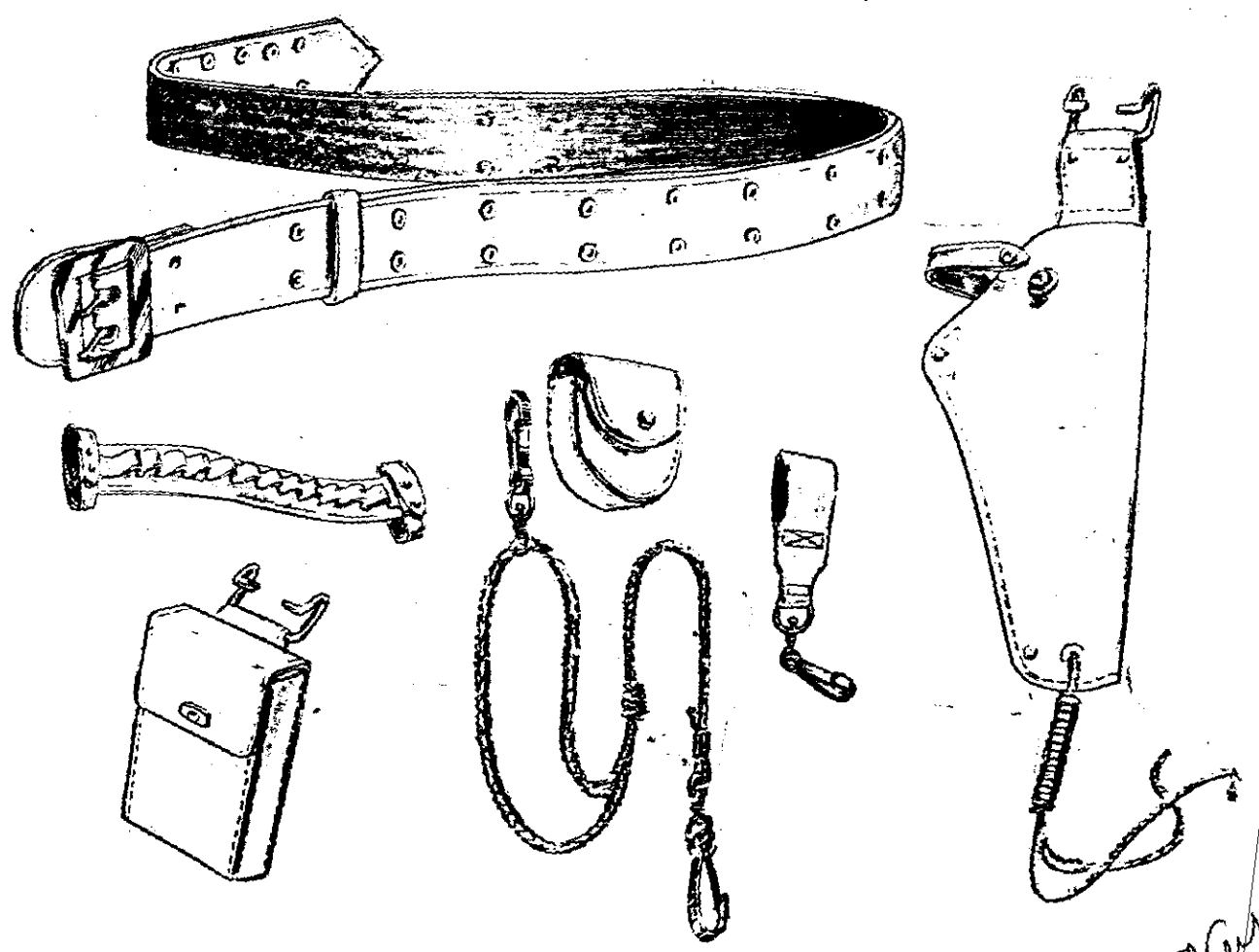
QW

FIG 96



Equipamento preto

FIG 97



Handwritten signature or initials.

FIG 98

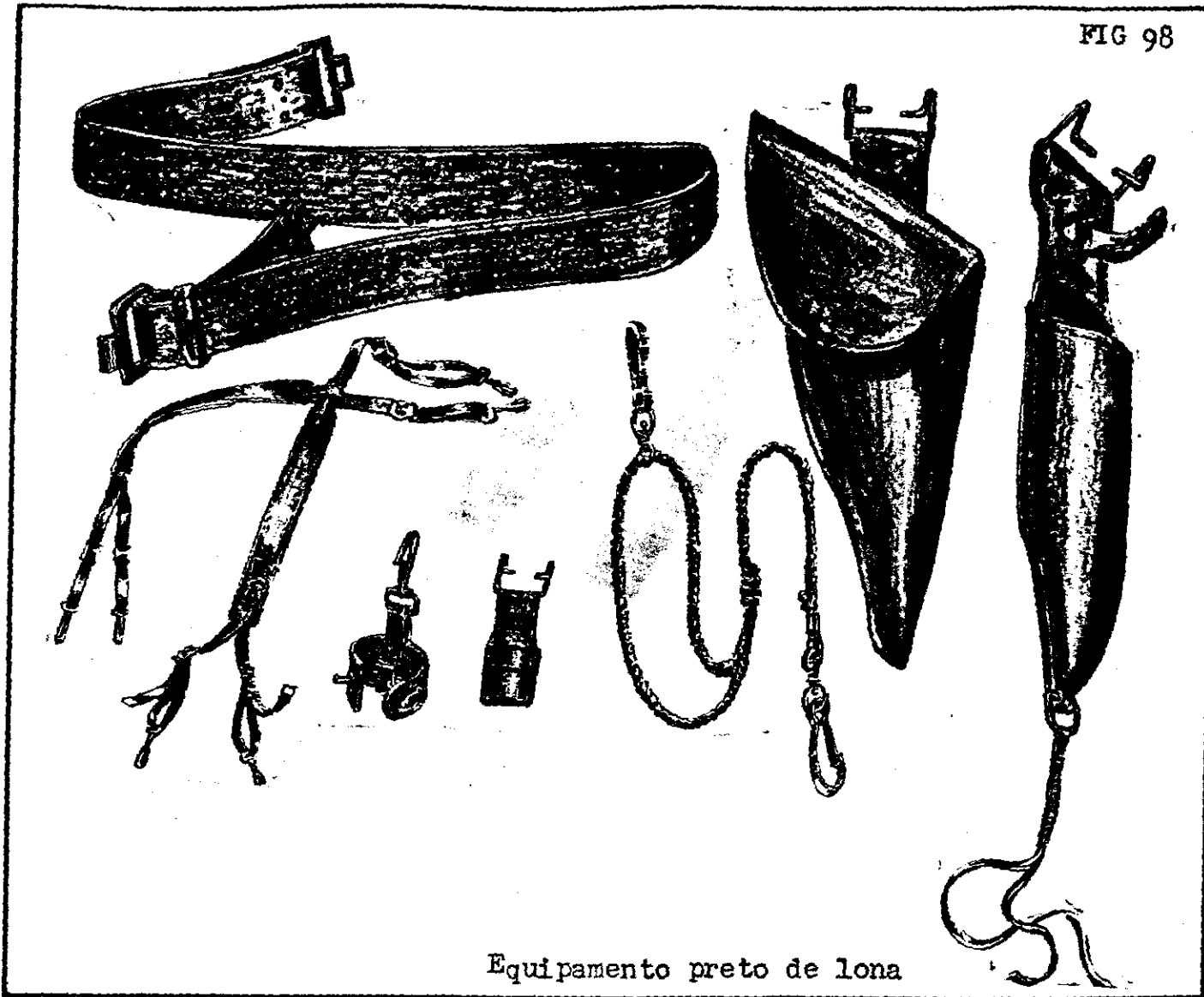


FIG 99

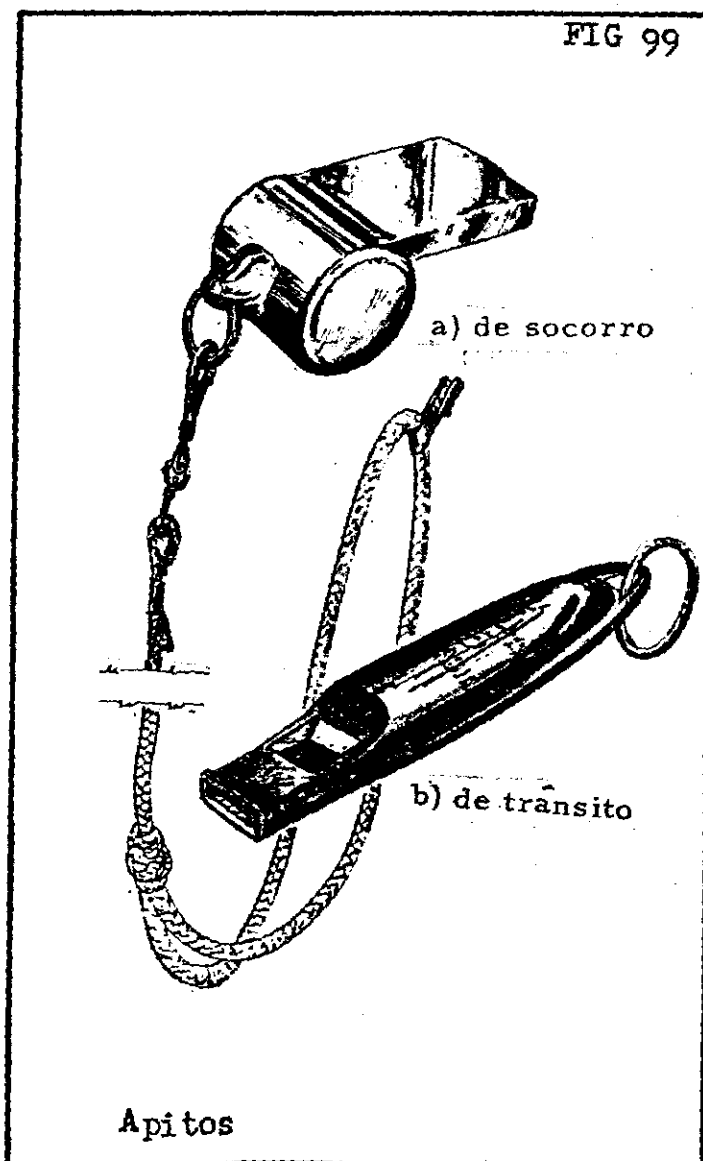


FIG 100

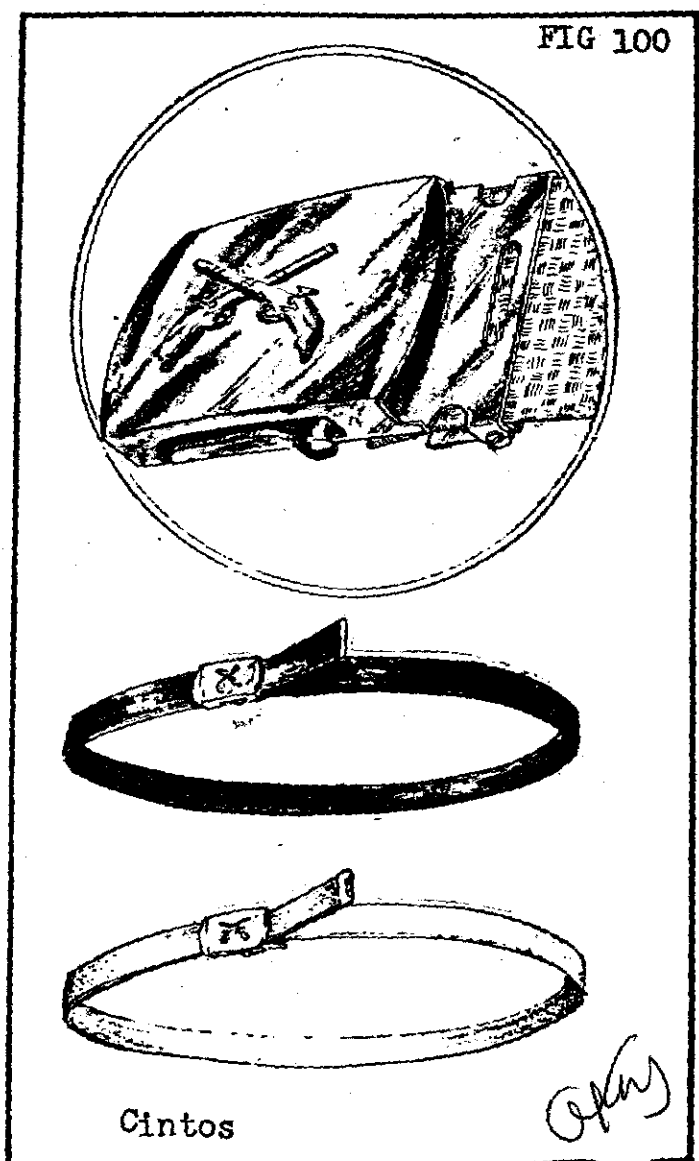
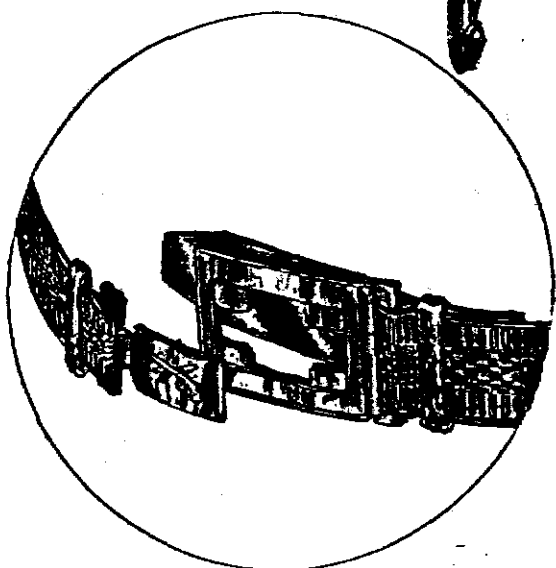
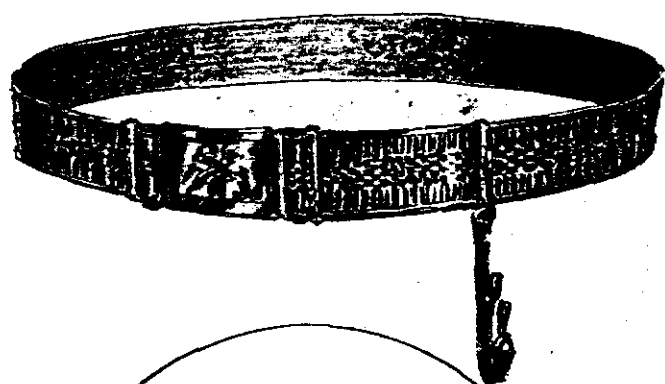
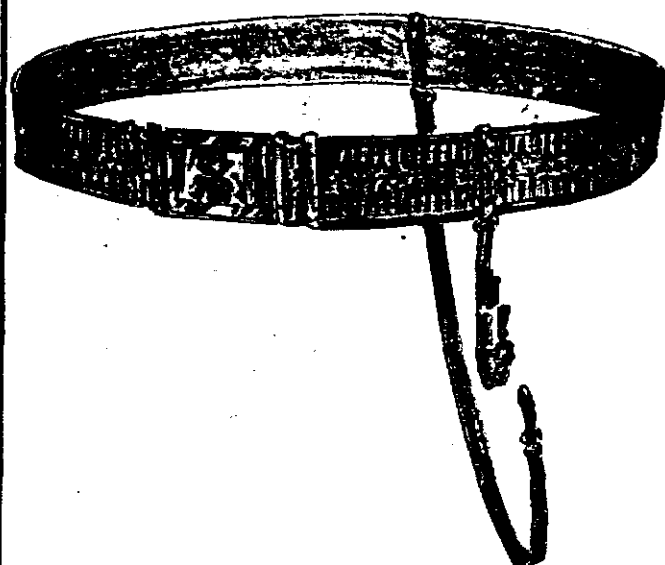


FIG 101



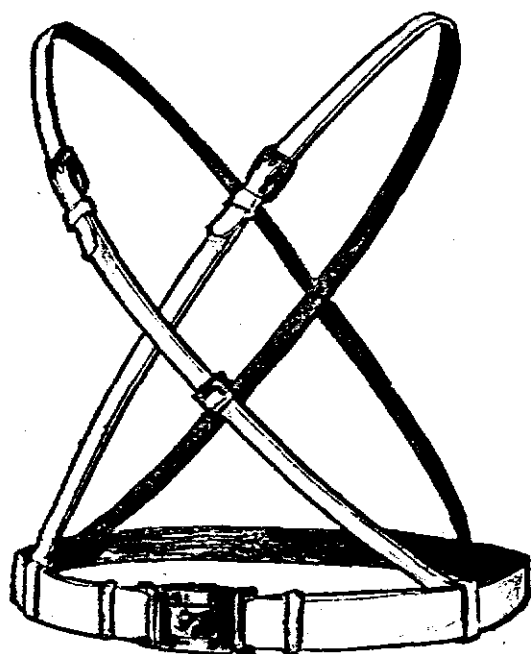
Talim preto para Oficial

FIG 102



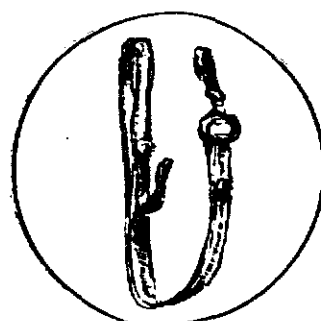
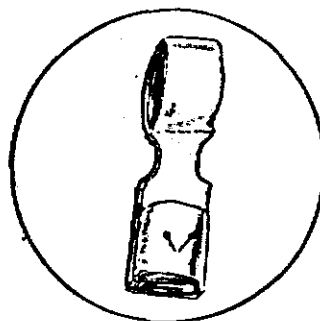
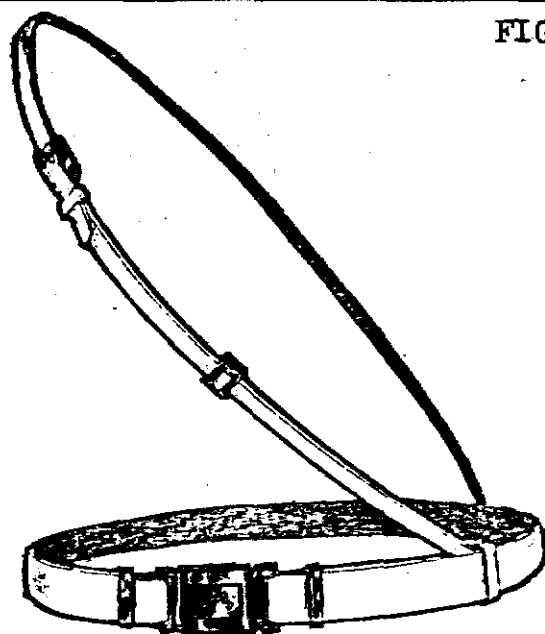
Talim para Aluno-Oficial

FIG 103



Talabartes cruzados

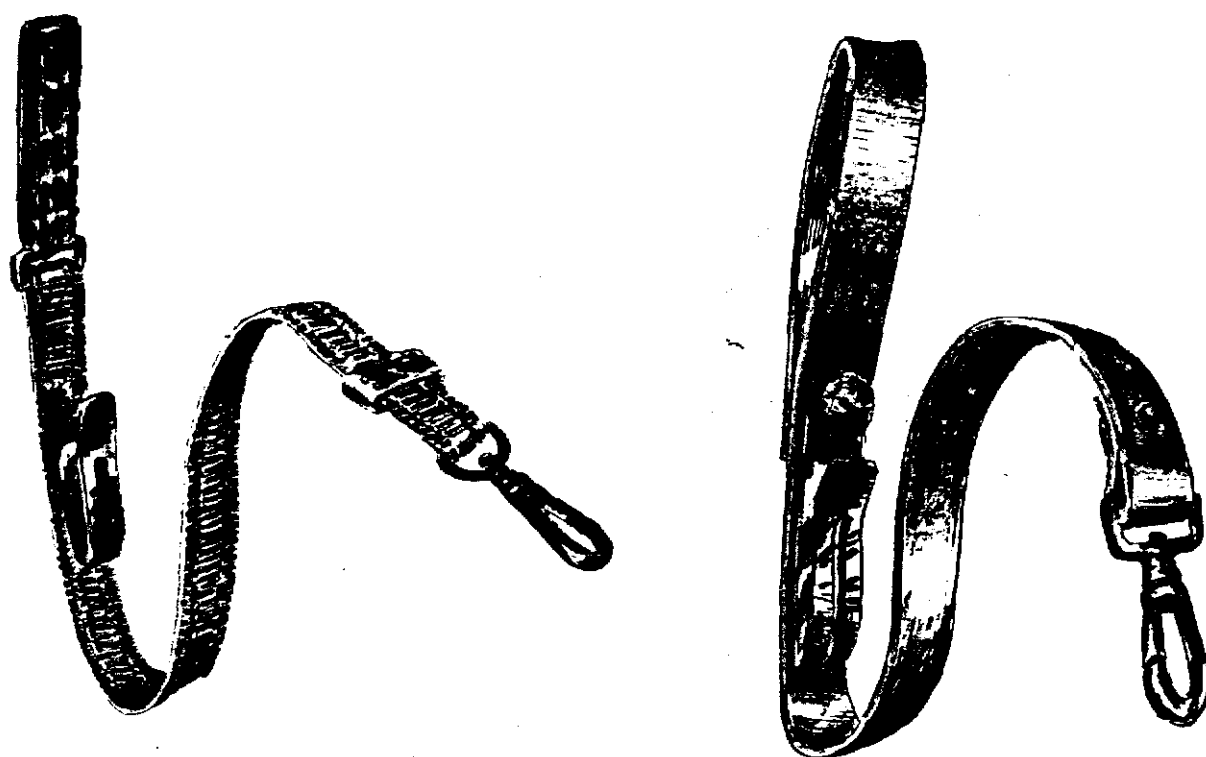
FIG 104



Talim branco

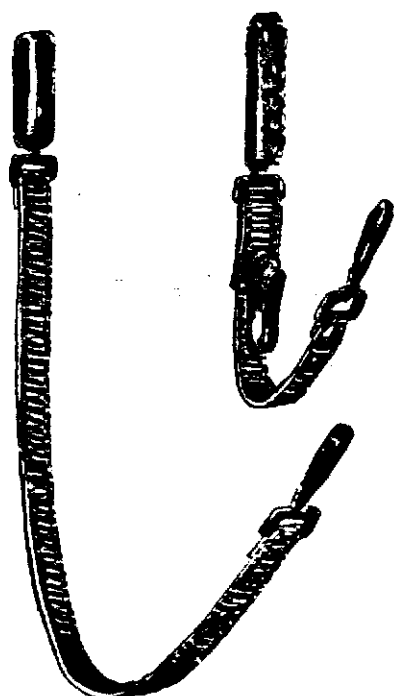
Opus

FIG 105



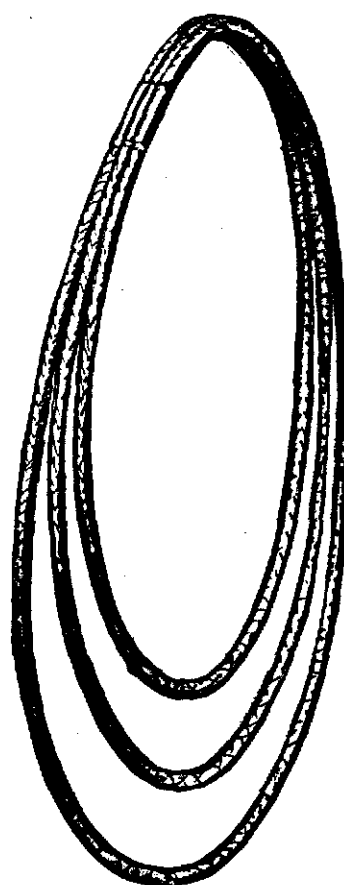
Guías para espada (seda e couro)

FIG 106



Guia de espadim

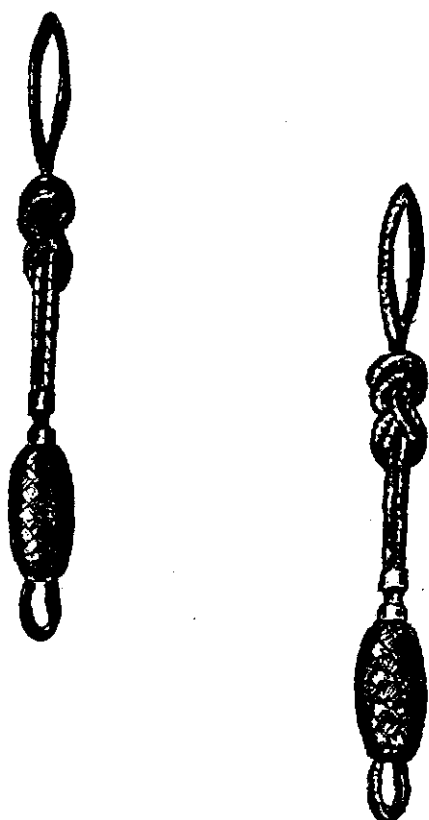
FIG 107



Alamares internos

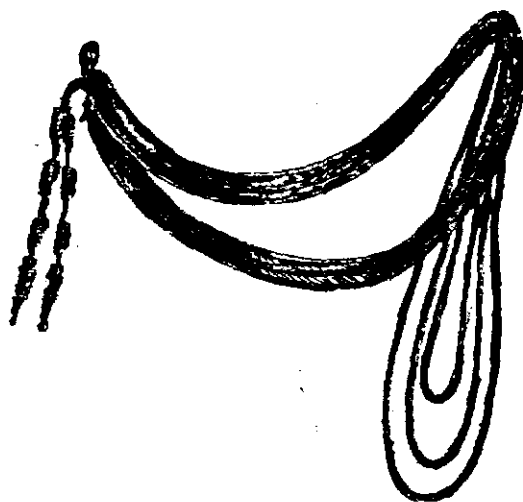
Calmy

FIG 108



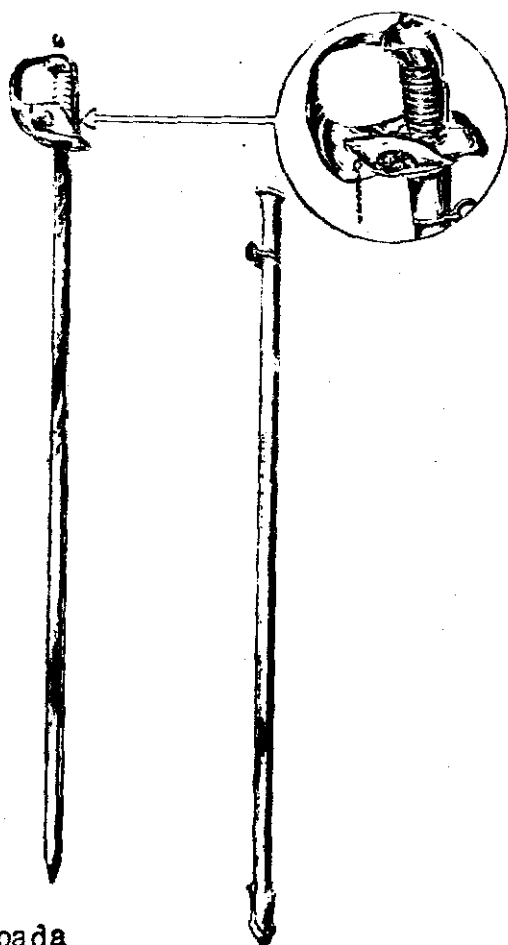
Fiadores (dourado e preto)

FIG 109



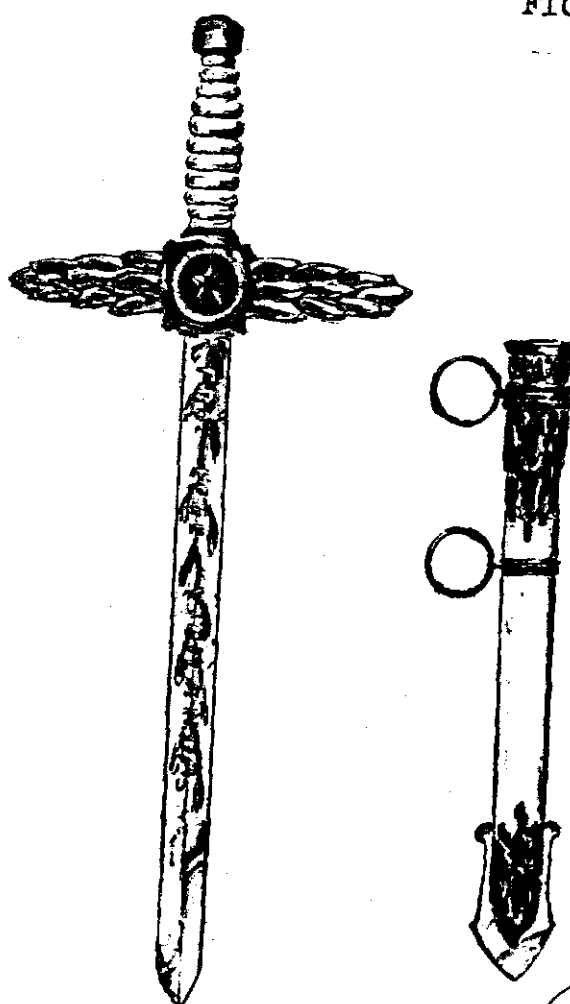
Alamares externos

FIG 110



Espada

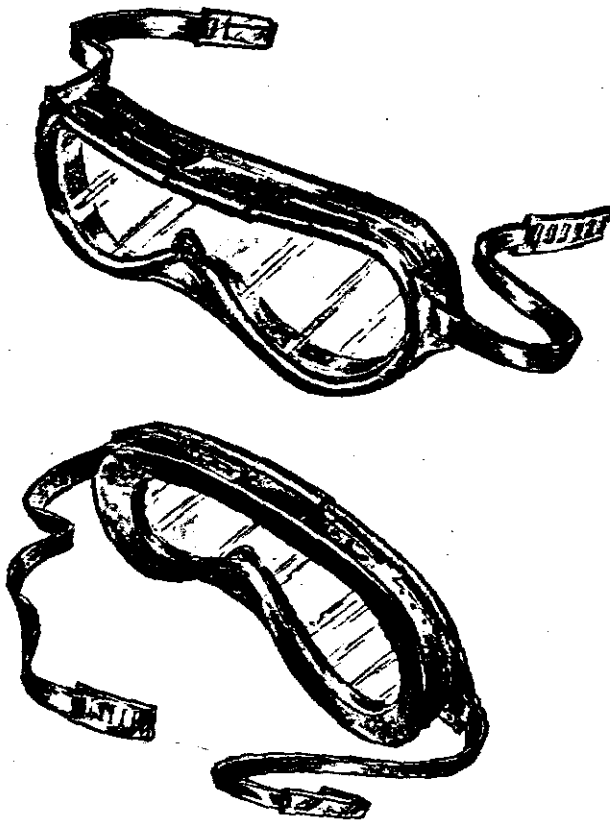
FIG 111



Espadim

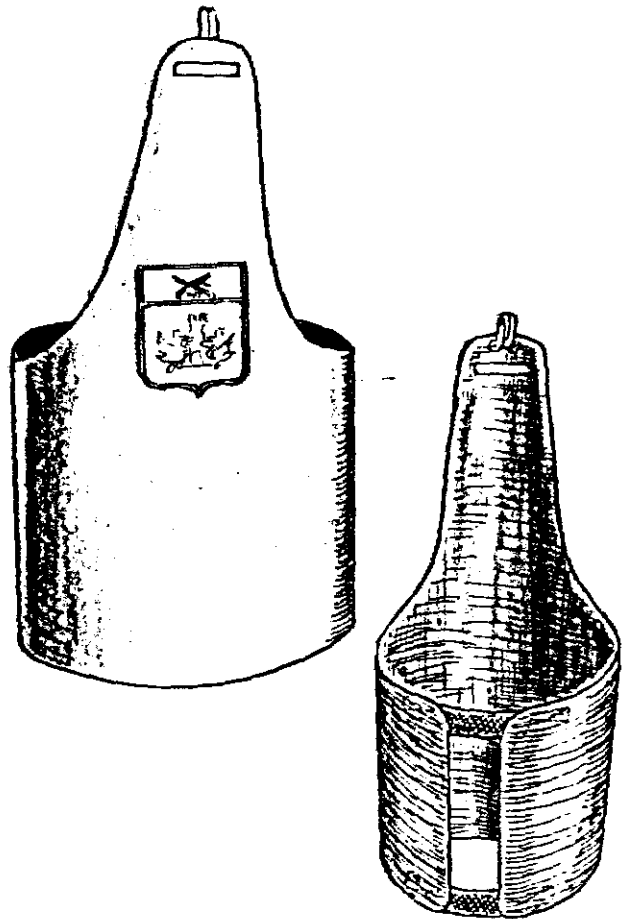
al (w)

FIG 112



Óculos de motociclista

FIG 113



Braçal

FIG 114



abrigo-



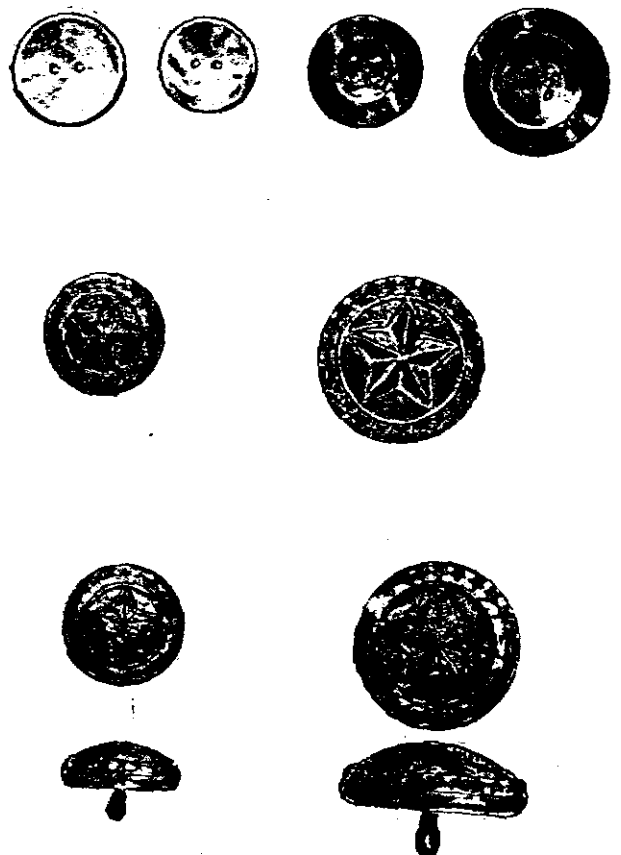
barraca



saco de dormir

Poncho verde-musgo

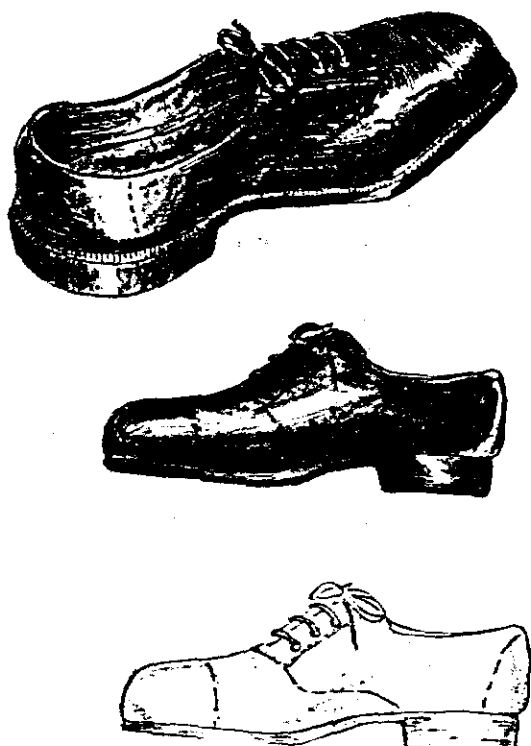
FIG 115



Botões

afas

FIG 116



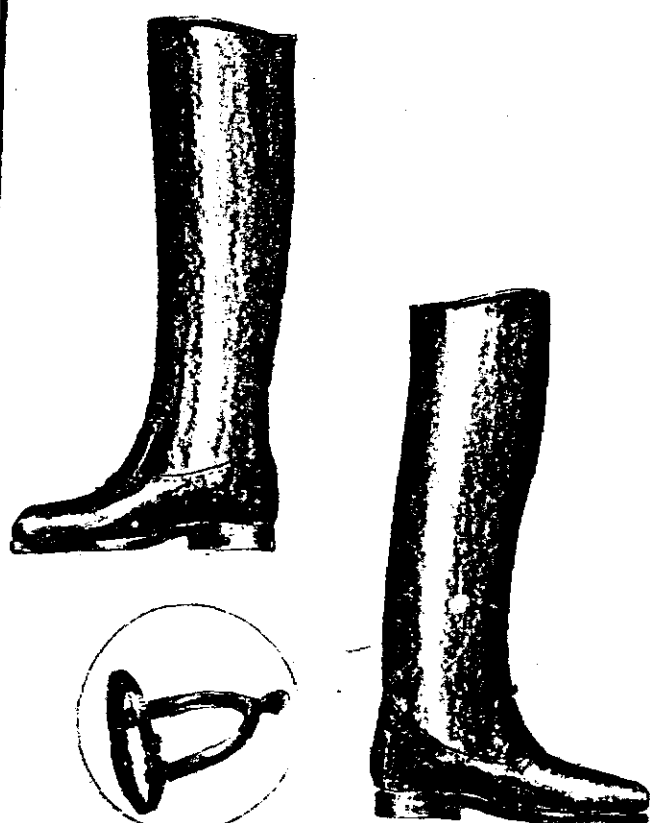
Sapato

FIG 117



Borzeguim

FIG 118



Bota preta (cavalaria)

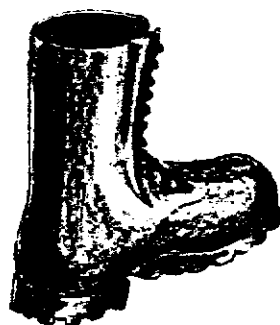
FIG 119



Bota para motociclista

Glenn

FIG 120



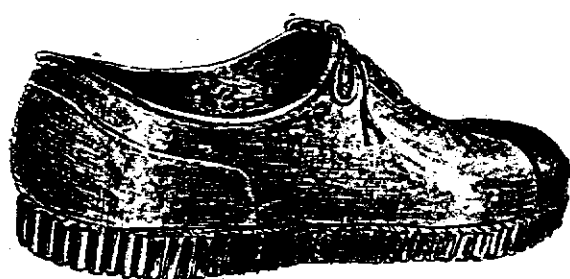
Coturno

FIG 121



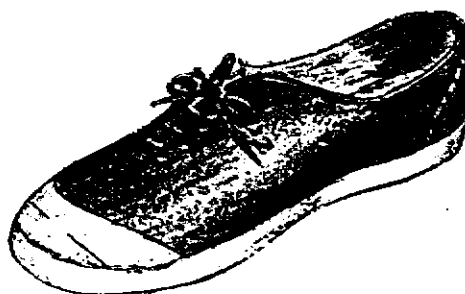
Coturno de selva

FIG 122



Tenis preto

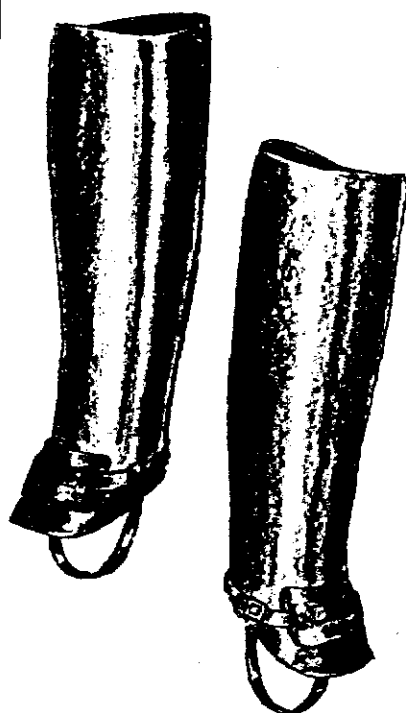
FIG 123



Tenis preto (tipo conga)

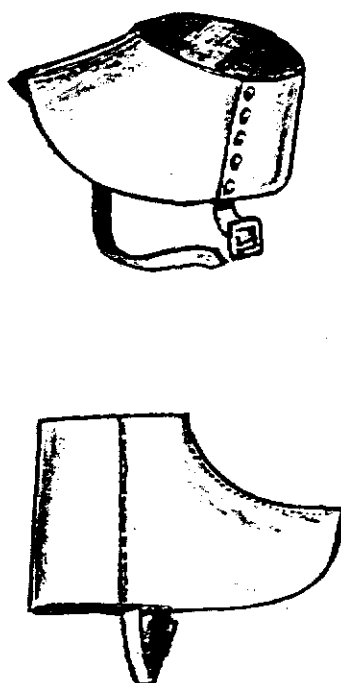
Alan

FIG 124



Cano de bota

FIG 125



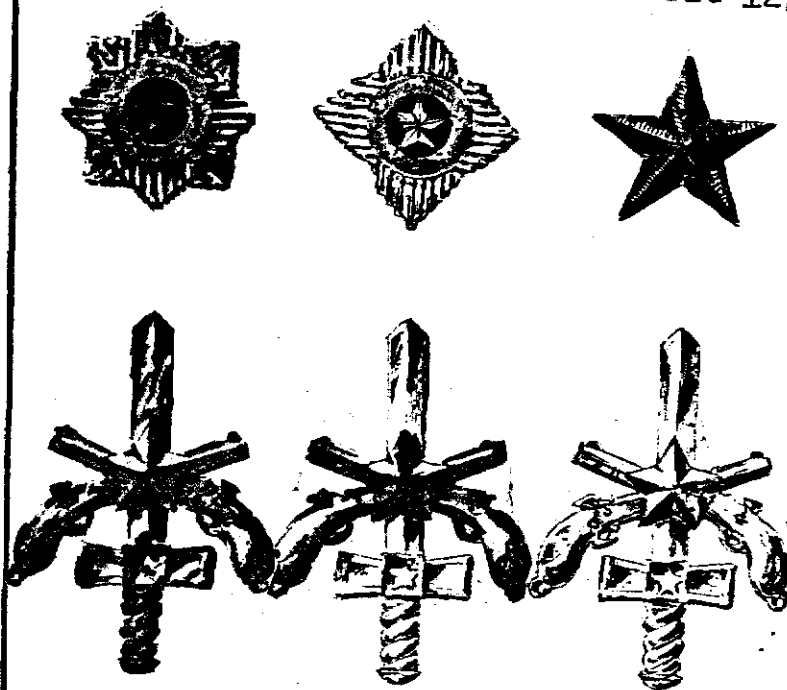
Polaina branca

FIG 126



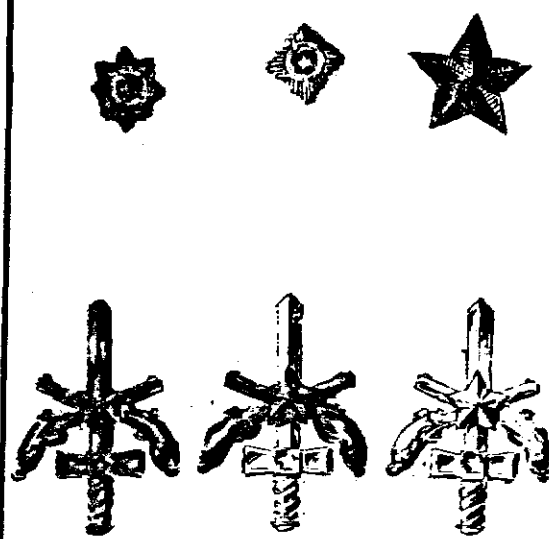
Meias

FIG 127



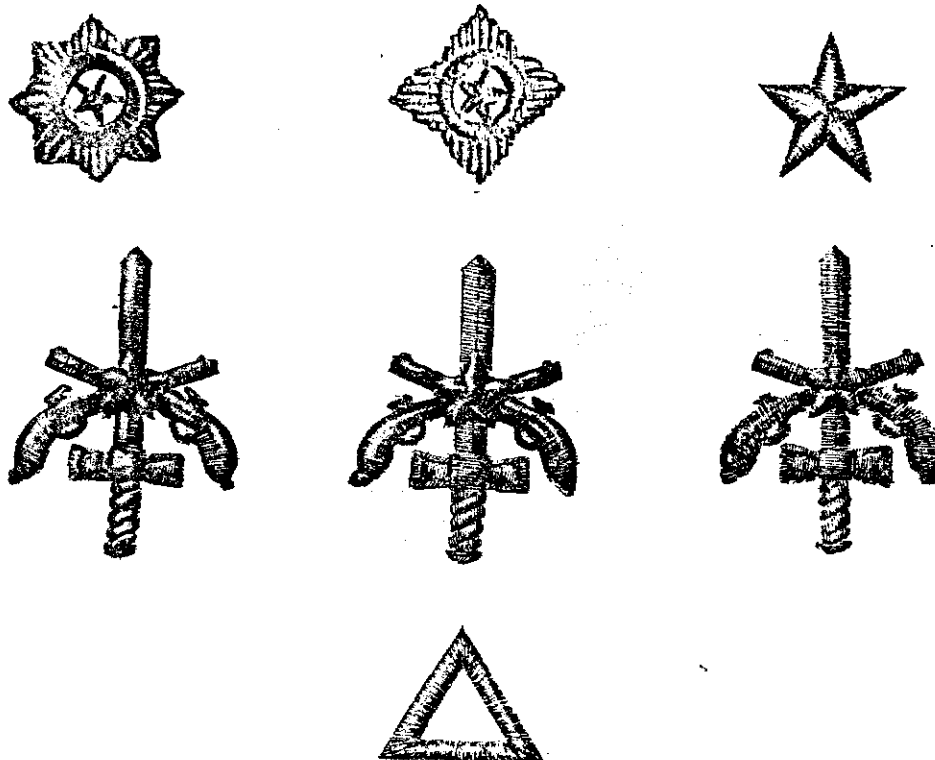
Insígnias metálicas grandes

FIG 128



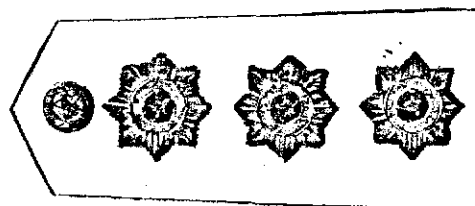
Insígnias metálicas pequenas

FIG 129

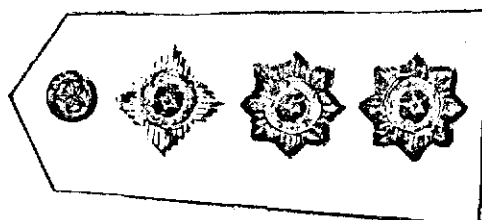


Insígnias bordadas

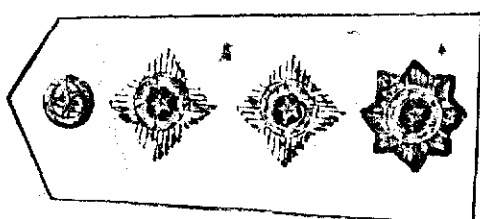
INSÍGNIAS - OFICIAIS SUPERIORES FIG 130



a) Coronel PM

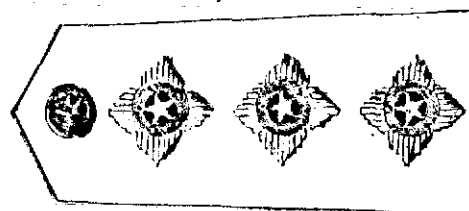


b) Tenente Coronel PM

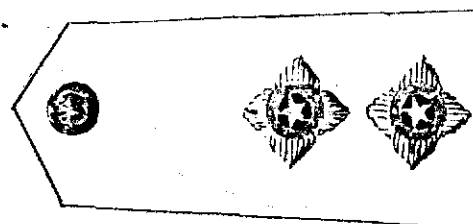


c) Major PM

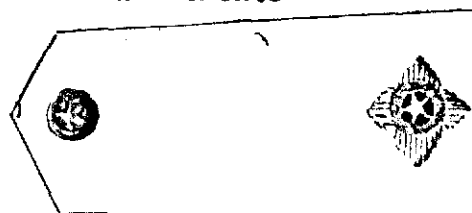
OF. INTERMEDIÁRIO E SUBALTERNO FIG 131



a) Capitão PM



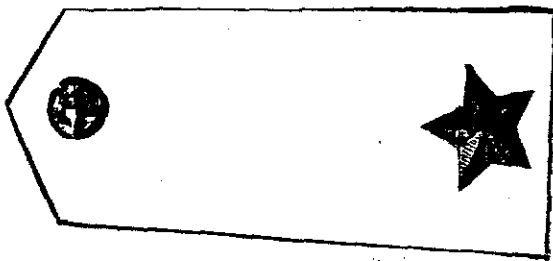
b) 1º Tenente PM



c) 2º Tenente PM

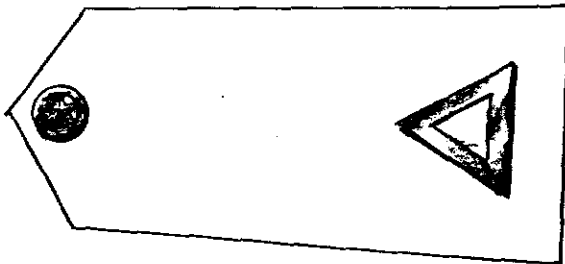
Handwritten signature/initials.

FIG 132



Aspirante-a-Oficial PM

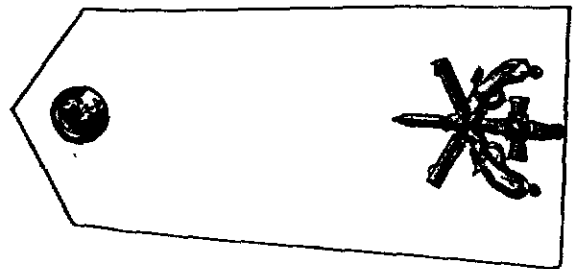
FIG 134



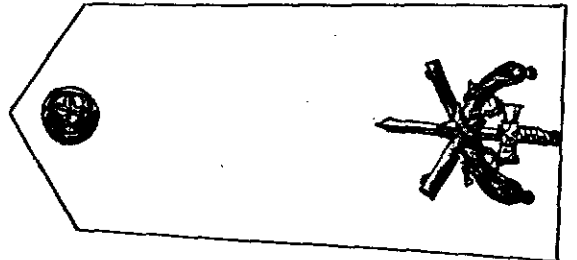
Subtenente PM

ALUNO-OFICIAL PM

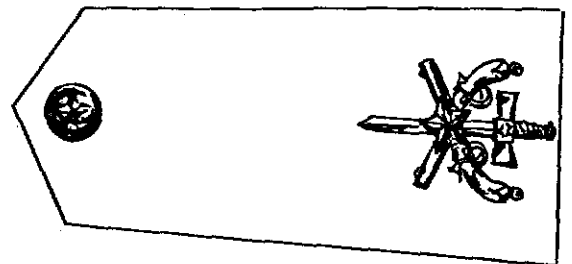
FIG 133



3º ano



2º ano



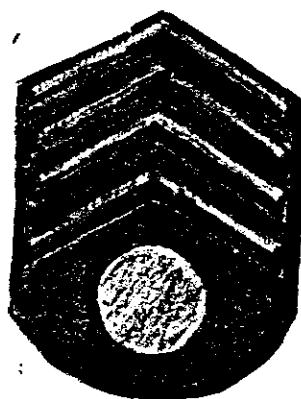
1º ano

INSÍGNIAS DE MANGA

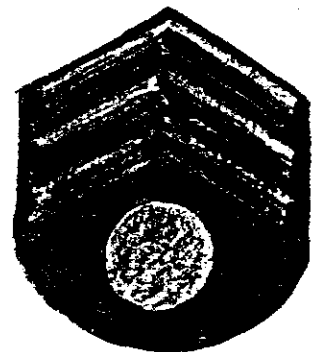
FIG 135



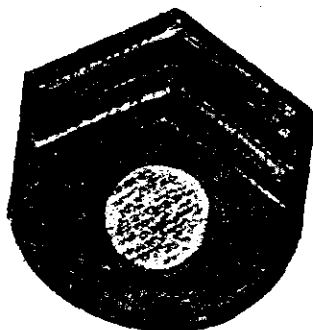
1º Sargento PM



2º Sargento PM



3º Sargento PM



Cabo PM

abr

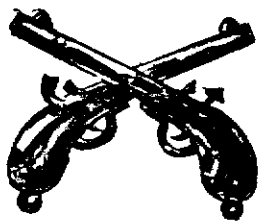


FIG 136

Distintivo de Polícia Militar - básico
(metálico dourado grande)

DISTINTIVOS DE QUADROS
- OFICIAIS -

FIG 137



Combatente



Of Auxiliar



Comunicações



Músico



Capelão



Médico



Farmacêutico



Dentista



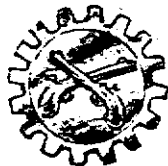
Veterinário

DISTINTIVOS DE ESPECIALIDADES
- PRAÇAS -

FIG 138



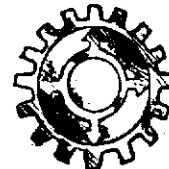
Combatente



Manutenção de
Armamento



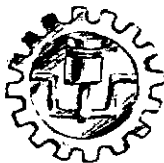
Operador de
Comunicações



Manut. de
Comunicações



Músico



Manutenção de
Motomecanização



Auxiliar de
Saúde



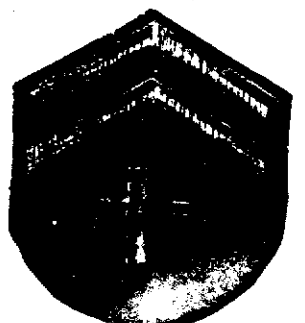
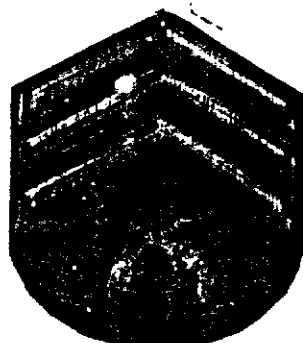
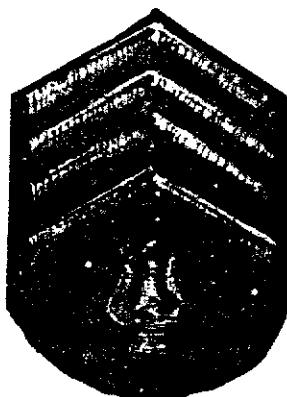
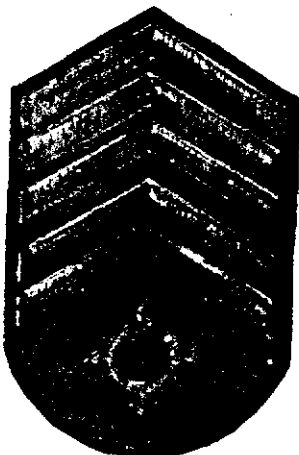
Enfermeiro
Veterinário



Corneteiro

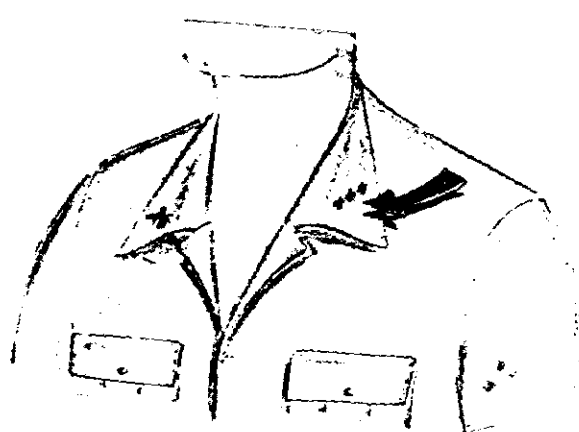
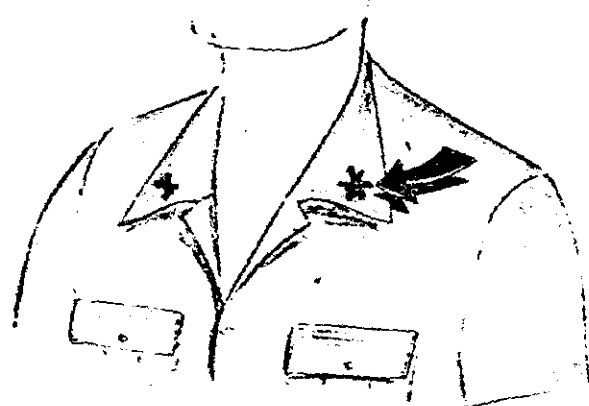
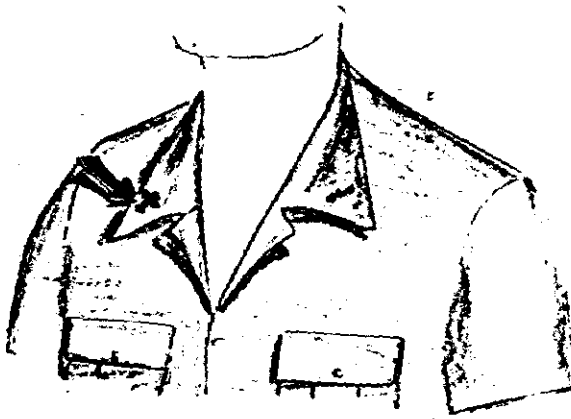
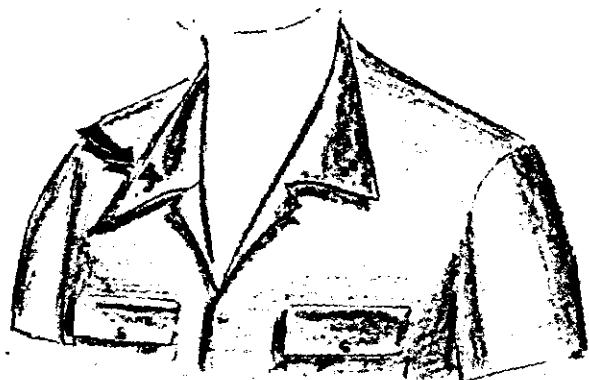
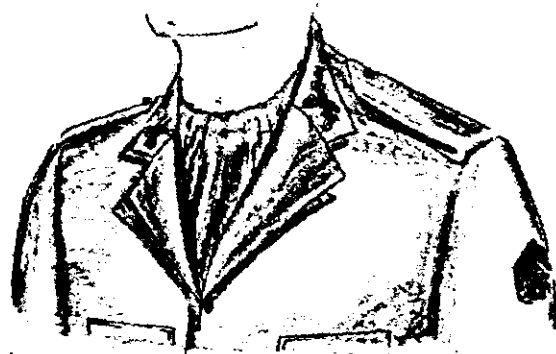
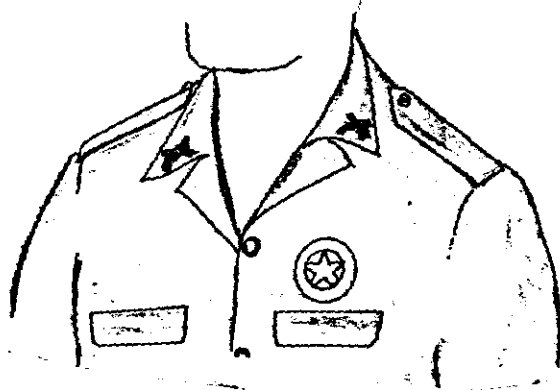
DISTINTIVOS DE ESPECIALIDADES-USO NA MANGA

FIG 139



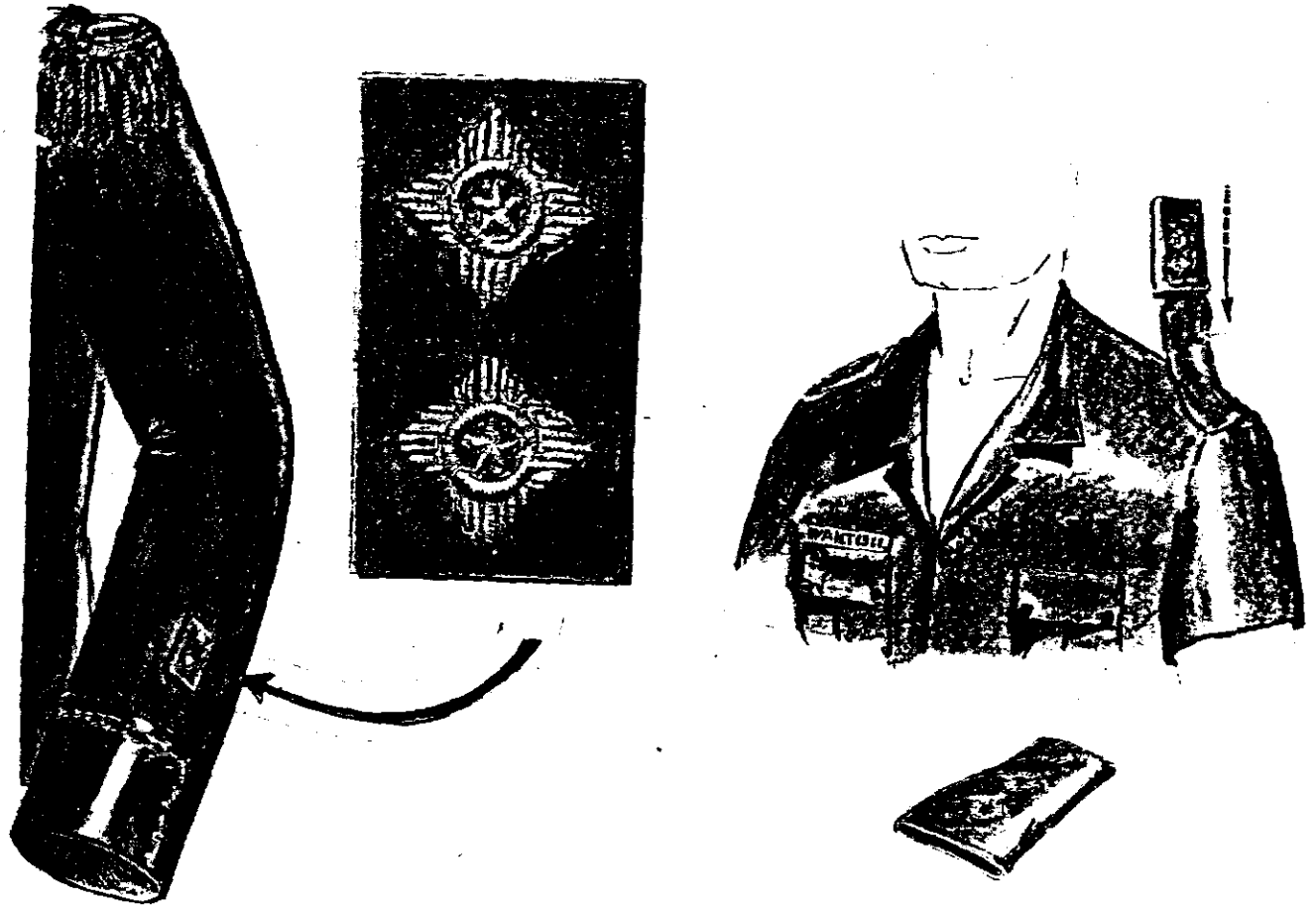
Wey

FIG 140



Copy

FIG 141



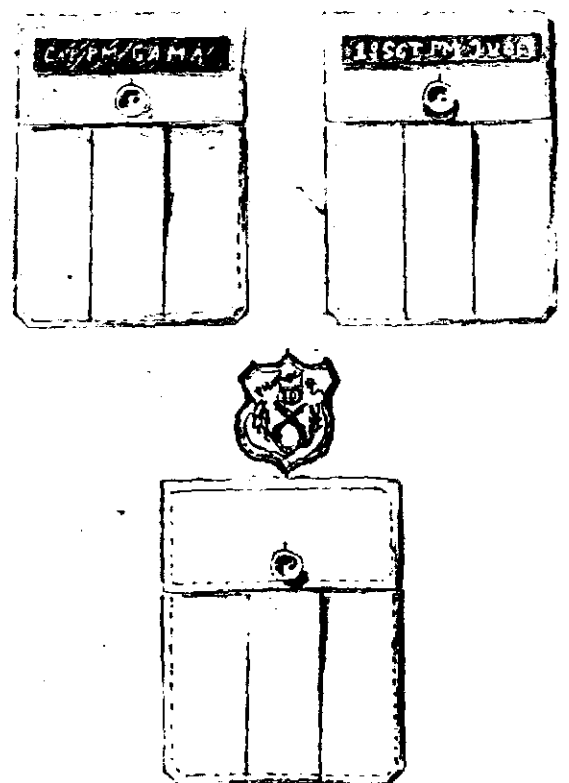
Uso de insígnias bordadas

FIG 142



Identificação

FIG 143



Identificação - uso

FIG 144



camisa



macacão

avental e
camiseta

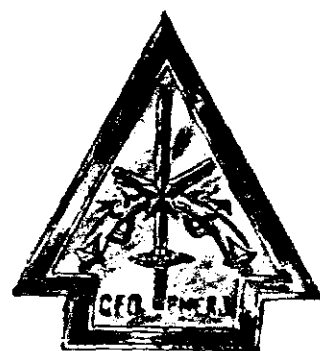
Identificação - uso

FIG 145



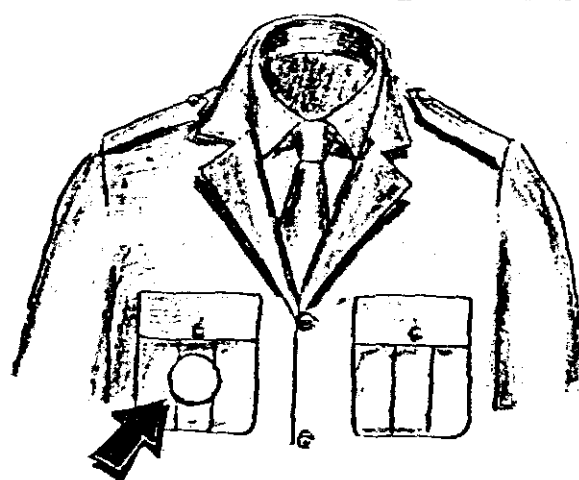
Distintivos de país, estado e OPM

FIG 146

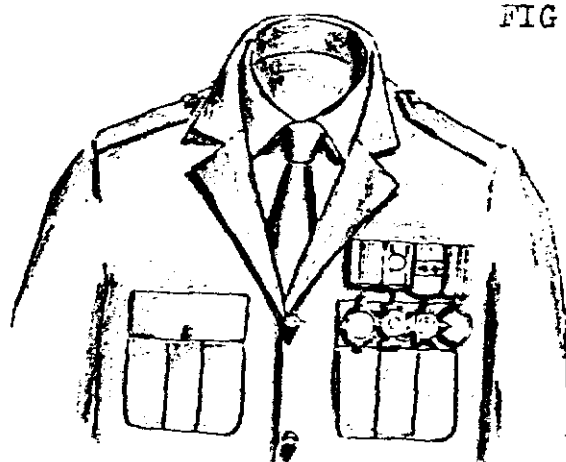
a) Curso Superior de
Polícia Militarb) Curso de Aperfeiço-
amento de Oficialc) Curso de Formação
de Oficiald) Curso de Habilitação de Oficial
do Quadro Auxiliare) Curso de Aperfeiçoamento de
Sargento

Distintivos de cursos

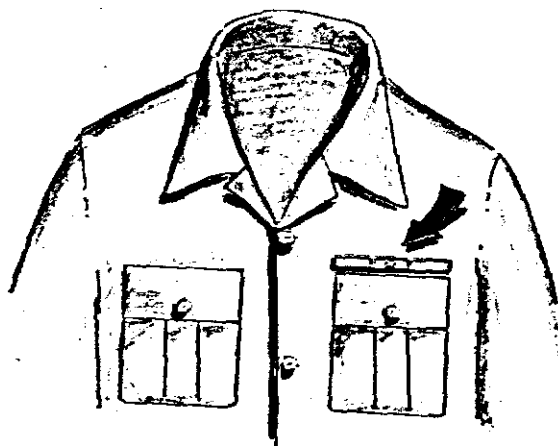
FIG 147



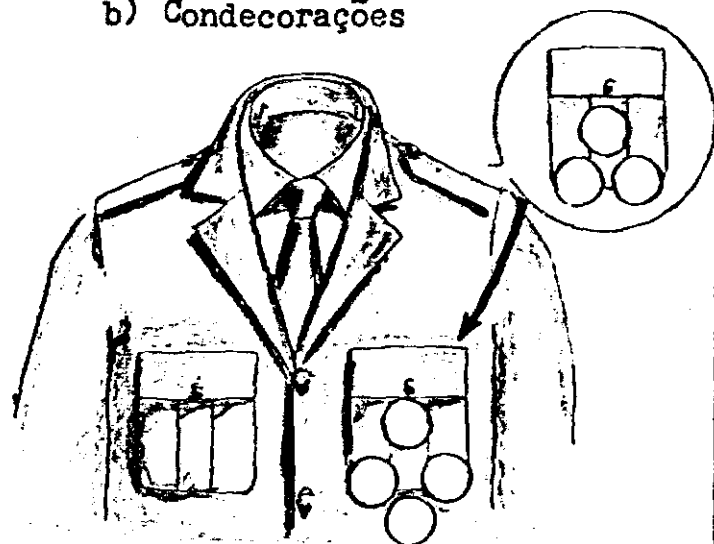
a) Cursos



b) Condecorações

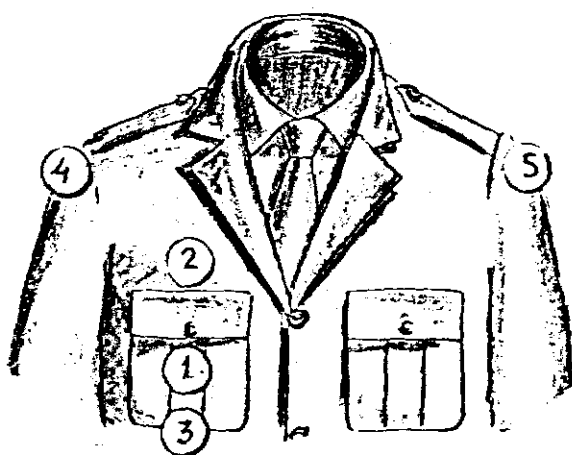


c) Barretas



d) Placas

FIG 148



1) Distintivo de Curso

2) Distintivo de Curso de Especialização

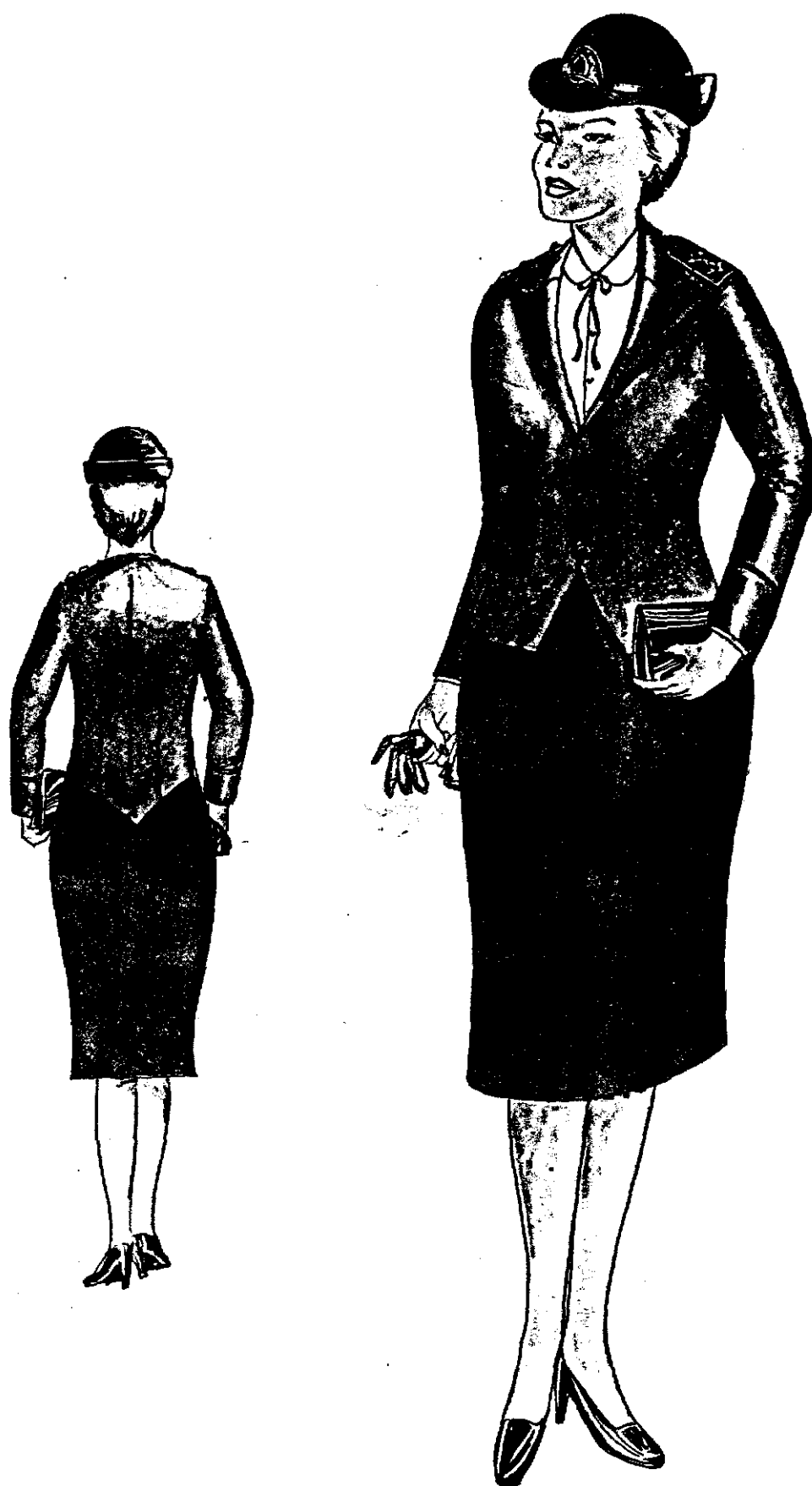
3) Distintivo de Curso realizado no exterior

4) Distintivo de Curso de Comandos e Operações Especiais.

5) Distintivo de País, Estado e OPM.

12 uniforme (12)

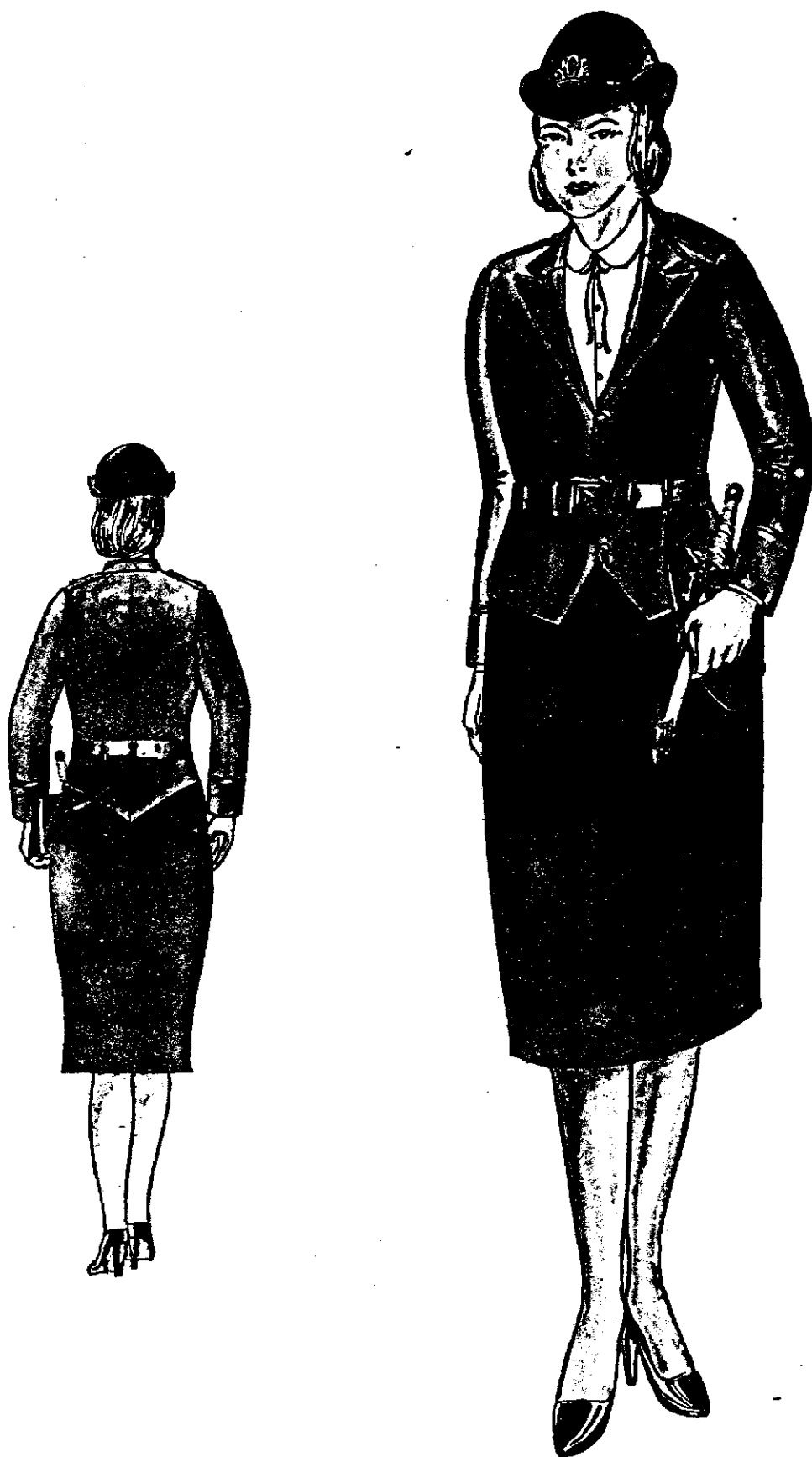
FIG 149



Alcy

FIG 149-A

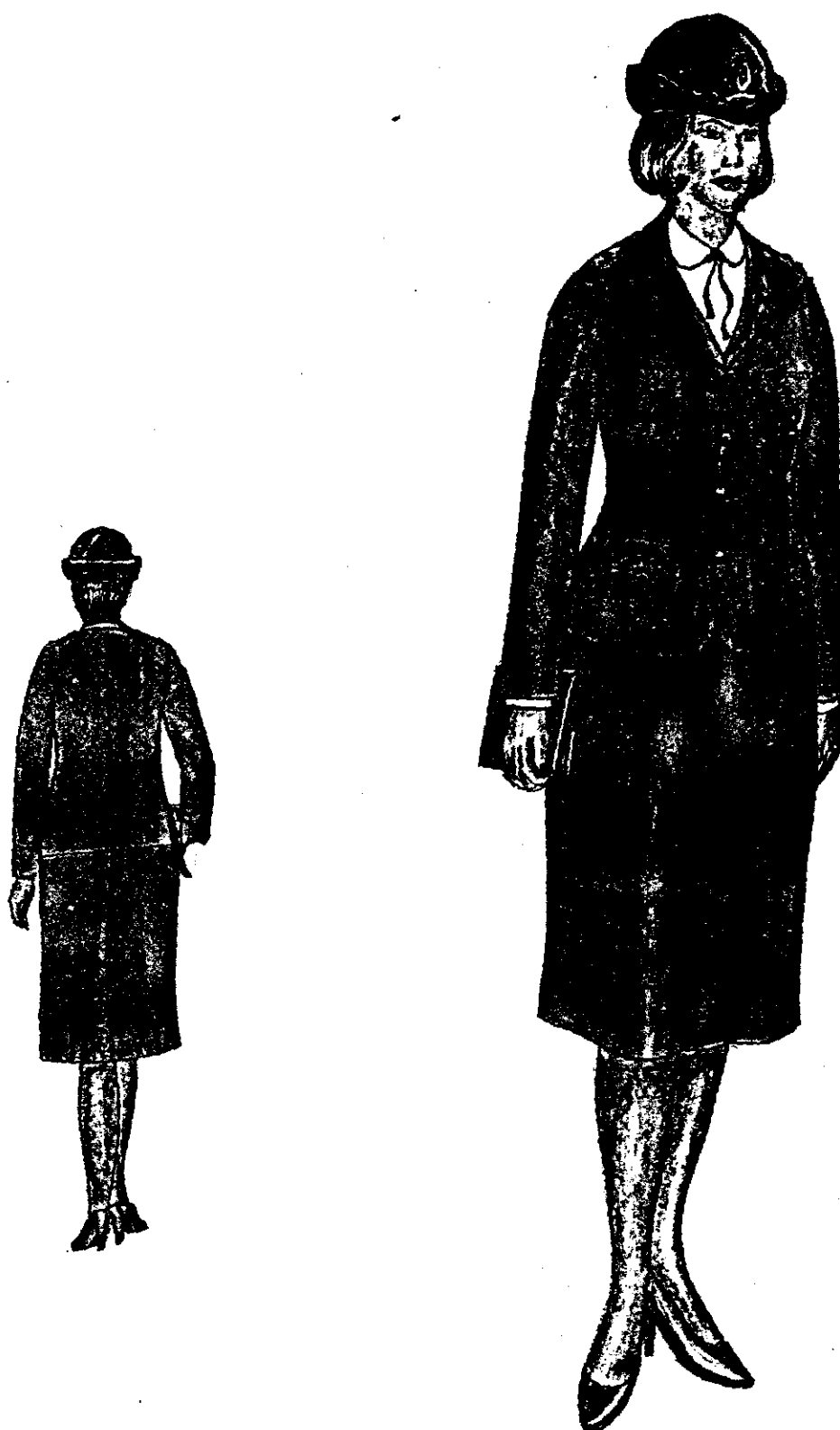
1^{re} uniforme A(1^{re} A)



Ally

FIG 150

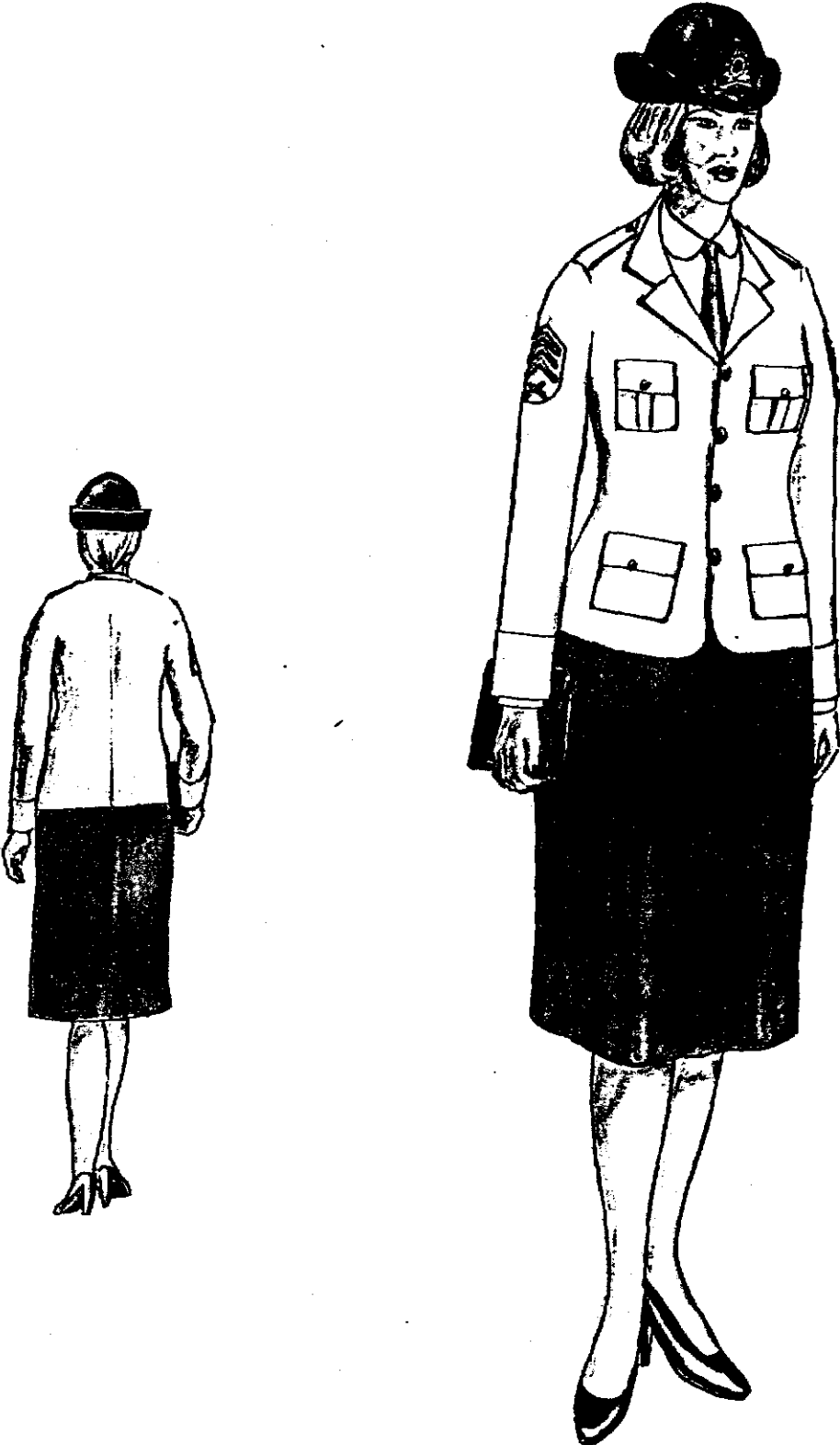
2^e uniforme (2^e)



Cal Guy

FIG 151

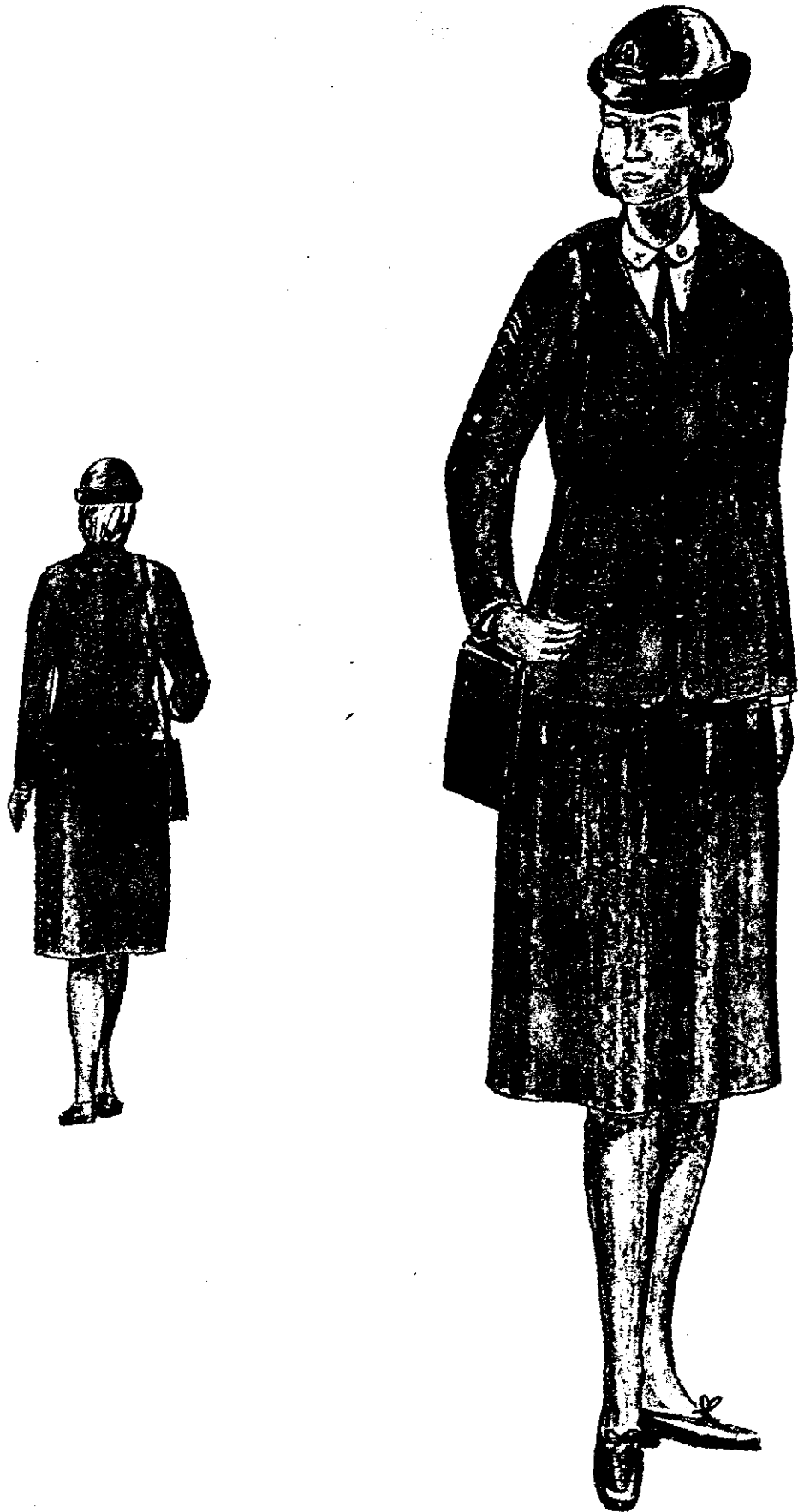
2^e uniforme (2^e A)



alcy

FIG 152

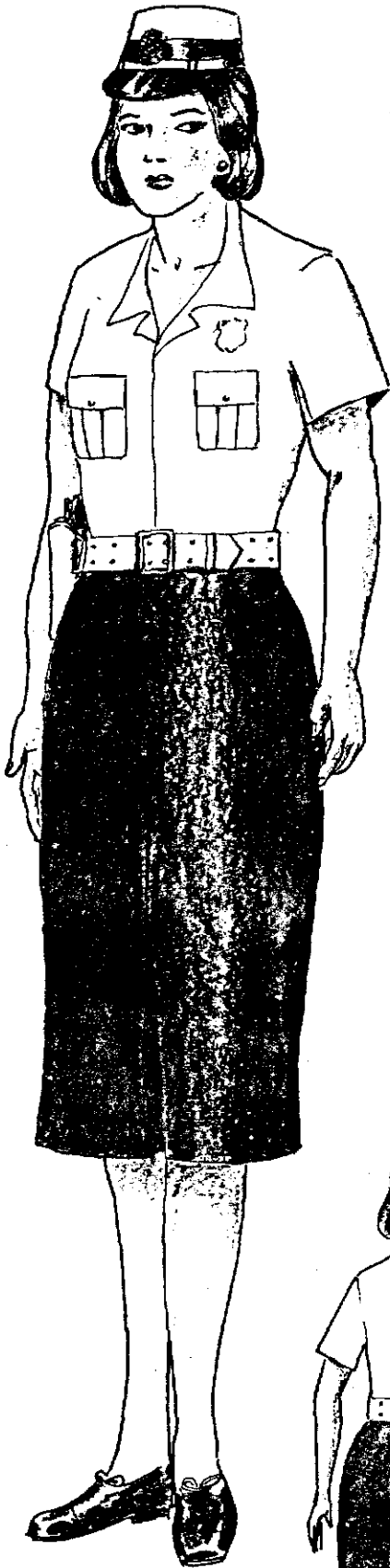
3^e uniforme (3^e)



algs

4^e uniforme (4^e)

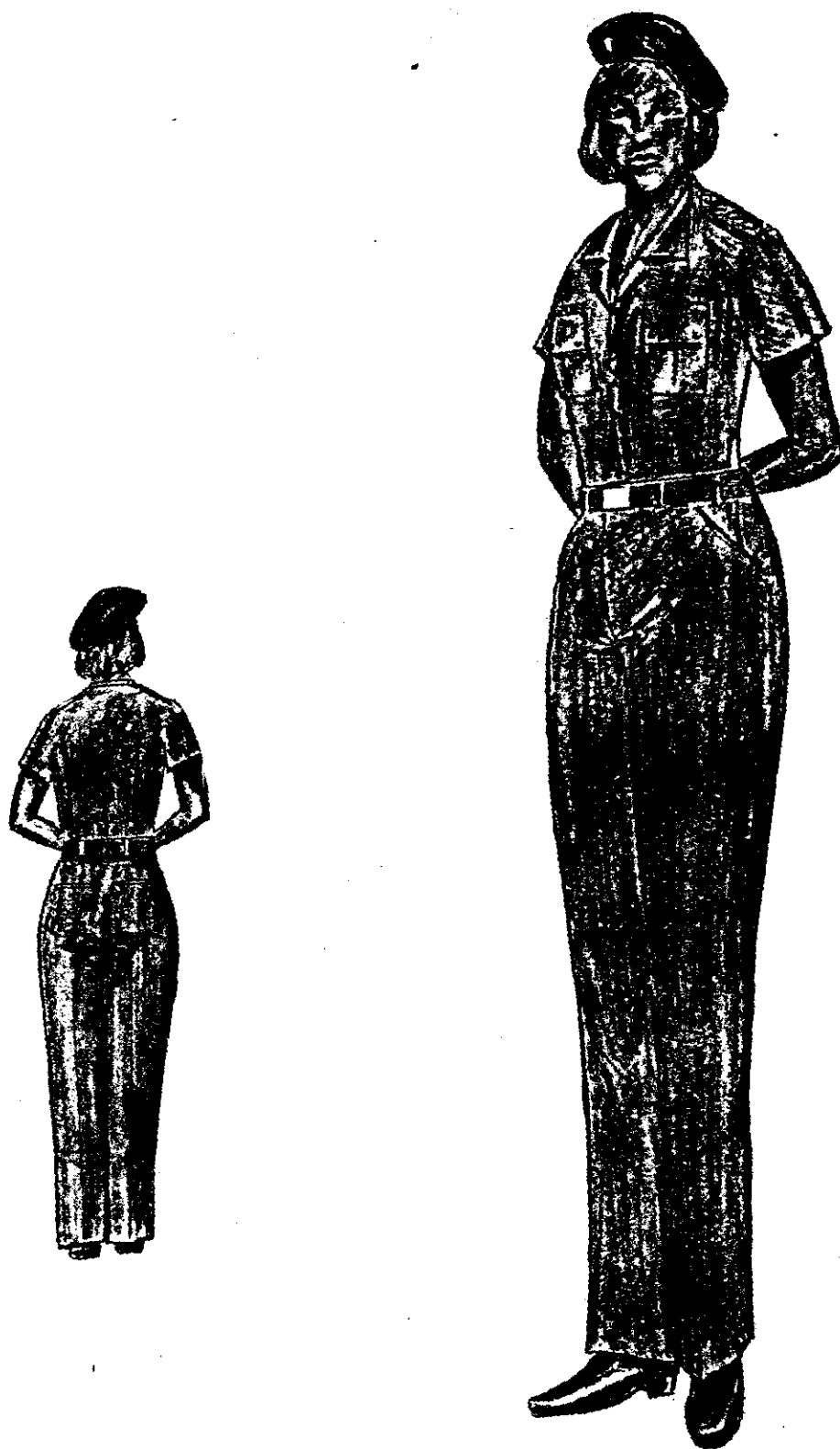
FIG 153



OKM

FIG 154

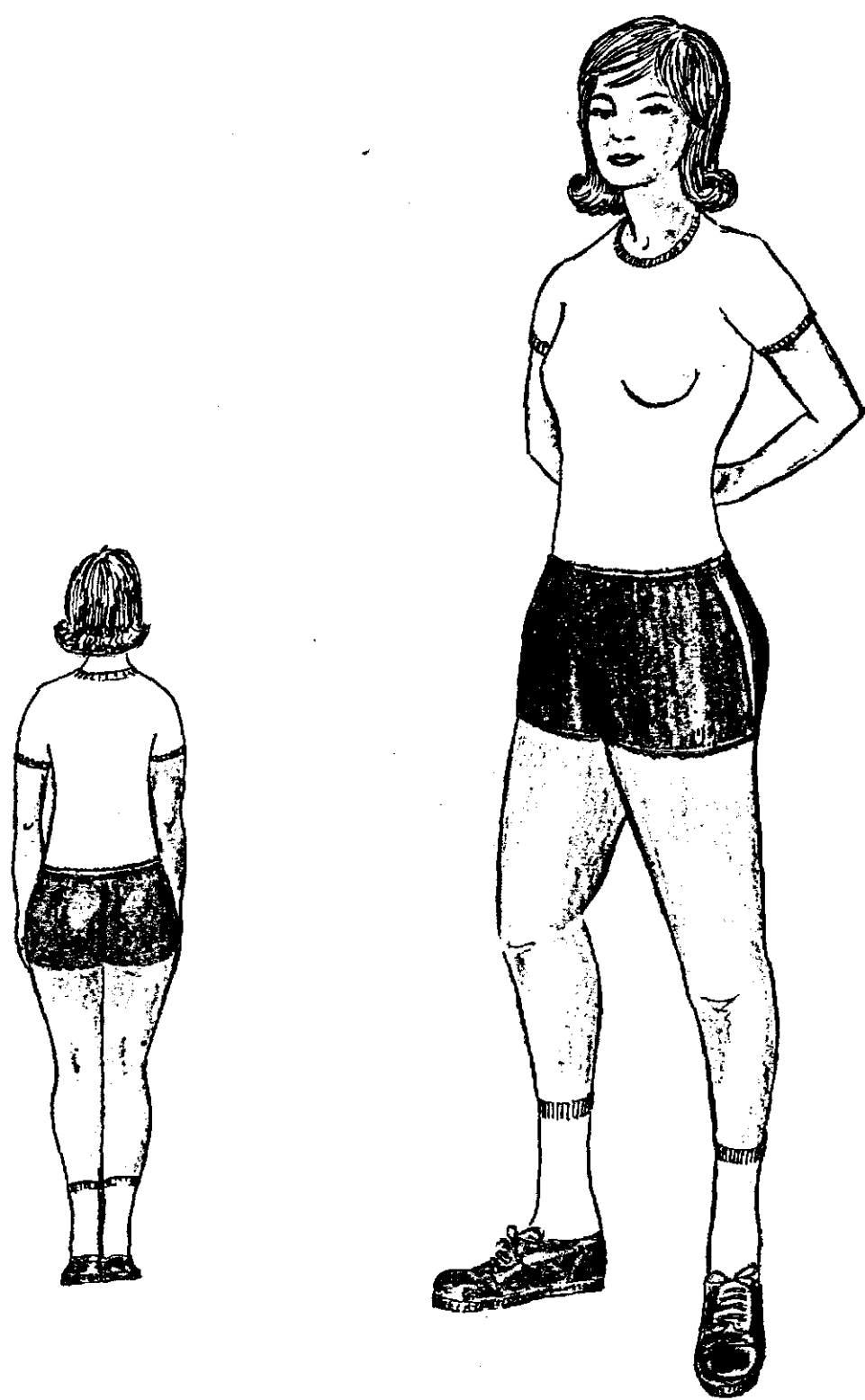
5^e uniforme (5^e)



afan

FIG 155

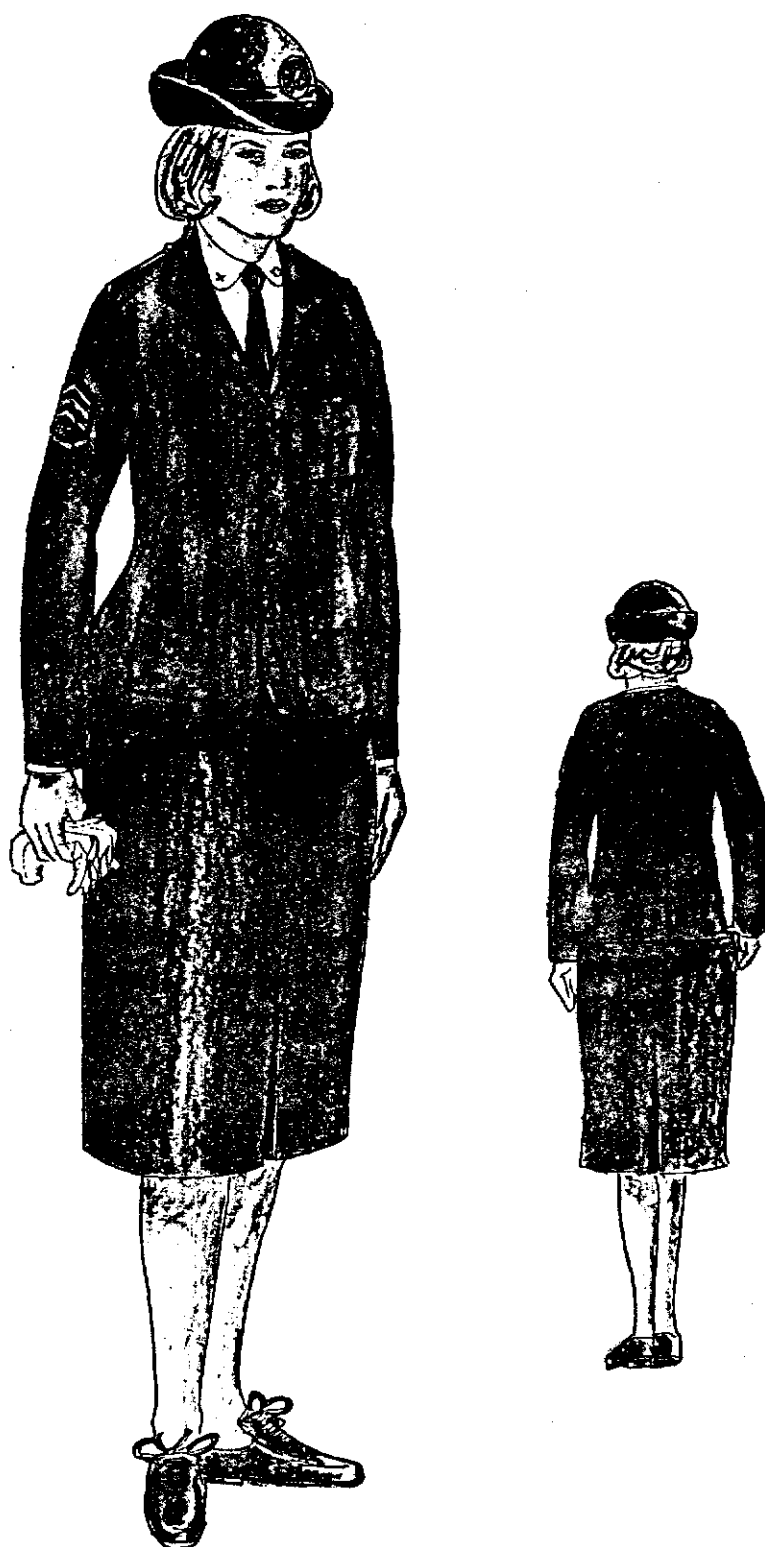
6^e uniforme (6^e)



Oran

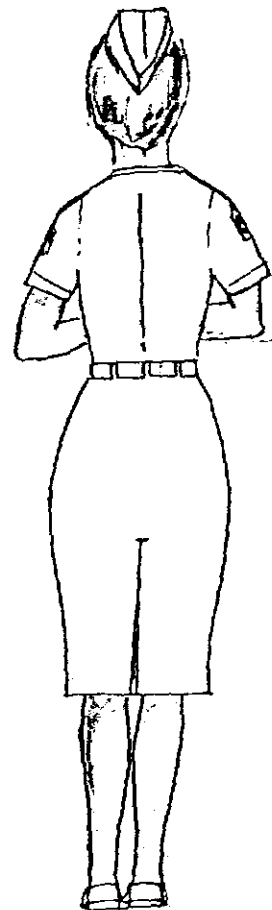
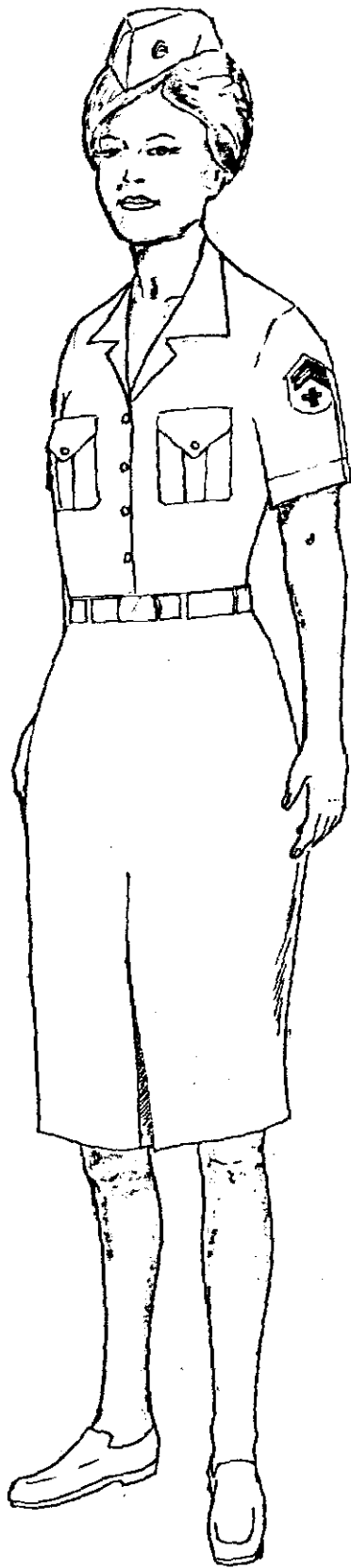
7^e uniforme (7^e)

FIG 156



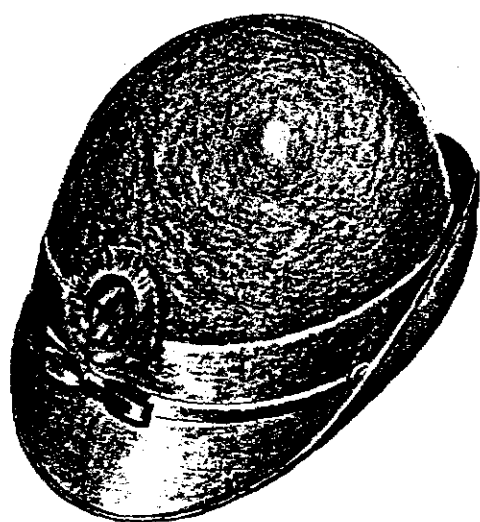
8^e uniforme (8^e)

FIG 157



at Gay

FIG 158



Boné preto

FIG 159

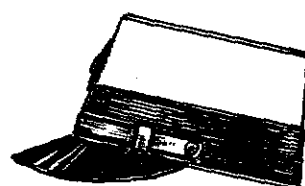
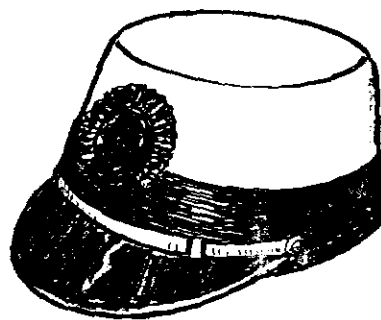
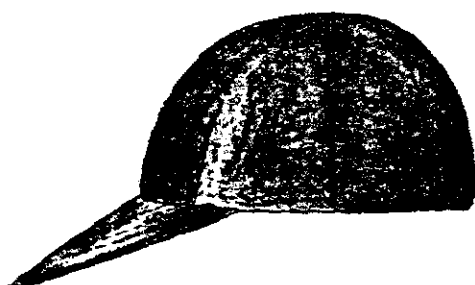
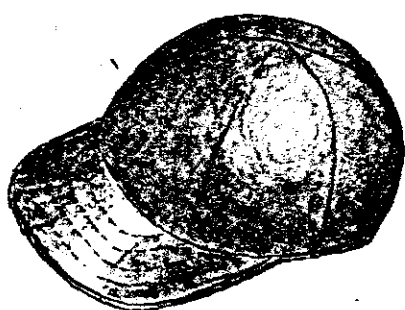
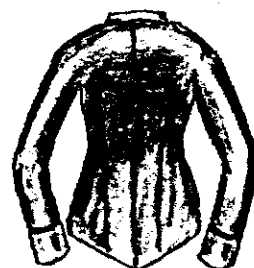


FIG 160



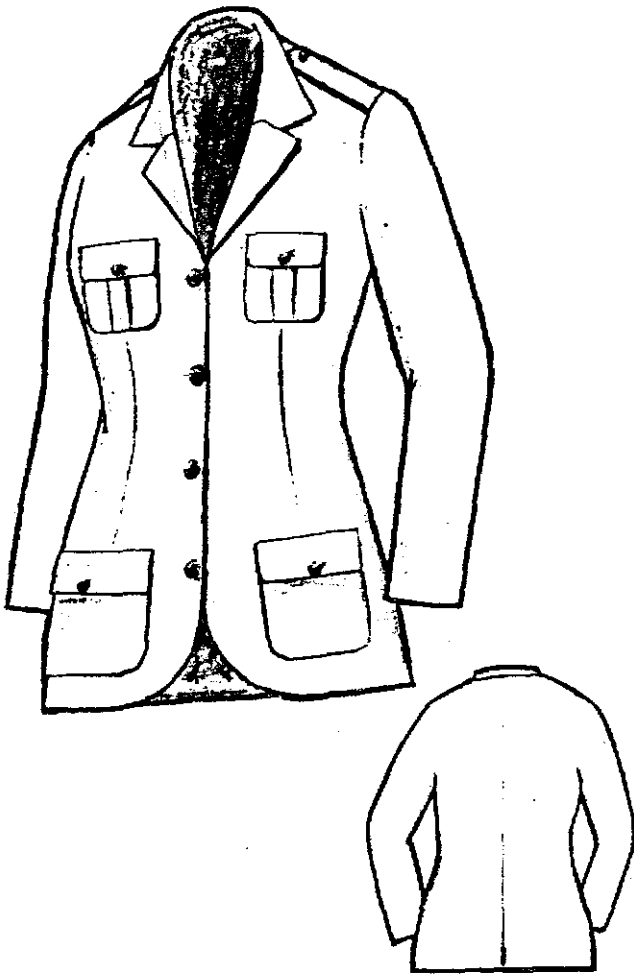
Gorro com pala

FIG 161



Túnica azul-ferrete p/ Oficial

FIG 162



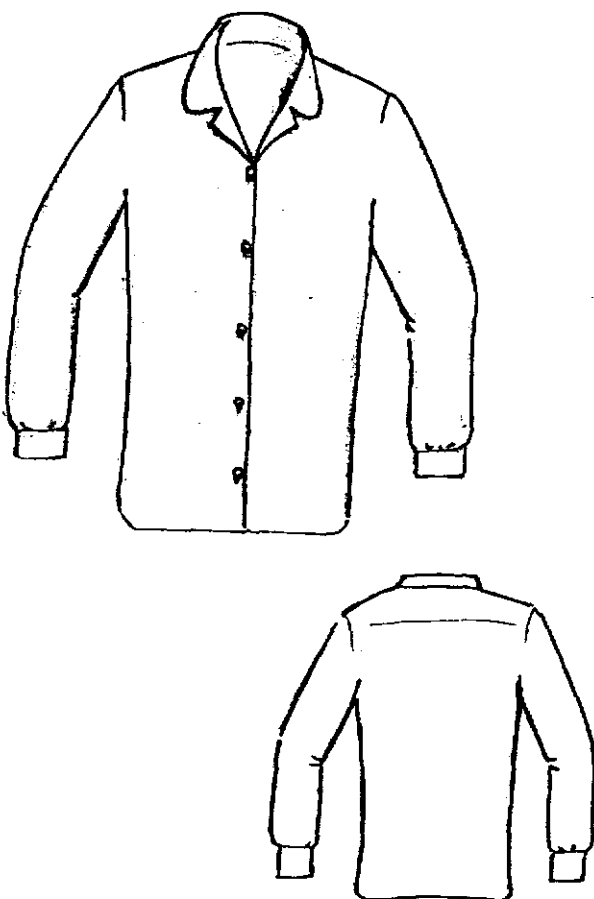
Túnica branca

FIG 163



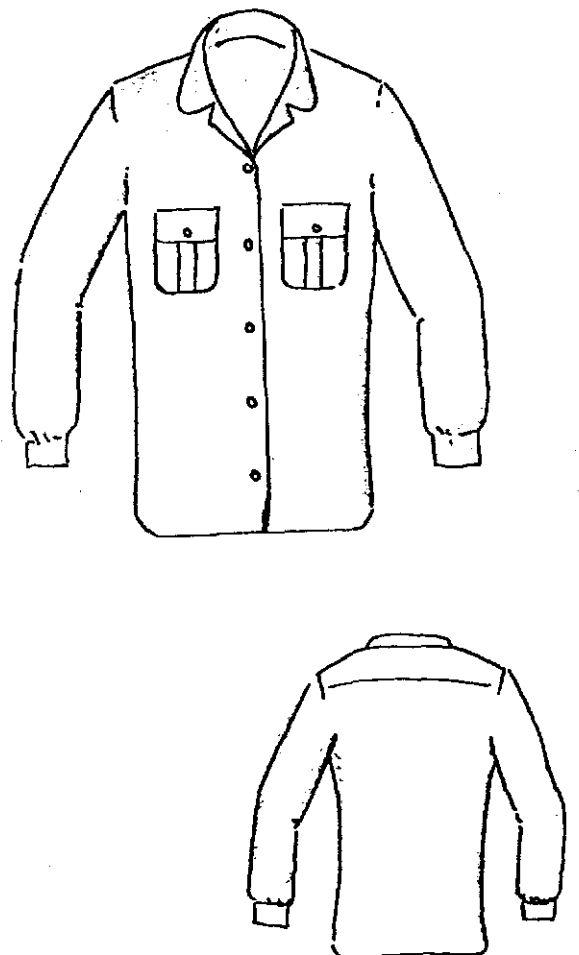
Túnica Azul-petróleo

FIG 164



Camisa Social Branca

FIG 165



Camisa Social Cinza-claro

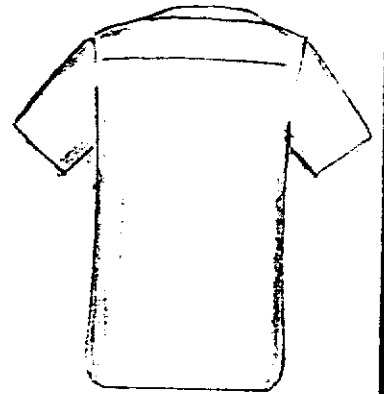
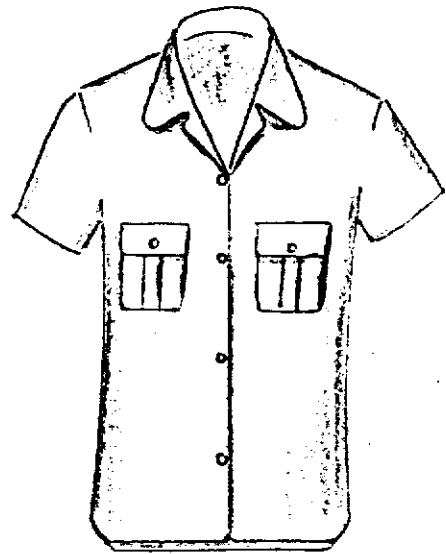
Alm

FIG 166



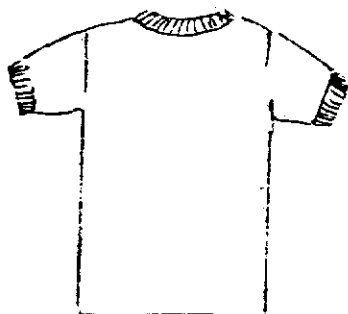
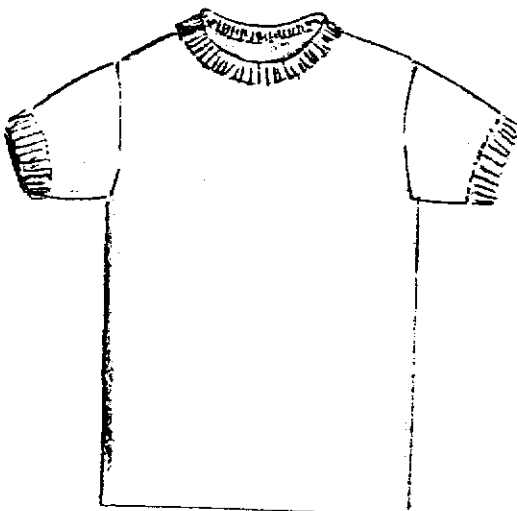
Camisa azul petróleo

FIG 167



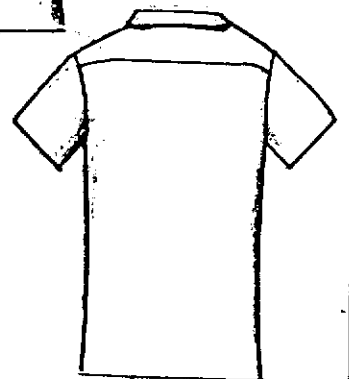
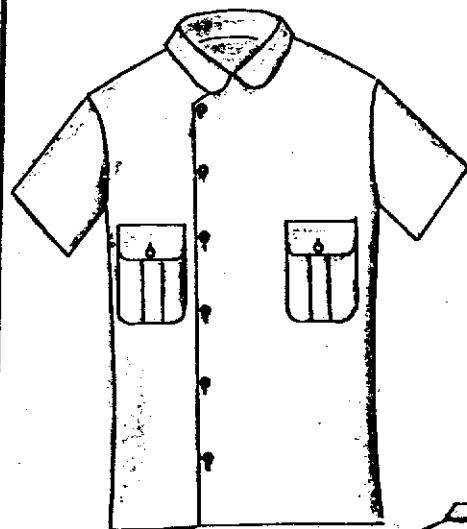
Camisa cinza-claro

FIG 168



Camisa olímpica meia-manga

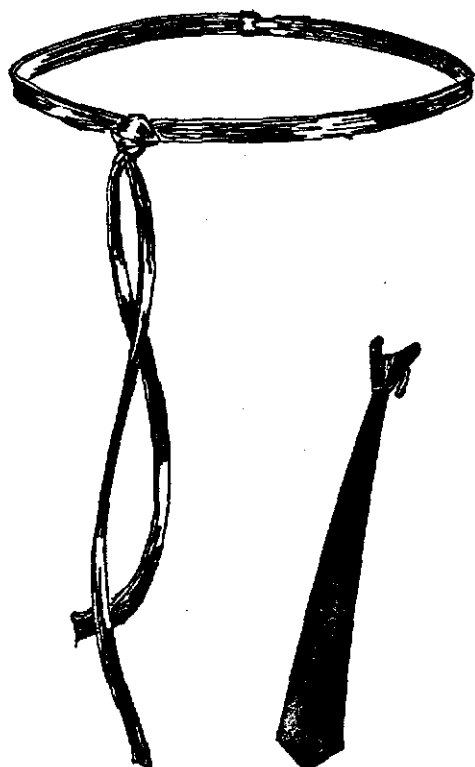
FIG 169



Blusa para gestante

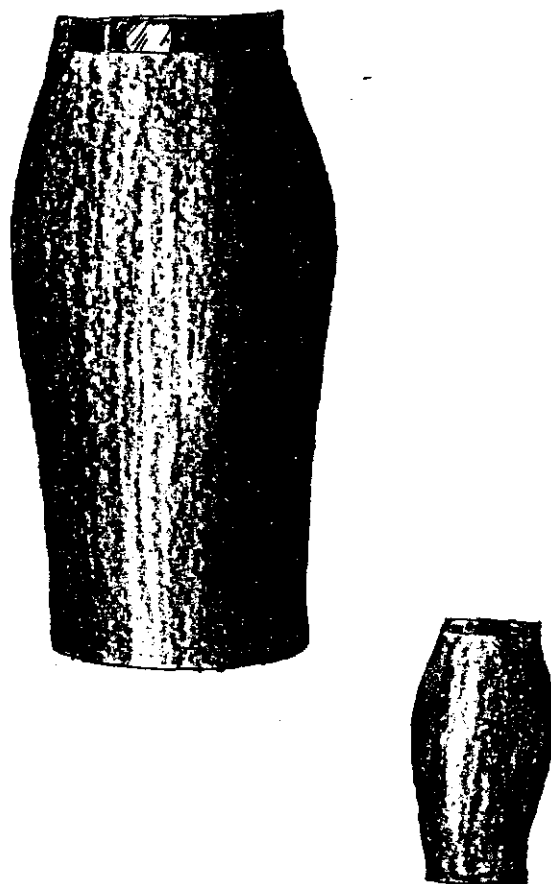
CM

FIG 170



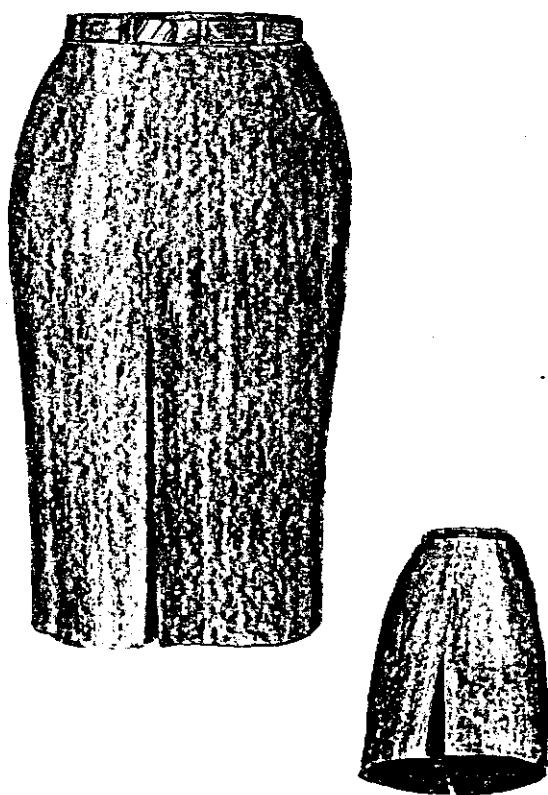
Gravata social e comum

FIG 171



Saia preta social

FIG 172



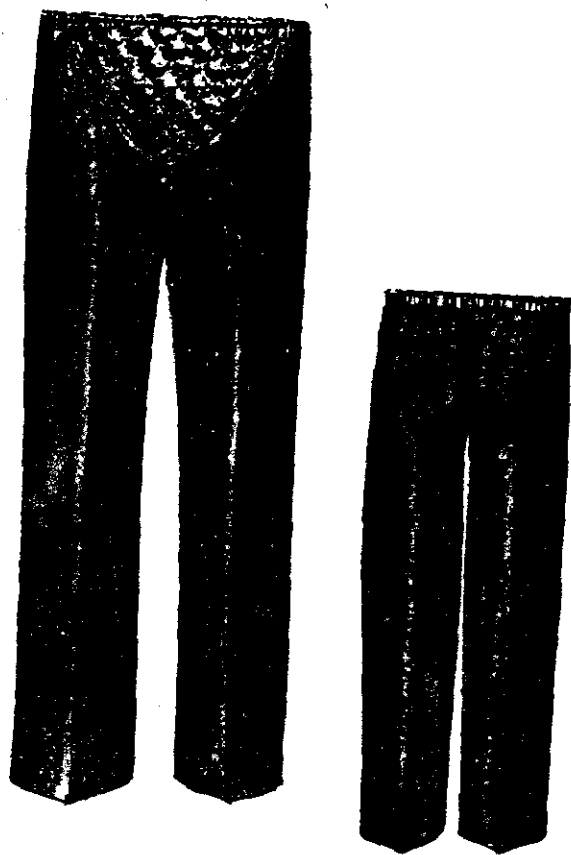
Saia preta tipo evasée

FIG 173



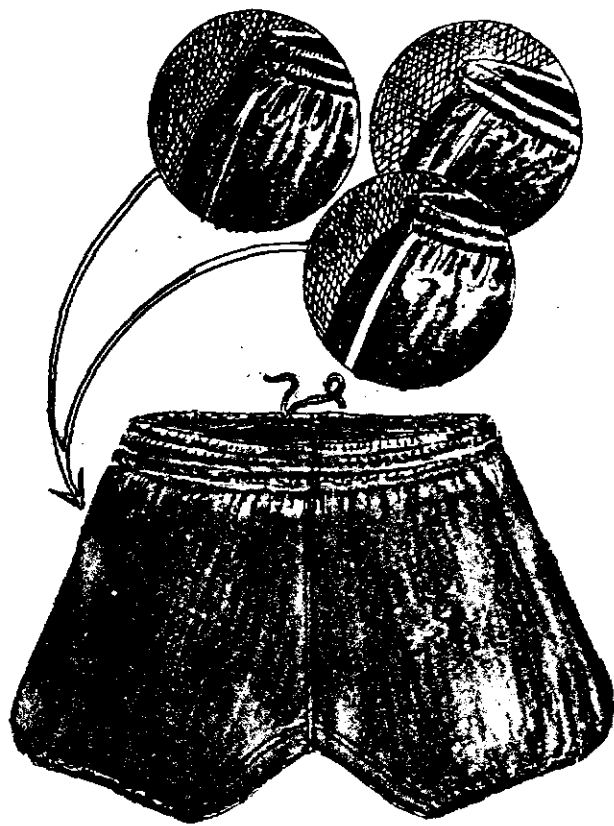
Calça azul-petróleo

FIG 174



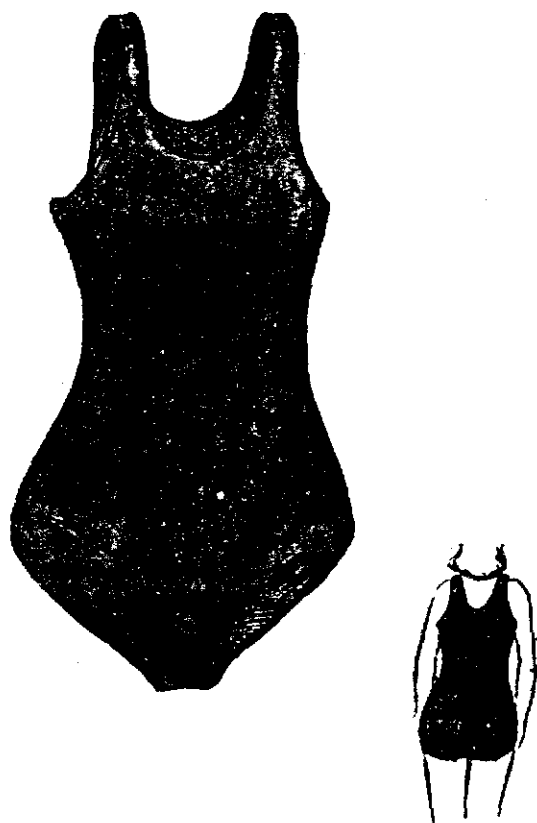
Calça preta para gestante

FIG 175



Calção para educação física

FIG 176



Maiô

FIG 177



Capa de chuva azul-marinho

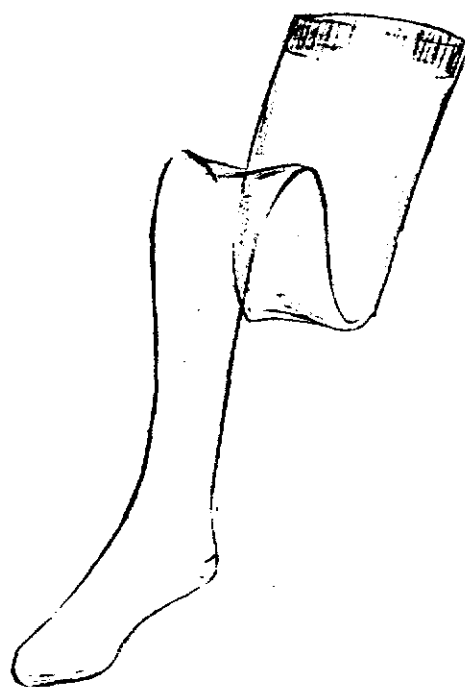
at

FIG 178



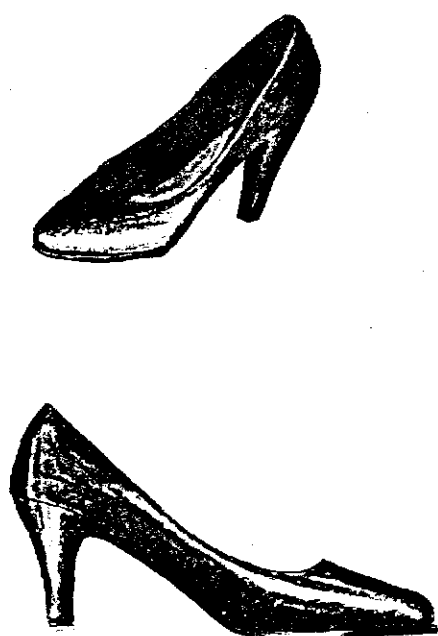
Japona azul-marinho

FIG 179



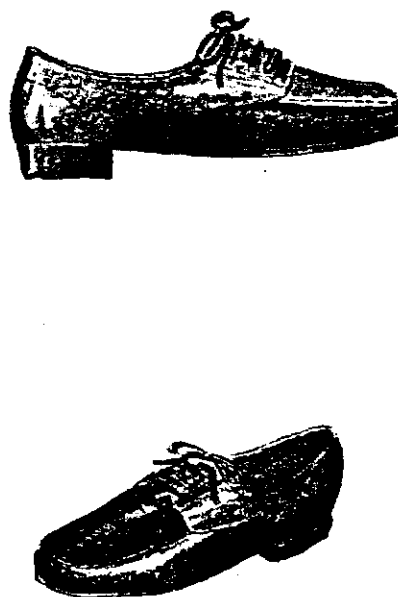
Meia de nylon

FIG 180



Sapato preto social

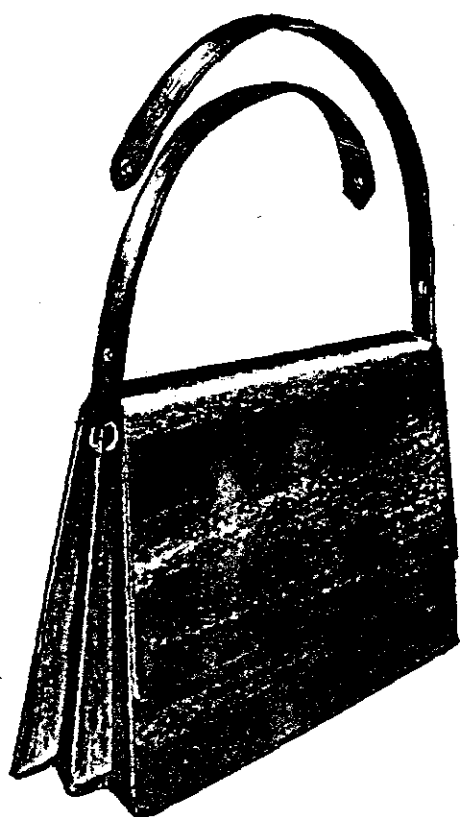
FIG 181



Sapato preto

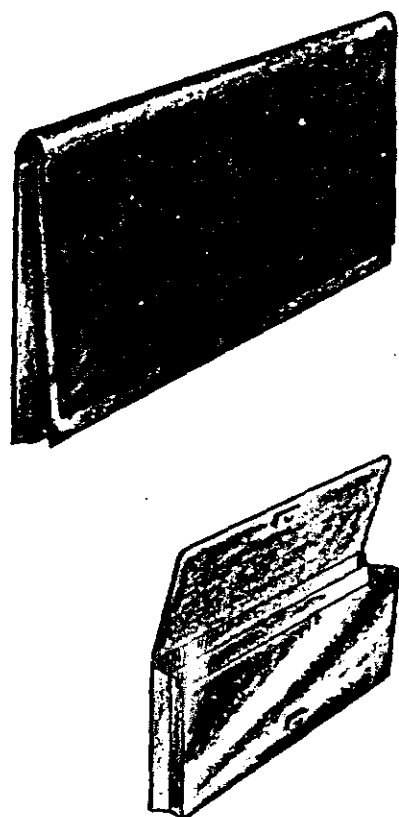
Olws

FIG 182

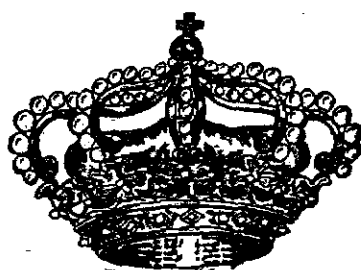


Bolsa a tira-colo

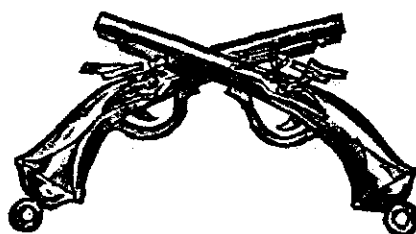
FIG 183



Carteira



GRP



GRP

ÍNDICE ALFABÉTICO DAS PEÇAS DOS UNIFORMES

	<u>FIGURA</u>	<u>PÁGINA</u>
AGASALHO PARA ESPORTE	78	86
ALAMARES EXTERNOS	109	95
ALAMARES INTERNOS	107	94
APITO DE SOCORRO	99	92
APITO DE TRÂNSITO	99	92
AVENTAL BRANCO	93	90
BARRETINA	30	73
BOINA	28	72
BONÉ PRETO	26	72
BONÉ BRANCO	26	72
BORDADURA DE PALA	41	75
BOTAS PRETAS (CAVALARIA)	118	97
BOTAS PRETAS (MOTOCICLISTA)	119	97
BORZEGUIM	117	97
BOTÕES	115	96
BRAÇAL	113	97
CACHECOL	49	78
CALÇA AZUL-PETRÓLEO	71	84
CALÇA BRANCA	75	85
CALÇA CINZA-CAMUFLADA	74	85
CALÇA PRETA	67	83
CALÇA PRETA PARA CB E SD	68	84
CALÇA PRETA DE RIGOR	66	83
CALÇA VERDE-MUSGO CAMUFLADA	73	85
CALÇÃO AZUL-PETRÓLEO	82	87
CALÇÃO PRETO	79-80 e 81	86 - 87
CAMISA MANGA COMPRIDA CINZA CAMUFLADA	62	82
CAMISA MANGA COMPRIDA VERDE-MUSGO	63	82
CAMISA MEIA-MANGA AZUL-PETRÓLEO	57	80
CAMISA MEIA-MANGA CINZA CLARO	58	81
CAMISA MEIA-MANGA BRANCA	60	81
CAMISA SOCIAL BRANCA	61	81
CAMISA SOCIAL CINZA CLARO	59	81
CANISETA OLÍMPICA	64	83
CANISETA REGATA	65	83
CANO DE BOTAS	124	99
CAPA DE CHUVA (OFICIAL, ALUNO-OFFICIAL, SUBTENENTES E SARGENTOS).	87	88

Calça

CAPA DE CHUVA (CABO E SOLDADO)	88	89
CAPA DE CHUVA PARA POLICIAMENTO OSTENSIVO	90	89
CAPA DE CHUVA PARA POLICIAMENTO A CAVALO	89	89
CAPA DE CHUVA PARA POLICIAMENTO DE TRÂNSITO	91	89
CAPAS DE COBERTURAS	40	75
CAPACETE AZUL	31 e 33	73
CAPACETE BRANCO PARA MOTOCICLISTA	35	74
CAPACETE VERDE-MUSGO CAMUFLADO	36	74
CAPACETE PRETO, COM VISEIRA	32	73
CHAPÉU PRETO	27	72
CINTO BRANCO	100	92
CINTO PRETO	100	92
COLETE REFLETIVO	92	90
CONDECORAÇÕES (BARRETAS)	147	106
CONDECORAÇÕES (COMENDAS)	147	106
CONDECORAÇÕES (MEDALHAS)	147	106
CONDECORAÇÕES (PLACAS)	147	106
COTURNOS PRETOS	120	98
COTURNOS SELVA	121	98
CULOTE AZUL-PETRÓLEO	72	85
CULOTE PRETO	69	84
DISTINTIVO BÁSICO DE POLICIA MILITAR	136	102
DISTINTIVO DE BARRETINA	46	77
DISTINTIVO DO BONÊ	42 a 45	76 - 77
DISTINTIVO DE CURSO	146	105
DISTINTIVO DE OPM, ESTADO E PAÍS	145	105
DISTINTIVO DE QUADROS	137	102
DISTINTIVO DE ESPECIALIDADES (DE GOIA)	138	102
DISTINTIVO DE ESPECIALIDADES (MANGA)	139	102
DOIMÃ BRANCO	56	80
DRAGONAS DOURADAS	94 e 95	90
EQUIPAMENTOS BRANCO, PRETO E DE LONA	96, 97 e 98	91 - 92
ESPADA	110	95
ESPADIM	111	95
FIADOR DE ESPADA	108	95
GORRO BRANCO PARA COZINHEIRO	38	75
GORRO BRANCO PARA AUXILIAR DE COZINHA	39	75
GORRO BRANCO SEM PALA	34	74
GORRO PRETO SEM PALA	34	74
GORRO AZUL-PETRÓLEO COM PALA	29	72

am

GORRO DE SELVA	37	74
GRAVATA	50	78
GUIA PARA APITO	99	92
GUIA DE ESPADA	105	94
GUIA DE ESPADIM	106	94
IDENTIFICAÇÃO	142 a 144	104 a 105
INSÍGNIAS METÁLICAS GRANDES	127	99
INSÍGNIAS METÁLICAS PEQUENAS	128	99
INSÍGNIAS BORDADAS	129	100
INSÍGNIAS DE OFICIAIS SUPERIORES	130	100
INSÍGNIAS DE OFICIAIS INTERMEDIÁRIOS E SUBALTERNOS	131	100
INSÍGNIAS DE ASPIRANTE	132	101
INSÍGNIAS DE ALUNO OFICIAL	133	101
INSÍGNIAS DE SUBTENENTE	134	101
INSÍGNIAS DE MANGA	135	101
JAQUETAS	55	80
JAPONA AZUL-PETRÓLEO PARA OFICIAIS, SUBTENENTES E SARGENTOS	83	87
JAPONA AZUL-PETRÓLEO PARA CABOS E SOLDADOS	84	88
JAPONA PARA MOTOCICLISTAS	85	88
LUVAS	47 e 48	78
MACACÃO AZUL-PETRÓLEO	76	86
MEIAS	126	99
ÓCULOS PARA MOTOCICLISTA	112	96
PELERINE	86	88
POLAINA	125	99
PONCHO VERDE-MUSGO	114	96
QUIMONO	77	86
SAPATOS	116	97
TALABARTES	103	93
TALIM BRANCO	104	93
TALIM PRETO PARA OFICIAL	101	93
TALIM PRETO PARA ALUNO OFICIAL	102	93
TÊNIS PRETO	122 e 123	98
TÔNICA AZUL FERRETE PARA OFICIAL	51	79
TÔNICA AZUL FERRETE PARA ALUNO OFICIAL	52	79
TÔNICA AZUL-PETRÓLEO	53	79
TÔNICA BRANCA	54	80
USO DE INSÍGNIAS	140 e 141	103-104
USO DE DISTINTIVOS	147 e 148	106

ajey

ÍNDICE ALFABÉTICO DAS PEÇAS DO UNIFORME DA PM FEMININA

BOLSA PRETA	182	123
BONÉ PRETO	158	117
BONÉ BRANCO	159	117
CAIÇA COMPRIDA AZUL-PETRÓLEO	173	120
CALÇA COMPRIDA PRETA PARA GESTANTE	174	121
CALÇÃO PARA EDUCAÇÃO FÍSICA	175	121
CAMISA MEIA-MANGA CINZA CLARO	167	119
CAMISA MEIA-MANGA CINZA CLARO PARA GESTANTE	169	119
CAMISA MEIA-MANGA AZUL PETRÓLEO	166	119
CAMISA SOCIAL BRANCA	164	118
CAMISA SOCIAL CINZA CLARO	165	118
CAMISA OLÍMPICA MEIA MANGA	167	119
CAPA IMPERMEÁVEL	177	121
CARTEIRA	183	123
GORRO COM FALA AZUL-PETRÓLEO	160	117
GRAVATA PRETA	170	120
JAPONA AZUL MARINHO	178	122
MAIÔ	176	121
MEIAS SOCIAIS	179	122
SAIA PRETA SOCIAL	171	120
SAIA-CALÇA TIPO EVASÉE	172	120
SAPATO PRETO SOCIAL	180	122
SAPATO PRETO COMUM	181	122
TÚNICA AZUL-FERRETE	161	117
TÚNICA AZUL-PETRÓLEO	163	118
TÚNICA BRANCA	162	118

Car